



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Auditório Subsolo
Brasília, DF 30 e 31 de maio de 2006,

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProiXL Estenotipia

1 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2 **do Meio Ambiente)** – Peço a todos que tomem os seus lugares, nós já temos quorum para
3 instalação da reunião. Bom dia a todos. Nós vamos dar início a esta nossa 82ª Reunião
4 Ordinária do Conselho. Peço a todos que tomem os seus lugares. Quero apresentar a todos
5 a saudação da Ministra Marina que está, em função de uma questão de problema de saúde,
6 impedida de proceder à abertura da nossa reunião. Estou transmitindo, então, a saudação
7 da nossa Presidente a todos vocês nessa reunião que se realiza no contexto de uma
8 agenda bastante intensa do setor ambiental brasileiro. Como todos sabem, nós tivemos na
9 última semana, no dia 22, a comemoração do Dia Internacional da Biodiversidade e essa
10 comemoração nesse ano tem uma relevância especial para o Brasil, em função de estarmos
11 na presidência da Conferência das Partes na Convenção da Diversidade Biológica. E nós
12 tivemos no dia 22 algumas iniciativas importantes anunciadas pelo Governo Brasileiro em
13 cima da idéia de que o Brasil vai trabalhar muito fortemente nesses dois anos à frente da
14 presidência da Convenção para que se cumpra a decisão da COP de concluir negociações
15 do regime internacional até 2010 e também em torno do plano de implementação das metas
16 para 2012. Nessas atividades do Dia Internacional da Biodiversidade nós tivemos a
17 divulgação de uma pesquisa produzida, encomendada pelo MMA junto com o Instituto
18 Superior de Estudos da *Releger*, o (?), já é uma pesquisa tradicional no meio ambiental
19 brasileiro, que aponta um processo de consolidação do grau de consciência média da
20 sociedade brasileira em relação à questão ambiental e traz importantes informações em
21 relação ao tema da biodiversidade que foi objeto dirigido dessa pesquisa realizada no
22 período da COP8, a pesquisa de opinião pública e da pesquisa realizada no ano passado
23 junto a formadores de opinião. Em breve nós estaremos disponibilizando a todos os
24 senhores essas informações que já estão sendo colocadas na página do Ministério, mas
25 também serão apresentadas em CD e publicação, mas os dados e informações são muito
26 alentadoras sobre o grau de aumento e densificação da consciência ambiental do brasileiro.
27 Gostaria de referir duas questões importantes que foram anunciadas no dia da
28 biodiversidade. A primeira foi a adesão do Brasil ao programa global para conter espécies
29 exóticas invasoras que é um dos temas que hoje mais mobiliza a agenda internacional
30 nessa área de biodiversidade. E a segunda foi a adesão do Brasil e a liderança do Brasil
31 numa aliança internacional chamada Aliança pela Extinção Zero da Flora e da Fauna. Todos
32 sabem que um dos temas mais importantes da Conferência da COP de Biodiversidade foi
33 em cima da informação confirmada agora pela divulgação da lista das espécies de fauna
34 ameaçadas de extinção pela *UCN* do acelerado grau de perda de biodiversidade que nós
35 temos nos últimos anos que requerer que se acelere o processo de implementação da
36 agenda que está sobre a égide dessa conferência. Eu quero destacar também que nós
37 tivemos no último, no final de semana, no período de 26 e 27 de maio, um conjunto muito
38 significativo de iniciativas em torno da questão da Mata Atlântica, em função do Dia da Mata
39 Atlântica, tivemos um seminário sobre a Mata Atlântica e o Sistema Nacional de Unidade de
40 Conservação, organizado pela Rede de ONG's da Mata Atlântica em Ilhéus, uma série de
41 agendas estaduais e destaque particularmente a o grande fluxo de pessoas da população em
42 geral as atividades promovidas em São Paulo em relação ao Dia da Mata Atlântica que são
43 muito importantes para que se crie uma consciência e um processo de pressão sobre o
44 Congresso Nacional para que o Congresso Nacional vote, enfim, o Projeto de Lei de Mata
45 Atlântica que em, inclusive, resultaram no editorial muito importante da Folha de São Paulo
46 cobrando do Congresso aprovação do PL da Mata Atlântica. Nós estamos às vésperas do
47 início da Semana do Meio Ambiente e é um grande período de mobilização de todos aqui
48 em relação a essa data e o Ministério do Meio Ambiente está com uma programação
49 bastante intensa, no qual vou destacar algumas questões que chegarão à informação de
50 todos os senhores ou já estão chegando, que são iniciativas importantes no Governo. O
51 primeiro é que na próxima segunda-feira, Dia Mundial do Meio Ambiente, nós teremos o
52 lançamento do Plano da BR 163 Sustentável com a participação do Presidente Lula e uma
53 série de iniciativas de políticas pública que já consolidam ações que estão previstas no
54 âmbito do Plano da BR 163 Sustentável e junto com o início ou com o lançamento do plano
55 da BR 163 Sustentável inicia-se o processo de consultas públicas do PAS, o Plano
56 Amazônia Sustentável, que tem já um calendário definido para fechamento nos próximos
57 meses e que consolida num importante avanço em relação à estratégia nossa para a

58 Amazônia que também está combinada ao processo de finalização da elaboração da
59 proposta do que nós chamamos Programa Amazônia e que é, na verdade, a segunda fase
60 do PPG7, onde nós iniciamos contatos muito fortes com doadores internacionais para
61 captação dos recursos para essa nova fase que terá o componente Amazônia e terá o
62 componente Mata Atlântica também muito importante. Nós teremos na semana do meio
63 ambiente também, a partir da sexta-feira inicia-se em São Paulo o Salão Brasileiro de
64 Turismo e nós teremos um conjunto de iniciativas dentro do Salão Brasileiro de Turismo
65 voltados a integração de variável da dimensão ambiental na estratégia de turismo brasileiro,
66 principalmente, em relação a um programa prioritário de uso de Unidades de Conservação
67 que estará vinculado há um novo passo posterior a instalação e ao lançamento do fundo de
68 compensação ambiental que tivemos na última reunião do CONAMA do mês de março LÁ
69 EM Curitiba e na semana que vem nós teremos as primeiras empresas que estão
70 internalizar recursos, vão fazer os seus primeiros depósitos no fundo de compensação
71 ambiental marcando, então, o início efetivo de operações do fundo de compensação
72 ambiental que será, então, apresentado na próxima semana. Nós teremos também, dando
73 conseqüência a uma decisão desse Conselho, uma vez que após a decisão do Conselho já
74 tivemos a publicação do Decreto do Presidente da República que constituiu o Plano
75 Nacional de Áreas Protegidas, nós vamos ter na Semana do Meio Ambiente a instalação da
76 Comissão Nacional do Plano Nacional de Áreas Protegidas que foi apreciado na reunião de
77 março em Curitiba. E eu gostaria, particularmente, de chamar a atenção dos senhores para
78 um conjunto de iniciativas que nós estamos tomando referente a incentivo a agricultura
79 orgânica e a consumo sustentável. Nós devemos ter na próxima semana a conclusão e a
80 publicação do Decreto que regulamenta a Lei Nacional dos Orgânicos. É uma questão muita
81 esperada por todos os atores que trabalham nesta área e na última semana de junho, 23 a
82 30 de junho, nós teremos a segunda semana nacional dos alimentos orgânicos, uma
83 parceria do Governo Brasileiro, liderado pelo Ministério do Meio Ambiente com a Associação
84 Brasileira de Supermercados, onde nós teremos na grande maioria dos supermercados
85 brasileiros, nós estamos na expectativa de uma grande adesão porque as 40 redes mais
86 importantes de supermercado brasileiros já formalizaram a sua adesão a essa iniciativa e
87 nós teremos nessa semana dos orgânicos espaços específicos privilegiados dentro dos
88 supermercados do Brasil inteiro valorizando e chamando a atenção para a importância do
89 consumo de alimentos orgânicos. Esta agenda é uma agenda muito consolidada com o
90 setor supermercadista brasileiro e uma agenda muito importante no sentido de alavancar à
91 produção de alimentos orgânicos no País e mais do que isso, trabalhar no sentido de que os
92 alimentos orgânicos possam ser acessíveis a todas as camadas da população e não a
93 camadas específicas com maior poder de compra e esta agenda está vinculada a um
94 conjunto de iniciativas que nós estamos trabalhando numa agenda com os supermercados
95 brasileiros no sentido do consumo sustentável da valorização de produtos sustentáveis e de
96 medidas adotadas na gestão dos supermercados como, por exemplo, em relação a
97 embalagens e a introdução nos supermercados de produtos sustentáveis que se revelam
98 promissora para o próximo período. Eu quero, por fim, destacar que nós teremos duas
99 iniciativas muito importantes que estão contidas dentro da estratégia de consolidação do
100 sistema nacional de meio ambiente do próximo período. Amanhã nós teremos aqui na
101 própria reunião do CONAMA, às 11h30 o lançamento dos cinco cadernos de capacitação
102 que vão orientar e dar as bases teóricas para o Programa de Capacitação dos Gestores
103 Municipais que está em curso no País, tendo sido já assinado os convênios com os Estados
104 do Espírito Santo, da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo e serão assinados mais 13
105 convênios até o final de junho consolidando, então, o apoio do Programa Nacional de
106 Capacitação a 17 Estados Brasileiros através dos planos de trabalho elaborados e
107 construídos dentro das Comissões Tripartes Estaduais. Então eu já aproveito para convidar
108 todos os Conselheiros para esta solenidade de lançamento do programa de referência dos
109 cadernos de formação do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais e
110 Conselheiros de Meio Ambiente. E quero referir também que na próxima semana nós
111 teremos, depois de um árduo trabalho, liderado pelo MMA, mas com a participação muito
112 importante dos OEMAS e também da ANAMMA o lançamento do SNIMA, o Sistema
113 Nacional de Informações em Meio Ambiente. Nós amadurecemos muito nesse âmbito e com
114 o sistema muito moderno e avançado nós conseguiremos, a partir da próxima semana,

115 iniciar o funcionamento de um sistema integrado de informações em meio ambiente que
116 sem dúvida será um instrumento muito importante para a gestão e também um instrumento
117 muito importante para viabilizar a transparência necessária a todos os atores da sociedade
118 em relação aos principais indicadores da política ambiental brasileira. Então eu quero, nessa
119 abertura de Conselho, fazer o registro da importância do conjunto de agendas que nós
120 teremos no próximo período, estamos tendo nesse período intensivo de comemorações da
121 área de meio ambiente. Certamente nós estaremos recebendo aqui informações sobre
122 programações muito significativas também organizadas pelos órgãos estaduais de meio
123 ambiente, pelos municípios, pelas entidades da Sociedade Civil nesse período e é um
124 momento importante da sensibilização da sociedade brasileira e é um período muito
125 importante também para consolidar avanços na nossa agenda e esse período será marcado
126 por um pronunciamento nacional da Ministra Marina Silva no próprio dia cinco, Dia Mundial
127 do Meio Ambiente, a Ministra Marina Silva no horário do Jornal Nacional estará fazendo um
128 pronunciamento em cadeia nacional marcando o Dia Nacional de Meio Ambiente. Quero
129 reiterar as saudações da ministra Marina, dar as boas-vindas a todos na expectativa de que
130 nós possamos ter uma reunião produtiva que possa avançar na nossa agenda como tem
131 sido as últimas reuniões do CONAMA e que nós possamos consolidar as expectativas
132 firmadas no início do ano em relação ao calendário do CONAMA que nesse ano tem um
133 mote muito especial que é a comemoração dos 25 anos da Lei da Política Nacional de Meio
134 Ambiente e nós vamos estar comemorando oportunamente num evento, numa reunião que
135 se realizará em agosto, a reunião extraordinária, conforme discutido com os Conselheiros.
136 Então eu quero, com isso, encerrar essa parte de abertura desejando uma boa reunião a
137 todos. Nós vamos passar agora ao ponto dois de agenda que é a discussão e votação da
138 transcrição *Ipsis Verbis* da 81ª Reunião Ordinária realizada em 11 e 12 de abril de 2006. A
139 palavra está à disposição para comentários sobre esta Ata. Conselheira Edi.

140
141

142 **A SRª. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul - AGAPAN) -**
143 Bom , bom dia a todos. A AGAPAN está solicitando a anulação, na verdade, da última
144 reunião plenária do CONAMA que aconteceu no dia 11 e 12 passado, em função de que nós
145 consideramos que não foi cumprido o Regimento Interno no que diz respeito ao seu capítulo
146 dois no art. 4º, inciso I e II, de que a reunião do CONAMA tem que ser presidida ou pela
147 Ministra ou pelo Secretário Executivo do CONAMA. E como isso não ficou claro na ata, que
148 foram nomeadas novas pessoas, ou para serem Secretário Executivo substituto do
149 CONAMA naquela reunião ou um novo Ministro nós consideramos e estamos pedindo a
150 anulação da reunião.

151
152

153 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
154 **do Meio Ambiente) –** Passo a palavra ao Dr. Gustavo para esclarecimento.

155
156

157 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA) –** Bom dia. Só para tentar esclarecer, o
158 Regimento do CONAMA prevê que na ausência de Ministra, que é Presidente desse
159 Conselho, o Conselho será presidido pelo Secretário Executivo do Ministério do Meio
160 Ambiente. O Secretário Langone estava afastado do Brasil naquela data e o Senhor Sílvio
161 Botelho era o Secretário Executivo naquele momento do Ministério. Então respeitou o que
162 está disposto no art. 4º, § 8º do Regimento Interno. Existe, se a AGAPAN desejar, uma
163 Portaria em que o Sílvio Botelho substituiu o Secretário Langone na Secretaria Executiva do
164 Ministério.

165
166

167 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
168 **do Meio Ambiente) –** Ok. Feito o esclarecimento eu consulto a Conselheira Edi se mantém
169 a sua observação.

170
171

172 **A SRª. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul - AGAPAN) -**
173 Não. Como não foi dito isso na reunião a nossa preocupação é que não tinha sido atendido
174 esse item.

175

176

177 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
178 **do Meio Ambiente) –** Ok. Então fica esclarecido que na reunião anterior, em função da
179 impossibilidade da minha participação, dado que estava afastado das funções, o Dr. Sílvio
180 Botelho estava efetivamente respondendo formalmente como Secretario Executivo e,
181 portanto, habilitado a presidir a reunião do Conselho. Conselheira Edi tem a palavra.

182

183

184 **A SRª. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul - AGAPAN) -**
185 Eu gostaria que contestasse em ata, então. Como não está.

186

187

188 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
189 **do Meio Ambiente) –** Nós vamos agregar a ata à informação de que o Senhor Sílvio
190 Botelho estava nos dias 11 e 12 de abril formalmente designado como Secretário Executivo
191 em exercício habilitado a presidir a reunião desse Conselho. Consulto se temos mais
192 alguma observação em relação à Ata.

193 **O SR. MARCELO GONÇALVES DE LIMA (Instituto Centro de Vida – ICV) –** Marcelo
194 Lima, ICV, ONG Centro-Oeste. Sobre a ata, a transcrição sobre a solicitação de constituição
195 de força tarefa, “visando os estudos e levantamentos técnicos para criação de Unidade de
196 Conservação do Parque Nacional de Serra Vermelha do sul do Piauí”, eu acho que a gente
197 mudou essa redação no sentido de que já tinha sido aprovada uma Moção pela criação de
198 uma força tarefa para criação de unidades de conservação do cerrado e essa mudança foi
199 encaminhada para a pessoa que estava digitando, se não me engano, algo que seria
200 encaminhada essa proposta para força tarefa e não a criação de uma nova força tarefa. Não
201 sei como a mesa poderia caminhar isso perguntando como foi feita originalmente essa
202 transcrição.

203

204

205 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
206 **do Meio Ambiente) –** A mesa registra que isso foi acertado e nós procederemos a
207 ratificação da Ata nesse item. Consulto se temos mais alguma solicitação em relação à
208 transcrição da reunião passada. Não havendo mais observações e com os dois acréscimos
209 sugeridos pela Conselheira Edi e pelo ICV, nós então colocamos a ata em apreciação e na
210 ausência de contrariedade consideramos a ata aprovada. Passamos ao item 3:
211 apresentação de novos Conselheiros. E eu passo a palavra ao Dr. Nilo para proceder a
212 apresentação.

213

214

215 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Presidente, estou
216 aguardando a lista que está chegando

217

218

219 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
220 **do Meio Ambiente) –** nós estamos, então, aguardando a lista dos novos Conselheiros.
221 Enquanto aguardamos a lista, vamos proceder a alguns avisos da Secretaria Executiva do
222 CONAMA sobre essa reunião e os andamentos dos nossos trabalhos.

223

224

225 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Algumas informações
226 importantes para o conjunto dos Conselheiros. Primeiramente nós distribuimos a pauta,
227 como já de praxe da reunião, e toda a parte referente às Moções nós não copiamos ainda
228 em função da pauta que nós temos de resoluções, duas resoluções que acreditamos que

229 provavelmente vá se estender bastante e não há uma certeza de que a gente possa entrar
230 na discussão sobre Moções, em função do tempo. Então por uma questão até de economia
231 de árvores, nós resolvemos apenas fazer esse dispêndio de cópias para todos os
232 Conselheiros no final do dia de hoje no momento que a gente avaliar que vamos conseguir
233 chegar às Moções, quer dizer, tudo indica que vamos conseguir amanhã debater as
234 Moções, então nesse caso a gente faz a impressão e distribuiu, se possível, ainda hoje ou
235 amanhã cedo a lista completa das Moções. Outra informação é sobre a questão de
236 informes. As plenárias do CONAMA estão sendo bastante, vamos dizer assim, recheadas
237 de informes importantes e eu acho que tem trazido, inclusive, uma contribuição boa para
238 informação dos próprios Conselheiros, entretanto, em função do número nessa plenária
239 aqui, uma previsão de seis informes. Nós vamos, como já é costume nosso, nós vamos o
240 período da manhã amanhã a partir da 9h pontualmente a gente começa a fazer o primeiro
241 informe e vamos interromper no momento que tivermos o quorum em plenário. Só que
242 dessa vez nós vamos cumprir literalmente isso mesmo. Quando tivermos o quorum a gente
243 interrompe mesmo o informe e dá a seqüência no final da plenária. Então é um
244 procedimento para gente não perder o que é essencial nas plenárias que são as
245 deliberações de resoluções, multas, moções e etc. Terceira informação é que nós vamos
246 fazer amanhã, só reforçando então a palavra do Presidente da Mesa, nós amanhã vamos
247 fazer o lançamento exatamente às 11h30 o lançamento da publicação do Programa
248 Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros em Meio Ambiente e gostaríamos,
249 então nessa ocasião, de contar também com a presença de todos. Em seguida tem um
250 informe também, que eu quero chamar para fazer rapidamente aqui, do Secretário de
251 Qualidade Ambiental, Dr. Vitor, apenas porque nessa parte da reunião estaria prevista a
252 apresentação do informe sobre a resolução, sobre o grupo de trabalho do rerrefino de óleo
253 lubrificante usado. O Dr. Vitor se encontra? Está aí. Pode apresentar rapidamente aquela
254 justificativa?

255
256

257 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretário de Qualidade Ambiental)** – Bom dia a todos.
258 Nós vínhamos trabalhando nessa resolução sobre rerrefino, ela indica a necessidade de
259 estudos e acompanhamento dos resultados para definição das percentagens coletadas de
260 óleo para rerrefino. E após inúmeras discussões não se chegou necessariamente há um
261 acordo e acreditamos que será importante que se faça estudos aprofundados em relação a
262 este mercado, em relação à disponibilidade e a proposta é que nós possamos elaborar esse
263 estudo ao longo deste segundo semestre deste ano e passar a discussão, à atualização
264 dessa resolução na primeira reunião do CONAMA de 2007. Essa é a proposta que temos
265 porque aí poderemos ter um estudo aprofundado com bases técnicas que possam informar
266 a todos os atores e a todos os representantes do CONAMA de fato para poderem se
267 posicionar com objetividade. Obrigado.

268
269

270 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK, obrigado, Secretário.
271 Bom, mais uma informação importante. A Secretaria do CONAMA está fazendo o
272 cadastramento dos usuários do *E-CONAMA*, de forma que a gente solicita a todos os
273 Conselheiros que entrem no *site* ou através do *e-mail*, que tem recebido, que façam o
274 cadastramento com os endereços e dados novos para poder continuar enviando
275 informações a todos. Em seguida eu quero informar que está andamento o processo
276 eleitoral das entidades representantes, as entidades ambientalistas da cinco regiões do País
277 e mais uma entidade de âmbito nacional. Nós estamos exatamente agora no momento em
278 que estamos recebendo votos por meio eletrônico e até o dia 23 de junho deverá ser, então,
279 proclamado o resultado final das eleições. Nós vamos ter, antes da proclamação no dia 23
280 de junho um período para recursos, vai ser anunciado o resultado e aí vamos ter um
281 período, alguns dias para recurso, caso haja alguma contestação de resultado e no dia 23
282 impreterivelmente estaremos anunciando. A apuração dos votos no MMA na sala de
283 multimídia do 5º andar, essa apuração é aberta, tanto é aberta que nós vamos, inclusive,
284 tentar fazer que o acompanhamento possa ser feito pela *Internet on-line* e então as
285 entidades ambientalistas não vão poder se deslocar para Brasília para acompanhar a

286 apuração poderão acompanhar pela Internet ao mesmo tempo em que a gente vá apurando
287 os votos, na verdade, quem apura é a comissão Eleitoral presidida pelo Conselheiro
288 Maurício Galinkin que preside da Comissão Eleitoral da Comissão Permanente do CNEA. A
289 data da apuração é dia 14 de junho. Finalmente em relação a 83ª Reunião Ordinária do
290 CONAMA, eu devo informar que a realização dessa reunião foi alterada a data para os dias
291 11 e 12 de julho, sendo dia 12 a abertura e dia 13 e 14 continuidade do Seminário Nacional
292 sobre Restauração de APP's. Esse seminário está sendo discutido no âmbito de Câmara
293 Técnica de Gestão Territorial e Biomas e está sendo organizado pela Secretaria de
294 Biodiversidade e Floretas, ANA, IBAMA e a Secretaria de Qualidade Ambiental, além da
295 Diretoria de Educação Ambiental a própria Secretaria do CONAMA que também está
296 prestando apoio a organização deste seminário. Eu quero informar também a alteração de
297 data da 48ª Reunião Extraordinária, antes marcada para 30 e 31 de agosto e agora 31 de
298 agosto e 1º de setembro com a programação, como já foi mencionado pelo Secretário
299 Langone, uma programação comemorativa dos 25 anos do CONAMA, da Lei 6938 do
300 Sistema Nacional de Meio Ambiente. Na ocasião nós vamos ter um Seminário com o tema
301 "Licenciamento Ambiental do EIA/RIMA a Avaliação Ambiental Estratégica". A programação
302 geral do seminário já foi aprovada pelo CIPAM e nós aguardamos até o dia 26 de maio
303 sugestões do CIPAM para o seminário e não recebemos nenhuma sugestão e quero dizer
304 que os membros de CIPAM que ainda hoje queiram fazer sugestões a esse Seminário, nós
305 vamos ainda receber hoje, mas eu peço que seja realmente hoje para poder, a partir de
306 amanhã a nossa equipe dar seguimento aos convites que nós precisamos fazer porque a
307 agenda do pessoal é bastante carregada. E também quero dizer que na ocasião, além de
308 lançar o livro do CONAMA o CIPAM aprovou a realização de uma exposição, uma pequena
309 exposição singela, mas nessa exposição nós queremos reportar com imagens, com
310 documentos e com personagens importantes os 25 anos de atuação dos segmentos que
311 compõem o CONAMA. Nós não queremos comemorar 25 da Política Nacional de Meio
312 Ambiente apenas, vamos dizer assim, com o que vem sendo feito por Governos ou pelo
313 Governo Federal, mas todos os segmentos do CONAMA como evolui a atuação desses
314 segmentos nesse 25 anos da 6938, tanto no setor as entidades ambientalistas, setor
315 empresarial, o Governo Municipal, Estadual e Federal, assim como também Ministério
316 Público e o próprio Congresso Nacional, todos vão ser convidados, de forma bastante
317 resumida a apresentar materiais para compor essa exposição. Muito bem, esses eram os
318 informas. Eu vou passar, então, a leitura dos novos Conselheiros: "Ricardo César de Barros
319 Oliveira, Governo do Estado do Alagoas, como Suplente. Lindsley da Silva Rasca
320 Rodrigues, Governo do Estado do Paraná passa agora a ser titular do CONAMA. O Rery
321 Luis Ávila Teles, Governo do Estado do Paraná como suplente e Mauri César Barbosa
322 Pereira, Governo do Estado do Paraná também Suplente. Jurandir Antônio Xavier, Governo
323 do Estado da Paraíba como Titular e José cláudio Moreira Cunha, Governos Municipais da
324 Região Norte como suplente. Maurício Rezende de Almeida Pontes, Confederação Nacional
325 do Comércio - CNC como Suplente e Rasan Somi, Entidades Ambientalistas da Região
326 Sul, APROMAC como Suplente. Tenente Coronel de Infantaria Jesus Barbosa Sobrinho,
327 Comando da Aeronáutica como Suplente. Gilberto Cardoso Souza, Secretaria Geral da
328 Presidência da República como titular. Tirso Marçal, Secretaria Geral da Presidência da
329 República como suplente. Rogério José Dias, Ministério da Cultura como titular. Paulo José
330 Quiarelli Vicente de Azevedo, Ministério das Relações Exteriores como suplente. Ione
331 Pereira França, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres como suplente e Mari do
332 Socorro Barros Andrade de Castro, Secretária de Meio Ambiente de Sergipe". São esses os
333 novos Conselheiros que tomam posse hoje. Sejam bem-vindos.

334
335

336 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
337 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Dr. Nilo. Quero reiterar as boas-vindas aos nossos novos
338 Conselheiros e vamos passar agora a apresentação à mesa por escrito em requerimento de
339 urgência, inversão de pauta... Questão de ordem. O Estado do Pará não foi mencionado
340 entre os novos Conselheiros. Peço ao Conselheiro que se dirija a mesa para gente poder
341 fazer a anotação do nome e o registro nesse momento da pauta.

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Bom, também na condição de Conselheiro Titular o Secretário Executivo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; Raul Pinto de Souza Porto do Estado do Pará, representando o Estado do Pará.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Ok. Feito o registro. Reitero também as boas-vindas ao nosso novo Conselheiro do Estado do Pará e passo ao ponto 04: “Apresentação à mesa, por escrito, de requerimentos de urgência, inversão de pauta ou de retirada de matérias”. Já temos uma inscrição do Conselheiro Roberto Monteiro, a quem eu transfiro a palavra.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário) – Obrigado, Sr. Presidente. Mais na questão da inversão de pauta, a título de sugestão para deslização dos nossos trabalhos. Já que temos matéria que guarda já um razoável consenso sobre a matéria, enquanto que a primeira matéria 5.1, 5,2, melhor dizendo, ainda temos algumas emendas a serem apresentadas. Portanto, eu sugiro, para o bom andamento dos trabalhos, que haja a primeira discussão dos aspectos de fontes fixas e passando aos aspectos do lodo e Esgotos para uma segunda posição. Uma inversão entre essas duas matérias.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Ok. Consulto se há mais alguma proposição em relação à ordem do dia. Consulto a equipe do CONAMA sobre a adequação regimental dessa proposição da inversão de pauta.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Verificando o Regimento, a equipe de regimentalistas aqui da Secretaria observou que o art. 17 do Regimento, quem tiver ele a mão pode acompanhar, ele define que “a ordem do dia observará - Portanto, não diz que a ordem do dia ‘poderá observar’ - observará matérias que foram objeto anterior de pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente com respectivo parecer ou justificativas e aquelas com tramitação em regime de urgência”. Esse é o item um, sempre, da pauta da pauta e o item dois propostas de resoluções. Portanto, embora a Secretaria reconheça a pertinência dos argumentos do Conselheiro Roberto, mas o Regimento nos impede de fazer essa inversão de pauta. Não é permitido ao plenário fazer a inversão em função do art. 17 que nos obriga a observar essa ordem das matérias em pauta.

A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI/IBS) - Eu só queria ponderar em relação à leitura do artigo do Regimento que, por outro lado também, nós que já somos Conselheiros mais antigos do CONAMA já observamos por várias vezes deliberações do plenário em apoio à inversão de pauta mesmo dentro desse contexto de matéria que tenha sido objeto de pedido de vista, até sobre a alegação de que o plenário é soberano e que nós concordamos com isso. Então até para agilizar e como são somente duas matérias que se encontram em regime de deliberação, eu gostaria que se pudesse submeter a apreciação do plenário a proposta conduzida pelo Conselheiro Roberto Monteiro.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Pelo que o Presidente está depreendendo há uma divergência sobre a leitura feita pelo Regimento que estabelece claramente a prioridade de matéria em pedido de vistas o regime de urgência, mas há uma defesa de que o plenário pode alterar essa disposição pontualmente e essa é a sugestão. A mesa considera que o encaminhamento é inadequado, uma vez que o plenário só é soberano para decidir questões omissas no Regimento e o Regimento é absolutamente cristalino em relação à necessidade de observar

400 na ordem do dia a procedência das matérias de vista em regime de urgência. A mesa não
401 considera que seja adequado colocar esse item em votação, a menos que fosse feita uma
402 discussão sobre a alteração do Regimento. Independentemente do conteúdo da matéria
403 porque a mesa, inclusive, concorda com o argumento em relação ao conteúdo da matéria,
404 mas se nós tivermos nessa situação esse precedente nós utilizemos para outros e, portanto,
405 nós consideramos adequado seguir o disposto no Regimento Interno, claramente disposto
406 no Regimento Interno. Eu consulto se a CNI mantém a proposição. Nós não temos registro
407 de precedente em relação a isso. Eu, inclusive, fiz uma consulta aqui depois da opinião da
408 equipe do CONAMA sobre se nós temos algum dispositivo no Regimento que permita isso e
409 não conseguimos localizar algum dispositivo no Regimento que dê ao plenário essa
410 possibilidade. Portanto, nós estamos encaminhando pela manutenção, pelo seguimento do
411 que dispõe o Regimento Interno em relação à procedência de matérias em vista e urgência.
412 Nós temos algum pedido de inscrição ainda sobre a ordem do dia? OK, então vencida essa
413 matéria nós vamos apresentar passar a apresentação do requerimento de requerimento de
414 urgência.

415

416

417 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Requerimento de urgência
418 apresentado com o seguinte texto: “Os Conselheiros do Conselho Nacional de Meio
419 Ambiente, CONAMA, abaixo relacionados requerem em regime de urgência e
420 excepcionalmente ainda nesta reunião a análise e manifestação do plenário quanto a
421 admissibilidade da candidatura do Engenheiro Roberto Alves Monteiro para uma possível
422 renovação do seu mandato como Conselheiro Honorário deste Conselho, com base no que
423 consta no art. 4º § 7º do seu Regimento Interno”. E aí uma série de Conselheiros assinam o
424 requerimento de urgência.

425

426

427 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
428 **do Meio Ambiente)** – Só pedir a compreensão do plenário porque a aprovação do
429 requerimento de urgência remete a questão a ser discutida na reunião seguinte. O
430 questionamento que a presidência está fazendo a equipe do CONAMA é se em face do
431 calendário da eleição do Membro Honorário isto não fica prejudicado só for apreciado na
432 reunião seguinte e que tipo de procedimento nós devemos adotar para que o mérito da
433 questão trazida pelo Conselheiro Roberto não seja prejudicado em função de uma eventual
434 incompatibilidade em relação ao calendário da eleição do Membro Honorário.

435

436

437 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Sr. Presidente, dois
438 esclarecimentos. Em primeiro lugar, o próprio Regimento Interno quando define as questões
439 em regime de urgência, têm que ser pautados para a reunião subsequente
440 excepcionalmente a um parágrafo que permite, dado a relevância de determinados assuntos
441 eles sejam discutidos na mesma reunião, então regimentalmente está amparado. E a
442 segunda é que o mandato termina em agosto e então nesse processo eleitoral todo, nós só
443 temos mais uma reunião em julho e então tem que ser acelerado esse processo que tem
444 que haver previamente uma definição quanto à admissibilidade de candidatura para que
445 ninguém não possa ser prejudicado.

446

447

448 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
449 **do Meio Ambiente)** – Pelo esclarecimento trazido... A proposição objetiva do Conselheiro
450 Roberto é que se trate desse tema nesta reunião, não é Conselheiro? Feito o
451 esclarecimento aqui, o Regimento ampara que em situações excepcionais, nesse caso há
452 uma evidente excepcionalidade face ao calendário da eleição do Membro Honorário, e o
453 requerimento passa a ser aceito e ele estaria aprovado pelo plenário e ele seria incluído
454 após a votação das duas matérias de resolução. Consulto ao plenário se nós temos alguma
455 posição de contrariedade ao requerimento de urgência apresentado pelo Conselheiro
456 Roberto. Se nós temos contrariedade ao requerimento de urgência para que o assunto seja

457 tratado em regime de urgência? Não havendo contrariedade, então, nós concluímos essa
458 matéria em regime de urgência como requerimento que será apreciada após a aprovação e
459 apreciação das duas resoluções em pauta. Mais alguma questão relativa ao ponto quatro.
460 Não havendo observações em relação ao ponto quatro fica aprovada a ordem do dia e nós
461 passamos ao primeiro assunto da pauta: em regime de vistas, a resolução referente a... Nós
462 vamos passar a resolução que dispõe sobre lodo e esgoto, a regulamentação do lodo e
463 esgoto. Este processo está em pedido de vistas pelos Ministérios da Saúde, da Agricultura,
464 Pecuária e Abastecimento, das Cidades, do representante das Entidades Ambientalistas de
465 Região Sul – APROMAC e da CNI. Nós vamos passar então imediatamente, feita à
466 apresentação já na reunião anterior dos trabalhos da Câmara Técnica de Saúde e
467 Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos e também das conclusões da Câmara
468 Técnica de Assuntos Jurídicos, a apresentação dos relatos de vistas pelos proponentes ou
469 pelos solicitantes dos pedidos de vistas. Conselheira Zuleika tem uma Questão de Ordem.
470

471

472

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Na
473 plenária passada o Dr. Herman Benjamim ele, muito propriamente, solicitou que fizesse uma
474 explanação técnica para todos os Conselheiros porque essa questão do tratamento e
475 aplicação de lodo de esgoto na agricultura é um assunto extremamente grave, se não for
476 bem feito, e extremamente positivo se bem feito. E a resolução que saiu da Câmara Técnica
477 de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos, quando for a minha vez de sobre o meu
478 pedido de vistas e eu fiz uma justificativa do porquê até que eu apresentei o substitutivo, é
479 porque realmente existia uma carência de conhecimento técnico por parte de alguns dos
480 Conselheiros da Câmara Técnica que geraram, na minha opinião, é uma opinião minha,
481 geraram uma resolução que eu achei extremamente fraca e faltando algumas sustentações
482 muito importantes para dar segurança para os órgãos ambientais e para sociedade, para os
483 cidadãos e os afetados, possivelmente por mal aplicação da resolução e do lodo em si.
484 Então a gente solicitou, o Ministério Público também solicitou e o Dr. Herman Benjamim que
485 fizesse antes de qualquer apresentação, antes de começar o processo de votação dessa
486 resolução, que os Conselheiros tivesse a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre o
487 assunto para se sentirem mais seguros para votar porque haverá polêmicas durante a
488 votação e então se apelou para que a mesa aceitasse e a Diretoria do CONAMA apoiasse
489 esse pedido de apresentação técnica a respeito do tema com abertura ampla e total de
490 pergunta e resposta. Eu não sei se o Dr. Sanclair quer fazer alguma colocação porque
491 parece que o Ministério Público Estadual trouxe uma pessoa que tem doutorado na área de
492 tratamento de lodo e esgoto nos Estados Unidos e que veio também a pedido ou com o total
493 apoio do Reitor da Universidade Federal do Paraná para fazer um apresentação aqui e
494 acredito que tenham outros técnicos também do Ministério Público Federal e do Ministério
495 Público Estadual de Brasília, acredito que estejam presentes também. Eu gostaria que fosse
496 permitido esse momento para todos sentirem segurança na hora de votar.
497

498

499

**O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério
do Meio Ambiente)** – Antes de nós analisarmos a questão trazida pela Conselheira Zuleika
501 eu quero registrar aqui que a presidência cometeu uma falha na ordem do dia, que
502 provavelmente foi percebida por alguns Conselheiros, e a presidência se desculpa por essa
503 inobservância. E nós temos que apreciar o item 5.1, então vou pedir a compreensão dos
504 senhores para que nós apreciamos o item 5.1 que é um processo de alteração da data da
505 83ª Reunião Ordinária do CONAMA voltando posteriormente ao item 5.2 e dando
506 conseqüência a pauta que nós mesmos aprovamos descumprido por uma desatenção da
507 presidência. Então nós temos aqui no item 5.1 do processo que propõe a alteração para os
508 11 e 12 de julho de 2006 para a data de 83ª Reunião Ordinária do CONAMA. Eu peço Dr.
509 Nilo para dar a justificativa dessa proposição antes de passarmos a deliberação.
510

511

512

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Essa data foi alterada,
513 como eu já informei inicialmente, em função da realização do Seminário Nacional sobre

514 Restauração de APP que vai ser realizada exatamente nos dias 12, 13 e 14. Então a idéia é
515 para compatibilizar na agenda dos Conselheiros que queiram, estando em Brasília,
516 permanecer para participar do seminário que possam fazê-lo vindo exatamente no dia 11,
517 participando da plenária 11 e 12 e no próprio dia 12 à noite será a abertura do seminário e
518 continuidade no dia 13 e 14. Então a razão da alteração da data é essa.

519

520

521 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
522 **do Meio Ambiente)** – Consulto se tem alguma contrariedade no plenário a essa proposta
523 de resolução que altera a data originalmente prevista para a 83ª Reunião? Não havendo
524 manifestações de contrariedade a mesa considera aprovada a alteração da data e
525 retornamos ao item 5.2. O item 5.2 foi objeto de uma discussão muito intensa no grupo de
526 trabalho, passando pela Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de
527 Resíduos e passando também pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Estando,
528 portanto, na avaliação da presidência apto a ser deliberado pelo plenário. Obviamente o
529 plenário tem autonomia para tomar decisões em relação ao conteúdo da matéria. Como a
530 matéria está em regime de vistos pelo mesmo motivo que nos faz sustentar o cumprimento
531 do Regimento em relação ao pedido de vistas, nenhum tipo de manifestação de conteúdo
532 sobre a matéria pode ser feita antes da apresentação do relatório de vistas, uma vez que a
533 apresentação do relatório de vistas trará contribuições de conteúdo que foram acumulados
534 pelos diferentes solicitantes, incluindo aí a APROMAC, em relação ao conteúdo da matéria e
535 eventuais proposições pela rejeição, pela aprovação ou pela aprovação com as
536 modificações necessárias. Portanto, a mesa considera improcedente a questão de ordem
537 trazida pela Conselheira Zuleika encaminha para que, seguindo o Regimento, seja feita a
538 apresentação dos relatórios de vistas e que o debate de mérito da matéria seja feito a partir
539 da apresentação dos relatórios de vistas pelos cinco proponentes. Nós vamos passar a...
540 Questão de Ordem.

541

542

543 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
544 **Ambiental – ABES)** - Só revigorando a mesa, a essa presidência que na plenária passada
545 quando esse assunto foi discutido e houve pedido de vistas dos seus solicitantes, houve
546 também aprovação e encaminhamento dessa plenária que fosse criado um grupo de
547 sistematização dessas informações, a qual eu como Presidente da Câmara Técnica de
548 Saúde e Saneamento iria coordenar esse assunto. Então eu pergunto ao Presidente, houve
549 essa reunião, houveram dois dias de discussão buscando o consenso dos diversos pontos
550 de pedido de vistas para que facilitasse o encaminhamento da plenária, então eu pergunto
551 ao Presidente se posso colocar os trabalhos que foram consensados, rapidamente colocar
552 esses resultado ou cada membro solicitante faça isso individualmente.

553

554

555 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
556 **do Meio Ambiente)** – Como nós tivemos uma decisão de plenário mandatando o
557 Presidente da Câmara Técnica para essa apresentação creio que deverá ser feito um relato
558 pelo Presidente da Câmara Técnica sobre esse mandato que o plenário lhe concedeu e
559 posteriormente nós teremos a apresentação dos relatos de vistas pelos cinco solicitantes.
560 Com a palavra, Conselheiro Bertoldo.

561

562

563 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
564 **Ambiental – ABES)** - Obrigado, Presidente. Obrigado, Conselheiros. Eu gostaria,
565 rapidamente, de fazer um retrospecto do contexto, como já colocou o Presidente. Que nós,
566 quando foi demandada a criação desta resolução, dessa proposta de resolução, como
567 interessado a EMBRAPA, foi para a Câmara Técnica esse assunto e lá nós deliberamos a
568 criação do GT, o setor ficou dois anos em discussão e veio a proposta, como ele falou,
569 passou pela Câmara Técnica e durante dois dias de discussão foi amplamente discutido
570 pela Câmara e depois passou pela jurídica e para plenária. Então, quando houve agora esse

571 pedido de vistas nós fomos nomeado para buscar consensar de forma que pudesse facilitar
572 o trabalho dos Conselheiros. E nós reunimos durante dois dias na semana passada, dia 22
573 e 23 aqui e todas as entidades que pediram vistas mandaram as suas matérias e durante
574 essa reunião do dia 22 e 23 todos participaram, exceto a APROMAC que não participou da
575 discussão, ela não veio à reunião. A APROMAC, como a Conselheira Zuleika colocou, pediu
576 não emendas, pediu um substitutivo global e durante a sistematização houve consenso que
577 nós íamos analisar as matérias de emendas já que substitutivo global perdia o espírito da
578 resolução. Então houve um trabalho, analisamos 33 emendas, das quais a grande maioria é
579 a questão de ajuste de texto, de redação para melhor clarear a sistematização, questão de
580 forma e houve, das 33 emendas apresentadas, apenas uma não teve consenso veio à
581 plenária para ser discutida mais amplamente no plenário. Então eu coloco aos senhores que
582 entendo que o assunto que foi amplamente discutido nesse grupo e há um consenso geral,
583 apenas essa divergência que eu acho que depois a mesa faz o encaminhamento mais
584 adequado. E que nós não analisamos a proposta da PROMAC por entender que era um
585 substitutivo global que ela propôs, não era um trabalho de emenda, então, não cabia a gente
586 trazer essa discussão como emenda, e ela também esteve ausente nas discussões, não
587 participou da discussão, não sei o motivo, a gente também não se sentiu à vontade em
588 debater o assunto. É isso também, Sr. Presidente, nós fizemos um trabalho de casa,
589 fizemos a missão que nos foi dada. Das 33 emendas apresentadas, 32 houve consenso,
590 houve o ajuste da redação de forma a clarear e a fundamentar mais tecnicamente o trabalho
591 e apenas uma não, um artigo que eu acho que precisa realmente nesse momento ter uma
592 discussão mais apropriada para que a gente possa tomar a decisão mais clara. Então eu
593 entendo que a matéria está realmente pronta, há o consenso e eu espero que depois que o
594 Conselho aprove e dê voto ao texto base com as emendas que foram destaques para que
595 isso possa ser encaminhado. Sr. Presidente, é isso que eu tenho a relatar.

596
597

598 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
599 **do Meio Ambiente)** – Nós vamos passar então ao pedido de vistas dos solicitantes.
600 Ministério da Saúde.

601
602

603 **O SR. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (Ministério da Saúde)** – Bom dia a todos.
604 Na verdade eu vou fazer um esclarecimento. O Ministério da Saúde na ocasião do Grupo de
605 Trabalho disponibilizou um técnico que acompanhou todo o trabalho do grupo técnico e
606 depois na Câmara e então inicialmente o Ministério da Saúde estava se sentindo
607 contemplado com a proposta inicial e foi pedido vistas em solidariedade ao Ministério das
608 Cidades então nós não fizemos um parecer específico sobre o pedido de vistas, mas
609 acompanhamos os grupos de trabalho de sistematização e a posição do Ministério da
610 Saúde é a seguinte. Nós estamos apoiando a proposta do grupo de sistematização e
611 somente com uma divergências no art. 10 referente a tabela três, que existe a proposta de
612 três tabelas e houve um consenso que o Ministério da saúde com o apoio do Ministério do
613 Meio Ambiente vai estar apoiando a segunda tabela da página... Do art. 10 da proposta.
614 Tem a tabela dois e aí tem três, são três propostas e nós estamos apoiando a segunda
615 proposta onde está aí o Governo de São Paulo, Ministério de Meio Ambiente e Ministério da
616 Saúde. Então essa é a posição do Ministério da Saúde em relação a esse tema e está aqui
617 a disposição para esclarecimentos maiores.

618
619

620 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
621 **do Meio Ambiente)** – Agradeço ao Ministério da Saúde. Ministério da Agricultura, Pecuária
622 e Abastecimento tem a palavra para apresentação do seu relato de vistas.

623
624

625 **O SR. ELSON (Ministério da Agricultura)** - Bom dia, senhoras e senhores Conselheiros.
626 Élson do Ministério da Agricultura. O Ministério da Agricultura pediu vistas ao processo por
627 entender que é um assunto relevante, já que a destinação desse resíduo será feita na
agricultura, cabe lembrar que esse processo em estágio inicial para construção dessa

628 resolução foi dado pela EMBRAPA que é uma entidade vinculada ao Ministério da
629 Agricultura e desde o início desse processo nós tivemos a participação de todas as
630 reuniões, foram onze reuniões no período aproximadamente de dois anos e, por fim, a
631 nossa conclusão parecer que já está disponível no *site* da CONAMA é favorável a proposta
632 de comissão, já que na comissão nós tivemos especialistas, técnicos que entendem do
633 assunto, a própria EMBRAPA; tanto a EMBRAPA cerrado como a EMBRAPA de meio
634 ambiente também participou ativamente dessa resolução e o nosso parecer final só foi no
635 sentido de apresentar duas emendas. Uma no final no art. 27 onde incluiu que os órgãos de
636 agricultura, naquele grupo, só um minuto, vou me permitir ler: “O Ministério do Meio
637 Ambiente manterá e coordenará grupos de monitoramento permanente para
638 acompanhamento dessa resolução”. Então aqui não constavam os órgãos de agricultura e
639 nós fizemos a sugestão que fosse incluído. E outra emenda sugerida pelo Ministério de
640 Agricultura foi ao art. 1º onde coloca, vou me permitir ler novamente: “Para produção,
641 compra, venda, seção, empréstimo ou permuta do lodo de esgoto e seus produtos
642 derivados, além do previsto nesta resolução, deverá ser observado o disposto no Decreto
643 4954 de 2004 que regulamenta a Lei 6894 de dezembro de 80 que dispõe sobre a inspeção,
644 fiscalização, produção e do comércio de fertilizantes corretivos, inoculantes ou
645 biofertilizantes destinados à agricultura. Quer dizer, além dessa resolução tem que ser
646 observado o disposto nessa Lei”. Eu gostaria também de colocar que pela nossa avaliação
647 essa é uma resolução que traz um tripé muito importante em termos de segurança porque o
648 Ministério da Agricultura é a favor que se use esse produto porque ele vai trazer algum
649 benefício para o agricultor, logicamente, senão não seria sentido dispor esse resíduo na
650 agricultura, desde que ele tenha alguns critérios de controle. E eu acho que essa resolução
651 traz um tripé muito importante que é a responsabilização, a rastreabilidade da aplicação e o
652 monitoramento desse processo como um todo. Ou seja, o órgão que gerou isso, a ASEX
653 elas serão responsabilizadas por todo esse processo, ou seja, o produtor rural também se
654 enquadra como co-responsável no caso de não cumprir o que está determinado. Esse
655 produto só vai poder ser aplicado através de fundamentado esses três pontos e também
656 com o projeto técnico, com responsável técnico e nesse sentido é que em nosso parecer
657 nós fomos favorável ao texto base que saiu da Câmara Técnica porque ela foi discutida com
658 muita propriedade. No grupo de sistematização das propostas que foram sugeridas nós
659 discutimos também todas as propostas encaminhadas e no final nós apoiamos a proposta
660 do terceiro quadro onde aparecessem os valores, onde consta o tipo A, B e C porque o
661 Ministério da Agricultura apoiou essa proposta dessa tabela que inicialmente nós estávamos
662 com a tabela número dois? Nós apoiamos depois a tabela C porque não consta aqui, até eu
663 acho que foi uma falha e a Dominique já me colocou que foi uma falha de fazer a limpeza foi
664 excluído da questão do lodo tipo C que ele seria colocado especificamente na silvicultura e
665 teria um prazo que no meu entendimento que foi colocado no grupo de sistematização no
666 período de dois anos, ou seja, já que existe hoje uma demanda e existe todo um controle
667 feito nesse tripé que eu acabei de salientar aqui de responsabilização, rastreabilidade e
668 monitoramento, então no período onde possibilitaria que as ASEX conseguissem se
669 adequar ao lodo tipo A. Quer dizer, num período de dois anos poderia ser usado na
670 silvicultura onde a aplicação é completamente mecanizada e seria permitido por esse
671 período somente, quer dizer, é um período curto, eu entendo, mas que seria um período
672 onde as geradoras poderiam se adequar a essa legislação e foi também sugerido nesse
673 grupo de sistematização que num prazo máximo de cinco anos todo lodo produzido teria
674 que ser necessariamente do tipo A. quer dizer, nós tínhamos um prazo curto, estava prevista
675 inicialmente a revisão da resolução em sete anos, mas em cinco anos, pelas emendas
676 colocadas, todo o lodo produzido tem que ser necessariamente do tipo A. Então o nosso
677 parecer inicialmente é este e consta já na página do CONAMA, eu acho que é do
678 conhecimento dos senhores e senhoras e nós estamos aqui também no plenário com
679 técnicos da EMBRAPA; tanto EMBRAPA cerrado como EMBRAPA de meio ambiente que
680 são especialistas no assunto e caso se faça necessário qualquer esclarecimento nós
681 estamos a disposição de vocês. Obrigado.
682
683

684 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
685 **do Meio Ambiente)** – Agradeço ao Ministério da Agricultura e passo a palavra ao Ministério
686 das Cidades.

687

688

689

690 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** - Bom dia aos
691 Conselheiros e Conselheiras, a mesa. Eu não vou me ater a repetir muitas coisas que já
692 foram ditas pelo presidente e pelos participantes do grupo, mas resgatando um processo
693 importante de que nós temos toda a ciência e a preocupação de que a utilização do produto
694 lodo ou outro que tem risco a saúde pública ele deve ter precauções sérias e organizadas e
695 que todos nós tenhamos que ter um cuidado especial. Então esse foi o balisamento
696 fundamental de todo o trabalho esse trabalho desde o grupo de trabalho de dois anos mais
697 de Câmara Técnica e também desse grupo de sistematização que foi dado esse mandato
698 ao presidente, para o Bertoldo refazer em função das propostas que vieram para
699 melhorarem e tentar consolidar, vendo as visões de saúde pública em primeiro lugar, mas
700 também entendendo o setor de saneamento que é um setor de concessão pública aonde é
701 operado 95% por empresas e autarquias públicas da qual nós temos hoje um trabalho de
702 governo muito sério de reinvestimento na área. Com isso nós vamos ter e esperamos que
703 tenhamos cada vez mais estações de tratamento sendo feitas, com isso nós vamos ter mais
704 lodo de esgoto sendo produzido e nós temos que ter essa compreensão muito clara que um
705 País que tem um déficit um na área principalmente de esgotamento os indicadores são
706 muito renúncia e o pior cenário e uma dívida social imensa na área, principalmente, de
707 esgotamento onde os indicadores são muito ruins é o pior cenário é o que existe hoje que é
708 o não tratamento porque nem tudo também que é coletado é tratado e é jogado "in natura"
709 nos recursos hídricos, então o processo de retomada, uma construção de qualquer obra na
710 área de saneamento, o Ministério das Cidades têm os estudos, nós fizemos, ela demora em
711 média quatro anos uma obra de saneamento entre o início de obra até ela ter a efetividade
712 para a sociedade, da conclusão dela, em média quatro anos, então nós sabemos do
713 processo de infra-estrutura, da questão das dificuldades do financiamento, de investimento e
714 então isso tudo faz com que nós tenhamos uma preocupação, mas olhando a realidade, nós
715 não podemos esquecer da realidade. Então nesse processo de saúde pública nós sabemos
716 também que uma série de tratamento são diferenciados, podem ser primários, secundários
717 ou terciários e também depende muito do nível, tanto de patógenos, quanto de metais e
718 outros elementos químicos que possam estar contido dentro do esgoto humano, da nossa
719 atividade humana. Então com isso nós temos hoje uma preocupação muito grande do que é
720 produzido hoje do esgoto que ainda é um quantidade muita pequena comparada ao que nós
721 desejamos que seja produzido porque nós queremos o lodo em função que queremos o
722 tratamento, então se trata esgoto tem que ter lodo de esgoto e o que se fazer com essa
723 massa, com a preocupação normal de saúde pública que se tem. Então pelos trabalhos
724 apresentados, principalmente, pelos estudiosos e doutores das áreas, da qual destaque a
725 CETESB como um deles, como um destaque, nós temos uma dificuldade muito grande e
726 isso declarado por todos e todas, nós não temos estudos no Brasil que nos dê uma
727 segurança, sobre os brasileiros, que nos dê segurança nesse processo. Nós usamos
728 indicadores ou da *NPA* Americana ou da Comunidade européia através dos estudos
729 ingleses principalmente que têm diferenças e nós sabemos que são diferenças muito claras
730 na questão até da própria saúde humana. Quer dizer, o nível de saúde nesses países são
731 melhores, como Estados Unidos e Inglaterra, do que o nosso. Então nós temos
732 características do lodo diferenciada, principalmente, quando se fala em (?), nós sabemos de
733 tudo, mas essa preocupação nós tivemos e eu acho muito grande, quem ler a resolução
734 com calma imparcialmente, sem muita parcialidade pode observar que a resolução,
735 independente do que se trabalhar com ponto focal é a tabela, mas ela vem hoje com um
736 determinante inicial até o seu final aonde garante da responsabilidade solidária e garante o
737 sistema de saúde, de meio ambiente e da agricultura estarem perfeitamente monitorando
738 constantemente a qualquer momento podendo se utilizar de todos os mecanismos que
739 outras legislações e não só essa resolução dá. Então tem uma serie de proteções além de
740 uma coisa que é importante para o setor brasileiro que é, pela resolução, ela determina que

741 tenham estudos e poucas resoluções fazem isso e nós tivemos, eu acredito, nós todos a
742 ousadia de colocar importante do estudo que tem que ter para que nós acabemos com
743 esses números cabalístico ou tirado de um bolso um numero aqui; A, B ou C. Então isso
744 para a resolução é muito importante e nós estamos ao mesmo tempo propondo número
745 mais realistas e ao mesmo tempo nos apertando, nos dando um aperto de que em tempo
746 curto não tenhamos os estudos nós vamos migrar automaticamente para o mais restrito e
747 isso vai forçar os operadores de saneamento e o Governo Federal a realmente fazer
748 estudos senão ele automaticamente, está escrito lá, irá migrar para categoria A automático.
749 Então isso eu acho que pedagogicamente é importante como esses estudos. Então esse é o
750 nosso... Ninguém está aqui defendendo nada contra o meio ambiente ou contra a saúde
751 pública, nós não somos nenhum insano para isso, então a tabela que nós propusemos um
752 função de alguns acordos que está ali e já foi falado é a tabela três que incluiu
753 temporariamente, com um limite de vida muito curto, a letra C, que é aquele número tirado
754 também em média do que é feito hoje de tratamento como base de São Paulo, vou dar o
755 exemplo, mais ou menos média entre as várias tratam muito bem até as estações que
756 chegam a ter um tratamento muito bom e em média seria isso, num tempo curto específico
757 para silvicultura e nós migraríamos automaticamente depois de anos para as tabelas novas.
758 Essa foi a nossa proposta de tentativa e vocês podem observar que ela não difere em nada
759 da tabela dois, ela só cria um elemento novo que é C que é temporal e que dá uma
760 governabilidade com toda garantia sanitária e ambiental necessária da qual todos os
761 operadores de saneamento têm. Então essa seria a proposta para tentarmos chegar ao
762 acordo. Agora eu também tenho a obrigação de declarar aqui que entre o Governo já foi
763 acordado que, em função da saúde pública, que é o puxador hoje é o vamos dizer assim, o
764 abalizador, o Governo fechou ontem que ficaria com a tabela dois e então essa é uma
765 posição normal de consenso de setores como os outros também o fazem. Eu gostaria e
766 tenho a obrigação de declarar que o Ministério das Cidades se sentiria mais tranqüilo com
767 responsabilidade se ficássemos apoiando a tabela três com essa letra C temporária e
768 pontual. É só isso, Presidente.

769
770 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
771 **do Meio Ambiente)** – Agradeço ao Ministério das Cidades e passo agora ao relatório de
772 vistas da APROMAC. Inversão? Ok. Eu registro que a APROMAC justificou a sua
773 impossibilidade de comparecimento na referida reunião do grupo de trabalho, tanto em nível
774 de titularidade como de suplência. Eu passo então a palavra a apresentação do pedido de
775 vistas da CNI.

776
777
778 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** - Bom dia a todos, Sr. Presidente.
779 Agradeço a inversão, até porque a APROMAC vai ter um relatório muito mais alentado aqui
780 para nos trazer no dia de hoje. A CNI fez um primeiro parecer que enviou antes da reunião
781 de consolidação aonde a conclusão básica do nosso parecer é que o texto da proposta de
782 resolução ele apresenta sérios limitantes para aplicação do lodo de esgoto, pois adota uma
783 filosofia de rigor excessivo nos parâmetros de composição do produto, fato que vai impedir o
784 uso da atual estrutura do lodo de esgoto na agricultura. O Ministério das Cidades já
785 apresentou aqui uma série de argumentos do qual eu compartilho e eu queria só ressaltar
786 rapidamente em relação à questão da situação específica que existe no tratamento de
787 esgoto no País e todos sabemos que há uma limitação muito grande no tratamento de
788 esgoto, ao contrário da disponibilidade de água que nós já alcançamos níveis bastante
789 elevados no País, o nível de tratamento de esgoto é muito baixo. Então nós estamos
790 regulando, na verdade, uma pequena porcentagem do setor de saneamento que hoje trata
791 de esgoto. E, evidentemente, que os padrões que foram adotados, só para dar um exemplo,
792 no nosso relatório que nós chamamos a atenção que nos Estados Unidos o lodo tipo B tem
793 um limite de dez a seis de NMP por grama e não tem limites para coliformes termotolerantes
794 e outros que foram estabelecidos aqui no caso do Brasil, ou seja, nós estamos adotando e
795 esse nível ainda é mais restritivo, segundo essa tabela que está apresentada aos senhores.
796 Ou seja, nós estamos adotando padrões extremamente restritivos, principalmente, no nível
797 B. Nós tivemos várias considerações que foram levadas a comissão de sistematização que

798 foram discutidas, a gente entende que houve um certo avanço na comissão de
799 sistematização e certamente nós vamos estar voltando em alguns pontos aqui para melhor
800 esclarecer a posição do setor produtivo. Eu só queria, para finalizar, chamar a atenção
801 quanto a proposta que nós encaminhamos de inclusão de um § 2º no art. 25 que trata
802 exatamente da questão da responsabilidade. No nosso entendimento, quando for
803 comprovado o uso negligente, imprudente ou imperito do lodo de esgoto que se deveu a
804 má-fé ou a não observância de recomendações explicitadas para o seu uso, a
805 responsabilidade tem que ser exclusiva do autor, ou seja, do setor usuário transportador ou
806 comerciante do produto e não uma responsabilidade como está prevista hoje que recai
807 sobre o produtor de lodo, mas essa é uma questão a ser discutida, eu acho que é
808 importante, mas ela não é definitiva. Eu só queria reiterar realmente que nós tenhamos ao
809 longo da votação dessa resolução essa perspectiva de que nós estamos construindo uma
810 resolução que na verdade vai se aplicar a regiões onde não há tratamento de esgoto e isso
811 significa a maior parte do País, principalmente, a região norte, nordeste e centro-oeste e que
812 os padrões restritivos vão ser um inibidor fortíssimo de investimento porque eles estão
813 associados a custos maiores no tratamento do esgoto. Muito obrigado.

814
815

816 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
817 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Maurício pela apresentação do relatório de
818 vistas da CNI e passo agora a palavra a APROMAC para o nosso quinto relatório de vistas.
819 Conselheira Zuleika tem a palavra.

820
821

822 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** –
823 Realmente a gente não pôde vir para a reunião de sistematização, em parte também porque
824 não havia interesse da nossa parte discutir emendas há um texto que a gente tinha
825 rejeitado. Então nós fomos coerentes com a nossa proposta e porquê? Por que senão eu
826 teria que apresentar 150 emendas para que ela ficasse do jeito que a nossa equipe acharia
827 que ela poderia, então, dar a segurança que aqui foi falada, mas que não está refletida na
828 resolução. Então achamos por bem, melhor apresentar de fato o substitutivo que reflete toda
829 a estrutura que a gente pensou, a gente exagerou um pouco na questão do classe B porque
830 a gente não aceita exatamente o classe B. O classe B é tão perigoso, os níveis de óleo (?),
831 o tratamento que é feito na estruturação do solo, as restrições que existem para como avisar
832 a biodiversidade num País que tem a maior biodiversidade do mundo e informar todos os
833 animais que eles não podem entrar ali que eles podem se contaminar, as crianças, o
834 pessoal do entorno em áreas rurais de um País que não têm essas áreas cercadas e então
835 teria que pôr placas em todas as áreas e o risco é tão grande que realmente a APROMAC,
836 por uma questão de coerência por princípios que a gente luta e acredita, de fato a gente
837 restringiu bastante e, no entanto, apresentamos bastantes restrições para esse lodo que se
838 passar o lodo classe A como lodo realmente considerado seguro a APROMAC naturalmente
839 retiraria uma série de restrições. Eu gostaria, na verdade, para ficar mais claro o motivo pelo
840 qual nós apresentamos um substitutivo solicitar a ajuda do Dr. Luiz Luccesi que faça uma
841 breve apresentação para nós que isso vai com poucas imagens e algumas palavras explicar
842 melhor o motivo do substitutivo da APROMAC.

843
844

845 **O SR. LUIZ LUCCESI (Universidade Federal do Paraná)** - Bom dia, Senhores, agradeço
846 pela oportunidade. Meu nome é Luiz Luccesi, sou professor da Universidade Federal do
847 Paraná, vice-coordenador do curso de agronomia e vice-presidente da Associação dos
848 Engenheiros Agrônomos do Paraná Curitiba. A pedido do Ministério Público do Estado do
849 Paraná do Meio Ambiente o Reitor da nossa universidade me designou para vir aqui fazer o
850 relato como forma de subsidiá-los nesse processo de votação dessa importante legislação
851 para o nosso País. Isso se deu em razão da minha especialidade. Em 92 eu obtive o título
852 de PHD para (?) aonde trabalhei com solos no Paraná e lodos de esgotos reciclados nestes
853 solos com vistas a entender e subsidiar esse processo, inclusive, de legislação com
854 parâmetros quantitativos para alguns metais com os quais eu trabalhei. Então eu vou fazer

855 uma rápida apresentação do trabalho que nós desenvolvemos para a cidade de Curitiba,
856 não apenas como pesquisador, mas como alguém que exerceu de fato esse conhecimento
857 em prol da melhoria da resolução desse problema real que nós vivenciamos lá em
858 Curitiba. Nesse trabalho eu fui o responsável técnico por cinco estações de tratamento da
859 cidade de Curitiba durante 2003 até 2004 com autorização formal da Universidade Federal
860 do Paraná e do CREA e é isso que eu gostaria de trazer para vocês rapidamente. Subsídios
861 com relação à reciclagem agrícola do lodo e esgoto no Brasil no caso da Cidade de Curitiba.
862 Uma das principais razões que eu me propus a vir aqui é que em tendo estudado a fundo a
863 (?) que é a legislação que rege essa atividade nos Estados Unidos da América e da qual o
864 meu orientador foi um dos grandes participantes da sua elaboração, eu achei muito
865 interessante porque a nossa legislação, a proposta de legislação brasileira está muito
866 embasada nesta lei americana, então a filosofia da lei americana é promover o uso benéfico
867 de lodos e para ser consistente com essa proposta eu acho que é muito importante que a
868 nossa lei siga essa filosofia de uma maneira completa e não apenas parcial com base em
869 alguns detalhes. A Lei americana aborda a reciclagem em solos (?) e o *Disposon*, então
870 essa palavra *Disposon* hoje vem sendo mal interpretada no Brasil e se vocês olharem nos
871 bons dicionários em inglês vocês vão ver que *Disposon* não é disposição, *Disposon* é
872 descarte em solos. descarte e armazenagem é uma outra área que a legislação aborda e a
873 questão da incineração. Então o problema de Curitiba, a título de exemplo para outras
874 regiões do Brasil, Curitiba está localizada na bacia do altíssimo Rio Iguaçu, uma rede
875 hidrográfica intensa que está conurbado, basicamente ocupado por áreas diversas,
876 especialmente as cidades. Então Curitiba é conhecido por muitos por sua qualidade de vida,
877 mas ela tem muitos problemas. Então quanto mais investimentos de fato houverem em
878 saneamento básico dois produtos serão gerados: água limpa e a sujeira retirada desse lodo
879 que é o lodo de esgoto. Então já em 94 Curitiba inaugurou as suas prensas desaguadoras
880 com este objetivo de produzir mais lodo de esgoto e mais água limpa e com isso o processo
881 de descarte dos lodos nas lagoas, nos leitos de secagem nas lagoas se acelerou. Então
882 hoje, inaugurada na gestão do (?), há mais de 30 anos, nós temos esse acúmulo por mais
883 desse tempo, mais do que 30 anos na margem do Rio Iguaçu, cujo espaço não existe mais,
884 não há mais espaço. Então a pergunta que fica é para aonde vai o lodo de esgoto hoje
885 produzido? Então essa parte de cima das lagoas, essas lagoas são contidas por diques de
886 terra e como aquele *slide* anterior demonstra a parte superior do dique e esse dique já está
887 completo, há em alguns pontos dessa área extravasamento e rompimento do lodo em
888 direção ao rio. Então essa é uma foto já mostrando a ponte de lodo entre a cidade de São
889 José dos Pinhais onde fica o nosso Aeroporto Afonso Pena, então aqui atrás São José dos
890 Pinhais e do outro lado o município de Curitiba e esse esgoto é levado à estação de
891 tratamento e essa margem que nós vemos é a barragem de terra e o que vocês estão vendo
892 é o extravasamento de lodo por cima da barragem, porque essa barragem já está cheia de
893 lodo, diretamente para o Rio Iguaçu. Então a idéia é que se dê alternativa para fazer a
894 despoluição dessas barragens porque hoje grande parte do esgoto... A estação de
895 tratamento não consegue dar conta a fazer esse processo e então vocês estão vendo aqui o
896 *by tes* que é passagem para extravasamento quando a chuva excede a capacidade do lodo,
897 a capacidade da estação de tratar lodo, então o que vocês estão vendo é acúmulo de lodo
898 já do próprio esgoto depositado do *by tes* que há poucos metros depois encontra o Rio Iguaçu.
899 Então, para resolver esse grave problema e que vai se avolumar é importante nós darmos
900 alternativas. Vou fazer um breve histórico da reciclagem agrícola do lodo de esgoto em
901 Curitiba no Paraná e isso pode ser levado depois para outras regiões do País, para as
902 regiões de vocês. Até 1999 muitas pesquisas vinham sendo feitas no Paraná em vários
903 lugares e isso culminou com uma licitação pública em 1999 aonde se optou por fazer pelo
904 grupo ganhador da licitação o tratamento por calhação, então a calhação de acordo com a
905 (?) é um *PSPRP* que é um processo significante de resolução de patógenos, ou seja, ele é
906 classificado como lodo classe B. Então nem todos os lodos classe B produzem esse tipo de
907 problema, mas esse que é um dos processos mais utilizados no Brasil hoje gera, por
908 exemplo, *churumi* outros problemas, então o *churumi*, assim como a própria massa de lodo,
909 atrai muito vetores em razão da emissão de sólidos voláteis e esses vetores, então, são
910 capazes de trazer mais agentes para a própria massa de lodo a ser reciclada ou por erosão
911 ou outros processos quando da aplicação no solo podem ser levados para outras áreas

912 porque nós temos que lembrar que a erosividade das chuvas do nosso País, com algumas
913 exceções, é muito grande diferentemente de várias regiões dos Estados Unidos. Então para
914 se evitasse problema ou para se evitar problemas com lodos classe B e no caso da
915 calhação talvez um dos mais evidentes, há necessidade de lavar os caminhões porque
916 caso contrário na cidade isso vai ser bastante disseminado. Já na área de reciclagem todos
917 os cuidados são poucos e então esse é um sítio que eu considero apto a aplicação de lodos
918 classe B do tipo demonstrado que é por simples *caleação*, que justamente a área de
919 segurança do entorno da pista do Aeroporto Afonso Pena. Então a dificuldade de se
920 manusear esse material é muito grande e o que torna o custo, a logística bastante
921 expressivo e talvez o maior custo e aplicação bastante penosa. Em Curitiba nós temos 1200
922 milímetros por ano bem distribuídos, não temos estação seca definida o que já viria de
923 encontro, não ao encontro, mas de encontro a alguns dos itens da proposta de legislação. É
924 difícil você imaginar fazer a reciclagem sem chuva em Curitiba e há necessidades de
925 equipamentos especiais para distribuição é muito grande, então a logística é difícil
926 porque quem vai adquirir esse equipamento? Bem, o Estado, o detentor da concessão deve
927 adquirir fazer essa logística e isso não foi conseguido ser feito em razão de que existe um
928 descompasso entre as janelas de clima e a necessidade dos agricultores e as janelas de
929 tempo para se fazer a aplicação até o plantio. Essa foto eu tirei de revista *Sanare*,
930 escaneado da capa da revista *Sanare* da Companhia de Saneamento do Paraná que mostra
931 que a tentativa de se reciclar convencionais, além de ser penosa é um risco que eu não
932 gostaria de, particularmente, e ou meus correr com lodos classe B. Então eu concordo que a
933 aplicação do lodo classe B deva ser uma opção dada ao País. Existe vários estudos de risco
934 em outros países que dizem que caso as restrições de manejo sejam cumpridas esse risco
935 é bastante minimizado. Então em certas áreas eu concordo que isso seja feito, como no
936 Aeroporto Afonso Pena. Então em dezembro de 2002 nós fizemos uma nova proposta para
937 Sanepar para substituir um trabalho que vinha sendo feito e passamos a executá-la a partir
938 de primeiro de julho de 2003. Qual foi a nossa proposta? Aqui são as estações de
939 tratamento, as principais estações e a estrutura disponibilizada pela Companhia de
940 Saneamento do Paraná, a *LOS. EPE Belém*, aqui é um outro detalhe da *EPE Belém, EPE*
941 *Atubaçu*, também as margens do rio Iguaçu, Santa Quitéria no Centro da Cidade, (?)
942 inaugurada no final de 2002 e Padilha Sul a beira do contorno leste. Nós fizemos uma
943 proposta para trazer numa central de processamento essas principais estações com
944 possibilidade de ampliação, haja vista a construção do contorno no oeste na época, então,
945 recém inaugurada que permitiu...

946
947

948 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
949 **do Meio Ambiente)** – Professor, solicito... A mesa está sendo bastante compreensiva, mas
950 nós estamos em fase de apresentação de relatório de vistas e as apresentações técnicas
951 elas tiveram seus espaços prévios ao CONAMA, prévios ao plenário para serem feitas.
952 Então para manter o equilíbrio em relação ao tempo concedido a apresentação de pedidos
953 de vistas eu solicito que a apresentação seja analisada e solicito a APROMAC que
954 concentre a sua apresentação no seu relatório de vistas. Ou seja, na defesa do seu
955 substitutivo porque o substitutivo já está disponibilizado e a informação que nós temos é que
956 o resultado da apresentação do pedido de vistas da APROMAC é a apresentação do
957 substitutivo. Em respeito ao Conselho porque nós temos aqui dezenas de pessoas que
958 poderiam proceder apresentações técnicas longas sobre isso e eu tive um registro aqui de
959 solicitação de apresentação de um vídeo de uma hora sobre isso. A mesa não vai permitir
960 que estas apresentações que devem ser feitas no plano técnico consumam uma fase de
961 deliberação do Conselho. Com todo respeito a sua contribuição da Universidade Federal do
962 Paraná eu tenho a obrigação de zelar por um processo de andamento do assunto no
963 CONAMA que está em sua fase de deliberação.

964
965

966 **O SR. LUIZ LUCCESI (Universidade Federal do Paraná)** - Vou ser breve extremamente
967 breve, pode ir passando as fotos e eu só vou me ater então ao aspecto mais importante que
968 eu vejo que não foi coberto pela proposta de legislação feita pelo CONAMA. E essa

969 proposta não abriga a comprovação dos processos operações que comprovadamente
970 produzem lodos classe A. Então a legislação americana o ponto mais importante e
971 legislação essa que embasou a nossa proposta aqui junto ao CONAMA justamente preza
972 pela consistência na geração de lodo classe A e não no monitoramento, o monitoramento é
973 apenas a prova dos nove ao final do processo e antes do lodo ser aplicado. O importante,
974 para se utilizar de fato a filosofia do uso benéfico do lodo e resolver o problema é tentar
975 fazer com que o agricultor seja a mola mestra desse processo. O agricultor feliz vai resolver
976 o problema na cidade. Se nós, por um acaso, e essa é uma preocupação nossa,
977 principalmente, no Paraná aonde nós somos pecuaristas, somos agricultores, se nós
978 tivermos mais uma percepção inadequada do mercado sobre a nossa produção por algum
979 erro ou algum risco desnecessário nós da agricultura de fato vamos sofrer. Então só
980 finalizando então os *slides*, pode ir passando todos. Esse aqui é apenas uma tecnologia que
981 é classificada dentro de uma opção processual, dentre as opções processuais da legislação
982 que nós estamos seguindo como espelho existe o item que, inclusive, abriga processos
983 desconhecidos que comprovadamente e consistentemente gerem lodos isentos de
984 patógeno. Os lodos classe B devem ter as restrições sim para preservar a nossa agricultura
985 e para se promover a limpeza das bacias hidrográficas e a despoluição desses sítios de
986 acúmulo ou futuramente sítios de acúmulo nós devemos procurar prezar pela origem, haja
987 vista também a dificuldade de fiscalizar ou se inspecionar as áreas de destino. Outra
988 questão que eu discordo na Lei é o monitoramento do solo. Eu sou especialista na área de
989 solos, sou estudioso da fertilidade dos solos e eu acho que isso pode levar, uma aprovação,
990 ao monitoramento final há uma idéia errônea de segurança ao gerador e ao público em
991 geral. Eu quero agradecer ao tempo concedido e me colocar a disposição, eu trouxe uma
992 série de literatura e quem quiser está à disposição. Muito obrigado.

993

994

995

996

997

998

999

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Obrigado, Professor. Eu consulto se a APROMAC quer encaminhar a conclusão do seu relatório de vistas.

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Bom, o que nós queríamos mostrar é que é possível fazer o lodo classe A e eu estava consultando também as questões de preços e custos e chegamos à conclusão basicamente que o “A” não é mais caro porque a logística dele de aplicação é muito mais barato em relação ao “B”, ele não traz riscos, inclusive, riscos até mesmo de ações civis públicas, de ações indenizatórias, que podem acontecer e estão acontecendo que é o caso de Araucária em Curitiba onde a empresa de saneamento depositou o lodo calhado e aquilo teve que ser retirado e Araucária parece que está até proibindo o “B” de qualquer maneira, legal ou não legal lá não querem mais. Então o desconforto da população é gigantesco, os riscos são enormes e esses custos têm que ser contabilizados. O custo de uma ação indenizatória contra a empresa é preciso pensar nisso também. Então a gente entende que é muito mais lógico e sábio, se é possível produzir o “A” como a Dr. Luccesi mostrou para nós, então não vejo porque nós vamos liberar o “B” e ainda mais um “C”, veio até a “C” agora, daqui há pouco um “D”. Então eu acho assim: Ou a gente trata de tratar o lodo ou então vamos liberar jogá-lo em qualquer como já está acontecendo. No caso o Rio Iguaçu, por exemplo, que é vítima de um lodo que não é tratado. Então por isso nós apresentamos o substitutivo, para não ter que fazer 150 emendas, a gente achou mais inteligente fazer um substitutivo.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Feito então o relatório do grupo de sistematização pelo Presidente da Câmara Técnica e os cinco pedidos de vista a mesa entende que a primeira questão a ser apreciada e quero cumprimentar aqui o esforço de todos no processo de sistematização e a mesa entende que os quatro pedidos de vista apresentados todos seriam resolvidos mediante aprovação de texto base com apresentação de emendas, mas em relação ao relatório de vistas da APROMAC há proposição de um substitutivo global e, portanto, nós

1026 deveríamos proceder a defesa e votação do texto base e do substitutivo global antes de
1027 passarmos a apreciação de emendas, uma vez que todas as demais contribuições se
1028 referem a propostas de modificação do texto, mas nós precisamos ver qual o texto que será
1029 tomado como referência para o processo. Nós vamos proceder... Conselheiro Rodrigo tem a
1030 palavra para uma questão de esclarecimento.

1031

1032

1033 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**

1034 – Eu gostaria só de ouvir da Comissão de Sistematização a justificativa do porquê não
1035 houve a análise do processo, enfim, do substitutivo apresentado pela APROMAC. Eu sei
1036 que existe uma dificuldade técnica, eu que sou da área jurídica, existe uma dificuldade
1037 técnica de compreender, muitas vezes, uma série de nomenclaturas técnicas e
1038 especificações técnicas, no caso específico aqui nós estamos tratando de lodo e eu acho
1039 que essa também é uma dificuldade também de alguns Conselheiros. Então eu gostaria só
1040 de entender o porquê da não análise, enfim, do substitutivo se existia a possibilidade de se
1041 compatibilizar porque eu acho que têm algumas questões que o substitutivo traz e que
1042 realmente não estão contempladas na proposta original do texto base.

1043

1044

1045 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**

1046 **do Meio Ambiente)** – Passo a palavra ao Conselheiro Bertoldo. Presidente da Câmara
1047 Técnica, coordenador do Grupo de Sistematização para o esclarecimento solicitado pelo
1048 Conselheiro Rodrigo, Vidágua.

1049

1050

1051 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**

1052 **Ambiental – ABES)** - Conselheiro Rodrigo, eu acho que foi até oportuna a sua pergunta e

1053 eu gostaria de deixar bem claro isso. A própria Conselheira Zuleika disse aqui no plenário

1054 que é um substitutivo, não é uma emenda, então tem que ser analisada no global. Nós,

1055 durante a discussão aqui que ela estava ausente, dia 22 e 23, semana passada aqui nessa

1056 sala, toda a equipe, mesmo ela não estando ali considerou alguns aspectos que nós

1057 achávamos que eram prudentes e coerentes. No art. 3º da metodologia a gente incorporou

1058 aqui dentro e daí foi assumido por algumas entidades por um consenso de redação. Claro

1059 que nós não vamos analisar um substitutivo em nível de emenda. Então naquilo que não

1060 mexia na estrutura do texto, aquilo que era mantido pela resolução nós aproveitamos e têm

1061 muitas coisas aqui na proposta deles do substitutivo que é questão muito de forma. Então a

1062 gente entende que o grupo entendeu que a metodologia que era um ponto importante foi

1063 absorvido, mas para ser absorvido foi acatado pelos participantes que estavam

1064 sistematizando e alguém adotou a proposta e ela foi dada com consenso. Está certo?

1065

1066

1067 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**

1068 **do Meio Ambiente)** – Ok. Então nós vamos passar a fase de apreciação de qual o texto

1069 base de referência e a sugestão de mesa é que, face a discussão de texto base e global nós

1070 temos duas defesas para cada posição. Defesa do texto base que veio da Câmara Técnica

1071 e a defesa do substitutivo global apresentado pela APROMAC. Consulto quem procederá a

1072 defesa do texto base original de Câmara Técnica. Nós precisamos de dois Conselheiros que

1073 se voluntarie para proceder à defesa. Quem fará a defesa do substitutivo? Ok. Então vamos

1074 intercalar. O Conselheiro Bertoldo tem a palavra para defender o texto base oriundo da

1075 Câmara Técnica. Três minutos.

1076

1077

1078 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**

1079 **Ambiental – ABES)** - Sr. Presidente, o texto base que nós estamos defendendo na Câmara

1080 Técnica incluiu o trabalho de sistematização com destaques de consenso dos pedidos de

1081 vista. Então, como esse trabalho foi amplamente discutido e houve uma participação muito

1082 ampla do setor técnico e hoje aqui, inclusive, têm muitos técnicos especializados na área

1083 que possam talvez ter algum ponto específico de ajudar. Nós não temos dúvida alguma que
1084 esse texto base com as emendas de consenso proposta pela equipe de sistematização é o
1085 melhor texto que temos hoje. Estamos conscientes e peço apoio aos Conselheiros para que
1086 a gente aprove o texto base com o trabalho de sistematização.
1087

1088

1089

O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE) – Só para gente ganhar tempo. Bom dia
1090 a todos. O Ministério Público tomando conhecimento dessa resolução, principalmente,
1091 porque não tem conhecimento técnico da matéria, obviamente serviu-se do mínimo apoio
1092 técnico que nós temos na nossa estrutura e fomos também buscar o apoio das pessoas que
1093 já trabalharam com isso no âmbito nosso Estado exatamente porque já conhecíamos um
1094 pouco dessa discussão. Nossa preocupação é exatamente a disposição desse material
1095 porque vimos aí casos e casos de disposição inadequada e depois vimos reclamações lá na
1096 frente de quem estava recebendo esse lodo já em processo de mínimo tratamento e então
1097 nós nos preocupamos de ter aqui uma legislação que fosse adequada. Foram feitas as
1098 discussões lá em Curitiba, tivemos dificuldades com a situação de APROMAC que não pode
1099 comparecer aqui as reuniões, mas nós estamos endossando esse trabalho do substitutivo
1100 porque mudar a filosofia da resolução trata exatamente da prevenção por tudo aquilo que já
1101 foi dito aqui. Nós temos essa dificuldade de fiscalização. Nós temos essa dificuldade de
1102 aplicação lá de expor as pessoas que vão trabalhar com esse lodo lá na agricultura, nós
1103 sabemos das dificuldades dos nossos agricultores, sabemos dos recursos financeiros que
1104 se envolve lá na pequena propriedade e então nós achamos melhor trabalhar com a regra
1105 da prevenção e é essa é a idéia que está no trabalho e por isso nós estamos defendendo
1106 essa posição para que a gente possa ter aí a segurança, já que nós trabalhamos sempre
1107 aqui no Conselho com o princípio da prevenção e acho que esse é o momento mais correto
1108 e mais premente de trabalharmos com essa idéia aqui também. Muito Obrigado.
1109

1110

1111

**O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério
1112 do Meio Ambiente)** – Obrigado Conselheiro Sanclair. Nós vamos passar a segunda defesa
1113 do texto base oriundo da Câmara Técnica. Conselheiro Sérgio do Ministério das Cidades
1114 tem a palavra.
1115

1116

1117

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Presidente, senhoras
1118 e senhores Conselheiros. Gostaria só, aproveitando agora, para que nós resgatássemos
1119 rapidamente o trabalho, vou citar aqui nominalmente as entidades que participaram do
1120 grupo de trabalho e que durante dois anos trabalharam tecnicamente com a sua experiência
1121 operacional e acadêmica e técnica no trabalho: SABESP, SANEPAR, CAESB, SEDAE do
1122 Rio. FEEMA do Rio de Janeiro, FEA de Minas Gerais, CETESB, EMBRAPA, USP, IAP do
1123 Paraná, OPESAN Biosolo, UNICAMP, Universidades Federal do Paraná, APROMAC, ANA -
1124 Agência Nacional de Águas, SQA - Secretaria de Qualidade Ambiental do Meio Ambiente e
1125 o MAPA – Ministério da Agricultura. Nós tivemos a oportunidade de ver várias exposições de
1126 vários profissionais gabaritados e de quilate nacional; doutores e pesquisadores mostrando
1127 que o texto base e na Câmara Técnica posteriormente restringiu mais ainda do que a
1128 própria proposta dos grupos de trabalho, então nós achamos que o texto base por todas
1129 essas entidades que trabalharam e apoiaram e na Câmara Técnica depois algumas delas
1130 presentes também apoiaram esse texto base é suficiente para que nós tenhamos, com
1131 algumas alterações de melhoria feitas no grupo de trabalho de consolidação, melhorando
1132 o monitoramento, melhorando o controle, sistematizando e tornando sistêmico entre o meio
1133 ambiente, saúde e agricultura as necessidades de controle e os termos, nós temos a certeza
1134 absoluta de que o texto base é o que deve ser nesse momento apoiado por todos porque
1135 ele foi discutido durante esse tempo todo e nós teremos mais condições de votarmos com
1136 segurança. Obrigado.
1137

1138

1139 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1140 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Sérgio. Passo a palavra a Conselheira Zuleika
1141 para segunda defesa do substitutivo.

1142

1143

1144 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
1145 gostaria de informar que a gente de fato participou de várias reuniões, tanto no GT, quanto
1146 das votações da Câmara Técnica e nós sempre respeitamos a opinião de todos, mas a
1147 gente tinha uma opinião própria baseada numa filosofia diferente, concordamos que a nossa
1148 filosofia é diferente de fato, embora algumas coisas a gente tenha em comum como, por
1149 exemplo, à preocupação com a meio ambiente, a preocupação com a saúde e às vezes até
1150 estamos mais preocupados do que quem deveria e esse é o problema. Então, veja, aí que
1151 começamos a divergir, quando a gente não se entende mais. Então se a gente sabe quais
1152 os melhores parâmetros e alguns querem adotar piores para tentar fazer a natureza se
1153 adaptar a incompetência ou a incapacidade ou a falta de vontade política aí nós começamos
1154 a ter problemas, nós queremos fazer o contrário com essa resolução, trazer normas e
1155 critérios que passem a ser seguidos e perseguidos para que o País entre no Estado da arte
1156 na resolução do problema do lodo porque nós não temos nem toda a coleta que deveria e a
1157 pouca que temos não dá conta e está acontecendo... Essas fotos que nós vimos foram até
1158 muito suaves porque se eu tivesse trazido o que aconteceu em Araucária todo mundo ficaria
1159 horrorizado. Então o objetivo da APROMAC foi buscar e equipar tecnicamente o máximo
1160 que pudesse porque nós sentimos que alguns Conselheiros da Câmara Técnica não
1161 estavam preparados para votar. Lembro-me de um Conselheiro que chegou e disse que não
1162 estava preparado porque não tinha nem estudado. Eu sugeri que ele passasse a abster das
1163 votações e, no entanto, ele continuou votando. As pessoas votam em coisa que não sabem
1164 o que está votando, dão porquê trazer para a plenária e foi um pedido que eu fiz no início
1165 dessa discussão porque a maioria dos Conselheiros aqui não participou dos grupos de
1166 trabalho e nem da Câmara Técnica e mesmo na Câmara Técnica eu lá não tive as
1167 respostas todas que eu quis, eu tive que buscar fora. E estou trazendo aqui junto com o
1168 apoio do Ministério Público Estadual que nos trouxe o professor da universidade que já fez
1169 um trabalho importantíssimo em Curitiba e hoje não faz mais, até uma questão de saber
1170 porquê. Então eu defendo o substitutivo da APROMAC porque ele traz no seu conjunto não
1171 só uma melhor qualidade técnica e maior segurança como também tem um capítulo especial
1172 sobre controle social que é totalmente esquecido pelas resoluções do CONAMA, a questão
1173 de direito de recusa das comunidades que serão afetadas, caso alguns artigos perigosos
1174 sejam aprovados, às vezes até mesmo por desconhecimento do Conselheiro que não
1175 conhece o assunto e fecha o bloco político e esquece que aquilo ali vai refletir no mundo
1176 real. Então realmente nós respeitamos todo o trabalho da Câmara Técnica, mas a gente
1177 acha que nós pudemos dar um aperfeiçoamento e a gente está oferecendo esse
1178 aperfeiçoamento para o CONAMA.

1179

1180

1181 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1182 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheira. Questão de Ordem, Conselheiro Bertoldo.

1183

1184

1185 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1186 **Ambiental – ABES)** - Como Presidente da Câmara Técnica, a qual a Conselheira Zuleika
1187 faz parte, eu não queria trazer esse nível de discussão para a plenária, mas eu me sinto na
1188 obrigação. Quando essa matéria saiu do GT e eles não participaram de nenhuma reunião do
1189 GT, até o Conselheiro Sérgio listou, mas a APROMAC nunca participou de reunião do GT,
1190 uma ou duas, parece. Na reunião da Câmara Técnica, eu queria me ater a questão da
1191 Câmara Técnica, o seguinte. Nós temos dois dias de discussão: primeiro dia a Conselheira
1192 participou e no segundo dia ela se ausentou, ela não participou de nenhuma votação. Disse
1193 que tinha motivos particulares, outras prioridades e ela não participou da reunião e agora na
1194 sistematização ela também não participou. Então eu não aceito o argumento de dizer que
1195 não houve a oportunidade, ela tem assento na Câmara técnica, ela participa da Câmara

1196 Técnica e não participou de nenhuma votação das emendas das resoluções que nós
1197 colocamos em Câmara Técnica. Ela faltou no dia da decisão. Então houve a chance, tem o
1198 espaço. Eu só queria dizer isso, não queria trazer em pauta, mas como fomos citados e foi
1199 colocado em *chek* o trabalho da Câmara Técnica que é um trabalho que eu considero que
1200 nós estamos conduzido com todo contexto e no dia da reunião estava sete Conselheiros,
1201 exceto a Conselheira Zuleika. Gostaria de registrar isso no processo.

1202
1203

1204 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1205 **do Meio Ambiente)** – Conselheiro Bertoldo, qual é a Questão de Ordem? Nós estamos em
1206 regime de defesa de propostas e a mesa só dá precedência a questão de ordem porque ela
1207 tem precedência regimental. No entanto, o Conselheiro usou da palavra e não apresentou
1208 questão de ordem.

1209
1210

1211 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1212 **Ambiental – ABES)** - Eu citei a questão de ordem porque ela botou em *chek* o trabalho da
1213 Câmara Técnica e isso eu entendo que é uma questão de ordem, quando desqualifica um
1214 trabalho de uma câmara que está a serviço da Plenária.

1215
1216

1217 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1218 **do Meio Ambiente)** – Uma divergência entre os Conselheiros de procedimento e de
1219 participação de mérito e, no entanto, a mesa registra mais uma vez que não observou a
1220 apresentação de questão de ordem e apela aos Conselheiros para que não banalizem a
1221 utilização desse expediente e quando solicitarem questões de ordem apresentem
1222 objetivamente questões de ordem. Questão de ordem do Conselheiro Bertoldo não procede
1223 e foi feita uma referência há um debate sobre o mérito e como a mesa abriu achando que
1224 era uma questão de ordem oportunizará dois minutos a Conselheira Zuleika para esclarecer
1225 a situação.

1226
1227

1228 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
1229 falei acho que umas três vezes aqui que tinha todo respeito pela Câmara Técnica, com
1230 algumas exceções, eu citei quais foram claramente os problemas que nós tivemos, tivemos
1231 duas reuniões de Câmara Técnica e cada uma de dois dias para votar essa resolução. No
1232 primeiro dia da primeira reunião de dois dias eu vim e apresentei uma série de
1233 questionamentos e estão no *site* do CONAMA, na página da Câmara Técnica daquela
1234 reunião e no dia seguinte eu tive que se ausentar e a votação começou justamente no dia
1235 que eu tive que me ausentar. Essa votação não terminou e ela continuou numa reunião
1236 seguinte de dois dias que eu compareci sim e votei. Então esses dois pontos eu queria
1237 esclarecer: primeiro, tenho todo respeito pela Câmara Técnica, apenas acho que tem muitos
1238 ajustes que têm que ser feito lá. Eu tenho muitas críticas a fazer, não as pessoas e as
1239 dificuldades que elas tenham de buscar conhecimento técnico e se prepararem para as
1240 votações porque isso é uma questão de consciência, quem quer participar dessa Câmara
1241 Técnica tem que ter essa vontade e quem não tem deveria se sentir impedido. Agora a
1242 questão também que se faz muito importante são as referências, sempre que eu trazer
1243 alguma coisa, algum documento eu tenho que trazer, uma menção que eu fizer a algum
1244 documento, eu tenho que trazer uma cópia desse documento e se ele for em inglês eu tenho
1245 que tentar providenciar, ou em outra língua, uma tradução juramentada desse documento
1246 para que o processo que está sendo discutido tenha uma biblioteca de referência embasada
1247 em cientistas e etc. e na ciência porque o que nós vemos muito é muita falação e pouca
1248 fundamentação científica.

1249
1250

1251 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1252 **do Meio Ambiente)** – Feito os esclarecimentos e todas as dúvidas a respeito do

1253 funcionamento das Câmaras e do grupo de trabalho, da Comissão de Sistematização estão
1254 objetivamente registrados nas memórias de reuniões e poderão ser acessados pelos
1255 Conselheiros. Nós vamos, feitas as defesas, proceder a votação do texto base dessa
1256 resolução. A proposta um é o texto oriundo da Câmara Técnica defendido pelos
1257 Conselheiros Bertoldo e Sérgio. A proposta dois é um substitutivo defendido pelos
1258 Conselheiros Sanclair e Zuleika. Os Conselheiros que votam na proposta um como texto
1259 base oriundo da Câmara Técnica, defendido pelos Conselheiros Bertoldo e Sérgio, por
1260 favor, levantem os seus crachás. Muito obrigado. Os Conselheiros que votam na proposta
1261 dois, o substitutivo defendido pelos Conselheiros Zuleika e Sanclair, por favor, levantem os
1262 seus crachás. Obrigado. Abstenções. Foi aprovado então como texto base o texto oriundo
1263 da Câmara Técnica. Nós temos um conjunto de emendas já apresentadas, o resultado da
1264 Comissão de Sistematização e a proposição da mesa é que nós interrompamos os trabalhos
1265 para o almoço retomando às 14h. Questão de Ordem. Peço a atenção dos Conselheiros que
1266 a mesa terá que dar procedimento à Questão de Ordem antes da interrupção dos trabalhos.

1267
1268

1269 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Qual o
1270 horário que vão ser abertas para apresentação de emendas na plenária? Depois do horário
1271 de almoço? Porque essas emendas que foram apresentadas antes elas são emendas,
1272 inclusive, que vieram extemporâneas, fora da data, mas a gente aceita como sendo sidas
1273 apresentadas na plenária. Agora o senhor vai abrir um espaço para apresentação de
1274 emendas?

1275
1276

1277 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério
do Meio Ambiente)** – Peço a atenção dos Conselheiros, essa é uma questão importante.
1278 Trata-se de uma questão de ordem importante e à presidência tem dificuldade para
1279 responder a essa questão em função da minha ausência na reunião anterior e, portanto, eu
1280 tenho que me socorrer da equipe do CONAMA para prestar esse esclarecimento.

1281
1282

1283 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Sr.
1284 Presidente, eu posso lhe dar um esclarecimento. Na reunião passada o motivo da
1285 coordenação de reunião de sistematização ela se refere aos cinco pedidos de vistas, cinco
1286 entidades pediram vistas e isso causou um problema para se trazer na próxima plenária.
1287 Então criou-se uma coordenação e, inclusive, foi até mesmo uma proposta minha de se
1288 fazer uma reunião antecipada, mas isso não prejudica o direito de qualquer Conselheiro aqui
1289 hoje apresentar as suas emendas. Isso não interfere em um direito regimental.

1290
1291
1292

1293 **A SRª. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientalistas de
Âmbito Nacional – ISA)** – Sr. Presidente, não vejo dificuldade. É um procedimento normal
1294 de após a aprovação do texto base abrir-se o momento dos destaques, talvez o que a gente
1295 pudesse fazer para acelerar seria dar o prazo até às 14h15, o horário de retomada da
1296 discussão para apresentação direta a mesa das emendas de destaque para que a gente já
1297 posso começar diretamente a discussão, mas o processo de identificação de destaques aos
1298 Conselheiros que como eu, por exemplo, não acompanharam as discussões nem em grupo
1299 de trabalho e nem na Câmara técnica é garantida ao plenário.

1300
1301
1302

1303 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério
do Meio Ambiente)** – Ok. O encaminhamento aqui é o seguinte, foi deliberado pelo plenário
1304 na reunião passada que nós teríamos até o dia onze de maio para apresentação das
1305 emendas. O substitutivo global da Conselheira Zuleika foi apresentado no prazo e, portanto,
1306 não tendo sido aprovado como substitutivo global está facultado Conselheira que apresente
1307 na forma de emendas específicas todas as questões que considerar relevantes oriundas do
1308 substitutivo global no momento de apreciação do tema item a item. Se o texto oriundo da
1309

1310 Câmara Técnica fosse rejeitado estaria facultado aos proponentes apresentar emendas ao
1311 substitutivo da Conselheira Zuleika e o mesmo vale para isso. O texto base foi rejeitado,
1312 mas as emendas serão apreciadas no momento da deliberação do texto base.

1313

1314

1315 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Sr.
1316 Presidente, então eu entendo que está automaticamente destacada aquelas emendas
1317 oriundas da sistematização da articulação que nós fizemos a semana passada porque na
1318 realidade nós aprovamos o texto da Câmara só que essas emendas ainda não estão
1319 aprovadas.

1320

1321 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1322 **do Meio Ambiente)** – automaticamente destacadas serão apreciadas nesse momento.

1323

1324

1325 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Nós nos associamos ao Ministério
1326 Público Federal que também faz parte do pedido de vistas com a APROMAC e nós
1327 queremos também propor as emendas e nós não tivemos a oportunidade naquele momento
1328 exatamente por houve o pedido de vistas, então nós também estamos apresentando
1329 emendas, o Ministério Público Federal e Estadual.

1330

1331

1332 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1333 **do Meio Ambiente)** – Eu esclareço que todos os temas de emendas previstos dentro do
1334 substitutivo podem ser trazidas para discussão do texto independentemente do seu autor e
1335 pactuação sobre a defesa dessas emendas será feita entre os autores. Nós vamos
1336 interromper nesse momento para o almoço retomando às 14h e daremos mais
1337 esclarecimentos em detalhe sobre o tema na retomada dos trabalhos em função do
1338 esvaziamento deste plenário. Obrigado e bom almoço a todos.

1339

(Intervalo para o almoço)

1340 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1341 **do Meio Ambiente)** – Peço o apoio da equipe do CONAMA para convidar os conselheiros
1342 para retomada da reunião, são 14h30m, estamos aguardando o quorum minimamente
1343 adequado para começarmos o processo de deliberação. Já temos uma presença expressiva
1344 de conselheiros, vamos iniciar o procedimento de apreciação e deliberação dos destaques
1345 feitos ao texto base aprovado no final da manhã. Nós vamos, então, reiniciando a nossa
1346 Plenária, dá início ao processo de acariciação dos destaques. Quero referi por decisão da
1347 Plenária anterior, nós tivemos, então, o prazo de 11 de maio para apresentação das
1348 emendas. Nós já fizemos a sistematização das contribuições da Conselheira Zuleika, no
1349 texto substitutivo que agora serão transformadas em emendas, e nós também, obviamente,
1350 no processo de negociação, teremos a oportunidade de, diante de texto original e emendas,
1351 procedermos ao processo de negociação que visem a construção de novos textos
1352 consensuais. Nós vamos pedir a compreensão de todos no Plenário, no sentido de que
1353 possamos tentar um bom encaminhamento em relação às questões; vamos precisar muito
1354 do auxílio da Comissão de Sistematização que fez um esforço de aproximação das
1355 emendas originalmente apresentadas. E vamos, então, agora passar ao texto, avaliando os
1356 destaques pela ordem. O primeiro destaque que nós temos é um destaque feito na ementa
1357 da Resolução, onde há uma proposta da APROMAC; a ementa original define critério de
1358 procedimentos para uso agrícola de lodos gerados em estação de tratamento de esgoto
1359 sanitário e seus produtos derivados; a ementa da APROMAC define critérios e
1360 procedimentos para uso agrícola de biossólidos, derivados de lodos gerados em estações
1361 de tratamento de esgoto, (parando aí), retirando "sanitários e seus produtos derivados".

1362 Consulto à APROMAC, se mantém a proposta alternativa no texto? Passo, então, à
1363 justificativa da APROMAC para a ementa, e depois uma eventual defesa da manutenção do
1364 texto original. A Conselheira Zuleica tem a palavra.

1365 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
1366 nossa proposta de mudança da ementa, é porque o termo usado “lodo de esgoto”, nós
1367 quisemos fazer uma separação entre o “lodo do esgoto”, que é o produto do tratamento do
1368 esgoto, separação da água do esgoto e o produto desse lodo depois de reciclado. Então, o
1369 termo biossólido foi escolhido para dá uma diferenciação na hora da discussão, e não falar o
1370 tempo todo em “lodo esgoto” quando são coisas diferentes, uma é o lodo antes de tratado, e
1371 o lodo depois de tratado. Esse é objetivo. E a palavra “biossólido” já compreende todo o
1372 produto gerado da reciclagem.

1373 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1374 **do Meio Ambiente)** – Passo à defesa da manutenção do texto original, o Conselheiro
1375 Bertoldo tem a palavra.

1376 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1377 **Ambiental – ABES)** – É o seguinte: a proposta da APROMAC abre, dentro desse contexto
1378 que ela coloca, abertura, disputa (...) do esgoto industrial, que é biossólido, não restringe
1379 sanitário, tratamento de esgoto a nível geral. Então, a nossa preocupação é que não tenha a
1380 disposição com o esgoto sanitário, e não deixa nenhuma margem para esse tipo de
1381 abertura. Então, a ementa da APROMAC permite esgoto industrial (...), e nós não queremos
1382 isso.

1383 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1384 **do Meio Ambiente)** – Ok, feitas as defesas, vamos passar ao processo de votação.
1385 Podemos passar à votação? Então, nós vamos proceder a votação, a proposta um é a
1386 proposta de texto original, do texto base; a proposta dois, a emenda substitutiva
1387 apresentada pela APROMAC.

1388 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Só que
1389 tem que consertá-la, já consertaram?

1390 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1391 **do Meio Ambiente)** – Então, os conselheiros que votam na proposta um, texto original,
1392 texto base original, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os conselheiros que votam
1393 na proposta dois, substitutiva APROMAC? Obrigado. Abstenções? Foi mantido o texto base
1394 original. Vamos passar, então, ao próximo destaque. O próximo destaque é um destaque
1395 aditivo apresentado pela APROMAC, incluindo três novos considerandos: “considerando
1396 que a produção de lodos é uma característica intrínseca dos processos de tratamento de
1397 esgotos, e tende a um crescimento no mínimo proporcional ao crescimento da população
1398 humana, e a solução para a sua disposição é medida que se impõe com urgência”;
1399 “considerando que os lodos de esgotos correspondem a uma fonte de riscos à saúde
1400 pública e ao Meio Ambiente, e potencializam a proliferação de vetores de moléstias e
1401 organismos nocivos”; “considerando que devido a fatores naturais e acidentais os lodos de
1402 esgotos são resíduos que contêm metais pesados, compostos orgânicos persistentes e
1403 patógenos nocivos à saúde e ao meio ambiente”. Passo à APROMAC para a justificativa da
1404 sua emenda aditiva.

1405 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
1406 entendo que estes considerandos são apenas para dá uma fundamentação, uma discussão
1407 à Resolução, eles não ferem a verdade, e servem para dá uma orientação a quem vai
1408 aplicar a Resolução.

1409 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1410 **do Meio Ambiente)** – Consulto se existe no Plenário algum conselheiro que queira defender
1411 a rejeição desses novos considerandos? Não havendo proposição de rejeição dos novos
1412 considerandos, nós só temos uma proposição, entendemos que se trata de um consenso a
1413 inclusão dos novos considerandos.

1414 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1415 **Ambiental – ABES)** – Está difícil ler em tela o texto, nós não conseguimos daqui.

1416 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1417 **do Meio Ambiente)** – Por isso que a presidência procedeu a leitura do texto. Vou consultar
1418 mais uma vez, diante da dificuldade de visualização do texto, se há alguma proposição
1419 contrária aos considerandos aditivos trazidos pela APROMAC. Há necessidade de nova
1420 leitura? Conselheiro José cláudio Junqueira, por favor.

1421 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Eu acho que
1422 é só um ajuste fino no segundo considerando, “corresponde a uma fonte potencial de
1423 riscos”, não é? Acho que é uma fonte potencial, não necessariamente uma fonte de risco. O
1424 pessoal também está dizendo, quer dizer, a probabilidade é grande, mas acho que é
1425 correto, “os resíduos que podem conter metais pesados”, nós vamos ter alguns lodos em
1426 alguns locais que não necessariamente vão ter. Bom, da minha parte...

1427 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1428 **do Meio Ambiente)** – Vai nos lembrar a reunião das partes do Protocolo de Cartagena, a
1429 polêmica aqui do “contém” ou “pode conter”. Consulto à Conselheira Zuleica, se tem acordo
1430 com as sugestões feitas pelo Doutor José cláudio.

1431 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
1432 informação que eu tenho é que “sempre contém”. Na verdade, o que acontece é que os
1433 testes de detecção podem não demonstrar, em alguns casos, mas é praticamente
1434 impossível que o lodo de esgoto não contenha nenhum metal pesado, nenhuma substância
1435 nociva, nenhum patógeno? Podem conter compostos orgânicos persistentes, patógenos?
1436 Então, existem lodos que não contêm compostos orgânicos persistentes, nem patógenos,
1437 nem metais pesados? E onde isso?

1438 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Um
1439 esclarecimento. No meu entendimento, a preocupação aí é quando ele contém metais
1440 pesados em concentrações que não são aceitáveis, porque na sua linha de raciocínio, eu
1441 perguntaria: existe alguma água potável que não contém nada disso (...)? Bom,
1442 conceitualmente, eu acho que sim, eu acho que nós vamos encontrar alguns lodos que não
1443 vão conter detectáveis metais pesados.

1444 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Então,
1445 por isso que eles contêm. Agora, se você quiser tirar o “podem conter metais pesados” –
1446 “porém, contêm compostos orgânicos persistentes e patógenos”. Porque não pode separar
1447 “pode conter metais pesados” dos patógenos.

1448 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1449 **do Meio Ambiente)** – Não havendo possibilidade de acordo em relação ao texto, nós
1450 vamos passar à apreciação considerando por considerando. Vamos passar, então, à
1451 apreciação dos considerandos em separado. Em relação ao primeiro considerando, a Mesa
1452 não registra manifestação de divergência, ok? Estamos de acordo? Então, fica aprovado o
1453 primeiro considerando. Em relação ao segundo considerando, consulto se há acordo em
1454 relação à proposição feita pelo Doutor José cláudio, por parte da Conselheira Zuleica, sobre
1455 a inclusão da palavra “potencial”? Teremos acordo. Podemos considerar esse texto
1456 aprovado? Ok, o segundo considerando, aprovado. Sobre o terceiro considerando, nós
1457 temos duas formulações. Pergunto ao Plenário se mantemos as duas formulações, “contêm”
1458 e “podem conter”? Então, nós temos divergência em relação a esse considerando. Então,
1459 vamos proceder... Conselheira Adriana.

1460 **A SRª. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientalistas de**
1461 **Âmbito Nacional – ISA)** – Eu concordo com a Zuleica, que eu acho que conter sempre
1462 contém, a variação é que muda, e por isso a Resolução tem que estabelecer esses
1463 parâmetros, nós poderíamos tentar uma redação de consenso que seria: “que contém
1464 compostos orgânicos persistentes e patógenos nocivos à saúde e ao meio ambiente”, ou
1465 “que podem conter metais pesados”. O “podem conter” só se aplica a metais pesados. Que
1466 seja, mas para patógenos, patógenos contém sempre, você concorda?

1467 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1468 **do Meio Ambiente)** – A Mesa identifica a manutenção da divergência, uma vez que tanto o
1469 termo “contém” quanto o “podem conter” se aplicam a metais pesados, compostos orgânicos
1470 persistentes e patógenos. Mantida a divergência... Conselheiro Rosalvo.

1471 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Qualquer
1472 substância, um organismo tal é nocivo à saúde e ao meio ambiente, conforme a sua
1473 concentração. Oxigênio, conforme a concentração que você tiver o CO₂, ele é prejudicial à
1474 saúde. Entendeu? Você mata o bio-organismo se você tiver concentração grande. Então, eu
1475 acho que nós poderíamos tentar resolver o problema, manter “podem conter” e depois de
1476 “patógenos”, nos níveis ou concentração, antes de nocivos à saúde e ao meio ambiente.
1477 Colocar alguma expressão que fale da questão da concentração. Então, vai ficar assim: “...
1478 são resíduos que podem conter metais pesados, compostos orgânicos persistentes e
1479 patógenos, cujas concentrações - (e aí se alguém tiver um outro substantivo melhor) - sejam
1480 nocivos à saúde e ao meio ambiente”. E aí eu acho que nós... "Em concentrações nocivas à
1481 saúde e ao meio ambiente". Pronto, resolvemos o problema.

1482 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1483 **do Meio Ambiente)** – Consulto à conselheira Zuleica se tem acordo com essa formulação?

1484 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Ok.

1485 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1486 **do Meio Ambiente)** – Então, o texto que a Mesa identifica como de consenso é o texto que
1487 está aqui representado em tela como do Governo de Minas Gerais, que é uma evolução dos
1488 dois textos originalmente aprovados: “considerando que devido a fatores naturais e
1489 acidentais, os lodos de esgotos são resíduos que podem conter metais pesados, compostos
1490 orgânicos persistentes e patógenos em concentrações nocivas à saúde e ao meio
1491 ambiente”. Ok? Então, está aprovado esse texto. Passamos ao próximo destaque. Nós
1492 temos mais dois novos considerandos, também trazidos pela APROMAC. O primeiro:
1493 “considerando que a produção e o uso indiscriminado e inadequado de biossólidos na
1494 agricultura, a partir de lodo de esgoto, podem acarretar a entrada de alguns poluentes na
1495 cadeia alimentar, ou acúmulo no próprio solo, no ar, na água superficiais, nos sedimentos e
1496 nas águas subterrâneas”. Está incluindo aqui “biossólidos” – é um novo considerando total,
1497 levando um pouco o espírito da ementa, e também “considerando os riscos ambientais e a
1498 saúde pública, decorrentes de uma reciclagem inadequada de lodos de esgoto para a
1499 agricultura”. Passo à APROMAC para sua justificativa.

1500 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – A
1501 minha justificativa é a mesma. São definições, são enunciados de um mesmo problema.

1502 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1503 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheira Zuleica. Consulto se temos alguma posição
1504 contrária à inclusão desses novos considerandos. Conselheiro Rosalvo.

1505 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Apenas
1506 para nós mantermos coerência com a ementa da Resolução, Zuleica, considerando que a
1507 expressão "biossólido" foi voto vencido, e para completar o seu considerando, eu teria a
1508 sugestão de substituir o “biossólido” por lodo de esgoto, e aí, tudo bem o resto.

1509 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Tudo
1510 bem, mas o biossólido ainda está na definição, ele foi voto vencido na ementa. Então, eu
1511 solicito que deixe aí em *stand by* até a definição.

1512 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1513 **do Meio Ambiente)** – A Mesa não conseguiu identificar qual é a posição objetiva da
1514 Conselheira, o que significa deixar em *stand by*.

1515 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Nós
1516 colocamos biossólido/lodo de esgoto, se lá na frente, permanecer lodo de esgoto, aí no
1517 considerando cai biossólido e fica a expressão “lodo de esgoto”. Aí depois, veja bem, antes
1518 de ir para o Diário Oficial, há uma revisão textual, e aí mantém-se o conteúdo e altera-se
1519 apenas o substantivo e o verbo, para não ficar uma coisa diferente da outra. Não sei se me
1520 fiz compreender. Quando nós discutimos no art. 1º, 2º, que ele se refere à ementa, e lá for
1521 mantido “lodo de esgoto”, então, nós alteramos automaticamente, cai biossólido e fica “lodo
1522 de esgoto”. Evidentemente, com as mudanças textuais do português, para ficar um
1523 considerando inteligível.

1524 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1525 **do Meio Ambiente)** – A proposição da Mesa é a seguinte: contrariamente ao
1526 encaminhamento do Conselheiro Rosalvo, nós entendemos que do ponto de vista de mérito
1527 é melhor tratar já este tema, uma vez que há uma proposição já deliberada na própria
1528 ementa, sobre tratar o tema ou como “lodo de esgoto” ou como biossólido”. Portanto, não
1529 teria muito sentido deixar isso em suspenso para votar mais tarde, se nós podemos já
1530 deliberar isso com conseqüências sobre todo o texto. Então, na defesa se poderia fazer já
1531 uma argumentação sobre a necessidade de que isso estando aí, tivesse em todo o texto, ou
1532 uma posição contrária a essa. E essa decisão já teria impacto sobre o restante do texto,
1533 seguindo a deliberação dos destaques pela ordem. Esse é o encaminhamento que nós
1534 estamos dando em relação a esse tema. Que se delibere sobre essa questão, já, com as
1535 conseqüências devidas no texto.

1536 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu gostaria de defender a retirada
1537 deste considerando, fazer uma manifestação contrária ao considerando.

1538 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1539 **do Meio Ambiente)** – Então, nós vamos em primeiro lugar, tratar da inserção ou não do
1540 considerando, e após a inserção ou não do considerando, nós vamos tratar do termo
1541 biossólido ou lodo de esgoto - duas sugestões surgidas aqui. Já foi feita a justificativa do
1542 considerando pela APROMAC, passo à CNI para a defesa de não aceitação do
1543 considerando.

1544 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu gostaria de chamar a atenção
1545 dos conselheiros, que existe um considerando que já está no texto base, que diz o seguinte:
1546 “considerando o uso agrícola do lodo de esgoto, é uma alternativa que apresenta vantagens
1547 ambientais, quando comparada a outras práticas de destinação final”. E depois foram
1548 inseridos alguns outros considerandos, mas esse texto que foi apresentado, ele diz
1549 exatamente o contrário, o espírito dele é exatamente o oposto. Quando ele menciona que “a
1550 produção e o uso indiscriminado e inadequado de biossólido na agricultura, a partir do lodo
1551 de esgoto, podem acarretar a entrada de alguns poluentes na cadeia alimentar, o acúmulo
1552 impróprio no solo, no ar, etc”. Ou seja, ele dá justamente a conotação negativa do uso do
1553 lodo de esgoto, quando na verdade, o considerando anterior dava exatamente a conotação
1554 oposta, ou seja, positiva e de que a Resolução trata exatamente de regulamentar o uso do
1555 lodo de esgoto. Então, eu considero totalmente inoportuno que nós coloquemos esse tipo de
1556 considerando, até porque ele é contraditório com o considerando que já está previamente
1557 aprovado. Muito obrigado.

1558 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1559 **do Meio Ambiente)** – Consulto ao conselheiro Maurício, se a proposição de exclusão, ou de
1560 não aceitação se refere aos dois considerandos.

1561 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Nós estamos já analisando os
1562 dois? Então, eu coloco que se refere aos dois, uma vez que o de baixo que já está ali
1563 presente, “considerando que o lodo de esgoto é um resíduo que pode conter elementos
1564 químicos patogênicos...”, ele já cobre o segundo, proposto sobre os riscos ambientais.

1565 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1566 **do Meio Ambiente)** – Ok, nós tivemos a defesa pela inclusão dos considerandos e a defesa
1567 contrária dos considerandos.

1568 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –**
1569 **Questão de ordem.**

1570 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1571 **do Meio Ambiente)** – Não, isso não é questão de ordem, é uma informação relevante para
1572 a tomada de decisão do Conselho, não pode ser cerceada a Conselheira, mas nós
1573 oportunizaremos nova defesa, para que isso seja devidamente esclarecido, para as duas
1574 posições: a posição de defesa da inclusão dos considerandos, e a posição contrária. A
1575 conselheira tem dois minutos para apresentar a sua nova defesa.

1576 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –** Eu
1577 solicito que baixe um pouco o texto, ali, para o considerando antes da Seção I, onde eu faço
1578 uma emenda no considerando. Considerando que o uso agrícola do lodo de esgoto, que o
1579 Conselheiro Maurício acabou de ler, nós fizemos uma proposta para justamente fazer um
1580 gancho entre dizer que o lodo é perigoso – sim, todos sabemos que é – mas que,
1581 considerando que, quando reciclado, de forma a resultar em um produto seguro - aí sim,
1582 passa a ser uma alternativa de destino final, que se enquadra nos princípios da reciclagem
1583 de resíduos de forma ambientalmente adequada. Então, aquele considerando preparava
1584 para este. Esse foi o objetivo.

1585 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1586 **do Meio Ambiente)** – Ok. Consulto aos conselheiros que defendem contra a inclusão dos
1587 considerandos, querem proceder a nova defesa contrária?

1588 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** A nossa dúvida inicial aqui no
1589 canto de cá, à esquerda, nós estamos à esquerda. A nossa dúvida inicial é com relação ao
1590 quê que nós estamos discutindo, porque a conselheira, ela fez menção a uma frase de
1591 impacto, e fez menção a outro considerando que nós não estávamos discutindo. Então,
1592 primeiro eu queria esclarecer: nós estamos falando de todos os considerandos juntos, ou
1593 estamos fazendo daquele bloco que eu mencionei? Segundo, eu queria chamar a atenção
1594 que o argumento da conselheira parte de uma premissa, que ao a meu ver, é totalmente
1595 equivocada, que o lodo é perigoso. Se nós tivéssemos tratado em uma resolução,
1596 simplesmente porque o lodo é perigoso, não seria uma resolução nessa natureza. Então, eu
1597 acho que nós temos que nos entender sobre os conceitos básicos que nós estamos falando.
1598 Nós estamos dizendo, e eu acho que o considerando que está colocando, ele é um resíduo
1599 que pode conter elementos químicos e patógenos danosos à saúde e ao meio ambiente. Ele
1600 pode conter. Então, nós estamos falando de coisas de possibilidades, e estamos avaliando
1601 como tratar essas possibilidades. Nós não estamos falando em termos absolutos, que ele é
1602 perigoso e por isso nós temos que tomar todas as precauções e todas as prevenções
1603 possíveis. Por isso que eu acho que é mal conduzida a proposta da APROMAC com relação
1604 aos considerandos, que ela muda essencialmente a natureza, a filosofia da Resolução,
1605 como, aliás, já foi dito pela própria Conselheira Zuleica neste Plenário, talvez nós não
1606 tivéssemos entendido o alcance da mudança. Em minha opinião, o alcance da mudança é
1607 radical, por isso a Comissão de Sistematização ao analisar o pleito da conselheira, entendeu
1608 que nós estávamos tratando de duas resoluções completamente distintas. E o que nós
1609 vamos fazer agora é desfigurar completamente a nossa Resolução, aprovada na Comissão

1610 de Sistematização e na Câmara Técnica, ao aceitar a inclusão de considerandos com essa
1611 natureza. Isso muda completamente, no meu entender todos os dispositivos que vão ter que
1612 vir a seguir. Portanto, eu defendo que nós não consideremos, não aceitemos os
1613 considerandos que estão sendo propostos pela APROMAC.

1614 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1615 **do Meio Ambiente)** – Nós estamos em procedimento de defesa de propostas e deliberação,
1616 portanto, a Mesa não vai abrir rodada de discussão de mérito sobre o tema, já que
1617 oportunizou duas defesas para cada uma das proposições. A Mesa só aceitará questões de
1618 ordem ou de encaminhamento que precedem o processo de deliberação.

1619 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
1620 – Questão de encaminhamento!

1621 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1622 **do Meio Ambiente)** – O Conselheiro Rodrigo tem uma questão de ordem com precedência,
1623 depois o Conselheiro Rosalvo tem questão de encaminhamento. Se a questão é de ordem,
1624 Conselheiro Rodrigo, eu sou obrigado regimentalmente a lhe dá a palavra primeiro.

1625 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
1626 – Na verdade, a consideração que eu faço, é que eu acho que nós poderíamos já votar se
1627 vamos ou não utilizar a expressão sugerida pela conselheira Zuleica, "biossólido". Eu acho
1628 que essa é a questão, porque essa questão se repete ao longo de várias emendas, durante
1629 toda a Resolução. Se a expressão que vai ser utilizada é lodo de esgoto, tanto o lodo não-
1630 tratado, quanto o lodo tratado, ou a expressão sugerida pela Conselheira Zuleica, que é sim
1631 usada em alguns estados, não é unanimidade, mas é usada em alguns estados, que é a
1632 expressão "biossólido", que é usada quando o lodo já é tratado. Se resolver essa questão
1633 de ordem agora, toda vez que surgir a mesma polêmica envolvendo se é ou não lodo de
1634 esgoto ou biossólido, nós já vamos ter uma posição definida.

1635 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1636 **do Meio Ambiente)** – Conselheiro Rodrigo, a Mesa tratou desse assunto, antes de dá
1637 encaminhamento à votação, só que objetivamente nós temos uma proposta de rejeição
1638 global do considerando. É um direito do Conselheiro Maurício apresentar proposta de
1639 rejeição total do considerando. Se o considerando não for rejeitado, nós vamos passar a
1640 uma segunda etapa de deliberação, que é a discussão que surgiu, a partir da contribuição
1641 do Conselheiro Rosalvo, se nós vamos usar o termo biossólido ou lodo de esgoto. Mas, se a
1642 proposta de exclusão defendida pelo Conselheiro Maurício for aceita, essa discussão não
1643 será feita nesse momento, será feita no momento subsequente, quando este tema voltar a
1644 aparecer. Então, nós vamos deliberar em duas etapas: primeiro, a aceitação ou não do novo
1645 considerando; e o segundo, o termo lodo de esgoto ou biossólido.

1646 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – A minha
1647 questão de esclarecimento é do Conselheiro Maurício, porque eu estou em dúvida se nós
1648 estamos fazendo o debate, agora, dos dois considerandos ou apenas do primeiro
1649 considerando. Se for dos dois considerandos, aí eu tenho uma questão de esclarecimento
1650 para o segundo considerando, face ao que disse o Conselheiro Maurício. Eu queria que a
1651 Mesa esclarecesse isso.

1652 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1653 **do Meio Ambiente)** – O Conselheiro Rosalvo prestou atenção ao encaminhamento da
1654 Mesa? A Mesa procedeu uma pergunta ao conselheiro Maurício, perguntando se a proposta
1655 dele de exclusão, de não aceitação, se referia aos dois considerandos. Ele respondeu
1656 afirmativamente. A proposta do Conselheiro Maurício se refere aos dois considerandos.

1657 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Então,
1658 Senhor Presidente, eu gostaria de uma questão de esclarecimento do Conselheiro Maurício.
1659 Eu quero saber com ele, então, se a reciclagem inadequada de lodo de esgoto para a
1660 agricultura traz riscos ou não à saúde pública, e traz riscos ambientais. Eu quero que ele
1661 afirme aqui textualmente isso.

1662 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1663 **do Meio Ambiente)** – É impropriedade a sua solicitação, não procede. É um direito de o
1664 conselheiro fazer proposições de encaminhamento e ter o julgamento do mérito que ele bem
1665 entender. A proposta do conselheiro já foi externada em duas defesas, a proposta da
1666 APROMAC já foi defendida em duas defesas, a Mesa entende que deve passar à votação.
1667 Não deve abrir novo procedimento de esclarecimento em relação ao mérito das defesas,
1668 porque os proponentes tiveram a oportunidade de proceder a esses esclarecimentos em
1669 duas defesas, num padrão superior à média das nossas deliberações que só têm uma
1670 defesa para cada lado. Nós vamos proceder, então, à deliberação sobre a matéria. A
1671 proposta da APROMAC, a proposta um é a inclusão de dois novos considerandos que estão
1672 em tela; a proposta defendida pela CNI, pelo Conselheiro Maurício, é contrária à inclusão –
1673 é a proposta dois. Os conselheiros que votam na proposta um, de aprovação da inclusão de
1674 novos considerandos, defendida pela APROMAC, por favor, levantem seus crachás.
1675 Obrigado. Os conselheiros que votam pela proposta dois, de rejeição, defendida pelo
1676 Conselheiro Maurício? Abstenções? Obrigado. Foi rejeitada, então, a proposta de novos
1677 considerandos, nós passamos ao próximo destaque. Aqui nós temos uma apresentação de
1678 um bloco de novos considerandos pela APROMAC, a Mesa procederá à leitura:
1679 "Considerando que Brasil carece de estudos sócio-ambientais de avaliação de riscos à
1680 saúde humana, animal e vegetal a curto, médio e longo prazo, que possam garantir com
1681 segurança a utilização do lodo de esgoto na agricultura, considerando que o Brasil é
1682 signatário da Convenção de Estocolmo, que tem como objetivo principal estabelecer uma
1683 política eficaz de segurança química, buscando reduzir e eliminar a produção e dispersão
1684 dos poluentes orgânicos persistentes, substâncias altamente danosas à saúde e ao meio
1685 ambiente que podem estar presentes no lodo de esgoto, considerando que as Unidades de
1686 Gerenciamento de Lodo (UGLs), já se encontram devidamente enquadradas no Código 17
1687 da categoria Serviços de Utilidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades
1688 Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTFAPP, dado pela lei
1689 6.938/81 e alterações posteriores". São esses três considerandos trazidos pela APROMAC.
1690 Nós estamos apresentando globalmente e vamos consultar sempre a Plenária, e se, em
1691 alguns casos, como aconteceu antes, pode haver consenso em um ou dois considerandos e
1692 um dissenso no terceiro. Então, nós vamos tentar identificar para poder colocar em votação
1693 só aquilo que for efetivamente dissenso. Pelo que eu vi na seqüência do texto, há uma
1694 observação da Comissão de Sistematização. Vou passar primeiro à APROMAC para
1695 proceder a justificativa da emenda inclusiva, dos considerandos. E se eu estiver certo, numa
1696 leitura de flash, que eu não consigo ver na tela, a Comissão de Sistematização para detalhar
1697 a sua proposta de encaminhamento. A conselheira Zuleica tem a palavra.

1698 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
1699 gostaria de tratar cada considerando separadamente, porque a minha tentativa anterior de
1700 fazer um gancho com aquele considerando, ao qual propus emendas e que davam sentido

1701 um com outro, ela foi tratada de forma diferente na votação. Eu gostaria de solicitar primeiro
1702 que vamos tratar cada considerando separadamente.

1703 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1704 **do Meio Ambiente)** – Aceito o seu encaminhamento, Conselheira Zuleica, então eu passo à
1705 justificativa.

1706 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Ok. Eu
1707 entendo que o Brasil carece de estudos sócio-ambientais de avaliação de risco à saúde
1708 humana, animal e vegetal. Recentemente votando uma moção contra o Pólo Siderúrgico da
1709 Ilha de São Luís do Maranhão, o próprio conselheiro do Ministério da Saúde, nos alertou
1710 para a falta de informações. Nós tínhamos um considerando falando justamente dos riscos,
1711 da alta incidência de doenças mortais de pessoas que vivem no entorno de siderúrgicas, e
1712 utilizamos dados do DATASUS, e o conselheiro de saúde disse que não podia usar aqueles
1713 dados porque aquilo não estava ainda... Então, o que nós podemos concluir? Que o Brasil
1714 carece, foi uma autoridade do Ministério da Saúde que vem aqui nos dizer, que o Brasil
1715 carece de estudos sócio-ambientais de avaliação de riscos. Nós não temos esses dados e,
1716 provavelmente não teremos nem a curto, nem a longo prazo, porque não existem ainda
1717 verbas para isso, vontade política, nem nada. Então, que possam garantir a segurança e a
1718 utilização do lodo de esgoto, porque já não tem para outras coisas, muito menos para uma
1719 coisa que nós estamos começando a normatizar agora. Agora, se houver esses estudos, por
1720 favor, apresentem, porque nós estamos muito curiosos para saber, mesmo porque eu vi o
1721 conselheiro do Ministério das Cidades dizer que ele vai pedir isso na Resolução, ele vai
1722 solicitar que sejam feitos estudos epidemiológicos, avaliações toxicológicas, enfim, para ver
1723 se depois que acontecerem os problemas, como é que vamos tratar os problemas. Então,
1724 isso é importante, quer dizer, que se leve em conta na hora do licenciamento que essa
1725 Resolução, ela reconhece essa fragilidade do sistema, e, portanto, ela vai buscar na
1726 seqüência, a garantia para segurança, talvez através desta Resolução.

1727 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1728 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheira Zuleica. Consulto se há alguma proposição
1729 contrária à adoção desse primeiro considerando. Conselheiro Bertoldo tem a palavra para a
1730 defesa contrária.

1731 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1732 **Ambiental – ABES)** – Eu acho que deu para perceber que as moções da conselheira são
1733 todas contrárias, são no sentido inverso da Resolução, ou seja, é contra a Resolução, é
1734 contra o espírito da própria Resolução. Então, eu proponho ao Conselho a rejeição global
1735 desses considerandos, já que todos os considerandos são propostos pela APROMAC. A
1736 minha proposta, senhor Presidente, é que nós votemos em bloco a rejeição ou não de todos
1737 os considerandos, depois, se for vencida, nós votamos um por um. A minha proposta de
1738 encaminhamento é que vença, porque todos os considerandos já foram discutidos na
1739 Câmara Técnica.

1740 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1741 **do Meio Ambiente)** – A Mesa considera improcedente a proposição, é um direito de a
1742 conselheira apresentar emendas ao texto, uma vez que ela tinha substitutivo, apresentado
1743 em tempo hábil, ela tem o direito de apresentar isso na forma de emendas de novos
1744 considerandos. A Mesa concordou com o encaminhamento de tratar considerando a
1745 considerando, e assim nós vamos proceder. Eu consulto em relação especificamente a esse

- 1746 considerando, se há proposição contrária? Conselheiro Bertoldo tem a palavra para defesa
1747 contrária.
- 1748 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1749 **Ambiental – ABES)** – Eu sou contrário a esta Resolução, peço apoio de votar na rejeição
1750 deste considerando.
- 1751 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1752 **do Meio Ambiente)** – Ok, nós vamos proceder à votação. A proposta um, vou seguir na
1753 lógica que nós estávamos trabalhando. Na verdade o texto base é sempre a proposta um,
1754 mas nesse caso nós não temos texto, é um aditivo. Então, vamos votar contra ou ao favor. A
1755 proposta um, a proposta trazida pela APROMAC, aditiva, de um novo considerando que foi
1756 defendida pela Conselheira Zuleica; a proposta dois é pela rejeição do novo considerando,
1757 defendida pelo Conselheiro Bertoldo. Os conselheiros que votam pela proposta um, de
1758 aceitação do novo considerando, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os
1759 conselheiros que votam pela proposta dois, defendida pelo Conselheiro Bertoldo, de rejeição
1760 do novo considerando, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções? Foi
1761 rejeitado o novo considerando. Passamos a um minuto, à declaração de voto do
1762 Conselheiro Rosalvo.
- 1763 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** –
1764 Presidente, eu votei favorável a que este considerando entrasse efetivamente nesta
1765 Resolução, porque eu pessoalmente pesquisei os estudos feitos no país, tem uma relação
1766 ali que eu fiz no site da biblioteca da Sielo, consultei alguns profissionais com PHD,
1767 inclusive, no tema e, efetivamente, eu quero dizer que o Brasil carece sim de estudos sócio-
1768 ambientais de avaliação de risco à saúde, animal e vegetal a curto e longo prazo, que
1769 possam garantir com segurança a utilização de lodo de esgoto na agricultura. Inclusive, este
1770 considerando foi um dos considerandos que fez com que, muitas daquelas posições que
1771 nós tínhamos de manter aqueles padrões mais rígidos, nós tornássemos os padrões menos
1772 rígidos e déssemos um prazo de sete anos, cinco anos, para que todos nós atingíssemos a
1773 classe A, que no fundo é o que está lá contido naquela tabela. Por esta razão, votei
1774 favorável à entrada deste considerando, porque ele tem base sólida sim com a realidade do
1775 país. (Palmas)
- 1776 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1777 **do Meio Ambiente)** – Obrigado Conselheiro Rosalvo, nós passamos ao próximo
1778 considerando já lido por esta Mesa. Passo a palavra à APROMAC para justificativa do
1779 considerando.
- 1780 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – É
1781 verdade que o Brasil é sim signatário da Convenção de Estocolmo, desde 2004, a
1782 Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente já está terminando seu
1783 (...), que significa Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo. Eu não
1784 tenho aqui o número do decreto para provar isso, mas acredito que as autoridades aqui
1785 presentes podem nos ajudar. O objetivo principal da Convenção... Por favor, se o consultor
1786 jurídico do Ministério puder confirmar - é estabelecer uma política eficaz de segurança
1787 química, buscando reduzir e eliminar, inclusive, a palavra reduzir, o verbo reduzir e o verbo
1788 eliminar está no texto da Convenção, não fui eu que estou inventando isso, eliminar a
1789 produção de inspeção de POPs, substâncias altamente danosas à saúde e ao meio
1790 ambiente – é a medicina que diz, é a ciência que diz, não sou eu que inventei – e que

1791 podem sim está presente no lodo de esgoto, aliás, que estão presentes, mas eu acho que
1792 fui elegante, já prevendo que vocês iam mudar para "podem estar", então antecipadamente
1793 previsto, enfim. Eu só copiei isso na verdade, foi copiado do que o mundo inteiro já sabe.

1794 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1795 **do Meio Ambiente)** – Obrigado. Consulto se algum conselheiro quer defender
1796 contrariamente à aceitação deste novo considerando?

1797 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Boa tarde. Eu não
1798 vou entrar no mérito, eu estou em dúvida, isso é uma verdade, que a Convenção de
1799 Estocolmo tem um documento que diz que o lodo é, porque é um considerando só, se é
1800 verdade, sem problemas. Eu quero saber aonde está escrito isso? Eu gostaria que o
1801 Ministério das Relações Exteriores ou o Ministério do Meio Ambiente viesse me dá uma
1802 explicação se realmente isso existe. Eu quero saber, se tiver, ótimo, eu tenho o direito de
1803 como conselheiro ser esclarecido, para saber se isso está escrito como está escrito aí.

1804 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1805 **do Meio Ambiente)** – Conselheiro Rodrigo.

1806 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
1807 – Na verdade, ninguém fala, nem a Convenção de Estocolmo, nem o próprio considerando
1808 que... A Convenção de Estocolmo em momento algum fala em lodo de esgoto, a grande
1809 questão é que ela fala de produtos orgânicos persistentes, e deixa bem claro: “e que podem
1810 estar presentes no lodo de esgoto”. A Convenção de Estocolmo fala sobre o lodo de esgoto.
1811 O considerando só diz que os produtos orgânicos persistentes que são, enfim, trabalhados
1812 pela Convenção de Estocolmo, podem estar presentes no lodo de esgoto. É bem claro, o
1813 considerando é muito claro.

1814 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1815 **do Meio Ambiente)** – Consulto à Secretaria de Qualidade Ambiental, se irá proceder algum
1816 esclarecimento. A Mesa entende que já foi feita a defesa do considerando, mas consulto se
1817 há alguma proposição de contrariedade a este considerando, que queria ser defendida, de
1818 não inclusão? Conselheiro Bertoldo tem a palavra para defesa contrária.

1819 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1820 **Ambiental – ABES)** – Dentro desse contexto, que esta Resolução, ela extensiva a lodo de
1821 esgoto, proponho manter a manutenção pela rejeição deste considerando também.

1822 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1823 **do Meio Ambiente)** – Nós vamos, então, passar ao processo de deliberação. A proposta
1824 um, defendida pela APROMAC, é de inclusão do novo considerando; a proposta dois,
1825 defendida pelo Conselheiro Bertoldo, é de rejeição do novo considerando. Os conselheiros
1826 que votam na proposta um, de inclusão do novo considerando, defendida pela APROMAC,
1827 por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os conselheiros que votam pela proposta dois,
1828 de rejeição do novo considerando? Obrigado. Abstenções? Obrigado. Foi rejeitado este
1829 considerando. Passamos para o próximo considerando, já lido pela presidência desta
1830 Sessão. Passo a palavra à APROMAC para justificativa.

1831 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A idéia
1832 deste considerando é informar que (...) já são cadastradas como utilidades potencialmente
1833 poluidoras, já são reconhecidas como utilidades poluidoras. Creio que ela diz por si só, é
1834 uma informação, ela serve como fundamentação para o entendimento da Resolução e,
1835 mesmo que não estivesse aí, ela vai continuar no Cadastro Técnico Federal de Atividades,
1836 não tem como deixar de considerá-la como poluente, porque é uma autoridade nacional que
1837 compreende assim.

1838 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1839 **do Meio Ambiente)** – Ok. Consulto aos conselheiros se algum conselheiro quer defender
1840 contrariamente a inclusão deste novo considerando. Conselheiro Maurício.

1841 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Em primeiro lugar, eu acho que
1842 nós temos que fazer uma avaliação nas nossas colocações aqui, com relação ao que são os
1843 considerandos. Evidentemente, como a própria Conselheira Zuleica manifestou, isso é uma
1844 informação adicional, que já é disponível em outro sistema de informação. Isso não é um
1845 considerando, ou seja, isso não está contribuindo para o texto que vem a seguir, ou seja, os
1846 considerandos são aspectos relevantes do entorno da Resolução, que nos conduzem para
1847 definir quais são os aspectos que vão ser tratados na Resolução. Isso não acrescenta
1848 absolutamente nada, eu infelizmente gostaria que a conselheira retirasse esse tipo de
1849 considerando, porque ele não é um considerando, isso é uma má técnica legislativa, dado
1850 que isso é uma Resolução oficial publicada pelo Governo. Eu insisto muito que nós
1851 devemos respeitar as normas da Presidência da República a respeito da emissão de atos
1852 legais nesse país, isso aí não é um considerando, portanto, eu proponho que seja retirado.

1853 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1854 **do Meio Ambiente)** – Ok, feito a defesa, vamos passar ao processo de deliberação. A
1855 proposta um, é a proposta de inclusão do novo considerando, defendida pela Conselheira
1856 Zuleica; a proposta dois, rejeição do novo considerando, defendida pelo Conselheiro
1857 Maurício. Os conselheiros que votam na proposta um, de inclusão do novo considerando,
1858 por favor, levantem os crachás. Obrigado. Os conselheiros que votam na proposta dois, de
1859 rejeição do novo considerando? Obrigado. Abstencões? Foi rejeitado, então, o novo
1860 considerando. Nós passamos ao próximo item que está aqui apresentado como um
1861 consenso do Grupo de Sistematização, seria a inclusão de um novo considerando
1862 decorrente do diálogo feito com o Grupo de Sistematização. Passo ao coordenador do
1863 Grupo de Sistematização para a justificativa da inclusão desse novo considerando.
1864 Conselheiro Bertoldo tem a palavra.

1865 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
1866 **Ambiental – ABES)** – Esse considerando, senhor Presidente, foi um consenso, inclusive,
1867 com a demanda do próprio MAPA, de considerar, que a Resolução do esgoto considere
1868 esse dispositivo dessa lei. Então, houve consenso neste sentido, o grupo consensuou que
1869 essa consideração é razoável, é pertinente o momento.

1870 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1871 **do Meio Ambiente)** – Consulto se há alguma posição, algum conselheiro gostaria de
1872 defender contrário à inclusão desse novo considerando. A conselheira Adriana pergunta
1873 qual é a Lei 8.629/93.

1874 **O SR. GUSTAVO TEIXEIRA LINO (Ministério do Planejamento)** – Nós vemos que os
1875 considerandos servem para nós consagrarmos princípios que nortearão o resto do texto,
1876 após a nossa deliberação, ou seja, nós consideramos se determinado princípio deve ser
1877 aplicado ou não. Neste caso, a consideranda se refere a uma exigência que é de observar a
1878 lei. Portanto, não é pertinente termos um considerando que, na verdade, deixa transparecer
1879 que nós estamos considerando sobre a possibilidade de ter uma Resolução consonante ou
1880 não. É só isso. No mérito, nada contra.

1881 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1882 **do Meio Ambiente)** – Conselheira Adriana Ramos tem a palavra, depois...

1883 **A SR^a. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientalistas de**
1884 **Âmbito Nacional – ISA)** – Senhor Presidente, agora tomando conhecimento do que se trata
1885 o § 7º do art. 6º, eu gostaria de encaminhar contrariamente à inclusão, porque diz o § 7º do
1886 art. 6º que aquele que considera, que define os critérios para consideração de uma
1887 propriedade produtiva, que a propriedade não perderá a qualificação de propriedade
1888 produtiva, de modo que por razão de força maior, caso (...) de renovação de pastagem,
1889 devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar no ano respectivo,
1890 os graus de eficiência na superação exigidos para a espécie. E, até conversando com o
1891 Conselheiro João Carlos, ele estava explicando o que acontece, quer dizer, na utilização do
1892 lodo, a propriedade tem que ficar um tempo sem poder utilizar, com isso reduz o grau de
1893 utilização. Eu acredito que nós não estamos aqui fazendo uma Resolução para viabilizar um
1894 tipo de produção melhor, nós estamos aqui fazendo uma Resolução para estabelecer
1895 parâmetros ambientais. Se é opção do agricultor utilizar o lodo de esgoto, e para isso ele
1896 tiver que ficar dois anos sem produzir, e isso vai inferir no grau de utilização da terra, ele tem
1897 que arcar com o ônus das suas opções, não cabe a nós aqui, nos considerandos da
1898 Resolução estabelecer uma isenção de uma outra legislação, de uma norma que tem base
1899 na Constituição para o agricultor que fizer essa opção. Obrigada.

1900 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1901 **do Meio Ambiente)** – A Conselheira Zuleica pediu a palavra?

1902 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Me
1903 ocorreu que o considerando anterior, justamente ele era praticamente idêntico a esse. O
1904 argumento que foi usado para derrubar aquele considerando, agora simplesmente a pessoa
1905 que fez se calou, e ainda defende. É engraçado isso, porque isso aí é um considerando?

1906 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1907 **do Meio Ambiente)** – Confederação Nacional da Agricultura tem a palavra e depois nós
1908 vamos passar ao processo de deliberação.

1909 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A princípio, na reunião do
1910 Grupo de Sistematização, nós tentamos colocar isso como artigo, e durante o grupo foi
1911 colocado que seria melhor colocar como um considerando. Por quê? Para, na hora que tiver
1912 havendo uma análise mais aprofundada daquela área, o INCRA, que nós temos alguns
1913 problemas no seu *but*, na utilização da terra, não venha afirmar que aquela terra por está
1914 não sendo utilizada, ela diminua esse seu grau, sendo considerada, então, improdutivo.
1915 Então, já existe a Lei 8.629 – o colega perguntou se estava certa, está certo – de que ele
1916 observe esta lei que já nos permite se for devidamente tecnicada o processo de utilização

1917 do lodo, que muitas vezes eu poço ter comprado uma propriedade que foi utilizada, eu vou
1918 ter que deixar minha propriedade parada por até quarenta e oito meses. Então, esse
1919 considerando é somente para explicar que ela está parada porque existe uma restrição
1920 ambiental em cima do uso daquele solo.

1921 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1922 **do Meio Ambiente)** – Ok, agradeço os esclarecimentos em relação à matéria, a informação
1923 sobre essa lei não é uma informação do nosso instrumental cotidiano, Seguro Ambiental,
1924 portanto, creio que os elementos todos para o juízo do Plenário em relação ao mérito da
1925 inclusão ou não do considerando, já estão dados. E nós passamos ao processo de
1926 deliberação. Conselheiro Vitor, Ministério do Meio Ambiente, por favor. Ele vai fazer um
1927 apelo para que nós passemos ao processo de deliberação, uma vez que nesse caso, dada a
1928 complexidade da matéria, a necessidade de informação, ele abriu o (...) com falas diferentes
1929 da dinâmica de defesa contrária e a favor.

1930 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (MMA)** – Apenas um esclarecimento que os especialistas
1931 aqui estão colocando, de que a utilização do lodo não implica, necessariamente, em manter
1932 a terra não utilizada por quarenta e oito meses, apenas no caso de pastagem que isso
1933 aconteceria.

1934 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu retiro. Não vou criar
1935 polêmica não. Pode retirar.

1936 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1937 **do Meio Ambiente)** – Como é um consenso do Grupo de Sistematização, consulto se
1938 algum conselheiro quer manter a proposta de inclusão deste considerando. Não havendo
1939 proposta de manutenção do considerando, nós consideramos, então, retirado este
1940 considerando, e passamos ao item seguinte, ao destaque seguinte, que é um destaque da
1941 APROMAC, é uma emenda aditiva ao texto já existente, sobre o texto base. O texto base:
1942 “Considerando que a aplicação do lodo de esgoto na agricultura se enquadra nos princípios
1943 de reutilização de resíduos de forma ambientalmente adequada, resolve”. A proposta da
1944 APROMAC inclui: “Considerando que o uso agrícola de lodo de esgoto quando reciclado de
1945 forma a resultar em um produto seguro, é uma alternativa destino final que se enquadra nos
1946 princípios da reciclagem de resíduos, de forma ambientalmente adequada, resolve”. Retira
1947 então a parte final. Na verdade a redação que a APROMAC dá, ela é uma emenda que junta
1948 dois considerandos originais do texto base e propõe uma alteração do espírito do texto.
1949 Correto, Conselheira Zuleica? Ela dialoga com o considerando que está acima e abaixo do
1950 texto base. Passo a palavra para a Conselheira Zuleica para justificativa da emenda.

1951 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** –
1952 Exatamente. Depois de ter colocado todos aqueles considerandos, alertando para os riscos
1953 do lodo, e explicando por que, inclusive remetendo até mesmo aos POPs e à Convenção de
1954 Estocolmo, até esquecemos de falar dos hormônios e das substâncias radioativas que
1955 também estão presentes no lodo, principalmente nas grandes cidades. Nós procuramos,
1956 então fazer um considerando final que fosse positivo, proativo em relação à necessidade de
1957 realmente reciclar de forma segura, para que se obtenha um produto seguro, e que então,
1958 se possa, de fato, aplicar esse princípio da reciclagem de resíduos, sem ferir o princípio da
1959 precaução, enfim, produzir alguma coisa positiva para o país.

1960 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1961 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheira Zuleica. Consulto se algum conselheiro quer
1962 manter a redação original dos dois considerandos apresentados em tela? Conselheiro
1963 Maurício.

1964 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Bom, com relação à proposta da
1965 APROMAC, eu acho que a redação proposta, ela ambígua. A primeira proposta é muito
1966 clara em destacar que o lodo é uma alternativa que apresenta vantagens ambientais
1967 comparada a outras práticas. A segunda proposta, eu queria ressaltar, ela introduz um
1968 conceito, que em minha opinião não é claro, que é o conceito de produto seguro. Ela diz:
1969 “quando reciclado de forma a resultar em produto seguro”. Nós temos nenhuma clareza no
1970 corpo da Resolução, sobre o que é um produto seguro, o que não é. Então, eu acho que ela
1971 introduz uma incerteza que não deixa claro qual é a mensagem que deveria ser passado a
1972 quem lê a Resolução. Da mesma forma, quando ela coloca que se enquadra nos princípios
1973 da reciclagem de resíduos, de forma ambientalmente adequada, eu entendo esta frase
1974 como uma frase extremamente vaga, imprecisa, que não qualifica corretamente o que nós
1975 queremos dizer quando dizemos a redação na Comissão de Sistematização. Então, eu
1976 proponho que mantenhamos a redação original.

1977 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
1978 **do Meio Ambiente)** – Ok, procedias as defesas, nós temos duas formulações. Eu pedi que
1979 o texto que está sendo grifado seja passado para cima, para se ter uma idéia do texto base
1980 e a emenda aditiva, modificativa, trazida pela APROMAC. Então, a proposta um é a
1981 proposta de manutenção do texto base original, defendida pelo Conselheiro Maurício; e a
1982 proposta dois é a emenda modificativa da APROMAC. Os conselheiros que votam pela
1983 proposta um, de manutenção do texto base original, por favor, levantem seus crachás.
1984 Obrigado. Os conselheiros que votam na proposta dois, emenda modificativa da
1985 APROMAC? Obrigado. Abstenções? Foi mantido, então, o texto original. Nós passamos ao
1986 próximo item, ao próximo destaque. Nós temos aqui a emenda seguinte, uma emenda de
1987 supressão da APROMAC, que diz respeito a um item do texto que já foi objeto da votação, e
1988 que o Plenário decidiu manter o texto original, portanto, nós consideramos que essa emenda
1989 de supressão está prejudicada. Essa questão está vencida, já foi objeto de votação.
1990 Passamos ao primeiro destaque do texto propriamente dito nas disposições preliminares,
1991 nós temos uma emenda modificativa da APROMAC, o texto aqui, vamos enfrentar, então, o
1992 conceito do bio sólido. O texto original: “Essa Resolução estabelece critérios e
1993 procedimentos para uso em área agrícolas do logo gerado em estação de tratamento de
1994 esgoto sanitário e seus produtos derivados, visando o benefício da agricultura e evitando
1995 riscos à saúde pública e ao meio ambiente”. A emenda da APROMAC diz o seguinte: “Essa
1996 Resolução estabelece critérios e procedimentos para uso em áreas agrícolas de bio sólidos,
1997 produzido a partir de lodo gerado em estação de tratamento de esgoto sanitários, (retirando
1998 e seus produtos derivados), visando o benefício da agricultura e evitando risco à saúde
1999 pública e ao meio ambiente”. Passo a palavra à APROMAC para a justificativa da emenda
2000 modificativa.

2001 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2002 acho que seria importante, é uma proposta, eu faço uma proposta, nós irmos até a parte de
2003 definições e procuremos a definição do bio sólido, e discutamos o que seja bio sólido em
2004 relação lodo de esgoto para esta Resolução. E se aprovada a definição de bio sólido, creio
2005 que os conselheiros vão entender por que está sendo proposta essa palavra aí, ou eu posso
2006 fazer a defesa sem ir para lá.

2007 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2008 **do Meio Ambiente)** – A sugestão da Mesa, já no item anterior, Conselheira Zuleica, foi que
2009 não foi possível tratá-lo porque houve a exclusão global daquela emenda lá no
2010 considerando, que ele fosse tratado no primeiro item do texto, onde aparecesse. Portanto, a
2011 Mesa considera que se deve tratar aqui, já, na argumentação de defesa da inclusão ou não
2012 do termo "biossólido", mesmo que para isso seja necessário que nós tenhamos mais tempo
2013 de defesa ou mais de uma defesa, de maneira que, nós já no art. 1º tratemos esse ponto,
2014 tenhamos uma deliberação aqui com conseqüências sobre o restante do texto. Então, a
2015 Conselheira Zuleica tem a palavra. A Mesa vai considerar um tempo um pouco superior à
2016 média das defesas aqui, de até cinco minutos para que nós possamos enfrentar esse tema,
2017 que é estruturante para a Resolução já nesse ponto do art. 1º.

2018 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** –
2019 Analisando as dificuldades que muitas pessoas estavam tendo de entender o que é o lodo
2020 de esgoto, e o que é o produto que vai ser aplicado, porque o próprio título do GT dizia: "uso
2021 agrícola de lodo de esgoto". Então, dava a impressão que tinha que pegar o lodo e aplicar
2022 na agricultura. Na verdade não é assim, o lodo, ele vai ser tratado, primeiro ele é testado
2023 quanto às substâncias inorgânicas; uma vez que ele tenha atendido os padrões das tabelas
2024 de limites máximos permitido, o lodo vai ser tratado por alternativas que estão lá colocadas
2025 no anexo que nesta Resolução foi retirado na Câmara Técnica, portanto, nós também já
2026 fizemos uma emenda para ele votar, porque sem esse anexo não dá para entender, como é
2027 que se faz o lodo classe A e como é que se produz o lodo classe B. Para não usar o mesmo
2028 termo, "lodo", eu tenho aqui um lodo que chegou da ETE, e eu tenho aqui um lodo que eu
2029 vou aplicar na agricultura. Então, para não usar a mesma palavra, "lodo", já que eu estou
2030 tratando de duas substâncias diferentes, o primeiro lodo que veio para reciclagem, que
2031 passou pelos testes de poluentes inorgânicos, esse lodo chama-se lodo de esgoto –
2032 amplamente conhecido. E para que eu tenha uma nomenclatura mais adequada para referir
2033 ao produto depois da reciclagem, pronto para aplicação na agricultura, nós adotamos o
2034 termo biossólido, que já está adotado na CFR 40.

2035 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2036 **do Meio Ambiente)** – Conselheira Zuleica, só um minutinho, eu vou pedir a colaboração
2037 dos conselheiros, no sentido de que nós diminuamos o ruído de fundo porque ele está
2038 trazendo prejuízo ao bom andamento da reunião e à própria defesa da conselheira. Defeso
2039 a palavra a Conselheira Zuleica.

2040 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Então,
2041 o termo biossólido já é usado na literatura especializada, justamente para definir o produto
2042 do lodo reciclado, seja com alternativas que vão produzir o classe A, seja com alternativas
2043 que vão produzir o classe B para uso na agricultura. Então, ele passa a ser um produto
2044 resultante da reciclagem do lodo. Portanto, é importante que ele tenha outro nome, porque
2045 várias vezes na Resolução nós vamos falar de lodo, lodo gerado em estação de tratamento,
2046 lodo de esgoto, transporte de lodo de esgoto, uma hora é transporte de biossólido. Então,
2047 como é que vamos separar isso? Quando tiver falando dos cuidados que eu tenho que ter
2048 para transportar o lodo da ETE para a UGL, que é a Unidade de Gerenciamento do Lodo, eu
2049 estou usando o lodo de esgoto; quando eu tirar da UGL e enviar para o campo, eu estou
2050 enviando biossólido, porque lodo de esgoto eu não posso enviar para uso agrícola. Então,
2051 eu senti esse problema, o tempo todo desde que eu comecei a estudar o problema, eu via
2052 que se usava sempre o lodo de esgoto para tudo, e não é na verdade. Procurando na CFR
2053 40, hoje, no *Plain Guide* que é o Guia Simples para se entender a CFR 40, que é uma
2054 publicação da (...), eles procuram usar o termo biossólido, realmente para o produto
2055 derivado da reciclagem do lodo de esgoto. Então, nós estamos querendo corrigir isso para
2056 facilitar, inclusive, o debate daqui para frente. Então, sempre que eu estiver falando do lodo

2057 de esgoto, eu estou falando do lodo de esgoto, da ETE; sempre que eu estiver falando de
2058 biossólido, eu estou falando do produto gerado na UGL, que vai de fato para a agricultura,
2059 porque eu não posso aplicar lodo de esgoto na agricultura. É proibido. Então, esse é o
2060 objetivo de substituir biossólido, para facilitar a nossa discussão e nós entendermos o que
2061 estamos falando.

2062 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2063 **do Meio Ambiente)** – Ok, obrigado Conselheira Zuleica. Eu consulto se algum conselheiro
2064 quer proceder à defesa da manutenção do texto original do art. 1º.

2065 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (Ministério da Agricultura)** – Eu queria fazer a defesa
2066 da manutenção do artigo original do texto base, e gostaria de passar a palavra para a nossa
2067 doutora da Embrapa de Meio Ambiente, para fazer os esclarecimentos quanto ao biossólido
2068 e produtos derivados. E a doutora Mirtes, se puder ficar aqui para dividirmos o tempo.

2069 **A SRª. ADRIANA PIRES (EMBRAPA Meio Ambiente)** – Uma boa tarde. Em primeiro
2070 lugar, eu gostaria de falar que eu estou falando aqui em nome do Grupo de Trabalho que se
2071 reuniu onze vezes, e uma das discussões mais exaustivas foi exatamente esse tema. Nós
2072 defendemos o uso de lodo de esgoto por um motivo muito simples, a grande preocupação
2073 que nós temos é a contaminação do agricultor e também com o transportador. Se essas
2074 pessoas não usarem TI, nós já temos um problema com a nossa Resolução, e o acontece?
2075 É cultural, se você falar para ele que ele está carregando ou que ele vai aplicar na área dele
2076 lodo de esgoto, ele vai tomar precaução. Se ele for usar um biossólido, que é um nome um
2077 tanto quanto, digamos assim, “bonito”, fica bem mais complicado, nós percebemos que a
2078 negligência é muito maior. Eu tive a oportunidade de fazer parte no Doutorado com Doutor
2079 Andrew Chang, que fez um estudo para a Organização Mundial de Saúde, sobre o uso do
2080 lodo de esgoto, e ele costuma falar muito isso, que um problema nos Estados Unidos, no
2081 caso, é porque chama biossólido e as pessoas não sabem que é lodo de esgoto. Então,
2082 essa é a nossa defesa, a defesa em relação ao biossólido. Nós estamos preocupados com o
2083 transportador e estamos preocupados com o agricultor, não vamos maquiagem o nome, é lodo
2084 do esgoto. Outra coisa, produtos derivados é uma coisa muito importante. Um dos princípios
2085 ambientais muito importante é nós não fazermos a diluição. Então, nós temos que manter
2086 produtos derivados. A partir do momento que você pode pegar um lodo de esgoto, que tem
2087 uma concentração de metal pesado, vamos supor, cem, e você mistura com outras coisas e
2088 passa a ser dez, você está fazendo a diluição. Então, a norma tem que atender também aos
2089 produtos derivados. Então, é por isso que nós tivemos essa posição, isso foi exaustivamente
2090 discutido no Grupo de Trabalho nas onze reuniões que nós realizamos.

2091 **A SRª. MIRTES PORTELA GROKE (CETESB)** – Nós estamos tratando aqui de estabelecer
2092 critérios para que o lodo de esgoto possa ser usado. Então, nós estamos estabelecendo
2093 esses critérios, e esses limites vão ser, qual é o tipo de lodo que vai ser utilizado.
2094 Normalmente em todo o mundo, as legislações formais falam de lodo de esgoto, justamente
2095 porque nós estamos legislando qual é o lodo de esgoto que vai poder ser utilizado ou não.
2096 Então, tanto na Comunidade Européia, como nos Estados Unidos, na Inglaterra, todos os
2097 países de Primeiro Mundo, todos usam o termo lodo de esgoto, justamente para que não
2098 haja uma dúvida do que é que nós estamos tratando, e as legislações estabelecem os
2099 limites para esse lodo ser usado ou não na agricultura.

2100 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2101 **do Meio Ambiente)** – Agradeço, então, as duas defesas. Nós tivemos a concessão de cinco

2102 minutos para uma defesa, pela emenda, e para uma defesa contrária à emenda. O grau de
2103 divisão, se falam duas, três ou quatro pessoas em cinco minutos, é de critério de quem está
2104 defendendo, a Mesa foi bastante cuidadosa em relação a equidade na concessão do tempo.
2105 Se houver necessidade de novas defesas, nós podemos abrir novas defesas, sem nenhuma
2106 dificuldade, desde que observado o cuidado de procedimento que é sempre observado por
2107 essa presidência. A Conselheira Zuleica está defendendo nova defesa? Então, vamos abrir
2108 nova defesa, três minutos para cada uma das posições. A Conselheira Zuleica tem a
2109 palavra.

2110 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2111 quero dá a palavra para o Conselheiro Sérgio, da Fundação Brasileira de Preservação da
2112 Natureza.

2113 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (Fundação Brasileira para a**
2114 **Conservação da Natureza - FBCN)** – Bom, essa questão de denominação realmente é
2115 complicada, só que se você usar também a palavra simplesmente “lodo de esgoto”, vai ficar
2116 muito fácil, porque aí se tem o camarada que pode não saber o que é bio-produto, que
2117 também vai ter a facilidade, nós sabemos como é esse país, de você simplesmente não
2118 tratar o lodo e mandar lodo para, não só terras agriculturáveis, mas terrenos baldios e outras
2119 coisas mais. Tudo bem, veja bem, a Resolução é para controlar, mas a proposta é a
2120 seguinte: toda vez que usar a palavra "lodo", para não ficar lodo de esgoto tratado, o termo é
2121 esse, lodo de esgoto poderia ser lodo de esgoto tratado, que lodo de esgoto tratado,
2122 obrigatoriamente é um lodo de esgoto que passou por uma estação de tratamento. Ali está
2123 escrito “lodo gerado em estação de tratamento de esgoto”. Isso é uma frase inteira, para
2124 você gerar um termo para substituir bio-produto ou lodo de esgoto, para lodo de esgoto
2125 tratado. Só ficar a palavra "tratado" para que o camarada saiba que esse lodo de esgoto
2126 passou por uma estação de tratamento. Só isso.

2127 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2128 **do Meio Ambiente)** – Ok. Há possibilidade de defesa do texto original? Eu consulto se
2129 alguém quer usar os três minutos pra defesa do texto original? O Conselheiro Bertoldo tem a
2130 palavra, nós vamos proceder à última defesa. Há uma sugestão de composição, enquanto o
2131 Conselheiro Bertoldo faz a sua defesa do texto original, eu sugiro que os componentes
2132 conversem entre si para ver se é possível algum tipo de composição em relação à sugestão
2133 trazida pelo Conselheiro Sérgio.

2134 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
2135 **Ambiental – ABES)** – Eu vou ser bem objetivo. Eu acho que já foi amplamente discutido,
2136 nós trouxemos a técnica da CETESB, que colocou amplamente, do Ministério do Trabalho e
2137 do Ministério da Agricultura também, os conceitos. Esse conceito muda o espírito da
2138 Resolução, eu quero deixar claro que muda. Eu gostaria que a Plenária tivesse atenta a
2139 sempre o seguinte: nós rejeitamos, hoje de manhã, um substitutivo, e ele está embutido
2140 aqui. Então, quando nós mudarmos alguns conceitos, nós estaríamos mudando o espírito da
2141 nossa Resolução. Então, eu proponho manter a Resolução como está, para manter o
2142 espírito dos textos base que nós aprovamos de manhã, e não aprovar o substitutivo.

2143 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2144 **do Meio Ambiente)** – Consulto se temos algum avanço em relação ao texto ou se
2145 mantemos a divergência? Ok, está mantida então a divergência. A proposta um é a proposta
2146 do texto base original; a proposta dois é a emenda modificativa da APROMAC. Os

2147 conselheiros que votam na proposta um do texto base original, por favor, levantem seus
2148 crachás. Obrigado. Conselheiros que votam pela proposta dois, ementa modificativa da
2149 APROMAC, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções? Obrigado. Foi
2150 mantido o texto original. Nós, agora, temos uma proposta de inclusão de novo parágrafo,
2151 apresentado aqui como consenso do Grupo de Sistematização, seria o § 1º: “para a
2152 produção, compra, venda, cessão, empréstimo ou permuta do lodo de esgoto e seus
2153 produtos derivados, além do previsto nessa Resolução, deverá ser observado o disposto no
2154 Decreto 4954/2004, que regulamenta a Lei 6.984 de 16 de dezembro de 1980, que dispõe
2155 sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes corretivos
2156 inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura. Passo a palavra ao Conselheiro
2157 Bertoldo, para relatar o consenso do Grupo de Sistematização.

2158 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
2159 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, foi um consenso, foi a emenda do MAPA, e eu
2160 peço ao conselheiro do MAPA fazer a defesa da matéria.

2161 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (Ministério da Agricultura)** – Para fazer a defesa, eu
2162 vou passar a palavra ao técnico da área de fertilizantes, que trabalha com essa legislação,
2163 para fazer a defesa da inclusão desse Parágrafo Único, não seria o § 1º.

2164 **O SR. IDERALDO JOSÉ COELHO (Ministério da Agricultura)** – Bom, vou ser bem
2165 objetivo na colocação dessa emenda. A idéia aqui é reforçar que as duas legislações, tanto
2166 a Resolução CONAMA, quanto a Lei 6.894 e seu decreto regulamentador, eles tratam das
2167 duas coisas e, as pessoas, muitas vezes, não entendem. O produto para ser registrado no
2168 Ministério da Agricultura, ele deve obedecer ao que está na lei e no decreto regulamentador
2169 e atos complementares, e também deve sofrer, como o decreto mesmo disse, uma análise,
2170 por parte dos órgãos ambientais. Então, existe esta necessidade de que o lodo de esgoto,
2171 ao ser transformado num fertilizante orgânico, ele tenha a necessidade de ser analisado
2172 ambientalmente. E ao mesmo tempo, se ele não atingir as condições para ser considerado
2173 um fertilizante orgânico, ele deverá da mesma maneira, se analisando ambientalmente,
2174 através da Resolução CONAMA, para ser aplicado na agricultura, e da mesma maneira tem
2175 que passar pelo Ministério da Agricultura para uma análise. Então, mesmo que ele não se
2176 transforme num produto, ele deverá ser analisado nos dois âmbitos, tanto ambientalmente
2177 como na parte agrônômica. Então, essa foi a idéia de se introduzir esse parágrafo aí, para
2178 deixar bem claro que as duas legislações devem ser seguidas, e elas se complementam.
2179 Essa é a idéia.

2180 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, Miguel.

2181 **O SR. JOSÉ MIGUEL DA SILVA (APEDEMA/RJ)** – Eu ouvi aqui, alguns minutos atrás, que
2182 o termo seria usado lodo de esgoto até o final. Eu vejo que está transformando lodo de
2183 esgoto em fertilizante, nessa proposta. Então, eu queria que alguém me esclarecesse se o
2184 que foi aprovado há minutos, segundos atrás, de usar o termo lodo de esgoto de cabo a
2185 rabo na Resolução, se ele já foi modificado no meio do caminho e eu não percebi.

2186 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – A
2187 questão é a seguinte: a moça falou, muito apropriadamente, que é melhor avisar a vítima, ou
2188 sei lá... Ele precisa ser avisado que ele vai aplicar lodo de esgoto, e isso vai fazer com que
2189 ele tome todos os cuidados e use um (...) para poder aplicar o IPI. Ora, se ele só vai fazer

2190 isso porque ficou subentendido que a palavra lodo de esgoto é que é a palavra mágica que
2191 vai fazer com que ele tome todos os cuidados. Então, eu acho perigoso, temos que
2192 conversar com o Ministério da Agricultura, porque ele não pode transformar o lodo de esgoto
2193 numa outra palavra, como biofertilizantes, por exemplo. Isso é extremamente perigoso, eu
2194 gostaria que vocês me ajudassem a defender isso, porque vocês que colocaram, vocês
2195 estão super-preocupados e eu também. Imaginem um lodo de esgoto virar um inoculante da
2196 noite para o dia, ou um corretivo, ou um fertilizante, quando na verdade ele é um lodo de
2197 esgoto. Está certo? Foi o que nós entendemos, se, por favor, eu entendi alguma coisa
2198 errada, por favor, esclareça.

2199 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ – (Diretor do CONAMA)** – Em função da dúvida,
2200 nós vamos abrir mais um encaminhamento a favor da emenda, e se for o caso, um
2201 contrário.

2202 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Zuleica, eu
2203 gostaria que você prestasse bem atenção no que está escrito lá, porque salvo engano, o
2204 meu entendimento é o seguinte: além do que está previsto nesta Resolução, quer dizer,
2205 além disso, vai ter que observar também o que é exigido para biofertilizantes e fertilizantes.
2206 Não é que está tratando igual fertilizantes não. Além do que está previsto na Resolução, que
2207 do meu ponto de vista é até bastante exigente, vai se exigir que se cumpra, está lembrando
2208 para quem for trabalhar com lodo de esgoto, que além do que está previsto nessa norma
2209 específica para ele, terá que observar também o que é previsto para o fertilizante e
2210 biofertilizantes. Então, eu acho que só torna a questão mais exigente, mais questões a
2211 serem observadas.

2212 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, está esclarecido.
2213 Conselheira?

2214 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2215 acho que tinha que alterar esse texto para deixar isso bem claro. Gostei muito da
2216 explicação, mas eu acho que se uma pessoa leiga... Porque você sabe que as resoluções
2217 CONAMA não são lidas só por engenheiros, técnicos, são lidas por ambientalistas, por
2218 cidadãos, movimentos sociais, associações de agricultura ecológica, familiar.

2219 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheira, se houver
2220 alguma sugestão pontual, objetiva, para tornar esse texto um consenso, do seu ponto de
2221 vista, se não, nós vamos à votação.

2222 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Surgiu
2223 mais uma pergunta também, se o lodo classe B, porque existe o A, esse realmente poderia
2224 até, mas o B, essa é a questão que nós estamos falando, do B, se ele pode ser enquadrado
2225 nesta situação?

2226 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro Rosalvo.

2227 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Zuleica,
2228 apenas um esclarecimento. Veja bem, o texto, até a palavra decreto é o conteúdo do
2229 parágrafo. Do decreto em diante, nós estamos repetindo literalmente qual é a ementa do
2230 decreto que está regulamentando aquela lei, é apenas isso. Se detenha à primeira parte da
2231 redação do parágrafo, entendeu? É isso. Então, não há que ter confusão entre o lodo de
2232 esgoto e biofertilizante. Fiz-me compreender ou não?

2233 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Não,
2234 porque pelo que eu estou entendendo existe um padrão, e o lodo B não corresponde ao
2235 padrão do Ministério da Agricultura.

2236 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A Mesa vai encaminhar a
2237 votação da matéria. Atenção Plenária, a Mesa entende que é momento de encaminhar à
2238 votação. Não há o que esclarecer, acho que os proponentes já esclareceram, ainda assim a
2239 Conselheira Zuleica mantém a posição contrária à inclusão desse Parágrafo Único e,
2240 portanto, nós vamos à votação. Não há consenso. Então, proposta um é a proposta de
2241 manutenção do texto base, sem essa emenda de Parágrafo Único, correto? Proposta um, é
2242 o texto base sem a emenda, portanto, a rejeição à emenda; proposta dois é a inclusão
2243 desse Parágrafo Único, conforme foi defendido. Então, quem vota na proposta um, que é a
2244 manutenção do texto base sem essa emenda, por favor, levante o crachá. Ok. Quem vota
2245 na proposta dois, que é a inclusão desse Parágrafo Único, por favor, levante o crachá. Pode
2246 abaixar. Abstenções? Ok. Então, a proposta de emenda foi aprovada pelo Plenário, o
2247 Parágrafo Único nesse art. 1º. Próximo ponto. No inciso I do art. 1º, proposta da APROMAC
2248 que altera a redação do inciso I, onde se ler no texto base: “Agentes patogênicos: bactérias,
2249 protozoários, fungos, vírus e helmintos, capazes de provocar doenças ao hospedeiro”. assim
2250 é o texto base. A proposta da APROMAC é: “Agentes patogênicos ou organismos
2251 patogênicos, organismos capazes de causar a morte, disfunções fisiológicas, doenças,
2252 comportamento anormal, mutações genéticas ou deformações físicas em organismos ou
2253 seus descendentes, notadamente em seres humanos e animais domésticos via exposição,
2254 ingestão, inalação, ou assimilação direta do ambiente, ou indireta, através da cadeia
2255 alimentar, destacando-se como exemplo as espécies de bactérias, fungos, vírus,
2256 protozoários e helmintos, dentre outros”. Para justificar a proposta, a representante da
2257 APROMAC, por favor, Conselheira Zuleica, três minutos.

2258 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Nós
2259 quisemos só ter o cuidado, embora não divergindo do conceito original da Resolução que
2260 veio da Câmara Técnica, nós pretendemos deixar no corpo da Resolução, uma definição
2261 mais completa do ponto de vista técnico.

2262 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, pergunto ao Plenário
2263 se há algum encaminhamento contrário a essa proposta de emenda. Conselheiro José
2264 cláudio.

2265 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Eu prefiro
2266 ficar com a definição clássica da epidemiologia, que é o original. Porque o que a APROMAC
2267 descreveu são alguns sintomas de doenças, eu acho que não é o caso, é preferível nós
2268 adotarmos a definição clássica da epidemiologia, capaz de provocar doença. Agora, quais
2269 doenças, que tipos de doenças, até porque ela não citou todas – eu acho que não tem
2270 necessidade.

2271 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. O Plenário está
2272 esclarecido, podemos votar? Proposta um é a manutenção do texto base, proposta dois, a
2273 emenda da APROMAC. Pergunto ao Plenário, quem vota na proposta um, manutenção do
2274 texto base, por favor, levante o crachá. Podem baixar. Proposta dois, quem vota com a
2275 emenda da APROMAC, por favor, levante o crachá. Obrigado, pode baixar. Abstenções?
2276 Então, está rejeitada a emenda da APROMAC, mantido o texto base. Próximo, inciso II,
2277 acredito que está prejudicado já, pela retirada em artigos anteriores do termo bio sólido,
2278 correto? Vamos para frente, essa está prejudicada. Próxima, é a mesma coisa, em área de
2279 aplicação de lodo, áreas agrícolas, em que o bio sólido no lugar de lodo é aplicado, também
2280 está prejudicado. A representante da APROMAC está aí? Conselheira Zuleica, a Mesa está
2281 entendendo que está prejudicada a inclusão desse termo “bio sólido”, em função de
2282 discussão anterior, por estamos avançando. Próximo, é um novo inciso que propõe o
2283 conceito de bio sólido, que já foi extensamente defendido também pela conselheira, não foi
2284 aprovado pelo Plenário, a Mesa entende também que está prejudicado. Passamos à frente.
2285 Novos incisos propostos pela APROMAC, é esse artigo. A Mesa vai proceder à leitura. Em
2286 princípio, vamos fazer um a um. A Mesa entende que como já funcionou melhor esse
2287 procedimento, vamos dar seqüência. O primeiro inciso é de definição do termo “dose
2288 agrônômica”, diz assim: “dose de bio sólido recomendada para aplicação por técnico
2289 habilitado, considerando o teor de umidade de base seca, a fim de proporcionar
2290 determinada quantia de nutrientes às culturas, evitando perdas, principalmente por
2291 lixiviação. Para justificar, Conselheira Zuleica, embora nessa definição faça menção a
2292 bio sólido, o que está definido aí é dose agrônômica, eu gostaria de ouvir a justificativa da
2293 conselheira, por favor.

2294 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2295 entendo que a proposta do Conselheiro Sérgio, foi de trocar, alterar a palavra lodo para lodo
2296 tratado. Aqui, no caso, dose agrônômica, só pode ser o lodo tratado, não pode ser o lodo in
2297 natura. Nós não estamos com esse problema de nomenclatura, ou para vocês é tudo igual?
2298 Agora, a proposta dele foi colocar, quando fosse o lodo depois de reciclado, depois de ter
2299 passado pelos processos, então ele passa a se chamar lodo tratado. Porque a dose
2300 agrônômica só pode ser de lodo tratado, não pode ser do lodo que não foi reciclado, que
2301 não foi tratado. Certo? Ele está proibido.

2302 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2303 **do Meio Ambiente)** – Conselheiro José cláudio.

2304 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Zuleica, acho
2305 que está havendo uma grande confusão. Não foi aceita a tese da terminologia “lodo tratado”.
2306 Você pode ver na definição é lodo de esgoto, e lodo de esgoto é o lodo da estação de
2307 tratamento de esgoto, não é o lodo tratado. O lodo é resultante de uma estação de
2308 tratamento. Então, não é lodo tratado, a estação que é de tratamento, o esgoto que é
2309 tratado. Resultante da estação de tratamento de esgoto, resulta-se um lodo, que é chamado
2310 lodo de esgoto, que a Mirtes colocou que é uma terminologia internacional. Lodo de esgoto,
2311 não é lodo tratado não, a estação que é de tratamento. E o que você está chamando aí de
2312 dose agrônômica é a taxa de aplicação de lodo, que nós temos a definição na página
2313 seguinte. Quanto daquele lodo você pode, então está lá já “a quantidade de lodo aplicada
2314 em tonelada à base seca por hectare calculada com base nos critérios definidos por essa
2315 Resolução”. Isso é a taxa da aplicação.

2316 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2317 estava falando, ele me respondeu, mas eu gostaria de pedir para o Doutor explicar o

2318 porquê, não só da terminologia, mas também dessa definição de base agronômica que não
2319 consta na Resolução, que é uma inserção.

2320 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Dizer o seguinte, se a reciclagem é baseada num plano de
2321 gerenciamento, num plano agronômico, então a taxa, ela não precisa ser exigida pela
2322 legislação, uma vez que quando se utilizar o termo “dose agronômica”, está implícita a
2323 responsabilidade técnica de quem elaborou o plano. E, portanto, essa elaboração requer os
2324 conhecimentos agrônomo inerentes. Então, qualquer limitação posteriormente pode gerar
2325 problemas na reciclagem. Mais interessante ter o termo dose agronômica do que a limitação
2326 na taxa.

2327 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. Na verdade, é o
2328 seguinte: foi feita uma defesa dessa inclusão, dessa definição, mas a rigor não houve um
2329 esclarecimento, uma manifestação contrária. Há uma manifestação contrária do Plenário?
2330 Correto, isso já está contemplado mais à frente numa outra definição. O Plenário está
2331 esclarecido, podemos votar? Então, a proposta um. Questão de ordem.

2332 **O SR. BYRON PRESTES COSTA (Ministério da Justiça)** – É só uma questão de técnica
2333 legislativa, quando se diz que o texto explicita para efeito dessa Resolução, se está
2334 referindo a coisas nela mencionadas, se a expressão dose agronômica está na Resolução,
2335 necessariamente ela poderia estar definida; se não existe, não há como incluí-la aqui.

2336 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério
do Meio Ambiente)** – Nós gostaríamos de fazer uma sugestão de encaminhamento em
2337 relação ao tema, temos aqui uma situação atípica em relação à votação de uma resolução,
2338 do Grupo de Sistematização nós tivemos a apresentação de um texto base, e o Grupo de
2339 Sistematização decidiu por rejeitar globalmente o texto base, ou seja, não apreciar o texto
2340 base globalmente. Então, nesse caso, acho que pela vez nessa atual gestão no CONAMA,
2341 nós tivemos que votar texto base contra texto base, esse é o procedimento normal do
2342 CONAMA, nós votamos um texto base, e mantido um texto base determinado, o outro texto
2343 base que apresentou-se em tempo hábil pode se transformar em emendas, porque há uma
2344 série de emendas que podem ser apreciadas. Então, nós temos aqui ementas derivadas de
2345 um substitutivo, e já sabemos que a Conselheira Zuleica procedeu a uma série de retiradas
2346 de pontos, mas mesmo assim o volume de emendas apresentada pela APROMAC é muito
2347 elevado. A Mesa quer fazer aqui duas questões: a primeira é de um novo apelo à
2348 APROMAC, no sentido de que faça um esforço de avaliação, se todas as emendas que
2349 estão apresentadas aqui são mantidas pela APROMAC, face ao grande volume de emendas
2350 que nós temos, especificamente da APROMAC. A segunda, e essa é uma questão só em
2351 caráter de apelo, uma vez que é direito da APROMAC apresentar as emendas decorrentes
2352 do texto global, que ainda são compatíveis ao texto base, original, que foi mantido. A
2353 segunda questão é a seguinte: na verdade toda essa parte de conceitos, de terminologia se
2354 aplica a uma visão de conteúdo, portanto, à medida que nós fomos avançando no texto e
2355 determinadas formulações forem aceitas ou retiradas, se mantém a necessidade ou não de
2356 defini-la no campo dos conceitos. Então, o encaminhamento que a Mesa está sugerindo ao
2357 Plenário é que nós passemos adiante em relação a essa parte de conceitos, indo para o art.
2358 3º, Seção II dos Princípios Gerais, e que nós voltemos ao final, na apreciação da Resolução,
2359 na parte de conceitos, vendo aquelas que automaticamente caem em função de eventuais
2360 não inclusões ou rejeição de emendas, e aquelas que se mantém e, portanto, deverão ser
2361 deliberadas pelo Plenário. Então, essa é a proposta de encaminhamento, uma vez que nós
2362 não estamos conseguindo dá consistência e racionalidade ao debate, porque os conceitos
2363 estão vinculados a uma proposição de mérito, a uma lógica de Resolução. Portanto, é
2364 melhor fazer o debate dos conceitos, onde eles estão inseridos no texto, e não como o
2365

2366 conceito em si mesmo, que passa a ser um debate eminentemente técnico que deveria já
2367 ter sido vencido no âmbito dos grupos técnicos. Consulto o Plenário, se há alguma
2368 contrariedade a essa proposta de encaminhamento, que nós deixemos em suspenso os
2369 conceitos, e passamos à Seção II dos Princípios Gerais, retornando à deliberação sobre os
2370 conceitos, ao final da apreciação da Resolução. Ok, não havendo contrariedade, então nós
2371 vamos passar à Seção II dos Princípios Gerais, e vamos reiterar o nosso apelo à
2372 APROMAC, no sentido de que considere uma nova avaliação que possibilite o processo de
2373 racionalização em relação ao grande volume de emendas apresentadas por essa entidade.
2374 Então, aceito esse novo procedimento, a Mesa vai sugerir um novo procedimento, o
2375 regimento da Mesa, embora seja reservado o direito de apresentação de ementas
2376 decorrentes do texto base, não é possível que tendo deliberado um texto base, se apresente
2377 na forma de emenda um outro texto base igual na forma de emendas, é preciso que se faça
2378 um processo de filtragem, para ver o quê que das emendas previstas ou contidas no texto
2379 base original que foi derrotado, tem sentido de ser mantido. Portanto, a Mesa está
2380 interrompendo a Sessão por cinco minutos, para que possamos proceder um diálogo
2381 adequado com a Conselheira Zuleica, e vermos um encaminhamento em relação a isso,
2382 porque nós temos um volume de emendas superior ao volume de texto original que foi
2383 aprovado e, portanto, nós precisamos ter um acerto de procedimento aqui em relação a
2384 isso. A Mesa convida a Conselheira Zuleica, para que possamos tentar buscar um
2385 encaminhamento adequado, preservando o seu direito de apresentação de emendas. A
2386 Sessão está suspensa por cinco minutos, peço a todos que se mantenham aqui próximo ao
2387 auditório, para que possamos retomar imediatamente.

2388

(Intervalo de cinco minutos)

2389 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2390 **do Meio Ambiente)** – Solicito a todos que retornem aos seus lugares, para que possamos
2391 reiniciar a Sessão. Nós estamos retomando o tema na Seção II. Conversamos com a
2392 Conselheira Zuleica, no intervalo, há um reconhecimento de que o volume de contribuições
2393 e emendas é muito significativo, e há uma disposição de avaliação caso a caso. Quero referi
2394 aqui que a Mesa só levanta essa preocupação nesse momento, porque no momento em que
2395 foi dado o encaminhamento de manhã, nós só tínhamos o texto colocado no computador.
2396 Então, a visualização mais globalização do volume de texto decorrentes das emendas só
2397 feito agora em que o texto chegou à Mesa, impresso em papel. A sugestão que nós estamos
2398 dando é de que nós prossigamos o encaminhamento pela ordem, a partir da Seção II,
2399 deixando em suspenso os conceitos, e que nós possamos apreciar as emendas por blocos
2400 de emendas, e não emenda a emenda, salvo situações excepcionais em que isso seja
2401 absolutamente necessário. Portanto, a defesa se daria por blocos de emendas e não por
2402 emenda pontual, nós teremos a defesa da inclusão dos novos artigos pela APROMAC, por
2403 bloco, uma eventual defesa contrária, se não houve consenso, e a deliberação, tendo aqui o
2404 compromisso da APROMAC, no sentido de que no decorrer do processo a APROMAC vai
2405 avaliar, está deposta a avaliar eventuais retiradas de questões que possam ser retiradas ou
2406 que já tenham sido vencidas, uma vez que nós não podemos reeditar aqui o confronto de
2407 texto base contra texto base, porque houve uma votação de um texto base que afirma num
2408 determinado sentido, que não pode ser alterado, a não ser por modificações pontuais de
2409 emendas. Nós temos na Seção II, um conjunto de novos artigos, sugeridos pela APROMAC,
2410 são cinco novos artigos, e eu passaria a justificativa e defesa pela APROMAC, desse
2411 conjunto de cinco artigos, em bloco. A Conselheira Zuleica tem a palavra.

2412 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Eu gostaria de um esclarecimento da
2413 Mesa, por gentileza, quando fizemos o encaminhamento para que houvesse a possibilidade
2414 de se discutir novamente esse tema, nós encaminhamos o pedido dizendo que nos
2415 associávamos à discussão, tanto que levamos essa discussão, inclusive, para Curitiba,

2416 trouxemos as pessoas para fazer uma nova discussão, os técnicos do Ministério Público do
2417 Estado do Paranoá participaram dela, e nos associamos às emendas do Ministério Público
2418 Federal, que eu não estou vendo em tela. Eu não entendi qual é o procedimento da Mesa e
2419 qual é o procedimento que nós temos que adotar nessa reunião, porque as nossas emendas
2420 não apareceram.

2421 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2422 **do Meio Ambiente)** – Eu solicito esclarecimento do Grupo de Sistematização sobre as
2423 emendas apresentadas pelo Ministério Público.

2424 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Tendo em vista que nos associamos
2425 ao substitutivo, defendemos a possibilidade do substitutivo, o substitutivo não foi aceito.
2426 Então, nós temos que vir em Plenário e poder apresentar as emendas, não há como se
2427 tratar a questão da outra forma, caso contrário, na qualidade de conselheiros estamos
2428 cerceados de discutir o tema.

2429 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2430 **do Meio Ambiente)** – A Mesa entendeu que todas as questões contidas no substitutivo que
2431 fosse ainda passíveis de ser transformadas em emendas ao texto base aprovado, não mais
2432 o rejeitado, que é o substitutivo, estariam contidos nesse exercício de transformação do
2433 substitutivo em emendas feito pela APROMAC, uma vez que o Ministério Público estava
2434 associada à APROMAC, nós compreendemos de que isso estaria contido nessas emendas
2435 apresentadas, em vermelho, decorrentes do substitutivo.

2436 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Decorrentes da discussão da manhã,
2437 entendemos que deveríamos apresentar as emendas, para que pudéssemos fazer a
2438 discussão em relação ao texto que estava apresentado. Fizemos isso, apresentemos à
2439 Mesa, as emendas, junto com o Ministério Público Federal, para que isso acontecesse. Nós
2440 dissociamos da proposta da APROMAC, e passamos a apresentar as nossas emendas no
2441 Ministério Público Federal e no Ministério Público Estadual.

2442 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2443 **do Meio Ambiente)** – Significa conselheiro que as emendas do Ministério Público Estadual
2444 e Federal não estão contidas no substitutivo da APROMAC?

2445 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Elas podem abranger em algum
2446 momento, e serem até coincidência, mas nós temos as nossas propostas individualizadas
2447 de emendas.

2448 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2449 **do Meio Ambiente)** – Então, a proposição da Mesa é que face a uma situação particular,
2450 nós possamos ter a informação, essas emendas foram apresentadas hoje mesmo ou
2451 oportunamente?

2452 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Foram apresentadas no final da
2453 Sessão, tendo em vista a deliberação que tínhamos tomado no final da Sessão passada. Ao

2454 meio-dia, quando encerramos a discussão sobre o tema. Quando dissemos que não
2455 votaríamos mais o substitutivo e voltaríamos ao texto base.

2456 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2457 **do Meio Ambiente)** – Eu quero registrar aqui o seguinte, há uma dificuldade aqui, de
2458 memória, em relação à reunião anterior, alguns conselheiros não estavam presentes. Nós
2459 tivemos aqui o entendimento de que o prazo para apresentação de emendas foi pactuado
2460 até onze de maio. Hoje, no final da Sessão, antes de a Mesa proceder formalmente o
2461 encerramento, quando a Mesa consultou o Plenário sobre a possibilidade de sairmos para o
2462 almoço, houve uma dispersão muito significativa de 90% (noventa por cento) do Plenário, e
2463 a Mesa não proclamou, houve sugestões de que fosse aberto um período para
2464 apresentação de emendas, se chegou a referir até o horário, às 14h15m. Mas, essa não foi
2465 uma proclamação da presidência. Em função do tumulto nós não conseguimos restabelecer
2466 a discussão naquele momento, e suspendemos a Sessão, compreendendo que nesse novo
2467 encaminhamento que permitiria a APROMAC transformar algumas partes do seu texto
2468 substitutivo global em emendas para ser apreciadas, que não fossem contraditórias com o
2469 texto base, estariam contempladas as preocupações, uma vez que o Ministério Público se
2470 associou à APROMAC. O Ministério Público registra que apresentou à Mesa, emendas. O
2471 encaminhamento que damos em relação a isso é que seja localizado em cada item, nós
2472 vamos ter que precisar aqui, não tenho a informação da quantidade de emendas, mas em
2473 cada item no decorrer do texto que eventualmente haja uma emenda do Ministério Público
2474 apresentada, que provavelmente será em pontos de destaque, que nós avaliemos isso no
2475 processo global de negociação, e vejamos como se procede a deliberação, considerando o
2476 texto base, as emendas da APROMAC e eventuais emendas do Ministério Público que
2477 estão aqui apresentadas à Mesa.

2478 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Eu entendo a preocupação da Mesa,
2479 agradeço a compreensão da Mesa, apenas entendo que naquele momento em que nós nos
2480 dissociamos das propostas da APROMAC, tendo em vista que o seu substitutivo não foi
2481 aprovado, ao conselheiro em Plenário é facultado que ele apresente as emendas, por isso
2482 assim o fizemos.

2483 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2484 **do Meio Ambiente)** – Nós vamos dar prosseguimento ao texto, estou passando a palavra à
2485 APROMAC, para a justificativa dos cinco artigos em blocos que são propostos no início da
2486 Sessão II dos princípios gerais.

2487 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Esses
2488 artigos não estão em blocos, cada um é um artigo, sem parágrafo, sem inciso, sem alínea.
2489 Eu gostaria de discutir cada artigo, porque nós estamos propondo uma Sessão que estaria
2490 dentro do art. 3º. Então, alguns artigos viriam antes e outros depois. Mas, eu gostaria de
2491 falar antes, Doutor Langone, do pedido que vocês nos fizeram, de nós reavaliarmos esse
2492 grande volume de emenda. Eu gostaria de explicar, antes de mais nada, eu gostaria de ter
2493 explicado, mas não foi possível antes daquele prazo que foi aberto, que na verdade essas
2494 emendas não são necessariamente num substitutivo colocado dentro do texto da Câmara
2495 Técnica. O substitutivo é uma outra coisa, é uma outra obra intelectual, vamos dizer assim,
2496 ele parte do princípio, como disse na minha justificativa da apresentação do substitutivo,
2497 que nós não concordávamos com a filosofia da Resolução, que estava apresentada, a forma
2498 como ela foi apresentada. Agora, nós sabemos da possibilidade da rejeição do substitutivo,
2499 porém, tivemos que trabalhar no substitutivo até o dia onze, para poder cumprir um acordo
2500 feito na Plenária, que foi um acordo feito entre as entidades que pediram vistas, porque as
2501 entidades que pediram vistas, elas tinham trinta dias para apresentar o relatório, podendo

2502 prorrogar por mais quinze dias. Esse prazo quinze dias, foi acordado que nós não iríamos
2503 utiliza-los para realmente podermos prosseguir na votação da Resolução, nessa Plenária já
2504 marcada. O acordo que eu lembro que foi feito, é que essas cinco entidades iriam se reunir
2505 no dia doze, iriam tentar fazer uma sistematização para não causar muita confusão de
2506 entendimento nos quinze dias que se sucederiam à apresentação dos relatórios, para
2507 cumprir o regimento do CONAMA que exige que se apresentem documentos, aos
2508 conselheiros, todos os documentos têm que ser apresentados com quinze dias de
2509 antecedência. Então, para cumprir essa regra e apresentar aos conselheiros, com quinze
2510 dias de antecedência, um texto, uma proposta para a Resolução com consensos e
2511 dissensos já sistematizadas, é que se marcou a data, na verdade foi dez, depois prorrogou
2512 para onze. E foi feita uma reunião aqui em Brasília, onde o meu suplente compareceu, e
2513 infelizmente a reunião começou às quatro da tarde e terminou às seis ou antes pelo que eu
2514 soube. Então, os conselheiros que pediram vistas, que compareceram à reunião, não tinham
2515 lido o substitutivo da APROMAC que tinha sido entregue aos e-mails particulares, pessoais
2516 deles, na data que foi acordada. Não só a APROMAC cumpriu com a data, como também o
2517 Ministério das Cidades, da Agricultura e a CNI. Pois bem, o que aconteceu é que vários
2518 documentos foram aparecendo no site do CONAMA, depois da data que o Regimento
2519 Interno estabelece. Apareceu o documento da ABEAS, depois apareceu o documento da
2520 CETESB, tudo fora da data, é extemporâneo.

2521 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2522 **do Meio Ambiente)** – Conselheira Zuleica a sua manifestação é extemporânea, nós
2523 estamos na fase de encaminhamento da Resolução, se nós abrimos um debate aqui sobre
2524 diferentes visões em relação ao encaminhamento no Grupo de Trabalho e no Grupo de
2525 Sistematização, nós não concluiremos essa Sessão, e a Mesa pede que a Conselheira
2526 conclua o seu raciocínio, para que tratemos do encaminhamento em relação à matéria, uma
2527 vez que nós já tivemos a resposta da conselheira, em relação ao apelo feito pela Mesa,
2528 sobre o encaminhamento.

2529 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** –
2530 Considerando que vários documentos entraram com menos de quinze dias de antecedência,
2531 incluindo esse texto que está aí consensuado. É claro que nós entendemos, mesmo porque
2532 consultei a senhora Dominique, a respeito da possibilidade de entregar emendas na
2533 Plenária, por conta de que esse é um direito do conselheiro, garantido no regimento, e que
2534 obedece, quem entregou antes entregou porque quis; quem entregou durante os quinze
2535 dias, também entregou porque quis com antecedência, e quem entregou na Plenária,
2536 entregou também porque quis. Eu sinto falta das emendas do Ministério Público Federal.
2537 Agora, eu gostaria de responder a respeito das nossas emendas, eu gostaria de fazer uma
2538 análise das emendas que eu fiz em muito pouco tempo, porque como já estava explicando,
2539 eu me dediquei a cumprir o acordo, e apresentei o relatório de pedido de vistas, dia onze; no
2540 dia doze os conselheiros não tinham lido o nosso relatório, e não tinham apreciado. Sem
2541 saber exatamente o que ia acontecer, e por dificuldade de comparecer em Brasília numa
2542 reunião que foi marcada no dia vinte e três, nós tivemos que construir rapidamente,
2543 emendas para o texto da Câmara Técnica, prevendo a hipótese do substitutivo não ser
2544 aprovado. Portanto, para que eu possa avaliar as emendas e verificar quais seriam
2545 possíveis de serem aprovadas, eu precisaria de um prazo maior do que cinco minutos,
2546 porque são mais de cem emendas, eu não tenho condição intelectual de agora dizer: não,
2547 cora essa, corta aquela, é uma responsabilidade muito grande da Sociedade Civil. Nós
2548 preferimos muitas vezes até mesmo perder uma votação de um artigo, do que tirá-lo sem
2549 uma justificativa técnica ou ética. Então, eu precisaria realmente de um prazo maior para
2550 poder facilitar o processo da votação. Eu tenho vontade fazer isso, mas não posso
2551 intelectualmente fazer isso em cinco minutos.

2552 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2553 **do Meio Ambiente)** – Ok, a presidência não tem condição de uma nova interrupção da
2554 reunião, entende que todos os conselheiros são responsáveis pelos seus atos, têm plena
2555 clareza das proposições que são apresentadas, mesmo que elas sejam globais ou muito
2556 grande, como é esse caso, e, portanto, tem a responsabilidade de ter, virem à reunião com
2557 o juízo sobre quais os itens que podem ou não ser flexibilizados ou negociados. Portanto, a
2558 Mesa vai reiterar o seu encaminhamento, de que face a uma situação peculiar que
2559 caracteriza, mesmo com a abertura e o bom senso da Mesa, e a crítica de vários
2560 conselheiros, de que na verdade o substitutivo global foi rejeitado e há uma espécie de
2561 recurso em relação ao substitutivo global, porque no juízo de vários conselheiros ele estaria
2562 integralmente sendo transcrito aqui nesse conjunto muito grande de bloco de emendas
2563 apresentadas pela APROMAC. A Mesa então mantém a sua proposição, de que salvo que a
2564 APROMAC venha a retirar caso a caso, sem nova interrupção da reunião, porque isso
2565 provocaria um prejuízo ainda maior do que o que nós já temos nessa Sessão Plenária, de
2566 que as emendas trazidas pela APROMAC sejam apreciadas em bloco, da forma que estão
2567 apresentadas. A Conselheira Zuleica propôs que essas emendas sejam avaliadas artigo a
2568 artigo. Eu consulto a Conselheira Zuleica, se mantém esse encaminhamento?

2569 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Doutor
2570 Langone, é uma questão técnica, eu não posso juntar proibição de abandono a disposição,
2571 que é um artigo, acho que os advogados aqui presentes vão compreender isso, devem está
2572 compreendendo, dizer olha: eu não gostei que seja proibida a armazenagem. Então, eu
2573 proponho a rejeição em bloco, e com isso eu corto a proibição do abonado, que eu sei que é
2574 correto e tudo, mas eu não gostei da armazenagem, eu quero que armazene de forma
2575 errada, eu faço isso lá na minha empresa e tal. Então, não dá, eu acho que cada um desses
2576 artigos, eles estão aí propostos para defender o que nós entendemos das orientações,
2577 princípios gerais são orientações gerais de disposição, gerenciamento do lodo. Como é que
2578 nós vamos separar agora cada um desses artigos?

2579 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2580 **do Meio Ambiente)** – Está clara a proposição da Conselheira Zuleica. A Mesa entende que
2581 o Plenário é soberano para votar a dinâmica de votação, a Mesa mantém a proposição de
2582 que as propostas apresentadas pela APROMAC sejam avaliadas em bloco pela ordem do
2583 texto, mesmo compreendendo as situações peculiares de uma parte do bloco esteja em
2584 contradição, possa ser mantida, a Mesa mantém porque considera que essa é única forma
2585 de dá o mínimo de condições de fluxo da tomada de decisões nesta Resolução, face ao
2586 volume de emenda do texto substitutivo aqui ser maior do que o texto original. E o plenário
2587 então é soberano para apreciar esse encaminhamento. Nós vamos passar ao processo de
2588 deliberação.

2589 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
2590 – Na verdade, eu gostaria de fazer uma solicitação, no sentido de que uma vez o Plenário
2591 decidindo pela votação em blocos dessas emendas, que fossem resguardados aqueles
2592 artigos, onde foram feitos os destaques pelo Ministério Público, que salvo engano, dois ou
2593 três destaques que a Sociedade Civil também considera relevantes, e que nós estávamos
2594 tentando encaminhar num sentido de consenso, são alguns entendimentos que nós temos,
2595 então que esses artigos que já foram, inclusive, entregue à Secretaria do CONAMA, possam
2596 ser deliberados de maneira separada.

2597 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2598 **do Meio Ambiente)** – Ok, está compreendida a sugestão do Conselheiro Rodrigo. A Mesa
2599 está fazendo uma proposição especificamente relativa aos blocos trazidos pela APROMAC,

2600 texto, grandes blocos que estão apresentados aqui no texto, porque considera que os
2601 artigos têm coerência entre si, eles fazem parte de uma lógica de texto, mantendo então os
2602 destaques em cada bloco, apresentados pelos demais proponentes. Nós vamos proceder a
2603 votação em relação ao encaminhamento. A proposta um é a proposta da Mesa - é de que as
2604 contribuições, as emendas trazidas decorrentes do substitutivo trazidos pela APROMAC,
2605 sejam apreciadas em bloco pela ordem do texto, não todas juntas, em bloco pela ordem, ou
2606 seja, quando nós tivermos um bloco, nós vamos destacar esse bloco e apreciar o conjunto
2607 das emendas que está naquele bloco destacado em vermelho. A proposta dois, defendida
2608 pela Conselheira Zuleica, é de que seja apreciado artigo a artigo. Os conselheiros que
2609 votam na proposta um, defendida pela Mesa, por favor, levantem os seus crachás. Os
2610 conselheiros que votam na proposta dois, defendida pela Conselheira Zuleica? Obrigado.
2611 Os conselheiros que se abstém? Obrigado. Então, nós vamos seguir o procedimento de
2612 apreciação das emendas da APROMAC, em bloco. Passo a palavra à APROMAC, para a
2613 justificativa desse bloco em cinco artigos, que encabeça a Seção II dos Princípios Gerais.

2614 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
2615 nossa proposta surge da preocupação a surge da preocupação de que essa Resolução se
2616 propõe a tratar de gerenciamento de lodo de esgoto, e acatar a destinação do mesmo como
2617 um insumo para a fabricação de produtos desestimados ao uso agrícola. Entendemos que
2618 esta Resolução não pode se furar em estabelecer alguns princípios gerais, que inibam a
2619 destinação inadequada do resíduo, e incentive a destinação eleita como preferencial. Assim
2620 nós apresentamos essa seqüência de artigos, que entendemos que são artigos mesmo, não
2621 pode ser um caput e vários parágrafos. Então, cada artigo tem a sua própria personalidade,
2622 e todos eles visam justamente dá esses princípios gerais à Resolução, estaria no lugar do
2623 terceiro artigo.

2624 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2625 **do Meio Ambiente)** – Ok, consulto se temos no Plenário, defesa contrária á proposição do
2626 bloco de cinco artigos trazidos pela APROMAC, no início da Seção II – Princípios Gerais.
2627 Passo a palavra ao Conselheiro Bertoldo, para a sua defesa contrária à emenda.

2628 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
2629 **Ambiental – ABES)** – Eu só gostaria de esclarecer aos conselheiros, que o espírito geral é
2630 dizer como, quais são os critérios que vamos usar, não a proibição. Então, como o espírito
2631 que ela coloca é tudo negativo, e é contrário a todo o espírito inicial, que é regulamentar os
2632 critérios, nós somos contra a emenda como um todo, inclusive, para vocês verem assim, o
2633 nível de contradição que está ali. Nós estamos falando de lodo na agricultura, nós não
2634 estamos falando de lodo no mar. Então, são coisas que fogem totalmente o princípio, nós
2635 estamos propondo que todo o Grupo de Sistematização propõe a rejeição desse bloco.

2636 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2637 **do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Bertoldo, nós vamos passar à votação. A
2638 proposta um é a proposta de inclusão dos novos artigos, proposta pela APROMAC; a
2639 proposta dois, defendida pelo Conselheiro Bertoldo, de rejeição dos artigos. Os conselheiros
2640 que votam na proposta um, de inclusão dos novos artigos, por favor, levantem os seus
2641 crachás. Nos termos do regimento, dou procedência à solicitação dos conselheiros que
2642 pedem votação nominal nesta votação presente. Conselheiro Zuleica, José Miguel, Sérgio,
2643 conselheiro representante do KANINDÉ, Conselheiro Rodrigo Agostinho, Francisco Soares,
2644 Conselheira Adriana, vamos proceder a votação nominal. Os termos do regimento são
2645 garantidos à medida em que temos um número mínimo de conselheiros, o direito de
2646 requerer a votação nominal. A Mesa reitera o apelo aos conselheiros, em nome da
2647 maturidade histórica deste Conselho, de que nós possamos resguardar a possibilidade de

2648 manter o direito deste Conselho, deliberar sobre o tema em questão. Consulto o conselheiro
2649 proponente, se mantém a questão de ordem, requerendo votação nominal? O conselheiro
2650 mantém a questão de ordem, nós vamos proceder à votação nominal. Nós, então, vamos
2651 refazer a votação. A proposta um é a proposta de emenda aditiva, de inclusão de novos
2652 artigos feitos pela APROMAC; a proposta dois, a proposta de rejeição de novos artigos e
2653 manutenção do texto base original, defendida pelo Conselheiro Bertoldo. Solicito auxílio
2654 Secretaria do CONAMA, para proceder à leitura nominal dos nomes dos conselheiros.
2655 Conselheiro Sérgio, questão de esclarecimento.

2656 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Presidente, é só uma
2657 questão de esclarecimento mesmo, de dúvida, se quando a matéria está em regime de
2658 urgência, ela não tem que passar pelo Plenário, o pedido de votação é nominal, é só uma
2659 questão de esclarecimento mesmo.

2660 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2661 **do Meio Ambiente)** – Essa matéria não está em regime de urgência, Conselheiro Sérgio,
2662 ela está tramitando em regime de vistas, houve pedido de vistas na seção anterior, e ela
2663 está nesse momento com prioridade nesta atual seção, em função do pedido de vistas, mas
2664 ela não está tramitando em regime de urgência. Portanto, o regimento resguarda a
2665 possibilidade de pedido de votação nominal.

2666 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Perfeito, obrigado
2667 pela explicação.

2668 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2669 **do Meio Ambiente)** – Solicito à Secretaria do CONAMA que proceda a leitura dos nomes
2670 dos conselheiros, e repito o esclarecimento aos conselheiros: a proposta um, é a proposta
2671 de inclusão dos novos artigos, defendida pela APROMAC; a proposta dois é de rejeição dos
2672 novos artigos e manutenção do texto base original, defendida pelo Conselheiro Bertoldo.

2673 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A proposta um.

2674 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2675 **do Meio Ambiente)** – Vou repetir novamente: nós vamos ler os nomes dos conselheiros
2676 pela ordem, registrando os votos. A proposta um é de aprovação da inclusão dos novos
2677 artigos, proposta defendida pela APROMAC; a proposta dois é de rejeição de novos artigos,
2678 defendida pelo conselheiro Bertoldo, e, portanto, vamos passar aqui à leitura dos nomes dos
2679 conselheiros.

2680 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro Bertoldo pela
2681 ABES. Vamos por parte. A ABES já votou; Associação Civil – ADEMA: dois; Associação
2682 Civil Planeta Verde: dois; Centrais sindicais Confederações: dois; Comunidade Científica:
2683 dois; Comunidade Indígena: dois; CONTAG: dois; Conselho Nacional dos Comandantes
2684 Gerais, Polícia Militar e dos Bombeiros: dois; Entidades Ambientistas SEBRAC: um; ICV:
2685 ausente; GRAMA, Entidades da Região Nordeste: ausente; Entidades ambientalistas da
2686 Região Nordeste – SAMAN: um; Entidades Ambientistas do Norte – ARGONAUTAS:
2687 ausente; Entidades Ambientistas da Região Norte – KANINDÉ: um; Entidades

2688 Ambientalistas Sudeste APEDEMA/RJ: um; VIDÁGUA: um; AGAPAN: um; APROMAC: um;
2689 ISA: um; FBCN, um; Populações Tradicionais: dois; Confederação Nacional da Agricultura:
2690 dois; Confederação Nacional da Indústria, Maurício Mendonça: dois; CNI, Cristina Yuan:
2691 dois; Patrícia, CNI: dois; CNC: dois, Ernane Galvêas: dois; CNC, aí é o Leopoldo ou
2692 Evandro, ou o Maurício: ausente; CNT – Confederação dos Transportes: ausente; Setor
2693 Florestal: dois; Confederação Nacional dos Municípios – CNM: ausente; Frente Nacional de
2694 Prefeitos: dois; governos municipais, âmbito nacional, Sebastião, Alberto: dois; governos
2695 municipais da Região Centro-Oeste, Clarismino, Frederico: ausente; Mauro Maciel,
2696 governos municipais da Região Nordeste: ausente; governos municipais da Região Norte,
2697 Silvia, Cristina: ausente; governos municipais da Região Sudeste: dois; governos municipais
2698 da Região Sul, André, Roberto, Domingos ou Jorge: ausente; Governo do Distrito Federal:
2699 dois; Governo do Estado do Acre: ausente; Governo do Estado do Alagoas: dois; Amapá:
2700 sem direito a voto; Amazonas: ausente; Bahia: dois; Ceará: ausente; Espírito Santo: dois;
2701 Goiás: ausente; Maranhão: ausente; Mato Grosso: ausente; Mato Grosso do Sul: ausente;
2702 Minas Gerais: dois; Pará: ausente; Paraíba: ausente; Paraná: ausente; Pernambuco: dois;
2703 Piauí: ausente; Rio de Janeiro: ausente; Rio Grande do Norte: ausente; Rio Grande do Sul:
2704 ausente; Rondônia: dois; Roraima: ausente; Santa Catarina: ausente; São Paulo: ausente;
2705 Sergipe: dois. Tocantins: ausente; Governo Federal: ausente; Agência Nacional de Águas:
2706 dois; Casa Civil da Presidência da República: ausente; Comando da Aeronáutica: dois;
2707 Comando da Marinha: dois; Comando do Exército: ausente; IBAMA: dois; Ministério da
2708 Agricultura: dois; Ministério das Cidades: dois; Ciência e Tecnologia – MCT: ausente;
2709 Ministério das Comunicações: dois; Ministério da Cultura: dois; Defesa: dois;
2710 Desenvolvimento Agrário: dois. Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior: dois;
2711 Desenvolvimento Social e Combate à Fome: ausente; Educação: ausente; Esportes: dois;
2712 Fazenda: ausente; Integração Nacional: ausente; Justiça: dois; Meio Ambiente: dois; Minas
2713 e Energia: dois; Planejamento: ausente; Previdência Social: sem direito a voto; Relações
2714 Exteriores: ausente; Saúde: dois; Trabalho: ausente; Transportes: dois; Turismo: ausente;
2715 Secretaria de Acompanhamento de Estudos Institucionais do Gabinete de Segurança
2716 Institucional da Presidência da República: dois; Secretaria de Comunicação de Governo e
2717 Gestão Estratégica da Presidência da República: ausente; Secretaria de Imprensa e porta-
2718 voz da Presidência da República: sem direito a voto; Secretaria de Relações Institucional da
2719 Presidência da República: ausente; Secretaria Especial de Agricultura e Pesca: ausente;
2720 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: ausente; Secretaria Especial dos Direitos
2721 Humanos da Presidência: ausente; Secretariaria Geral da Presidência da República:
2722 ausente; Membro Honorário: dois.

2723 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2724 **do Meio Ambiente)** – Procedido a votação nominal, tivemos quarenta e cinco votos pela
2725 opção dois, de rejeição da emenda aditiva; nove votos pela opção um, de aceitação da
2726 emenda aditiva; nenhuma abstenção, totalizando cinquenta e quatro votos. Portanto, está
2727 rejeitada a emenda proposta pela APROMAC. Nós passamos ao item seguinte, que é uma
2728 proposição apresentada aqui como consenso do Grupo de Sistematização relativo ao art. 3º.
2729 Mantendo o mesmo texto, mas com a inclusão do termo de acordo com o anexo um. Passo
2730 a palavra ao Conselheiro Bertoldo para justificar essa proposição.

2731 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
2732 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, foi só feito um ajuste de redação, no sentido de
2733 que esse artigo, fica claro que o anexo I trata, regulamenta esse dispositivo. Então, foi no
2734 sentido de clarear mais a redação. Eu peço apoio a esta emenda.

2735 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2736 **do Meio Ambiente)** – Ok. Consulto se existe alguma contrariedade à inclusão proposta
2737 como consenso do Grupo de Sistematização. Onde está em azul, Conselheiro Rodrigo, de

2738 acordo com o anexo I. Ok? Então, está aprovada essa inclusão. O próximo item seria um
2739 artigo novo, proposto pela APROMAC. Passo para justificativa. Ok. Está sendo esclarecido,
2740 embora não esteja apresentado aqui no texto, não se trata de um artigo novo, é uma
2741 proposta alternativa de redação para o art. 3º. Como nós temos aí um consenso em relação
2742 à adoção desse termo, de acordo com o anexo I, nós apreciaríamos, então, uma emenda
2743 substitutiva da APROMAC em relação ao art. 3º. Passo a palavra à Conselheira Zuleica para
2744 justificativa.

2745 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2746 estou sentido muito prejuízo na pauta das emendas do Ministério Público Federal, e estou
2747 entendendo que está ficando prejudicada esta reunião, não faz mais sentido nós
2748 trabalharmos com isso, eu retiro esta emenda, porque eu acho que por melhor que ela seja,
2749 as emendas estão sendo sistematicamente rejeitadas não pelo conteúdo, mas porque se
2750 decidiu simplesmente isso. Não estou vendo muita seriedade nessa votação, então eu retiro.

2751 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2752 **do Meio Ambiente)** – Está retirada a emenda pela APROMAC, e a Mesa considera que
2753 todos os procedimentos adotados aqui são sérios, a responsabilidade de todos os
2754 conselheiros na defesa das suas condições mantém uma postura de coerência, seriedade,
2755 portanto, considera que não se aplica qualquer tipo de avaliação subjetiva sobre o grau de
2756 seriedade ou não desta reunião, uma vez que esta reunião está consolidada, as pessoas
2757 que estão aqui estão representadas pelos seus segmentos, estão tendo a oportunidade de
2758 defender as suas posições democraticamente e submeter-se ao processo democrático de
2759 decisão deste Conselho. A Mesa faz um apelo aos conselheiros, no sentido de que nós nos
2760 dediquemos exclusivamente à análise do mérito da Resolução, uma vez que nós já
2761 estendemos um tempo bastante razoável a questões que não dispõem sobre o mérito da
2762 Resolução, mas em avaliações subjetivas sobre o processo que nos trouxe até aqui. Nós
2763 vamos, então, dá prosseguimento à deliberação do texto. Nós temos aqui a proposta de
2764 consenso, apresentada como de consenso do Grupo de Sistematização, em relação à
2765 inclusão de um item H, em azul, “lodos classificados como perigosos de acordo com as
2766 normas brasileiras de engenhos”. Passo ao Conselheiro Bertoldo para a justificativa desta
2767 proposição.

2768 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
2769 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, o Grupo de Sistematização entendeu que essa
2770 emenda era adequada, até porque para que não haja dúvida que esta Resolução não se
2771 aplica a resíduos perigosos. Então, esse item esclarece que o lodo classificado como
2772 resíduos perigosos vigentes na Lei Brasileira, não se aplica a esta Resolução. Então, eu
2773 peço apoio a todo Conselho nesta emenda.

2774 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2775 **do Meio Ambiente)** – Consulto se há alguma divergência em relação a essa inclusão? Não
2776 havendo manifestação de divergência, fica acolhida sem prejuízo da proposição da
2777 APROMAC, que está destacada a seguir, que é uma proposta alternativa ao texto global
2778 apresentado anteriormente. A proposição da APROMAC apresentada em tela é de inclusão
2779 de um novo artigo em substituição aos § 1º e 2º. Correto, Conselheira Zuleica?

2780 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** –
2781 Correto.

2782 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2783 **do Meio Ambiente)** – Então, passo à APROMAC para a justificativa da apresentação de um
2784 artigo substitutivo aos § 1º e 2º do texto base original.

2785 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Só
2786 deixa eu me localizar. A nossa proposta é praticamente igual, só que ela tem mais itens, ela
2787 vai até o item I, lá embaixo. Nós alteramos o caput: “Para fins de produção de biossólido,
2788 poderíamos alterar para lodo de esgoto. Compreende-se como lodo de esgoto aqueles
2789 gerados em extrações de tratamento de esgoto, exclusivamente doméstico. A idéia aqui é
2790 restringir, a domésticos e os provenientes de fossas sépticas, individuais ou coletivas, desde
2791 que devidamente encaminhadas para estações de tratamento de esgotos domésticos”. O
2792 Parágrafo Único seria a cópia do § 1º, que trata: “Para fins da fabricação...”, o que não se
2793 aplica, só que escrito de forma levemente diferente, mas é a mesma coisa. Aí vem, os lodos
2794 de estação de tratamento de efluentes, de instalações hospitalares, é igualzinho à proposta
2795 anterior do texto base, e nós adicionamos redes de esgoto não estabilizadas. Esse é
2796 diferente da proposta anterior. Quer dizer, não misturar lodos de esgoto que estão
2797 recebendo, que é o caso de São Paulo, lodo industrial, não poderia, naturalmente serem
2798 transformados em lodo para agricultura, por conta da excessiva carga de poluentes, quando
2799 falar da tabela de metais pesados e outras substâncias que devem ter seus parâmetros
2800 estabelecidos, para dá segurança ao lodo que vai ser aplicado no solo.

2801 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2802 **do Meio Ambiente)** – Ok. Consulto se algum conselheiro que quer fazer a defesa da versão
2803 do texto original?

2804 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – A nossa
2805 restrição a esta emenda, é que no artigo, mistura uma série de coisas. Por exemplo, a
2806 própria definição de lodo que está no art. 2º (que nós pulamos), ela traz uma definição que
2807 fica mais confusa. E depois com relação ao último item, nós não podemos ter uma restrição
2808 desse tipo, nós sabemos que os sistemas dos esgotos sanitários, eles sempre vão receber
2809 alguma contribuição industrial. Eu posso citar o exemplo de Belo Horizonte que tem um
2810 Parque Industrial razoável, e que a contribuição industrial não representa 7% (sete por
2811 cento) da contribuição. Então, muitas vezes a contribuição industrial, ela vai permitir que o
2812 lodo fique dentro dos parâmetros. O que eu acho que está complicado nesta discussão aqui,
2813 e aí eu pediria a atenção da Mesa, é que nós estamos repetindo a discussão. A APROMAC
2814 apresentou uma tese, a tese não foi aceita, e a tese volta a cada discussão. Eu sugeriria a
2815 Mesa que nas próximas emendas perguntar se alguém no Plenário quer algum
2816 esclarecimento, porque se ninguém quiser esclarecimento vamos partir direto para a
2817 votação. Nós estamos vindo aqui repetir aqui toda hora a mesma coisa, a APROMAC tem
2818 um substitutivo, e eu respeito, que a proposta dela é de não utilizar o lodo, e, portanto, fazer
2819 uma proposta de proibir o máximo, já a proposta que foi aprovada na Câmara Técnica é
2820 uma proposta para viabilizar a utilização de lodo em atividades agrícolas, que do meu ponto
2821 de vista, inclusive, está bastante restritiva. Então, eu acho que não é o caso de nós ficarmos
2822 repetindo essa discussão. Então, eu sugiro à Mesa, depois, que ponha na tela, se alguém
2823 tiver a necessidade de esclarecimento, peça esclarecimento, se não, podemos ir
2824 diretamente à votação.

2825 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2826 **do Meio Ambiente)** – Ok, nós tivemos então a defesa da proposta de inclusão da
2827 APROMAC, e a defesa de manutenção do texto base. E antes da votação, eu passo a
2828 palavra ao Conselheiro Saint Clair.

2829 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Nós já tínhamos emendado também o
2830 texto anterior, que já passou e foi votado. Essa forma de encaminhamento que nós
2831 tomamos aqui, nós estamos tendo prejuízo na discussão. Mas, nesse artigo específico
2832 tínhamos nos associado, por exemplo, ao tratamento de efluentes de processos industriais,
2833 a estação de esgotos sanitários que recebem esgotos, não domésticos, que é a questão dos
2834 industriais, e um item que não está aí na tela, que é o lodo de esgoto não higienizado, que
2835 nós temos lá numa definição que diz que nós estamos tratando de lodo de esgoto
2836 higienizado. Então, nós queríamos reforçar neste artigo, a proibição do lodo de esgoto não
2837 higienizado, exatamente patenteando e marcando que nós não gostaríamos, reafirmando
2838 aquilo que é a própria essência da Resolução.

2839 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2840 **do Meio Ambiente)** – O entendimento da Mesa, a proposição trazida pelo Conselheiro Saint
2841 Clair, é uma terceira proposição, ele tem uma terceira proposta em relação a esse texto. Eu
2842 consulto se estão mantidas as três propostas?

2843 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – Não foi incluída na tela, mas seria o
2844 lodo de esgoto não higienizado, um item separado, mais uma linha que nós colocamos aqui
2845 na nossa ordem, que seria a alínea “j”.

2846 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2847 **do Meio Ambiente)** – Enquanto nós tratamos aqui da disponibilização em tela, da proposta
2848 do Ministério Público, eu solicito aos autores das três proposições verificarem o grau de
2849 compatibilidade e de contradição entre elas, uma vez que mantendo as três proposições na
2850 Mesa, nós votaremos as três, uma contra a outra. O entendimento da Mesa em relação à
2851 emenda trazida pelo MPF é a seguinte: nós temos uma contradição entre o texto base e a
2852 emenda da APROMAC, que é a substituição dos § 1º e 2º por um novo artigo. No caso de
2853 aprovada a emenda da APROMAC, automaticamente essa emenda do MPF perde o
2854 sentido. No caso de mantido o texto base, nós deveríamos, na seqüência, apreciar a
2855 emenda do MPF. Então, nós vamos proceder a deliberação sobre a votação do texto base
2856 contra a emenda da APROMAC, e depois num segundo momento, a apreciação da emenda
2857 do MPF e sua eventual compatibilidade com a formulação que eventualmente o Plenário
2858 decidir. Então, nós vamos encaminhar da seguinte forma: a proposta um é a proposta de
2859 manutenção do texto original; a proposta dois, defendida pela APROMAC, é a proposta de
2860 um novo artigo, em substituição aos § 1º e 2º. Os conselheiros que votam na proposta um,
2861 de manutenção do texto base original, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os
2862 conselheiros que votam na proposta dois, de aprovação da emenda da APROMAC, por
2863 favor. Obrigado. Abstenções? Foi rejeitada a emenda da APROMAC e mantido o texto base.
2864 Com isso nós passamos a apreciar a emenda do Ministério Público Federal. Eu consulto se
2865 há necessidade de um novo esclarecimento por parte do MPF. “As redes que recebem
2866 alguma contribuição de esgoto não doméstico deverão possuir obrigatoriamente plano de
2867 gerenciamento para o recebimento de esgotos não domésticos, devidamente implantado,
2868 com base nos critérios estabelecidos nas normas vigentes que contemple o diagnóstico das
2869 cargas recebidas com relação aos aspectos físicos, químicos, microbiológicos e de
2870 toxicidade, assim como o monitoramento contínuo desse efluente, de forma a garantir a
2871 integridade dos processos de tratamento, e a segurança do meio ambiente e saúde
2872 humana, uma vez que as substâncias potencialmente tóxicas podem ser bio-acumuladas no
2873 lodo”. Consulto se há alguma proposição contrária a essa emenda apresentada pelo
2874 Ministério Público Federal? Conselheiro José cláudio Junqueira.

2875 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Nós não
2876 estamos usando a nomenclatura doméstica, nós estamos usando sanitários, porque os

2877 esgotos sanitários são aqueles de origem doméstica, mas aqueles também de
2878 características similares, mas não de uma atividade doméstica, pode ser de um comércio,
2879 por exemplo, os sanitários de uma indústria, os sanitários desse prédio aqui, isso não é
2880 doméstico, isso é sanitário. Eu acho que nós temos que tomar cuidado com isso, eu acho
2881 que a intenção que ele quis dizer é daqueles que não são com as características de esgotos
2882 sanitários. Agora, primeiro é só questão de nomenclatura, já está correta; depois eu achei
2883 também que a redação está muito confusa. De repente, eu tenho uma pequena indústria
2884 que vai ter esgoto sanitário nos seus sanitários, mas também vai ter efluentes do seu
2885 processo industrial, você exigir um plano... Eu não entendi direito, tem que ver melhor essa
2886 parte do plano de gerenciamento. Pareceu uma exigência muito forte.

2887 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2888 **do Meio Ambiente)** – Consulto se o Plenário está esclarecido para deliberar sobre o
2889 assunto? O entendimento da Mesa é de que o Conselheiro José cláudio defendeu a não
2890 aprovação desse texto. Então, nós vamos apreciar o texto. A proposta um é a proposta de
2891 emenda do Ministério Público Federal; a proposta dois, defendida pelo Conselheiro José
2892 cláudio, é de rejeição da emenda. Os conselheiros que votam na proposta um, de inclusão
2893 da emenda, trazida pelo Ministério Público Federal, por favor, levantem seus crachás.
2894 Obrigado. Os conselheiros que votam na proposta dois, de rejeição da emenda? Obrigado.
2895 Abstenções? Foi rejeitada a emenda. Agora, nós vamos passar à proposta que serão por
2896 blocos separados por essas linhas que nós temos na tela. A proposta da APROMAC, no
2897 lugar dos art. 4º e 5º, uma proposta substitutiva. Passo a palavra à Conselheira Zuleica para
2898 justificativa.

2899 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2900 estou aguardando ver se a emenda do Ministério Público Federal para este artigo, na
2901 tentativa de discutir.

2902 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2903 **do Meio Ambiente)** – Conselheiro José cláudio, em relação a sua sugestão, sobre as
2904 defesas, a Mesa tem optado por não proceder à leitura, salvo quando solicitada, e passar
2905 direto a justificativa de defesa, porque essa dinâmica tem sido bastante objetiva, os
2906 intervenientes têm usado no máximo dois minutos, consideramos que a reunião mantida
2907 anda bem. Registramos a sua sugestão.

2908 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
2909 gostaria de retirar a minha proposta de supressão do art. 4º e 5º, em função da rejeição das
2910 nossas propostas nos artigos anteriores, mas gostaria de colocar ali, inserir a emenda do
2911 Ministério Público Federal, da defesa pelo Ministério Público.

2912 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2913 **do Meio Ambiente)** – Ok, está retirada a proposição da APROMAC, em relação aos art. 4º
2914 e 5º, e nós temos uma emenda do MPF no art. 4º. Passo a justificativa do Ministério Público
2915 Federal para emenda.

2916 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO**
2917 **PÚBLICO FEDERAL** - A emenda do Ministério Público visa suprir uma omissão que nós
2918 entendemos que existe nesta Resolução, que é exatamente a indicação da qualidade
2919 aceitável de POP no lodo. Nós entendemos que a Resolução traz indicativos de quais são

2920 os POPs (...) dos seus anexos, e ela faz o monitoramento de POP no solo, mas ela não traz
2921 indicativo de limites de POP no lodo, apesar das normas européias e americanas trazerem.
2922 Nós entendemos que isso traz uma insegurança, inclusive, para o agricultor que vier adquirir
2923 esse produto, só descobrir se o limite de PP foi ultrapassado depois de ter aplicado no solo
2924 dele e prejudicar a sua produção da fazenda e ao próprio meio ambiente, nós estamos
2925 propondo incluir a tabela européia de limite de POP para o lodo, que seria esse anexo IV,
2926 tabela I que nós apresentamos aí junto com essa emenda. Então, essa é a razão da
2927 emenda: incluir uma tabela de limite de POP no lodo, que é o padrão europeu, para evitar a
2928 insegurança de só se monitorar esse limite no solo.

2929 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2930 **do Meio Ambiente)** – Ok. Consulto se algum conselheiro quer defender contra a emenda
2931 do MPF, por manutenção do art. 4º original? Creio que seria mais razoável que o relator da
2932 Comissão de Sistematização, ou o representante da Câmara Técnica explicasse o que é a
2933 tabela, porque a visualização da tabela em tela não vai trazer o esclarecimento necessário.
2934 Conselheiro Bertoldo pode explicar do que trata essa tabela?

2935 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
2936 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, eu estava ali fora no momento, e não peguei todo
2937 o raciocínio do argumento, desculpe.

2938 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2939 **do Meio Ambiente)** – É que o Ministério Público apresentou uma emenda, sugerindo incluir
2940 a referência a uma tabela específica que está no anexo, e o Conselheiro Roberto Monteiro
2941 pediu que fosse apresentado em tela a tabela, eu sugeri que alguém que acompanhou a
2942 discussão da Resolução esclarecesse ao Plenário o que é a tabela, seria mais rápido e mais
2943 efetivo, uma vez que a leitura técnica da tabela, provavelmente a maioria dos conselheiros
2944 que não acompanhou essa discussão no detalhe, não agregará informação significativa para
2945 a formação do seu juízo sobre a aceitação ou rejeição desta emenda.

2946 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Só uma
2947 questão de esclarecimento, acho que está havendo uma confusão, porque as tabelas um e
2948 dois do art. 10, dá limites de concentração (e aí tem sentido), mas a Tabela I do anexo IV,
2949 ela só lista, ela não dá limite de concentração.

2950 **O SR. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS (MPE)** – A emenda inclui uma nova tabela no
2951 anexo IV.

2952 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Ah, você
2953 incluiu uma nova tabela?

2954 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Isso, é a tabela retirada da norma
2955 européia que seria incluída aí. A nossa preocupação é que como não há nesse projeto de
2956 resolução do texto base, uma tabela que especifique os limites de POP no lodo, nós temos o
2957 receio de que nós só descobrimos que o limite foi ultrapassado depois que formos
2958 monitorar o solo. Nós gostaríamos de ver, então, o limite para o lodo, até para a segurança
2959 do próprio agricultor que vai adquirir esse produto.

2960 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2961 **do Meio Ambiente)** – Essa última manifestação foi esclarecimento trazido pelo Conselheiro
2962 Jacobina. Passo a palavra ao Conselheiro Roberto Monteiro.

2963 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Obrigado, Senhor
2964 Presidente. A questão fundamental que me levou a solicitar a apresentação da tabela, é
2965 porque com a aprovação dessa adição, nós estaremos implicitamente aprovando uma
2966 tabela que eu tenho ouvido comentários em Plenário, pelos cientistas, de que essa tabela
2967 ainda não existe enquanto tabela de fato, e sim como um dráfito. Então, eu gostaria
2968 exatamente de levantar essa questão, porque tem uma série de pessoas aqui que estão
2969 intranquias com relação a essa tabela. Essa tabela não é uma diretiva das comunidades
2970 européias.

2971 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2972 **do Meio Ambiente)** – Consulto se alguém na Plenária pode dar um esclarecimento em
2973 relação a essa tabela, se ela já é uma diretiva adotada formalmente pela União Européia ou
2974 não.

2975 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Nós estamos exatamente discutindo
2976 essa questão aqui, e eu até pediria que se fosse possível passasse ao próximo ponto, para
2977 nós decidirmos esta questão aqui.

2978 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
2979 **do Meio Ambiente)** – Se não houver divergência no Plenário, nós podemos passar ao
2980 próximo ponto e retornar a este logo na seqüência, dando oportunidade de que se traga
2981 esse esclarecimento técnico que é relevante. Não havendo manifestação de divergência em
2982 relação a esse encaminhamento, passo ao próximo ponto, voltando a este imediatamente
2983 após a apreciação do próximo, que trata da proposta de inclusão de novos artigos, pela
2984 APROMAC, dois novos artigos, que está aqui entrelinhas aqui, esse bloco de dois artigos.
2985 Passo a palavra à Conselheira Zuleica para sua justificativa.

2986 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A idéia
2987 aqui é também prevenir que se permita inadvertidamente a importação de lodo de esgoto ou
2988 de biossólidos, no sentido de lodo de esgoto tratado, não o lodo de esgoto "in natura", mas o
2989 lodo que foi reciclado e preparado para aplicação na agricultura, como se fosse um produto
2990 e não um resíduo. Enquanto não houver a comprovação cabal de que todo o nosso lodo
2991 aqui está sendo resolvido o problema. Que tratemos de cuidar do nosso problema antes de
2992 começar a criar mais passivo ou criar mais problemas para nós. O artigo seguinte, ele
2993 propõe, eu não tenho bem certeza se isso já estava previsto em alguma emenda que veio
2994 posteriormente ao dia onze, parece que vieram emendas depois do dia onze, que
2995 apareceram no site do CONAMA, e que foram discutidas apenas no dia vinte e dois, “que os
2996 estados e municípios poderão estabelecer normas mais restritivas de utilização do lodo”,
2997 instituiríamos por aquilo que já foi acordado aqui, tira a palavra biossólido sempre que
2998 aparecer daqui para frente, originado do lodo de esgoto não tratado, do que estabelecido
2999 nesta presente Resolução. Então, é apenas para lembrar que os estados e municípios, na
3000 verdade, deverão estabelecer normas mais restritivas, em conformidade com as suas
3001 condições climáticas. Por exemplo, uma coisa é o Distrito Federal, com seu regime (...),
3002 outra coisa é Curitiba, por exemplo. Então, a necessidade dessa norma, de fato poder
3003 orientar os estados e municípios que façam normas mais restritivas, como é o caso da

- 3004 auracária, por exemplo, que em função das dificuldades de receber lodo classe B, resolveu
3005 proibir, por exemplo.
- 3006 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3007 **do Meio Ambiente)** – Eu gostaria de fazer um apelo aqui à Conselheira Zuleica, porque a
3008 possibilidade de estados e municípios estabelecerem normas mais restritivas como um
3009 direito, é um elemento basilar da estrutura jurídica brasileira na área ambiental, e se nós
3010 aprovarmos aqui uma resolução determinada, e nessa resolução dissermos que os estados
3011 e municípios deverão, obrigatoriamente, adotar normas mais restritivas, será uma
3012 declaração de incompetência deste Conselho. A conselheira propôs o termo deverão em
3013 substituição a poderão.
- 3014 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
3015 mantenho o poderão, ou até posso tirar esse artigo, por ser desnecessário, deixaria só o
3016 artigo de cima.
- 3017 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3018 **do Meio Ambiente)** – A Mesa toma a liberdade, nesse caso, de sugerir à Conselheira a sua
3019 apreciação sobre a possibilidade de retirada desse artigo, uma vez que isso já está
3020 resguardado em toda a estrutura normativa nossa, e que nós então nos concentrássemos
3021 na questão da importação ou não. Passo a palavra ao Conselheiro Rodrigo.
- 3022 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
3023 – Eu gostaria de fazer um encaminhamento, no sentido da apresentação de uma alternativa
3024 para a redação do primeiro, que terminasse no esgoto, “é proibido a importação de lodo de
3025 esgoto”, e pronto, uma redação mais curta e simples, e que eu acho que contempla aí o
3026 princípio que a Conselheira Zuleica pretende com essa proposta.
- 3027 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
3028 retiro a minha proposta e deixo a proposta do Rodrigo.
- 3029 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3030 **do Meio Ambiente)** – Ok. Então, nós detemos a manutenção com o artigo posterior,
3031 retirado também, nós temos a manutenção de uma redação mais simples, que seria: “é
3032 proibida a importação de lodo de esgoto”. Consulto se algum conselheiro quer proceder a
3033 defesa de não aceitação desse novo artigo?
- 3034 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3035 **Ambiental – ABES)** – Eu só queria lembrar aos conselheiros que isso já é proibido, a
3036 própria Convenção da Basiléia já proíbe. Então, nós estamos repetindo uma coisa que já é
3037 proibida, e que é proibida a questão de resíduos. Nós entendemos que é desnecessário
3038 colocar isso no artigo.
- 3039 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** –
3040 Questão de ordem. Não é resíduo, o lodo tratado não é resíduo.

3041 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
3042 – É só um esclarecimento, eu conheço a redação da Convenção de Basiléia, na verdade ela
3043 trata da questão de consentimento, se a autoridade nacional consentir no sentido do
3044 recebimento desse material, que aqui pode ou não ficar horas discutindo se é ou não é
3045 resíduo, enfim, cabe aí uma discussão jurídica em torno disso. Por isso eu acho que não
3046 tem problema algum, no meu entendimento não tem problema nenhum nós mantermos essa
3047 proibição aqui. Eu acho que o Brasil já tem lodo demais do que nós pensarmos em trazer
3048 isso dos nossos vizinhos.

3049 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3050 **do Meio Ambiente)** – Antes procedermos a votação, nós temos a manutenção da
3051 divergência. Eu consulto o nosso Assessor Jurídico, Doutor Gustavo Trindade se estiver
3052 aqui, ou o Doutor Vitor, se cabe ao CONAMA disciplinar a proibição ou liberação de
3053 importações de quaisquer coisas, porque a informação leiga que tenho é de que essa
3054 questão de importação, ela é regulada por normativas ligadas a Câmara de Comércio
3055 Exterior, e não ao CONAMA. Isso é menos para incidir no conteúdo do debate, mas mais
3056 para evitar que eventualmente nós levemos o CONAMA a tomar aqui uma decisão que não
3057 tem suporte legal nas suas competências. Secretário Vitor.

3058 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (MMA)** – Se não me engano, o papel da CONFEX se
3059 refere a bens e produtos. Aqui nós estamos falando de um resíduo ou um efluente. Então,
3060 eventualmente poderia ter algum significado, alguma saída, eu tendo a concordar com o
3061 Conselheiro Agostinho, que em Basiléia pode haver uma importação de um resíduo se
3062 houver aquiescência do país receptor. Então, eu diria que essa ressalva, no mínimo,
3063 poderia nos ajudar. Não me parece que ela extrapola a competência, mas não tem
3064 segurança jurídica.

3065 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3066 **do Meio Ambiente)** – Consulto ao Conselheiro Bertoldo, se mantém a divergência em
3067 relação à matéria, propondo a não aceitação dessa emenda?

3068 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3069 **Ambiental – ABES)** – Presidente, se não houver nenhuma ilegalidade, eu não tenho nada
3070 contra, a questão era se fosse um ato que pudesse ter um questionamento, mas não sou
3071 contra. Eu sou contra também a importação de resíduo. Retiro e apoio essa proposta.

3072 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3073 **do Meio Ambiente)** – Então, a Mesa não observa divergência em relação à manutenção
3074 desse texto. Não temos mais nenhuma divergência em relação a essa emenda, trazida pela
3075 APROMAC, a emenda é considerada aprovada com as modificações já referidas aqui. Nós
3076 passamos ao bloco seguinte, que é a proposta de uma nova seção trazida pela APROMAC,
3077 duas novas seções que a APROMAC está chamando de Seção III – Licenciamento de
3078 atividades relacionadas a manipulação de bio-sólidos, e da Seção IV - Tratamento do lodo
3079 de esgoto e da produção de bio-sólido. Vamos referir aqui que já há uma citação, de que a
3080 referência a bio-sólido passa a ser substituída ou eliminada em função da tomada de
3081 decisão, referente ao art. 1º desta Resolução. Eu passo à APROMAC para a justificativa da
3082 inclusão dessas duas seções no bloco demarcado entre as duas linhas, Seção III e Seção
3083 IV.

3084 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – São
3085 questões que não foram abordadas no texto da Câmara Técnica, questões que se referem,
3086 todas elas ao licenciamento, toda essa seção não existia, ela trata das atividades
3087 relacionadas à manipulação de biossólidos, que seria o lodo de esgoto, e ela visa
3088 estabelecer parâmetros mínimos, orientadores do licenciamento das atividades, envolvendo
3089 o lodo de esgoto, e é de um padrão de referência em âmbito nacional, homogeneizando os
3090 procedimentos e facilitando a obtenção de dados para o planejamento integrado de políticas
3091 públicas nacionais, envolvendo o tema. Então, esse é o objetivo principal dessa seqüência
3092 desse artigo, que tem uma seqüência de parágrafos e de incisos, que vão nortear, vamos
3093 dizer assim, orientar o órgão ambiental. Uma das coisas que nós temos sentido muita
3094 dificuldade, por exemplo, o fato de que o Estado tem a liberdade total de fazer o seu
3095 licenciamento da forma como ele quiser, é uma vantagem, mas também traz algumas
3096 desvantagens, quando nós queremos consolidar informações em âmbito nacional. Então,
3097 nós trouxemos essa proposta de fazer, então, esses parâmetros mínimos orientadores do
3098 licenciamento dessas atividades, para que nós possamos, como nós temos mais tarde,
3099 inclusive, está no texto base, uma proposta de se criar um grupo de monitoramento e
3100 implementação dessa Resolução, esses artigos trarão justamente os subsídios que o grupo
3101 vai precisar, para poder questionar os órgãos ambientais como é que eles estão fazendo os
3102 licenciamentos, e promover essa padronização que será necessária para que se construa
3103 uma metodologia para avaliação do que é uma implementação de uma Resolução do
3104 CONAMA. Porque nós estamos, eu já participo do grupo de monitoramento e
3105 implementação da Resolução do Rerefino e Óleo Contaminado, e nós ainda não
3106 conseguimos desenvolver uma metodologia para analisar os dados que devem vir dos
3107 estados, porque cada estado está fazendo o licenciamento do jeito que quer, e alguns são
3108 muito ruins em termos técnicos, e outros são excelentes, como é o caso da FEPAN. A
3109 FEPAN faz um licenciamento perfeito, contém ali todos os dados, a descrição das
3110 instalações, é muito interessante a análise que nós fizemos de diferentes licenças
3111 ambientais para atividade de óleo, relacionado ao óleo contaminado. Então, com base
3112 nessa experiência, nós percebemos que o grupo de monitoramento vai ter dificuldade tanto
3113 quanto nós, vai perder tanto tempo quanto nós. Então, nós propusemos essa padronização
3114 mínima, para que nós possamos depois partir para a avaliação do mundo real.

3115 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. A Mesa pergunta se há
3116 encaminhamento contrário à inclusão dessas duas seções novas.

3117 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Inclusive, eu
3118 vou sugerir que as duas seções sejam votadas em blocos. Elas tratam do licenciamento
3119 ambiental, e isso no nosso ver, no art. 8º já resolve, porque o artigo 8º fala que as UGLs
3120 têm que ser licenciadas, e que elas vão seguir os padrões, as normas de licenciamento das
3121 atividades potencialmente poluidoras. Acho que não é o caso de ficar detalhando como é
3122 que o órgão ambiental vai fazer o licenciamento dessas atividades nesta Resolução. Então,
3123 a nossa proposta é pela rejeição integral das duas seções. Acharmos que o art. 8º fala o que
3124 é essencial, elas têm que está licenciadas.

3125 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, vamos à votação. A
3126 proposta um é a proposta da APROMAC de inclusão da Seção III e Seção IV; a proposta
3127 dois é a proposta de manutenção do texto base, rejeitando, portanto, as duas novas seções.
3128 Quem vota na proposta um, da emenda da APROMAC, incluindo duas novas seções, por
3129 favor, levantar o crachá. Obrigado. Quem vota no texto base, rejeitando, portanto, as duas
3130 novas seções propostas pela APROMAC, levante o crachá. Obrigado. Abstenções? Então,
3131 foram rejeitadas as duas seções propostas pela APROMAC. Passamos ao ponto seguinte.
3132 Sim, vamos voltar àquela tabela proposta pelo Ministério Público. Parece que já temos um
3133 acordo.

3134 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Nós retiramos a emenda, e de fato
3135 existe uma norma de consenso que foi aprovada pelo grupo depois, que já trata da
3136 identificação de POP. Nós simplesmente pedimos que se acrescentasse a expressão,
3137 inclusive quantitativamente, uma vez que a tabela que existe lá atrás não faz menção a
3138 quantidades, e já foi consensuado, e o Ministério Público está satisfeito.

3139 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. Então, vamos passar
3140 ao ponto seguinte. Essa emenda do MPF, então, fica desconsiderada, em função do acordo,
3141 passamos ao ponto seguinte, que é uma emenda do Grupo de Sistematização, uma
3142 emenda de consenso. Eu peço que um representante, o coordenador do Grupo de
3143 Sistematização justifique a emenda.

3144 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3145 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, é só uma questão de ajuste de redação, é só
3146 para efeito de redação mesmo, não é justificação.

3147 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, a Mesa pergunta se há
3148 alguma contrariedade no Plenário, alguém contrário a essa emenda do Grupo de
3149 Sistematização. Podemos considerar aprovada? Então, está aprovada. Próxima, emenda da
3150 APROMAC, é uma emenda de redação que me parece já prejudicada, Conselheira Zuleica,
3151 porque trata do bio-sólido que nós já rejeitamos em emendas anteriores.

3152 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Na
3153 verdade, a minha emenda é a a caracterização final, depois que terminou todo o processo, a
3154 única emenda é a palavra “final”, caracterização final do lodo.

3155 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. É o caput do art. 6º.
3156 Podemos numerar? Tá, é uma proposta de alteração do caput do art. 6º. Nós vamos pedir
3157 que a Conselheira Zuleica justifique essa emenda, faça a defesa, por favor.

3158 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Antes
3159 de ele sair da UGL – Unidade Geradora de Lodo – ele tem que ser caracterizado, não é
3160 isso? Se ele é A, se ele é B, não é? E ele vai ser aplicado numa determinada área. Então, a
3161 idéia do art. 6º é que a caracterização do lodo deva incluir esses aspectos, a presença de
3162 substâncias inorgânicas e orgânicas potencialmente tóxicas, a presença de agentes
3163 patogênicos, porque você só vai avaliar a presença de agentes patogênicos, depois que
3164 você tratou o lodo, não vai avaliar antes, então essa é uma caracterização final, veja bem,
3165 você tem um aspecto que você tem que estabelecer as substâncias inorgânicas e orgânicas
3166 antes de tratar agentes patogênicos. Então, no final, tudo isso junto só pode ser a
3167 caracterização final, ou não? A menos que eu esteja enganada.

3168 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Eu até estou
3169 de acordo com ela, mas só que o termo “final” vai gerar confusão, se está gerando aqui,
3170 imagine lá fora, pelo que eu entendi que você falou, e acho que você tem razão, “a
3171 caracterização do lodo a ser aplicado deverá incluir...”

3172 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Ser
3173 aplicado significa que é antes da aplicação e após o tratamento.

3174 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Temos acordo sobre essa
3175 alteração, "a caracterização do lodo de esgoto a ser aplicado deve incluir os seguintes
3176 aspectos". Ok, Conselheira Zuleica, temos acordo com essa redação, podemos considerar
3177 aprovada? Aprovada então, o caput passa a ter essa redação. Vamos para frente. § 1º, tem
3178 uma alteração aqui, mas é de ordem técnica legislativa só. Então, trocando aqui por
3179 algarismos romanos, a não ser que nesse § 2º. Quem é que pode explicar essa alteração,
3180 para que o Plenário entenda. Conselheiro Bertoldo essa alteração de números de um e três
3181 para dois e quatro é preciso explicar, é de ordem dos incisos? Ok. Aí temos uma emenda do
3182 Grupo de Sistematização para o § 2º, que acrescenta "para a caracterização química do
3183 lodo quanto à presença de substâncias inorgânicas" e corta mais embaixo a expressão
3184 "potencialmente tóxicas". Eu peço que o coordenador do Grupo de Sistematização explique
3185 então essa alteração que está sendo proposta.

3186 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3187 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, eu até peço auxílio aos membros de
3188 Sistematização, que a proposta não foi nossa, mas o seguinte: que para a caracterização
3189 química do lodo, quanto à presença inorgânica. Então, é questão de ficar claro o que se
3190 quer na redação.

3191 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. A Mesa pergunta se há
3192 alguma contrariedade, alguém no Plenário contrário a essa alteração proposta pelo Grupo
3193 de Sistematização? Temos acordo sobre a emenda? Podemos considerar aprovada?
3194 Aprovada então. Vamos para a próxima emenda, no § 3º o entendimento aqui da Mesa é
3195 que mais uma vez há um ajuste na numeração de incisos, e aí tem uma proposta de § 3º e §
3196 4º apresentados pelo Grupo de Sistematização. O coordenador do Grupo de Sistematização
3197 pode explicar, nós podemos fazer uma leitura rápida. No caso do § 3º: "Para a
3198 caracterização química do lodo de esgoto, quanto à presença de substâncias orgânicas,
3199 deverão ser determinadas de acordo com os anexos II e IV, as substâncias indicadas na
3200 Tabela I do anexo V. Vamos por parte, Conselheiro Bertoldo, você pode explicar esse
3201 primeiro parágrafo.

3202 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3203 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, ela tem o mesmo princípio da anterior, ele se
3204 remete a essa condição na tabela do anexo e deixa claro no texto o que se quer. Então, foi
3205 feito um novo parágrafo, no sentido de deixar bem claro o que são resíduos químicos e
3206 aonde se remete. Então, foi no sentido de consenso de buscar um melhor entendimento e
3207 não haver dúvida na redação. Aqui tem um consenso que o Conselheiro nosso do Ministério
3208 Público gostaria.

3209 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – No § 3º e § 4º deverá se determinado,
3210 inclusive, de forma quantitativa, depois de "determinadas, inclusive, de forma quantitativa".
3211 Apesar dessas tabelas não ter o quantitativo, existe uma outra tabela que determina esse
3212 quantitativo no solo, a única forma de você estabelecer de antemão que você não vai
3213 contaminar o solo com lote de lodo de esgoto, é se você conhecer o quantitativo no lodo,
3214 ainda que a tabela não determine, porque, digamos, nós temos um solo muito perto da
3215 saturação, e nós temos um lodo que apesar de ter uma quantidade de POP pequena, vai

- 3216 saturar aquele solo, e nós só vamos ter como saber isso se tivermos uma caracterização
3217 quantitativa.
- 3218 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, está esclarecido?
- 3219 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3220 **Ambiental – ABES)** – Tira a palavra, “inclusive”.
- 3221 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, alguém no Plenário é
3222 contrário a essa emenda do Grupo de Sistematização, com acordo com o Ministério
3223 Público? Alguém em contrário, podemos considerar aprovada? Então, está aprovada. O §
3224 4º: “Em função das características específicas da bacia de esgotamento sanitário e de
3225 recebimento de efluentes não domésticos, as UGLs poderão requerer junto ao órgão
3226 ambiental, dispensa ou alteração da lista de substâncias orgânicas a serem analisadas nos
3227 lotes do lodo”. Então, é não sanitário. Na verdade, nós estamos tratando de matérias que
3228 estão entrelinhas aí na tela. Então, veja bem, esse § 3º, o Grupo de Sistematização propôs
3229 dividi-lo em outro § 3º e um § 4º. Então, fez uma divisão do § 3º em dois outros parágrafos,
3230 por isso essa numeração. Nós vamos discutir o § 4º original depois. É isso, Dominique?
3231 Então, nós temos que fechar a discussão desses dois parágrafos que vão substituir aquele §
3232 3º original do texto base, correto? O primeiro nós já aprovamos, agora temos que discutir e
3233 avaliar o segundo.
- 3234 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Vamos trocar de forma quantitativa
3235 para quantitativamente, para diferenciar da análise qualitativa.
- 3236 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Está confusa ali do jeito que ela
3237 está, porque ela se refere aos anexos II e IV, e não tem “quantitativos” lá, você está pedindo
3238 uma coisa que o anexo não dá. Eu pediria: pode seguir e nós vamos tentar acertar o texto.
- 3239 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, em princípio esse
3240 parágrafo está aprovado, falta apenas acertar uma redação.
- 3241 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – O problema é que “o forma
3242 quantitativa” tem que ser coerente com o texto.
- 3243 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então, vamos cancelar
3244 essa aprovação, porque ainda tem dúvida.
- 3245 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – O que ficou consensuado é que as
3246 substâncias orgânicas constantes da Tabela I serão identificadas quantitativamente, a
3247 Tabela I é estritamente qualitativa, ela tem uma relação qualitativa de substâncias, ela não
3248 tem quantidades lá, mesmo porque o que me foi passado e que eu entendi é que não existe
3249 mesmo nas normas internacionais, uma tabela que seja unânime ou que seja aceita
3250 incondicionalmente. Então, o que eu quero é que além de se fazer a identificação qualitativa
3251 dessas substâncias orgânicas, se faça também a identificação quantitativa delas. Então,

3252 realmente a redação ficou ruim, nós podemos colocar então “que para a caracterização
3253 clínica do lodo de esgoto quanto à presença das substâncias orgânicas de acordo com os
3254 anexos”... É absoluto, não é relativo, se eu tenho cem miligramas por quilo de um
3255 determinado POP, não é relativo, é absoluto, a determinação é absoluta.

3256 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A Mesa propõe o seguinte,
3257 uma brevíssima interrupção, para encontrar uma redação, porque não há como nós
3258 encontrarmos isso ao microfone. Uma breve interrupção, Ok.

3259 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro Maurício,
3260 enquanto eles encontram, procuram uma redação de consenso, nós passamos à emenda
3261 seguinte, para não pararmos. Pode ser? Grupo de Sistematização, alteração ao § 4º, o
3262 quarto antigo, vamos ver se o Conselheiro Bertoldo tem condições de explicar para o
3263 Plenário, essa alteração ao antigo § 4º, que acrescenta “e indicadores bacteriológicos” e
3264 retira “após as concentrações dos seguintes microorganismos”. Eu vou lê o parágrafo todo,
3265 peço a atenção do Plenário, por favor, “Para a caracterização do lodo quanto à presença de
3266 agentes patogênicos e indicadores bacteriológicos, deverão ser determinadas de acordo
3267 com os anexo II e IV, as concentrações de coliformes termo-tolerante, ovos viáveis de
3268 helmintos, salmonela e vírus entéricos”. Conselheiro Bertoldo.

3269 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3270 **Ambiental – ABES)** – É que os coliformes não são indicadores, nós só queremos a palavra
3271 “indicadores biológicos”, que abrange tudo. Então, são os indicadores que vão definir essa
3272 adequação, então por isso colocamos a palavra “indicadores” para podermos trabalhar um
3273 parâmetro de referência, que está nos anexos.

3274 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, a Mesa pergunta se
3275 alguém no Plenário é contrário a essa alteração proposta no § 4º, que vai ser naturalmente
3276 reenumerado posteriormente, e acrescenta “e indicadores bacteriológicos”. Conselheira
3277 Elizabeth.

3278 **A SR^a. ELIZABETH (Comunidade Científica)** – Só uma questão por que destacar
3279 salmonela, porque têm tantos outros, não sei, será que não seria melhor generalizar do que
3280 colocar um nome científico de um único organismo?

3281 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3282 **Ambiental – ABES)** – Presidente, só questão de que um dos parágrafos do anexo é a
3283 salmonela.

3284 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, Conselheira Elizabeth,
3285 se está esclarecida? Mais algum conselheiro tem alguma contrariedade em relação a essa
3286 emenda do Grupo de Sistematização, podemos considerar aprovada a emenda? Então, está
3287 aprovada.

3288 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3289 **do Meio Ambiente)** – Consultamos o grupo que está fazendo um esforço para encontrar um

- 3290 texto de comum acordo no item que ficou em suspenso, se tivemos avanço em relação à
3291 negociação?
- 3292 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Já, o consenso é que a redação
3293 continuaria de forma igual, retirar aquele “de forma quantitativa” dali, e colocar no final do
3294 “anexo cinco, inclusive, quantitativamente”.
- 3295 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério
do Meio Ambiente)** – Consulto se com essa nova alteração temos acordo em relação ao §
3296 3º? Nós temos só que corrigir a redundância no “de acordo”, mas isso é uma questão de
3297 técnica de redação. Consulto novamente ao Plenário, se temos consenso em relação a esse
3298 texto que está na tela? Havendo consenso, o texto está aprovado. Consulto novamente,
3299 agora com o novo texto, temos acordo no Plenário, essa emenda está aprovada.
3300
- 3301 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – O § 4º
3302 vai ser votado agora?
- 3303 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – O § 4º está em apreciação,
3304 eu consulto se temos divergência em relação ao § 4º?
- 3305 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
3306 gostaria só de um esclarecimento, porque aqui fala de recebimento de efluentes não
3307 domésticos, quais os riscos para que esse parágrafo está dispensando e permitindo
3308 alteração da lista da lista de substâncias orgânicas. Ele não está dizendo, por exemplo,
3309 adição na lista de alguma substância, ele está dizendo alteração ou dispensa, pela leitura
3310 que eu faço, eu até gostaria que fosse esclarecida, dá a impressão que o órgão ambiental
3311 ao invés do direito que ele tem de restringir, ele passa a ter a liberdade de abrir mais. Então,
3312 eu queria entender o que é esses efluentes não domésticos, que características são essas
3313 específicas da bacia e por que a dispensa?
- 3314 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Olha, eu tenho vinte e sete
3315 anos de avaliação ambiental, e eu acho que às vezes nós fazemos alguma extrapolação
3316 que não devemos fazer, em termos econômicos, e algumas coisas que estão provadas que
3317 não existem, um lodo que tem uma certa variabilidade, que você conhece em função da
3318 origem, de repente, vou pegar uma substância, para não falar nenhum vou falar substância
3319 A, eu meço durante dez vezes, e deu zero, sei que não existe nenhuma fonte que forneça
3320 essa substância. Para quê eu vou continuar medindo a coisa, e nós fazemos isso mesmo,
3321 nós eliminamos a medição porque ela é inútil, eu não quero medir zero, eu quero medir
3322 coisas que valham. No entanto, se eu tiver substâncias que por alguma razão eu desconfie
3323 que possa está interferindo, eu acrescento. Modificar não significa reduzir, modificar significa
3324 alterar, significa subir ou descer. Agora, não vamos ficar gastando dinheiro para aquilo que
3325 não precisa, é só isso, tempo, dinheiro, análise, etc. Nós somos tão acusados de sermos
3326 proteladores dos processos ambientais, vamos agilizar naquilo que for possível e racional,
3327 não vamos ficar medindo zero quando não precisa.

- 3328 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3329 **do Meio Ambiente)** – Consulto se o esclarecimento foi suficiente? A questão relativa aos
3330 efluentes não domésticos...
- 3331 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
3332 perguntei isso e não respondido, quais seriam os efluentes não domésticos que poderiam
3333 causar uma dispensa ou alteração, seriam os industriais ou tem outros, o comercial, por
3334 exemplo, que alguém falou, qual o termo correto?
- 3335 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3336 **do Meio Ambiente)** – Ok. Passo a palavra ao Doutor Márcio, nosso novo Diretor de
3337 Qualidade Ambiental do IBAMA, uma das novas diretorias criadas pela recente pequena,
3338 mas importante reforma.
- 3339 **O SR. MÁRCIO FREITAS (Diretor de Qualidade Ambiental do IBAMA)** – Só para
3340 esclarecer, sugeri o seguinte, se eu entendi bem a colocação do pessoal da Câmara
3341 Técnica, a intenção aí é que é em função da característica do tipo de efluente, não importa
3342 se é doméstico ou não doméstico. Se a questão é esse termo, a minha sugestão é
3343 simplesmente suprimir isso, colocar “em função das características específicas da bacia de
3344 esgotamento sanitário e das características dos efluentes”, ou simplesmente retira o resto,
3345 ou então colocar “das características dos efluentes as UGLs poderão requerer”, porque são
3346 essas características que vão determinar, não é o fato de ser doméstica ou não doméstica.
- 3347 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3348 **do Meio Ambiente)** – Vamos ver aqui as consciências da proposição do Doutor Márcio, no
3349 texto, de maneira que todo o Plenário tenha condição de visualizar. É essa redação, Doutor
3350 Márcio? Ok, consulto se diante da proposição da nova redação, temos ainda alguma
3351 divergência em relação ao texto, ou alguém que mantenha o texto original?
- 3352 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – O art.
3353 7º, por favor, dava para mostrar o caput, porque ele estava como Parágrafo Único do art. 7º;
3354 na proposta que está no site ela era o art. 7º. Exatamente esse § 4º que está agora no 6º,
3355 era o Parágrafo Único do art. 7º. Eu quero saber se o caput do art. 7º permanece?
- 3356 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3357 **do Meio Ambiente)** – Pelo que eu entendi aqui, permanecerá o caput do art. 7º, nós vamos
3358 avaliar lá, e aqui nesse art. 7º nós temos uma proposta de supressão do Parágrafo Único da
3359 APROMAC.
- 3360 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Na
3361 verdade, a proposta de supressão da APROMAC era em função de que não tínhamos
3362 compreendido, então, pediu a supressão para poder discutir o artigo. Então, de fato, se o
3363 Parágrafo Único virou o § 4º do art. 6º, eu retiro a emenda e permanece o caput do art. 7º.
- 3364 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3365 **do Meio Ambiente)** – Ok, quando nós chegarmos ao art. 7º, já tem o registro da retirada da

3366 emenda, e aí não será necessário, inclusive, colocar em apreciação, uma vez que há um
3367 registro de retirada, e o Parágrafo Único está sendo transposto para cá. Consulto se em
3368 relação a esse parágrafo que veio então, esclarecido pela Conselheira Zuleica, lá do art. 7º,
3369 com essa nova redação proposta pelo IBAMA, nós temos consenso ou se persiste alguma
3370 divergência contrária a essa redação?

3371 **O SR. MÁRCIO FREITAS (Diretor de Qualidade Ambiental do IBAMA)** – Só para
3372 melhorar um pouco a redação, já está colocado características específicas antes. Eu acho
3373 que poderia retirar “tipos de”, e deixar “e dos efluentes recebidos”, porque são as
3374 características específicas da bacia e dos efluentes recebidos.

3375 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
3376 **Ambiental – ABES)** – Senhor Presidente, nós estamos de acordo, há um consenso nessa
3377 proposta do IBAMA.

3378 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3379 **do Meio Ambiente)** – Ok. Então, a Mesa considera aprovado esse item. Nós vamos passar
3380 agora a leitura de uma moção em regime de urgência, que foi apresentada, foi recebida
3381 aqui, nós vamos dar recebimento. Então, peço ao Doutor Nilo que proceda a leitura da
3382 moção.

3383 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. Apenas para registrar
3384 em tempo, o protocolo aqui de uma moção que foi entregue à Mesa, hoje, ainda, que solicita
3385 ao Ministério do Meio Ambiente que encaminhe à Câmara dos Deputados a moção,
3386 propondo que o Congresso Nacional autorize por Projeto de Lei, a inserção parcial dos
3387 impostos de renda das empresas Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas que efetuarem
3388 doação em dinheiro ou em equipamentos para projetos ambientais, por meio de fundos de
3389 meio ambiente ou diretamente às entidades ambientalistas cadastradas no CNEA, e
3390 também que autorize a Pessoa Física destinar 1% (um por cento) do valor do Imposto de
3391 Renda a pagar apurado na declaração de ajuste anual, para uma entidade ambientalista
3392 cadastrada no CNEA, para empreendimentos em projetos específicos na área de meio
3393 ambiente. Assinado pela APROMAC, KANINDÉ, AGAPAN, SEBRAC, APEDEMA, FBCN,
3394 SAMAN e ISA. Está registrado e vai para a pauta das reuniões seguintes.

3395 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
3396 **do Meio Ambiente)** – Ok, feito o registro dessa moção, face ao adiantado da hora,
3397 inclusive, a diminuição da presença de conselheiros, nós vamos suspender os trabalhos da
3398 Sessão de hoje, retomando amanhã às 9h da manhã, impreterivelmente. Faço um apelo aos
3399 proponentes de emendas, que nesse intervalo até amanhã nós possamos ter ainda um
3400 esforço para a racionalização das emendas, agradecendo o desprendimento e a
3401 contribuição de todos para os trabalhos de hoje. Muito obrigado e um bom descanso a
3402 todos.

3403

3404

3405

3406

3407

Dia 31 de maio de 2006

3408 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Bom dia a todos. Nós
3409 vamos dar início, como previsto ontem, a parte de informe e assim que tivermos quorum no
3410 plenário vamos interromper os informes para retomar a discussão da matéria em apreciação

3411 que trata do uso agrícola de lodo de esgoto. Eu quero chamar para ocupar já a tribuna o
3412 Márcio Freitas Diretor de Qualidade Ambiental do IBAMA que vai apresentar o primeiro
3413 informe sobre a atualização dos padrões e parâmetros glifosato constantes na tabelas da
3414 Resolução CONAMA 357 DE 2005.

3415
3416

3417 **O SR. MÁRCIO FREITAS (Diretor de Qualidade Ambiental do IBAMA)** - Bom dia a todos.
3418 Meu relato é bastante simples porque esse grupo de trabalho, na verdade, teve apenas
3419 duas reuniões. Como vocês devem estar lembrado, esse grupo foi criado a partir da
3420 aprovação da resolução 357 pela plenária do CONAMA e houve na época um
3421 questionamento do CNI em relação ao parâmetro de glifosato adotado na resolução. Tinha
3422 sido aprovado para classe um e dois o padrão de 65 microgramas por litro e para classe
3423 dois e três o padrão de 280 microgramas por litro. Na ocasião a CNI questionava esses
3424 padrões por achá-los por demais restritivos e a plenária optou, então, pela criação de um
3425 grupo de trabalho para reestudar esses parâmetros. O grupo de trabalho se reuniu em duas
3426 ocasiões e aprovou por unanimidade a manutenção dos padrões aprovados na plenária do
3427 CONAMA. Então esse é o relato que eu tenho a fazer, quer dizer, a posição do grupo foi
3428 unânime na sentido de manutenção dos padrões de 65 microgramas por litro para classe um
3429 e dois e 280 microgramas por litro para classes dois e três.

3430
3431

3432 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK. Obrigado, Dr. Márcio
3433 Freitas. Vou passar a palavra ao Dr. Rafael Barros, pesquisador da Universidade de Viçosa
3434 que vai, representando o Ministério da Saúde, fazer um informe técnico e peço a maior
3435 brevidade possível porque ainda temos mais informes na pauta e vamos ter que interromper
3436 esses informes no momento que tivermos quorum. Por favor, pode ocupar a tribuna.

3437
3438

3439 **O SR. RAFAEL BARROS** - Bom dia a todos. Estou aqui em nome do Ministério da Saúde
3440 para apresentar rapidamente, com a maior brevidade possível, um informe técnico sobre a
3441 questão do glifosato e a razão da convocação, vamos assim dizer, do Ministério da Saúde.
3442 Meu nome é em razão de eu ter sido coordenador há época em 2000 da atualização da
3443 Portaria 36 que veio a dar lugar a Portaria 469 de 2000 que estabelece padrões de
3444 potabilidade da água e que depois foi reeditado em 2004 como Portaria 518. Então em
3445 razão de eu ter tido esse, não sei se privilégio ou infortuito, de ter coordenado esse grupo de
3446 trabalho, digo isso porque até hoje alguns parâmetros da Portaria são motivo de polêmicas e
3447 é normal, é natural isso, passados quase seis anos, uma vez que de fato a Portaria 518 no
3448 seu conteúdo técnico é o mesmo conteúdo da Portaria 469. então tem a Portaria vigente
3449 desde o ano de 2000. Muito rapidamente, sem ensinar o Padre a rezar missa. O glifosato é
3450 um ácido orgânico, pertencente ao grupo químico da glifosina substituída, é um ingrediente
3451 ativo herbicida de amplo espectro dos mais utilizados no mundo e no País também. Ele se
3452 apresenta na forma do ácido orgânico ou na forma de sais, sódio, potássio e amônia e nós
3453 temos, na verdade, dezenas de marcas de herbicidas a base de Glifosato registradas e
3454 comercializadas no País por dezenas também de empresas. O glifosato apresenta,
3455 rapidamente falando sobre as características do glifosato, uma alta afinidade de absorção
3456 nas partículas do solo, apresenta uma baixa mobilidade no solo. É fortemente absorvido no
3457 material particulado presente na água. Não é absorvido pelo sistema articular da planta, no
3458 entanto, ele é rapidamente transportado das folhas para outras partes da planta. É um
3459 ingrediente ativo quimicamente estável na água, entendida a estabilidade química como não
3460 hidrolizável na água. Sua degradação fotoquímica é pouco provável, no entanto, é uma
3461 substância química de fácil biodegradabilidade no solo, na água e no sedimento aquático,
3462 sendo o seu principal metabólico da degradação o ácido *aminometil fosfólico* mais
3463 conhecido pela sua sigla da palavra original em inglês, do nome original em inglês *ANPA*. O
3464 ANPA também, principal metabólico da degradação biológica do glifosato é também
3465 biodegradável no solo, na água e no sedimento aquático, de fácil biodegradabilidade como
3466 qualquer produto de degradação relativamente fáceis gerando como produto final g's
3467 carbônico e compostos inorgânicos simples. O Glifosato e seu metabólico apresenta o perfil

3468 toxicológico similar, tanto que nos estudos de toxicidade normalmente tem uma abordagem
3469 conjunta sem, portanto, a necessidade de uma abordagem em separado para o glifosato e o
3470 seu metabólico e são apenas parcialmente absorvido por via oral no organismo ou mais bem
3471 dizendo em animais também que servem como ensaio de toxicidade. Em função, como
3472 exemplo da sua degradabilidade no meio ambiente apresentam meia vida relativamente
3473 curta de poucos dias a alguns meses no solo e de apenas algumas horas há semanas na
3474 água, claro, dependendo das condições ambientais e etc. É, portanto, uma substância
3475 química considerada pouco persistente no meio ambiente e devido a sua baixa mobilidade
3476 do solo, a característica que já foi apresentada, também à contaminação de águas
3477 subterrâneas é muito pouco provável e muito pouco registrada mundo afora. Quando é
3478 registrada é apenas em concentrações pouco acima do limite de detecção e, portanto, claro
3479 é a contaminação das águas superficiais é algo não só de todo possível, mas bastante
3480 provável aonde haja a utilização intensa dessa substância, embora também, como já foi
3481 referido a sua biodegradabilidade seja relativamente fácil. É também uma substância que
3482 por sua elevada solubilidade em água e as suas características iônicas, algumas delas já
3483 apresentadas, sua bioacumulação na cadeia alimentar também é muito pouco provável, os
3484 limites de detecção nós estamos falando em valores da ordem de 002 a 50 microgramas por
3485 litro em amostras de água e 005 a um miligrama por quilo em amostra de solo e 001 a 005
3486 miligramas por quilo em amostras de plantas. O glifosato é também efetivamente, possível
3487 de ser efetivamente removido pelo tratamento da água, principalmente nos preços de
3488 tratamento que envolvam unidades de oxidação e mais particularmente *oração* que está
3489 presente toda estação de tratamento de água, até por obrigação e posição legal. Bem,
3490 falando também muito rapidamente, o conteúdo dessa apresentação, na verdade, é o
3491 mesmo conteúdo do parecer por escrito que vai estar disponibilizado a todos. As evidências
3492 de toxicidade do glifosato, assim como qualquer substância que normalmente é objeto de
3493 regulação em água e outros usos, outros meios normalmente provem de site de laboratório
3494 realizados com animais, com cobaias, claro que não há ensaios realizados com seres
3495 humanos. Desses ensaios de laboratório realizados em cobaias consensual, estão ali
3496 citados os vários organismos que copilam, sistematizam, fundamentam subsidiam estudos
3497 de ensaios de toxicidade que os efeitos agudos de exposição aguda ou de curtíssimo prazo,
3498 enfim, poderiam ser resumidos: o glifosato apresenta uma baixa toxicidade aguda, portanto,
3499 não se enxerga a necessidade de estabelecimento de uma dose aguda de referência. Veja
3500 bem que nós estamos falando isso para ingestão oral, não estamos nos referindo aqui a
3501 exposição passional. E, portanto, o risco a saúde humana referente à exposição aguda de
3502 curto prazo também é algo menor. Exposições de longo prazo e aí poderíamos citar efeitos
3503 como *carcinogenicidade*, toxicidade reprodutiva, *mutagenicidade*, e etc. se há poucas
3504 evidências ou se há dúvidas quanto a esses efeitos crônicos de longo prazo, enfim, ou não
3505 há evidência qualquer ou se não são evidências conclusivas. Normalmente dos estudos de
3506 laboratório e dos ensaios com animais deriva-se o nível do efeito adverso não observado e
3507 esse é um critério estabelecido e consolidado no mundo inteiro como critério cientificamente
3508 sustentável para se estabelecer limite de uma determinada substância química em
3509 alimentos, em água que é o nosso objeto de discussão. Dos estudos de laboratórios deriva
3510 o nível de efeito adverso não observado, quer dizer, a maior dose abaixo da qual não se
3511 observa efeito nas cobaias e o nível do efeito não observado, efeito adverso não observado
3512 normalmente aplica-se o fator de incerteza, normalmente da ordem de cem vezes e esse
3513 fator de incerteza pode ser, dito em outras palavras, com margem de segurança e daí deriva
3514 a dose diária aceitável ou a ingestão de área aceitável expressa normalmente em
3515 miligramas por quilo de peso corporal. Esses fatores de incerteza normalmente alocados
3516 dez vezes com margem de segurança para cada um desses fatores que leva em conta
3517 interações entre as espécies já que os resultados são obtidos por ensaios de cobaias para
3518 se extrapolar isso para a espécie humana normalmente aplica-se um fator de segurança da
3519 ordem de dez vezes. E para se ter margem de segurança para grupos humanos mais
3520 sensíveis, crianças, idosos e etc. aplica-se também outros fatores de dez vezes, então
3521 normalmente nós temos sobre os resultados dos ensaios de laboratórios o fator de incerteza
3522 ou a margem de segurança de cem vezes. Aqui alguns exemplos então de parâmetros
3523 adotados ou recomendamos pela FAU, pela OMS, pela NPA, pela União Européia, pelo
3524 Órgão de Saúde Canadense e todos eles extraídos exatamente dessas evidências dos

3525 ensaios de laboratórios. A FAU e a OMS trabalham hoje com nível do efeito adverso não
3526 observado de cem miligramas por quilo de peso corporal, a NPA com dez miligramas por
3527 quilo de peso corporal, a comunidade Européia com trinta e um e a agência de saúde, o
3528 órgão de saúde canadense com três. Isso aplicando o fator de incerteza de 100. Trabalha-
3529 se nesses órgãos com ingestões de áreas aceitáveis expressas em termo de miligrama por
3530 quilo de peso corporal da ordem de 003 a um com essas variações e no Brasil a ANVISA
3531 adota a ingestão de área aceitável de 0,042 miligramas de Glifosato por quilo de peso
3532 corporal, então vejam os senhores e as senhores que nós estamos trabalhando no Brasil
3533 j'com um parâmetro de ingestão de área aceitável bastante apertado, bastante rigoroso em
3534 relação as principais referências internacionais. Isso quer dizer que nós temos uma margem
3535 de segurança elástica com relação ao menos esse parâmetro no que diz respeito à
3536 avaliação de riscos associados a ingestão oral de glifosato e esse é o critério utilizado para
3537 todo e qualquer parâmetro objeto de regulação, não só o glifosato. Muito bem, rapidamente
3538 aqui também a questão de avaliação de risco como o critério científico utilizado para
3539 definição de valores máximos permitidos em alimentos e água e etc. deve levar em
3540 consideração as múltiplas exposições, quer dizer, qual é a fração da ingestão de área
3541 aceitável, qual é a fração da ida absorvida pelas diversas formas de exposição, mais
3542 especificamente aqui: ar, água e alimentos. Isso serve de base para estabelecer os limites
3543 máximos de resíduos em água, em ar e em alimentos, mais especificamente em água e
3544 alimentos e algo mais passível de regulamentação. Vou acelerar. E isso também gera a
3545 ingestão tolerável de área como a fração da ida e isso que nos permite verificar o risco
3546 maior ou menor a existência ou não de riscos a saúde. Só para gente também ter uma
3547 comparação rápida, quer dizer, com base nesse critério hoje a ANVISA estabelece limites
3548 máximos de resíduos para alimentos de glifosato também bastante mais rigorosos que a
3549 grande maioria das referências internacionais e ali eu coloquei somente como comparação
3550 os critérios utilizados pela FAU. A porcentagem da ida relativa ao consumo de alimentos,
3551 por exemplo, no Canadá é estimada como em torno de 9% providos dos alimentos
3552 referentes a ingestão de área aceitável. Na América Latina, claro que isso é um dado
3553 genérico estima-se que em torno de 02% da ida provenha do consumo de alimentos. E na
3554 Europa estima-se que 15% da ida provenha do consumo de alimento, quer dizer, nós temos
3555 ainda o restante da ida que pode ser alocado, sem pôr riscos a saúde a outras formas de
3556 exposição como, por exemplo, água. Como se define o valor máximo permitido que aparece
3557 numa legislação? Dos estudos de toxicidade com cobaias tem-se a valor de ida, considera-
3558 se determinado peso corporal, assume-se um consumo de água médio per capita por
3559 pessoa e aloca-se ao fator de exposição, no caso da água uma fração da ida, ou seja, qual
3560 é o percentual de exposição aquela substância química que teoricamente estaria provindo
3561 da água. Então, por exemplo, a OMS trabalha com peso corporal de 60 quilos, uma fração
3562 da ida proveniente da água de 10% e o consumo médio diário de água de dois em dois
3563 litros. O Canadá adota valores similares, o que resulta com aquele valor da ida apresentado
3564 anteriormente, resulta num padrão de potabilidade estabelecido para água de 280
3565 miligramas por litro ou 028 microgramas por litro. O Estados Unidos na mesma seqüência
3566 de raciocínio com valores um pouco diferentes e parâmetros adotados e isso resulta no
3567 valor máximo permitido na água de 700 microgramas por litro, perdão, 07 microgramas por
3568 litro ou 700 miligramas por litro. A União Européia estabelece um parâmetro bastante
3569 rigoroso de 01 microgramas por litro para qualquer agrotóxico e não somente o glifosato e o
3570 somatório de todos os agrotóxicos em torno de 05 microgramas por litro, portanto, eu
3571 coloquei aquele ponto de interrogação porque isso nos parece contraditório com próprios
3572 valores de ida reconhecidos pela União européia e, na verdade, auxilia a legislação
3573 Européia e isso é muito mais colocado como uma meta do que como um padrão
3574 mandatório. Já, por exemplo, se a gente fosse adotar, perdão, já a Organização Mundial da
3575 Saúde, em função dos valores de ida que a Organização Mundial da Saúde adota ela chega
3576 à conclusão que os valores máximos permitidos seriam tão elevados que a OMS julga
3577 desnecessário se estabelecer um valor máximo permitido para água, uma vez que as
3578 concentrações encontradas na água são centenas de vezes menores do que aquele valor,
3579 seria inócua estabelecer um valor tão grande que isso não vai se encontrar na água e essa
3580 é a abordagem da Organização Mundial da Saúde. Bom, o VMP na nossa Portaria,
3581 lembrando que a Portaria veio de 2000 e não é o seu conteúdo técnico, portanto, o padrão

3582 de glifosato encontra-se vigente desde de 2000 e não de 2004. Na época quais foram os
3583 critérios utilizados pelo grupo de trabalho estabelecidos pela Organização Pan-americana da
3584 Saúde e o Ministério da Saúde para se atualizar o padrão de substâncias químicas
3585 brasileiro? A análise das evidências toxicológicas e epidemiológicas relativas a cada
3586 substância química, as limitações analíticas para o monitoramento das substâncias químicas
3587 na água, ou seja, o seu limite de detecção, a intensidade do uso das substâncias no País e
3588 uso no próprio tratamento de água, usos industriais e agrícolas, o potencial de remoção de
3589 cada substancia por meio do tratamento da água, uma análise crítica comparativa entre as
3590 diversas legislações vigentes ou recomendações de referência internacional e ali destacado,
3591 a época a nossa principal referência foi os guias para qualidade da água potável da OMS
3592 vigentes a época de 95 e de 98. Lembrando que a Portaria foi revista em 2000.
3593 Rapidamente, para gente ver aqui uma evolução da legislação brasileira. Estou concluindo.
3594

3595
3596 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – É rapidamente mesmo,
3597 professor porque esses informes são de dez minutos. Eu não sei se tinham lhe avisado isso
3598 e nós já passamos de dez minutos.
3599

3600
3601 **O SR. RAFAEL BARROS** - Está acabando. A evolução da nossa legislação...
3602

3603
3604 **O SR. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (Ministério da Saúde)** – Sr. Presidente,
3605 faça um apelo. Tendo em vista que ainda não temos quorum.
3606

3607
3608 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** - Mas têm outros informes.
3609

3610
3611 **O SR. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (Ministério da Saúde)** – Eu sei, mas esse é
3612 um assunto de extrema importância para o Ministério da Saúde e eu peço um pouquinho,
3613 um apelo e uma compreensão, não vai demorar mais é importante para gente. Obrigado.
3614

3615
3616 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Nós concedemos mais dois
3617 minutos, então, para conclusão.
3618

3619
3620 **O SR. RAFAEL BARROS** - Então nessa abordagem, naturalmente são as substâncias
3621 orgânicas e agrotóxicas o grande incremento ao longo do tempo da nossa legislação porque
3622 novos produtos são lançados, novas evidências toxicológicas epidemiológicas são reunidas.
3623 A questão da avaliação de risco. O glifosato não apresenta evidências nítidas de toxicidade
3624 via ingestão oral, no entanto, como é o produto de maior utilização no País, de longe nós
3625 adotamos há época o princípio da precaução muito bem expresso nessa ilustração, quer
3626 dizer, o risco pode ser avaliado ou pelo grau de toxicidade, ou não, conjuntamente pelo grau
3627 de toxicidade e pelo nível de exposição. Então mesmo que a substancia tenha evidente
3628 toxicidade baixa, mas o nível de exposição seja elevadíssimo é bom se adotar o princípio da
3629 precaução e foi o que nós adotamos. Quer dizer, haveria quem pudesse defender que o
3630 glifosato nem fizesse parte e nós julgamos por bem que o fizesse em função das incertezas
3631 que derivam de estudos de toxidade em laboratório e também da intensidade de uso da
3632 substância no País. Bom, se nós tomássemos a referência há época disponível da OMS nós
3633 chegaríamos a um valor guia da OMS de cinco mil miligramas por litros. De acordo com o
3634 princípio da precaução nós adotamos o valor dez vezes menor; 500 miligramas por litro,
3635 perdão, cinco miligramas por litro ou 500 microgramas por litro. A questão da polêmica entre
3636 os 65 microgramas por litro da resolução CONAMA e os 500 microgramas por litro da
3637 Portaria. Nós não devemos comparar coisas que são incomparáveis. O alvo de proteção
3638 dessas duas peças normativas são diferentes: A Portaria tem como algo a proteção à saúde

3639 humana, a Resolução CONAMA tem como alvo nas suas classes um e dois a proteção às
3640 comunidades aquáticas e os parâmetros que estão incorporados nessas legislações têm
3641 como referencia ensaios de toxicidade que visam à proteção de populações diferenciadas
3642 humanas e comunidade aquática. Se um determinado organismo aquático que normalmente
3643 as legislações usam, o mais sensível apresenta sensibilidade à toxicidade mais estreita é
3644 natural. Quer dizer, eu quero dizer que não há contradição em se ter um parâmetro mais
3645 rigoroso na água bruta do que na água tratada. De outro lado é preciso a gente reconhecer
3646 que a água bruta vai ser tratada, então mesmo que nós tivéssemos 500 microgramas por
3647 litro na água bruta, que é uma referência cientificamente fundamentada pelo ponto de vista
3648 da proteção humana ela ainda será removido no processo de tratamento de água
3649 substancialmente aonde tenha processo de exploração envolvido. Esse é o ultimo. Bom,
3650 rapidamente uma conta, se nós fôssemos somar a ingestão de área aceitável referente à
3651 água e aos alimentos do País e eu quero aqui lembrar que a nossa referencia de ida no País
3652 já é bastante rigorosa referente, comparativamente as relações internacionais. Então
3653 mesmo numa análise muito conservadora, nós teríamos hoje uma estimativa de ingestão
3654 máxima diária estimada de Glifosato, isso se a pessoa estivesse exposta à vida inteira a uma
3655 água com 500 microgramas por litro que é o nosso limite máximo. Nós estaríamos aí em
3656 torno de 66% da ida, ou seja, nós temos margem de segurança em termos de avaliação de
3657 risco a saúde. Bom, eu quero dizer o seguinte. Um padrão de 500 microgramas por litro, e
3658 concluindo, ele é cientificamente sustentável na Portaria 518 e ele não apresenta
3659 contradição, muito embora aparentemente possa apresentar com o limite de 65
3660 microgramas por litro da Resolução CONAMA e eu não vou entrar no mérito dos 65
3661 microgramas por litro, eu quero apenas destacar que não há contradição entre esses dois
3662 parâmetros. A própria legislação brasileira, a Portaria prevê que qualquer pessoa, qualquer
3663 instituição peça, igual o Jornal Nacional, a cada... Todo dia ou a qualquer momento em
3664 edição extraordinária, a legislação prevê que ela própria seja revista a cada cinco anos ou a
3665 qualquer momento por conta de solicitação de pessoas físicas, jurídicas, entidades de
3666 pesquisa e etc. que reúnam evidências suficientes para pleitear a substituição ou a
3667 reavaliação de determinado padrão. Esse é o fórum, esse é o canal aberto na própria
3668 legislação para que se possa questionar um determinado parâmetro, mas há que se
3669 apresentar evidências científicas suficientes para que ele seja aprovado. Desculpe o
3670 adiantado, mas é em função da polêmica envolvida no tema eu acho que precisava os
3671 elementos centrais.

3672

3673

3674 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado pela exposição
3675 ao Ministério da Saúde. Dr. Ivens.

3676

3677

3678 **O SR. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (Ministério da Saúde)** – Só finalizar, só
3679 relembrando que eu queria deixar claro aqui que há época da construção da elaboração da
3680 Portaria 1469 de potabilidade os estudos que indicavam são esses estudos que estão aí. De
3681 qualquer maneira a Resolução 357 do CONAMA que estabeleceu agora os 65 foi de 2005,
3682 quer dizer, um parâmetro após aquela realidade. E de qualquer maneira o Ministério da
3683 Saúde já abriu o seu processo de revisão da Portaria hoje 518 e como aconteceu no
3684 primeiro momento vai estar disponibilizando, vão estar sendo realizados seminários, oficinas
3685 e todos os setores e atores serão ouvidos e como o próprio Professor Rafael colocou aqui,
3686 nada impede que qualquer instituição, qualquer pessoa física ou jurídica com embasamento
3687 científico apresente ao Ministério da Saúde e nós vamos estar abrindo o diálogo. Eu gostaria
3688 de mais uma vez agradecer a compreensão da mesa por esse espaço. Obrigado. Estamos a
3689 disposição, o professor Rafael vai ficar a parte da manhã toda aí.

3690

3691

3692 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado. Nós já estamos
3693 próximos de obter quorum e vamos abrir duas intervenções de plenário: a Conselheira
3694 Zuleika, A Conselheira Edi. Eu pergunto se mais alguém do plenário, mais algum

3695 conselheiro ou conselheira quer fazer alguma observação sobre este informe porque vamos
3696 tentar ainda fazer o informe 6.2 enquanto alcançamos quorum. Conselheira Zuleika.

3697

3698

3699

3700

3701

3702

3703

3704

3705

3706

3707

3708

3709

3710

3711

3712

3713

3714

3715

3716

3717

3718

3719

3720

3721

3722

3723

3724

3725

3726

3727

3728

3729

3730

3731

3732

3733

3734

3735

3736

3737

3738

3739

3740

3741

3742

3743

3744

3745

3746

3747

3748

3749

3750

3751

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Estou surpresa, não sabia que o Glifosato era biodegradável, ele desaparece no ar, na água, foi o que eu vi pela explicação do Ministério da Saúde de modo que a gente poderia até propor o nível zero, então, já que o glifosato desaparece. Ele biodegradável e em pouco tempo, pelo que eu entendi. Então não havia necessidade da gente estabelecer limites para 65 microgramas por litro, uma vez que ele é biodegradável, ele desaparece, ele é inócuo, não faz mal para ninguém e some no ar. Agora obviamente que eu não concordo com isso porque os estudos, diferentemente do que foi apresentado aqui, mostram extrema toxicidade no glifosato e não é só o Glifosato, principalmente, o veículo que não foi observado em toda essa apresentação. Falou-se do Glifosato, mas sabe-se que o produto comercial não vem, não é glifosato puro, ele tem os veículos que são muito mais perigosos e persistentes e que causam efeitos colaterais gravíssimos, não só a saúde humana, mas também suspeita-se que a extinção dos anfíbios esteja intimamente relacionada com esse produto da Monsanto que aqui foi defendido pelo Ministério da Saúde. Eu queria mostrar aqui rapidamente um texto que foi escrito por um veterinário no Paraná que vem lutando há muito tempo, não só contra os transgênicos, mas contra a Monsanto e os produtos que a Monsanto vem colocando no mercado e toda a consequência disso para saúde em geral humana e da fauna e da flora do planeta. Ele lembra que a primeira Portaria que foi publicada em 28 de outubro de 98, a 764 foi assinada em 24 de setembro e foi publicada apenas um mês e quatro dias depois e naquela data, no dia 24 de setembro, a CTNBIO deu seu parecer conclusivo para desregulamentação da soja (?). O aumento do limite de glifosato proposto na soja era de cem vezes, ou seja, 0.2 PPM parte por milhão para 20, subiu de 0.2 para 20, ao mesmo tempo que se regulamentava. A Portaria 764 previa uma consulta pública no prazo de um mês quando os interessados poderiam se manifestar a respeito da mesma. O IDEC, Instituto de Defesa do Consumidor e o Fórum Nacional das Entidades Cíveis da Defesa do Consumidor encaminharam suas manifestações contestando o aumento do limite. Os questionamentos em relação a esse aumento também foram grandes na época da audiência pública sobre transgênico na Câmara da Deputados no dia 25 de novembro do mesmo ano. No dia seis de novembro, portanto, uma semana depois de publicada a 764 o Secretário de Vigilância Sanitária assinou a Portaria 888/98 que só foi publicada no dia 27 alterando novamente o limite de glifosato em soja, dessa vez deixando dois parâmetros; 0,2 PPM para soja com o período de carência não determinado e dois PPM para carência de 45 dias. Portanto, reduziu de 20 para dois e mesmo assim o aumento foi de dez vezes o limite anterior.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Conselheira, a senhora pode concluir, por favor.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Um detalhe que chama a atenção é que essa Portaria não aberta à consulta pública e nem se reporta a 764, parecendo ser, portanto, uma correção da anterior. Eu poderia falar mais umas duas horas aqui.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – são três minutos.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Claro, se fosse começar a falar dos malefícios de Glifosato. Eu não compreendo como a CONAMA pode estar aceitando esses limites e eu quero deixar aqui registrado o meu protesto pelo desrespeito a saúde humana e a saúde pública em lançar esse tipo de Portarias que

3752 aumenta em 20, 50, 100, 200 vezes sem nenhuma constatação científica, ao mesmo tempo
3753 que se diz que ele é biodegradável e que ele desaparece no ar, portanto, é muito estranho,
3754 é muita contradição e a gente está percebendo isso e só queria deixar registrado que a
3755 sociedade está observando isso.

3756

3757

3758 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, a mesa solicita tanto
3759 esse trabalho que foi apresentado pelo Ministério da Saúde, quanto o documento que foi
3760 mencionado pela Conselheira Zuleika para disponibilização no *site* do CONAMA.
3761 Conselheira Edi.

3762

3763

3764 **O SR. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (Ministério da Saúde)** – Presidente, o
3765 Ministério da Saúde vai estar disponibilizando um parecer, eu sei, mas vai estar já a partir de
3766 amanhã disponível no *site*.

3767

3768

3769 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – eu gostaria de solicitar aos
3770 Conselheiros que a gente aguardasse porque possivelmente, conselheiro Ivens, nós vamos
3771 solicitar um esclarecimento seu ao final se for necessário.

3772

3773

3774 **A SR^a. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul - AGAPAN)** -
3775 Bom dia a todos. Na verdade, como o tema está sendo trazido aqui ao plenário como a título
3776 de informe, eu gostaria só de fazer algumas colocações. Uma delas seria em relação se a
3777 ANA e se o ministério da Saúde têm conhecimento de que o glifosato é um, e isso pelas
3778 agências do Canadá e Estados Unidos, é um dos estimuladores da proliferação das algas
3779 tóxicas na águas doces. Então eu falo aqui num caso específico do qual eu tenho
3780 conhecimento, que na região hidrográfica, digamos assim, especificamente na bacia do
3781 Lago Guaíba no Rio Grande do Sul este fenômeno da proliferação de algas tóxicas tem sido
3782 um fenômeno constante nos últimos cinco anos, em função da estiagem que tem acontecido
3783 no nosso Estado e isso tem feito com que a qualidade da água que está disponível para a
3784 população beber está condenada em função dessa proliferação dessas algas e que as algas
3785 são epatotóxicas e, enfim, causam dano a saúde de fato e eu gostaria de saber qual é o
3786 estudo então técnico e científico e eu gostaria que isso sim fosse disponibilizado no *site* para
3787 quem tivesse a oportunidade de fazer um avaliação desses estudos que o Ministério da
3788 Saúde e a ANA se baseia para gente fazer uma contraposição a esses argumentos, porque
3789 essa sua apresentação foi bastante rápida e muito sintética então eu não poderia agora
3790 contestar dado a dado o que foi colocado, mas eu gostaria que esses dados fossem
3791 disponibilizados para que a gente tivesse a oportunidade de contrapor. Então seria esse o
3792 meu relato.

3793

3794

3795 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Não tendo mais inscrições
3796 eu vou solicitar apenas ao Ministério da Saúde, muito brevemente, se possível, dar mais um
3797 esclarecimento e também consultar o Conselheiro Ivens se podemos disponibilizar no *site*
3798 esse material.

3799

3800

3801 **O SR. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (Ministério da Saúde)** – Faço a solicitação
3802 que seja colocado em PDF.

3803

3804

3805 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, a gente sempre
3806 disponibiliza em PDF. Também solicito a Conselheira Zuleika. Conselheira Zuleika, esse
3807 documento que mencionou pode ser disponibilizado também juntamente?

3808

3809

3810 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Pode,
3811 eu vou solicitar ao autor do texto.

3812

3813

3814 **O SR. RAFAEL BARROS** - Com relação à primeira observação em termo de que o glifosato
3815 some, eu não usei essas palavras. Eu disse que o glifosato apresenta uma meia vida curta
3816 da ordem de alguns dias há alguns meses no solo e de algumas horas a algumas semanas
3817 na água, portanto, se ele apresenta uma meia vida de algumas horas há algumas semanas
3818 é necessário que se tenha um padrão de regulamentação que depende da intensidade de
3819 aplicação, depende das condições ambientais a degradação vai ser mais ou menos rápida.
3820 Mas todas as evidências científicas apontam para uma relativamente fácil
3821 biodegradabilidade do glifosato e isso é um fato. Com relação a não só o glifosato, mas
3822 qualquer parâmetro, se estabelecer parâmetro zero é se negar os fundamentos científicos,
3823 epidemiológicos da avaliação de risco enquanto uma metodologia internacionalmente
3824 consagrada e aceita pela OMS, pela FAU, pelo órgão ambiental americano, pela agência de
3825 saúde do Canadá e etc. e que é algo que cada vez mais e felizmente os órgãos reguladores
3826 do País assumem como uma metodologia cientificamente sustentável e não apenas mais
3827 copiamos regulamentações de outros países. Trabalhar com padrão zero é trabalhar com a
3828 perspectiva do ponto de vista epidemiológico do risco nulo e isso não existe. Risco nulo não
3829 existe nas nossas vidas, quando nós saímos de casa nós já estamos expostos a vários
3830 fatores de risco. Então o que cientificamente nós temos que fazer é tentar nos apropriarmos
3831 desse risco, quantificarmos esse risco e estabelecermos valores nas legislações que
3832 imponham um nível de risco que não seja traduzido em efeitos deletérios à saúde pública,
3833 olhando o coletivo e não apenas o indivíduo. Isso é a questão do padrão zero e isso é uma
3834 abordagem para qualquer substância e não somente para o glifosato. Com relação a colega,
3835 a segunda questão das referências é claro que uma apresentação em PowerPoint até foi
3836 mais delongada do que o presidente permitiria, mas mesmo assim realmente é sintética,
3837 mas no parecer em escrito estão todas as referências. Eu apenas diria o seguinte, que
3838 essas informações e isso pode ser constatado no parecer escrito, são baseadas em
3839 décadas de estudos, quer dizer, existem... Os principais órgãos internacionais que acabam
3840 apresentam recomendações ou regulamentações fazem, por exemplo, a FAU e a OMS
3841 fazem anualmente, todo ano, desde a década de 60, 70 todo ano o Encontro Internacional
3842 FAU e OMS para se avaliar e reavaliar os limites de pesticidas em alimentos que derivam a
3843 tal da ida. Então o que eu apresentei aqui não tem uma referência, são as referências da
3844 OMS, as mais atuais da OMS, da FAU, da NPA, da comunidade econômica européia. Estão
3845 todas as referências lá e não é um estudo, são dois estudos, são esforços internacionais de
3846 sistematizar todas as evidências disponíveis no mundo inteiro feitas por intermédio de
3847 diversos estudos. Só diria que o glifosato, particularmente, a mais de dez anos ele é objeto
3848 de revisão das suas evidências de toxicidade pela FAU e OMS, agora se a gente começar a
3849 questionar a credibilidade que a FAU e a OMS têm aí eu não sei mais em quem nós vamos
3850 acreditar.

3851

3852

3853 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK. Obrigado. Nós vamos
3854 passar para o informe 6.3 por solicitação aqui...

3855

3856

3857 **O SR. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (Ministério da Saúde)** – Presidente, ainda
3858 a Conselheira Zuleika e a Edi, se vocês inda não tiverem satisfeitas eu faço uma sugestão:
3859 oficiem ao Ministério da Saúde a insatisfação que nós vamos estar respondendo a vocês
3860 com a maior satisfação e se for preciso a gente faz uma reunião com vocês. Agora oficiem e
3861 eu sugiro, inclusive, ao Ministro, direcione ao Ministro para já pautar no Gabinete do Ministro
3862 que nós vamos estar à disposição de vocês para estar tirando todas as dúvidas de vocês.
3863 Presidente, mais uma vez, muito obrigado pela sua colaboração.

3864

3865

3866 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, Conselheiros.
3867 Nós vamos saltar o informe 6.2 em função de que estamos aguardando a chegada do
3868 representante do MMA, já temos aqui o representante do Governo de Santa Catarina. É que
3869 o informe 6.3 relativo ao pólo siderúrgico da Ilha de São Luis do Maranhão parece que é um
3870 informe mais breve e a gente pode resolver. Ainda não temos quorum? Pergunto a equipe
3871 do CONAMA. Ainda não. Então eu peço que ocupe a tribuna para esse informe sobre o pólo
3872 siderúrgico da Ilha de São Luis e aqui a solicitação era que o informe fosse feito pelo IBAMA
3873 a respeito do licenciamento do pólo siderúrgico e também representante do Governo do
3874 Estado, parece. No caso do Governo do Estado foi encaminhado um ofício ao Ministério do
3875 Meio Ambiente e a Secretaria do CONAMA informando exatamente o seguinte: “que em
3876 resposta ao ofício do Conselho Nacional de Meio Ambiente informamos que até a presente
3877 data não foi requerimento formalmente qualquer pedido de licenciamento ambiental junto ao
3878 setor competente desse órgão estadual de meio ambiente para instalação de complexo ou
3879 unidades industriais siderúrgicos no município de São Luiz, Maranhão – MA. Dessa forma,
3880 lamentamos não podermos participar da referida reunião, tendo em vista não haver objeto
3881 ou fato concernente ao suposto licenciamento, mesmo assim agradecemos ao convite
3882 formulado por vossa senhoria para participarmos da 82ª Reunião Ordinária deste Conselho,
3883 desse Colegiado Superior. Por último, nos colocamos a inteiro dispor desse agosto
3884 Conselho no momento em que for requerido formalmente o pedido de licenciamento
3885 possível empreendimento pólo siderúrgico no município de São Luis prestando todas as
3886 informações sobre os procedimentos a serem adotados por essa instituição, além de outras
3887 medidas pertinentes ao processo de licenciamento ambiental preconizado na legislação em
3888 vigor. Atenciosamente. Otelino Filho. Secretário Estadual de Meio Ambiente do Maranhão”.
3889 Eu pergunto ao representante do IBAMA, Dr. Luiz Felipe se tem alguma informação a
3890 respeito. Pela observação que obtivemos também do Ibama também no IBAMA não foi
3891 apresentada nenhuma solicitação de licenciamento. Correto? Ok, então eu pergunto se
3892 algum Conselheiro quer se manifestar sobre o assunto em pauta, sobre esse informe.
3893 Porque em função das informações que nós obtivemos do Governo do Estado e do IBAMA o
3894 informe perdeu um pouco a razão de ser, pelo menos nessa plenária, em função que não há
3895 nenhum pedido de licenciamento para o pólo siderúrgico na Ilha de São Luis do Maranhão.
3896 OK. Conselheira Zuleika.

3897
3898
3899 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** –
3900 Desculpa, eu achei que o IBAMA vinha apresentar, mas o IBAMA não está presente, é isso?
3901 Sim. A informação é que não tem ainda o pedido de licenciamento. Ainda deve estar na fase
3902 do licenciamento do distrito industrial, provavelmente. Não tem essa informação?

3903
3904
3905 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A informação que nos
3906 deram, Conselheira, no governo do Estado e também que veio do IBAMA é que para essa
3907 obra, distrito industrial pólo siderúrgico não há qualquer solicitação de licenciamento nem no
3908 Estado e nem no IBAMA. Nós estamos aguardando que seja dado entrada nisso para pode
3909 pautar numa próxima reunião a apresentação desse informe.

3910
3911
3912 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Está
3913 ótimo. Deixamos para a próxima reunião, então, e a gente vai buscar a informação.

3914
3915
3916 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK. Resolvido esse
3917 informe eu estou recebendo a informação do Conselheiro Rasca que o informe 6.6 também
3918 referente ao Governo do Paraná sobre investigações de denúncias de desmate realizado
3919 pelo Superintendente regional do IBAMA também pode ser prestado imediatamente.
3920 Parece-me que o quorum, quero que o pessoal confirme aí se já temos o quorum enquanto
3921 ele faz o informe aqui. Conselheiro pode falar.

3922

3923

3924

A SRª. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul - AGAPAN) -

3925

Só quero fazer um questionamento. Eu não ouvi o item 6.2.

3926

3927

3928

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – O item 6.2 nós estamos

3929

aguardando a chegada de uma pessoa do Ministério do Meio Ambiente da COJUR para

3930

poder prestar o informe junto com o Governo de Santa Catarina que está aqui presente já.

3931

3932

3933

O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do Instituto

3934

Ambiental do Paraná) – Bom dia a todos e a todos. Esse ponto de pauta de informe foi

3935

uma moção sugerida na reunião anterior, quando eu não pude estar aqui na reunião

3936

extraordinária, já que ela se deu na segunda e terça e segunda e terça eu tenho um

3937

compromisso com o Governador toda segunda as 8h e toda terça também as 8h com a

3938

Escola de Governo que é uma reunião que ele faz com todos os secretários do primeiro,

3939

segundo e terceiro escalão do Governo e a gente fica impedido de participar toda vez que

3940

tiver na segunda e terça de manhã. O informe é a respeito de uma operação conjunta que

3941

nós fizemos no Estado do Paraná; o IAP e o IBAMA, chamada Operação Araucária 6. Essa

3942

Operação Araucária 6 aconteceu no mês de janeiro quando o Chefe de Gabinete do IBAMA

3943

local, Sr. Valdeci me ligou dizendo que o IBAMA tinha o helicóptero a disposição, mas não

3944

tinha o técnico para fazer o trabalho que deveria ser feito dentro do helicóptero e se a gente

3945

poderia fornecer esse técnico e se a gente poderia indicar uma região para que esse

3946

helicóptero pudesse fazer uso das horas já que ele estava alugado e preparado para isso. E

3947

nós de pronto indicamos um técnico que fez todo o levantamento naquela região aonde

3948

constatou 246 pontos de desmate. Diante disso, nós então fomos fazer a operação de terra.

3949

Novamente o IAP com quinze técnicos, a Polícia Ambiental com treze, montamos onze

3950

equipes junto com o IBAMA, inclusive, abastecemos os veículos do IBAMA, pagando as

3951

diárias dos técnicos do IBAMA e nós dividimos os pontos e fomos a campo fazer esse

3952

trabalho em virtude desse levantamento desse vôo. No levantamento desse trabalho foi feito

3953

por parte do IBAMA um relatório em separado aonde foi constatado alguns desmates e

3954

anexado nesse relatório dezesseis licenças nessa região aonde, segundo dois técnicos do

3955

IBAMA, havia divergências quanto a tipologia florestal. Os relatórios nunca foram

3956

afirmativos, mas como havia a suspeita de que a área autorizada não coincidia com a

3957

tipologia florestal da licença, então o IBAMA apresentou esse relatório, fez esse relatório em

3958

separado e o relatório ficou pronto 46 dias na mão do Ex-superintendente do IBAMA e por

3959

várias vezes nós solicitamos a ele o relatório, já que nós tínhamos lá 36 meses de

3960

convivência e esse relatório estava sendo muito especulado, já que ele existia e muitas

3961

pessoas sabiam e nós do IAP queríamos saber qual era o conteúdo desse relatório para

3962

tomar as providências e várias vezes foi adiada essa apresentação. Durante a COP,

3963

faltando três dias para terminar a COP, um dia antes da reunião da rede ONG's da Mata

3964

Atlântica o Superintendente do IBAMA me convida para apresentar o relatório, eu

3965

disponibilizo o espaço e ele queria que fosse na COP aonde ele apresentou as imagens

3966

porque nós filmamos a operação e aonde ele apresentou o relatório em separado, no meio

3967

da apresentação entra na sala uma jornalista da Gazeta do Povo, jornal do qual é o nosso

3968

inimigo do nosso Estado, para saber sobre o relatório. Eu não entendi e pedi para o

3969

Superintendente que nós tínhamos que terminar essa reunião já que ainda não havia

3970

terminado a exposição do relatório e que não havia nem ainda o entendimento de

3971

procedimentos a serem adotados. Ela saiu e mais tarde ela voltou. Com isso o

3972

Superintendente do IBAMA é candidato a Deputado Federal pelo PT do meu Estado. Por

3973

várias vezes trocamos informações a respeito disso e aqui eu não isto tentando desqualificar

3974

o relatório do IBAMA porque eu acho que esse é o papel do IBAMA nos Estados, já que não

3975

tem estrutura para fazer a execução que ele faça a supervisão e faça sempre que houver

3976

divergências que ele haja como esse relatório agiu e aqui eu não estou tentando

3977

desqualificar o relatório porque eles foram assinados por dois técnicos do IBAMA e nós,

3978

então, a partir do momento que ele apresentou esse relatório eu apresentei a ele quais

3979

seriam as providências. Primeiro, quando assumimos o Governo cada técnico tinha a

3980 liberdade de autorizar qualquer área de qualquer tamanho, um técnico e nós achávamos
3981 que era muito pouco ter um técnico e isso poderia fazer interpretações errôneas, criamos
3982 uma Câmara Técnica: Só se autoriza acima de dez hectares três engenheiros assinando e
3983 essas licenças foram assinadas com três engenheiros. Nós temos aqui no relatório três
3984 questionamentos. O primeiro questionamento é que o IAP estava licenciamento dentro de
3985 uma área de preservação ambiental Chamada Serra da Esperança. A licença mais próxima
3986 apresentada no relatório tinha 80 quilômetros desses limites. Então a sindicância que nós
3987 montamos resultou nessa afirmação. A segunda é que nós estávamos respeitando o
3988 Decreto 750, autorizando o aproveitamento de material lenhoso acima de quinze metros
3989 cúbico. O que nós estamos autorizando? Que um agricultor que tivesse em sua propriedade
3990 árvores caídas, secas pudesse utilizar esta árvore para comercializar. A posição do IBAMA
3991 que foi apresentada nesse relatório no dia 29 com um parecer jurídico do IBAMA no dia 29
3992 de março, 29 ou 26 de março, dizia que pela primeira vez o IBAMA passava a ter uma
3993 posição afirmativa sobre isso. Esse material não pode ser aproveitado, peguei este relatório
3994 internalizei no IAP e fiz uma Portaria e disse: de hoje em diante é quinze metros cúbicos e
3995 acabou. Para minha surpresa, na reunião última da Câmara Técnica sobre florestas a
3996 senhora Adriana de Araújo Maximiniano, Diretora de Qualidade Ambiental substituta do
3997 IBAMA faz um ofício para a Secretária Executiva do CONAMA dizendo o seguinte: "relativo
3998 ao processo número tal, 02001004304/2003 - 12 que trata da proposta da Resolução
3999 CONAMA que proíbe de puro, proibição de puro cerne de madeira e essências florestais
4000 nativas, informamos que a luz do entendimento atual, tal proposta não se faz adequada.
4001 Desse modo, julgamos não ser oportuna à constituição do grupo de trabalho para essa
4002 discussão". Exatamente essa posição que foi afirmativa na assessoria jurídica. O próprio
4003 IBAMA diz que isso aí não é oportuno fazer essa discussão, mas nós vamos manter até que
4004 o parecer jurídico do IBAMA apresentado seja apresentado outro que confronte isso porque
4005 isso implica na ação do órgão ambiental do Estado ou de qualquer Estado que tem sobre a
4006 sua égide o Decreto 750. Nós, então, constituímos uma comissão de sindicância interna,
4007 colocamos dentro da comissão de sindicância a EMBRAPA Florestas, a Universidades
4008 Federal do Paraná, através do *Dr. Rodejam* e o Ministério Público, fizemos essa comissão
4009 de sindicância e fomos avaliar essas licenças. Dessas licenças, duas eram referentes ao
4010 aproveitamento de material lenhoso que tem esse conflito que o IBAMA não tem certeza se
4011 é isso mesmo que deve se fazer. Segunda questão de sindicância, estava com a tipologia
4012 florestal correta e nove não estavam corretas, a tipologia florestal não é afirmativa porque o
4013 próprio relatório do *Dr. Rodejam* disse: "em virtude dos 2800 planos de manejo executado
4014 em acima da floresta do Estado do Paraná, executado na época pelo IBAMA e que muitas
4015 vezes nós contestamos o IBAMA dessa utilização desse plano de manejo". E aí eu disse
4016 internamente na minha instituição que muitas vezes nós questionamos o IBAMA em relação
4017 a isso e que o IBAMA está fazendo o papel dele em questionar nossa. Nove não é
4018 afirmativo, ela está tão degradada que pode ter essa dúvida, mas o que se percebeu é o
4019 seguinte: Que na dúvida nós optamos pelo corte e na dúvida deve-se optar por ela se
4020 manter em pé. Mas nós fomos muito mais além do relatório do IBAMA porque se nós
4021 tivéssemos observado nessas dezesseis somente a inclinação de onde foi autorizado nós
4022 poderíamos ter evitado nove licenças. Então isso motivou internamente agora um processo
4023 administrativo disciplinar aonde nós vamos penalizar e responsabilizar proporcionalmente
4024 cada um que participou dessas vistorias. Eu digo isso porque no nosso Governo nesses
4025 anos nós já demitimos seis funcionários e falo isso aqui com muito constrangimento porque
4026 é a minha instituição. Eu tenho 20 anos de IAP. E nós temos agido e cortando a própria
4027 carne desde o começo e nós não ficamos alardeando isso como se fosse algo, durante esse
4028 período, a comemorar, que não é porque nós estamos lidando com patrimônio ambiental de
4029 uma população que tem reflexo no só no Paraná, como tem reflexo em Santa Catarina,
4030 como tem reflexo no Brasil e nós temos consciência disso. E que em nenhum momento nós
4031 fizemos qualquer crítica em relação ao relatório porque esse é o papel da IBAMA, mas
4032 fizemos crítica sim ao comportamento do Ex-superintendente de fazer disso um espetáculo
4033 porque como nós moramos no Estado há muito tempo nós temos conhecimento e temos
4034 relações na imprensa e esse Superintendente ficava mantendo a imprensa, fomentando o
4035 debate, convidando jornalista e pedia para ela: "tudo em *off*" ou pedia para os editoriais:

4036 “tudo em *off*”. E não é esse tipo de comportamento que nós queremos ter numa relação que
4037 é necessário ter para fazer a proteção da nossa floresta.
4038
4039
4040 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado. Pergunto se há
4041 alguma manifestação do plenário. Conselheira Zuleika.
4042
4043
4044 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu sou
4045 Conselheira representante das ONG’s da Região Sul e por coincidência no Paraná e eu
4046 quero agradecer ao Dr. Rasca pelos esclarecimentos que nos deu e eu quero também
4047 lembrar que o movimento ambientalista, pelo menos, do ponto de vista sociológico que eu
4048 procuro manter, nós estamos além da esquerda, da direita, nós não somos partidários. A
4049 nossa luta é pela justiça ambiental, pelo o direito de todas e quaisquer pessoas e ser vivos
4050 do planeta de terem acesso a uma qualidade devida e, portanto, esse debate para nós não
4051 é entre o PMDB e o PT ou entre o Governador Requião e o IBAMA, do PT. Para nós é um
4052 problema que já vem se estendendo e vem de longa data esse problema do Paraná no que
4053 diz respeito mesmo completo e quase total da defesa das nossas poucas matas que
4054 sobraram. Quer dizer, cada vez os nossos relatórios são piores e cada vez a gente tem
4055 menos. Eu sei que tem o programa de recuperação e que a única coisa possível de fazer
4056 hoje é pensar em recuperar porque não tem mais muito o que conservar. Eu só queria
4057 lembrar que eu tive acesso aos documentos, eu pedi uma cópia dos documentos para
4058 entender o que estava aconteceu porque os representantes das ONG’s da Região Sul são
4059 obrigados a fazer isso. E eu quero dizer que pelo que entendi, uma única acusação que não
4060 base aqui: No caso do IBAMA tiveram o mês para fazer o relatório porque se a vistorias
4061 foram feitas, a força tarefa foi entre janeiro e fevereiro e ele apresentou no dia 28 de março
4062 eu acredito que o tempo não foi estendido exageradamente. Até que trabalharam rápido.
4063 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do Instituto**
4064 **Ambiental do Paraná)** – Força tarefa terminou dia 23 de janeiro.
4065
4066
4067 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Não é
4068 o que diz na reportagem, desculpa, estou mal informada, então, porque a reportagem fala
4069 aqui...
4070
4071
4072 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do Instituto**
4073 **Ambiental do Paraná)** – A reportagem diz o que ele queria que dissesse.
4074
4075
4076 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
4077 reportagem não é da Gazeta. É *Paraná on-line*. É Gazeta? Sim. Então eu só queria dizer
4078 que realmente de fato eu ia perguntar sobre o resultado da sindicância e eu gostaria de
4079 obter uma cópia. É possível que as ONG’s tenham facilidade de obter uma copia do
4080 resultado de sindicância do Paraná?
4081
4082
4083 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do Instituto**
4084 **Ambiental do Paraná)** – É possível porque todo documento do órgão público é público. É
4085 só oficiar.
4086
4087
4088 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – É que
4089 na prática é... Tudo bem, se fizer o ofício eu vou receber?
4090
4091

4092 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do Instituto**
4093 **Ambiental do Paraná)** – Sim, inclusive, na época quando houve esse relatório eu disse a
4094 ele que ele deveria enviar para o Ministério Público e estava no ofício. E quando eu disse a
4095 ele: você está fazendo uma afirmação que é dentro da APA, e eu já olhando rapidamente
4096 disse que não tinha nenhuma dentro da APA. Ele disse: Ah, então deixe-me corrigir o ofício.
4097 Eu disse: não você vai agora cumprir com seu erro porque você fez uma afirmação leviana,
4098 você fez uma afirmação que está faltando simplesmente à leitura do GPS. Eu quero só fazer
4099 aqui uma conclusão porque essa afirmação que, às vezes, é muito fácil fazer. A Rede Mata
4100 Atlântica, através da SOS Mata Atlântica divulgou agora os índices de desmate no meu
4101 Estado. De 2000 a 2005 caiu 88%, eu tenho que concluir porque essa é uma questão
4102 fundamental e aí me ligaram do próprio jornal eu tenho que concluir que é uma questão
4103 fundamental, me ligaram do próprio jornal perguntando se eu considerava a caída de 88% no
4104 meu Estado, se isso era número a se comemorar, eu disse que sim, mas nós poderíamos
4105 ter feito mais e nós estamos colocando agora uma companhia dentro desse bioma, nós
4106 estamos colocando mais 75 policiais florestais desse bioma, dez viaturas e mais 55 veículos
4107 de apoio da região como um todo. É uma determinação do Governador a partir do
4108 próprio relatório e o Governador também liberou a contratação de pessoal. E quero
4109 responder aqui, aproveitar essa oportunidade, que numa das reuniões passadas, se não me
4110 falha a memória, segunda ou terceira, foram feitas algumas informações onde nós e a
4111 APROMAC fizemos uma discussão aqui e aí a Conselheira Zuleika voltou ao microfone e
4112 fez algumas afirmações que eu não quis polemizar até para respeitar o plenário, mas eu sou
4113 obrigado porque eu não sabia que a nossa ata ia *ipsis literis* e lá está afirmado que eu fiz
4114 algum comentário desairoso sobre a ONG APROMAC. Eu invoco aqui um Conselheiro,
4115 durante o período que eu estou nesse plenário, que possa dizer que algum momento eu fiz
4116 algum comentário desairoso contra a APROMAC porque o Presidente dela é funcionário da
4117 minha instituição. O presidente dela me enviou um *e-mail* do dia dezoito de maio onde ele
4118 diz assim: parabéns pelo texto do lobo guará dessa semana, parabéns também pela posição
4119 sobre as pombinhas amargas, ele é meu amigo e essa ONG tem uma função importante
4120 no meu Estado e porque eu iria fazer qualquer comentário, assim como afirmou que ele
4121 fundou a ONG por corrupção, ele fundou a ONG faz muito tempo e naquele momento, eu
4122 vou levantar talvez o que a Conselheira Zuleika disse, que ele ia autuar e ele era chamado
4123 para não fazer. Eu falei: vou ver se ele fez alguma atuação durante o período, quem saiba
4124 ele possa ter feito ou não e em nenhum momento ele agiu em fiscalização no período do
4125 nosso governo. Pelo contrário, ele foi responsável por montar a dívida ativa do IAP que no
4126 Governo anterior foi desmontada, tudo que foi autuado de cinco anos até 99 foi para o lixo e
4127 virou papel reciclado porque não tinha o setor de dívida ativa e eu dei a ele a
4128 responsabilidade de montar e hoje nós temos. Então eu quero registrar isso porque é fácil
4129 falar, é fácil atirar pedra, o difícil é construir. Eu acho que o papel das ONG's é importante
4130 sim de fazer esse constrangimento sim, mas tem que ter limite naquilo que é colocado porque
4131 às vezes coloca no lixo pessoas de diferentes posições muito diferentes com o mesmo tipo
4132 de afirmação que têm que ser repudiado de forma veemente porque nós queremos construir
4133 um Paraná melhor, um Brasil melhor e só vamos isso com muita inteligência.

4134
4135

4136 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. Conselheiro quero
4137 agradecer o informe.

4138
4139

4140 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu fui
4141 citada, foi citada a APROMAC, por favor, é um minuto.

4142
4143

4144 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheira, nós não
4145 podemos fazer um debate sobre um informe.

4146
4147

4148 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu só
4149 que dizer que tudo que foi discutido aqui nas duas ou três plenárias atrás foi discutido em
4150 público e depois disso não foi feito comentário algum. Eu não lembro de algum comentário
4151 que tenha surgido na plenária sobre aquele debate, que aquele debate foi público entre nós
4152 dois, então eu não lembro de ter feito nenhum debate. E o segundo ponto eu concordo
4153 plenamente com você, está na hora Governo do Paraná, assim como os Governos de todos
4154 os Estados passarem a conversar com as suas ONG's e não ficar só no embate. Eu
4155 entendo que a nossa função primordial é o constrangimento porque se nós surgimos
4156 historicamente como grupos e cidadãos unidos por indignação contra os desmandos do
4157 Estado e que se torna refém dos interesses privados, a nossa função é combater através da
4158 crítica e do constrangimento, nosso papel não é prestar consultoria a governos e dizer o que
4159 o Governo deve fazer, mas sim dizer o que o governo está fazendo de errado e estamos
4160 descontentes com ele porque nós pagamos impostos e não precisamos mais prestar
4161 consultoria.

4162
4163

4164 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, Conselheira. Acho que
4165 está esclarecido. Agradeço ao Conselheiro Rasca e vamos entrar novamente na pauta. Hoje
4166 presidindo aqui nesse momento da reunião o Conselheiro Vítor do Ministério do Meio
4167 Ambiente. Eu peço que ele faça uma intervenção para gente retomar a pauta de lodo de
4168 esgoto, uso agrícola de lodo e de esgoto.

4169
4170

4171 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Bom dia a todos e a
4172 todas. Estou aqui substituindo o Secretário Langone que em breve deve se juntar a nós.
4173 Apenas pediria meio minuto d atenção de você, ainda na linha dos informes e antes de
4174 entrarmos na pauta. Vocês devem ter recebido esta publicação quando assinaram a
4175 presença, para quem não recebeu ainda temos exemplares lá fora e eu queria apenas
4176 informar os Conselheiros e Conselheiras que nós estamos seguindo a frente no embate a
4177 Organização Mundial do Comércio, a União européia com relação à importação de pneus
4178 reformados, a entrada de pneus usados no Brasil e este informe é um documento que
4179 detalha e que dá alguns números sobre o tema e que pretende também informar aos
4180 parlamentares na medida que há uma série de projetos no Congresso Nacional, alguns
4181 projetos que procuram abrir as portas à entrada de pneus e produtos usados no País e de
4182 pneus reformados. Houve uma posição unânime do Governo Brasileiro através da CAMEX
4183 de enfrentar o contencioso com a União européia baseada no argumento de que a questão
4184 dos pneus usados é uma questão ambiental e de saúde pública e esse vai ser um grande
4185 contencioso e o primeiro contencioso que tem essa abordagem com a Organização Mundial
4186 do Comércio e não um contencioso comercial especificamente, mas um contencioso voltado
4187 para as questões ambientais de saúde pública. Nós temos agora no mês de julho, início do
4188 mês de julho já as primeiras discussões no âmbito da Organização Mundial de Comércio e
4189 acreditamos que os resultados dessa discussão e a vitória do Brasil serão muito importantes
4190 não apenas para o Brasil, mas para um conjunto de países em desenvolvimentos e países
4191 pobres que têm recebido pressão dos países desenvolvidos para receberem bens e
4192 produtos usados para serem depositados para terem disposição final em nome de uma
4193 reciclagem, reutilização, enfim, dos três “R”, que é um tema que compartilhamos todos que
4194 acabem por ser disponibilizados nos países pobres na medida em que as restrições que são
4195 colocadas pela União Européia para disposição final de resíduos são cada vez mais
4196 exigentes e cada vez mis restritivos. Então eu não me alongo e passo a vocês esta
4197 informação e sugiro que os representantes das diversas entidades e organismos possam
4198 acompanhar também a posição dos parlamentares representantes dos estados na sua
4199 performance em relação a esse tema no Congresso. Acho que é um tema que interessa a
4200 todos nós pela sua visibilidade. Obrigado, eu queria passar a palavra ao Dr. Nilo que vai
4201 comentar sobre o encaminhamento, a continuidade dos encaminhamentos desta Resolução.

4202
4203

4204 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. Já devolvo a palavra
4205 ao Presidente da Mesa, apenas para informar que ontem quando concluímos a sessão no
4206 plenário de ontem nós estávamos exatamente no ponto em que tratávamos do § 5º do art,
4207 6º e aí a gente retoma, então, a discussão neste momento nesse ponto, entretanto, uma
4208 informação importante do ponto de vista do encaminhamento do debate. Ontem nós, ao
4209 final, recebemos uma reclamação do Ministério Público Estadual, do representante,
4210 conselheiro representante, conselheiro Santclair, ele se encontra presente? Não. O
4211 Conselheiro Jacobina se encontra presente? Do Ministério Público Federal. É porque eles
4212 alegaram que quando a gente definiu no plenário a votação em bloco das emendas da
4213 Conselheira Zuleika e quando o plenário, antes disso, rejeitou o substitutivo, então o
4214 Ministério Público apresentou recuperando algumas alterações que já eram matérias
4215 também do substitutivo na forma de algumas emendas do Ministério Público que não
4216 estavam aparecendo no texto. Embora a gente já tivesse explicado que havia um prazo para
4217 apresentação dessas emendas, houve o entendimento por parte da mesa que na medida
4218 em que a gente vá discutindo em bloco as alterações sugeridas pela APROMAC,
4219 eventualmente, não haveria problemas que observações e emendas do Ministério Público,
4220 assim como de algumas entidades que também levantaram questões como Vidágua, o ISA
4221 e o IBRAC, fizéssemos a discussão daquele artigo em debate considerando também as
4222 observações, as emendas apresentadas por essas entidades, mas solicitamos ao mesmo
4223 tempo que a conselheira Zuleika, representante da APROMAC verificasse o conjunto de
4224 emendas bastante extenso que apresentou quase que na forma total do substitutivo incluído
4225 no texto base para que pudesse reduzir ao máximo ao essencial para que a gente pudesse
4226 garantir o fechamento e a aprovação dessa resolução no dia de hoje. Então eu volto a fazer
4227 esse apelo. Nós conseguimos colocar em tela algumas contribuições também do Ministério
4228 Público que também não são poucas e eu quero pedir também que o Ministério Público vá
4229 revendo e se possível retirando o que não for essencial para o aprimoramento da resolução
4230 e que a gente então consiga conduzir essa plenária de forma a concluir essa resolução no
4231 dia de hoje. Caso a discussão não consiga evoluir num fluxo rápido nós vamos reavaliar,
4232 após o almoço a continuidade, a maneira como vamos continuar a encaminhar essa
4233 matéria. Então esse é um pedido que a mesa faz ao plenário e se houver concordância de
4234 todos com esse encaminhamento nós vamos dar início a votação.

4235

4236

4237 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
4238 entendi ontem mesmo e também fiquei descontento porque em nenhum momento foi feito
4239 um acordo na plenária passada que o direito sagrado dos conselheiros, de qualquer
4240 conselheiro do CONAMA de apresentarem emendas no início de uma votação isso não foi
4241 colocado em check e nem votado porque seria uma alteração do Regimento muito
4242 substancial e teria chamado muito a atenção. O que houve foi um acordo em que as
4243 entidades que pediram vistas apresentariam até o dia onze, eu como entidade pedindo
4244 pedido vista poderia até pedido a prorrogação de quinze dias.

4245

4246

4247 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheira, a senhora tem
4248 alguma contrariedade com esse encaminhamento? Porque a mesa está perguntando se
4249 algum conselheiro é contrário para gente dar início a discussão.

4250

4251

4252 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Tenho,
4253 eu estou explicando como o Ministério da Integração apresentou emendas mais tarde, eu
4254 acho que todas as entidades poderiam agora apresentar suas emendas e sistematizar isso
4255 no texto porque...

4256

4257 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheira, as emendas
4258 já foram apresentadas ontem e já estão no texto e nós vamos dar início à discussão.

4259

4260

4261 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –** Do
4262 Vidágua, do ISA e do FEBRAC?
4263
4264
4265 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Exatamente. Por favor,
4266 vamos evitar qualquer postergação a mais do que a gente já está enfrentando.
4267
4268
4269 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –**
4270 Porque eu não sabendo, eu não recebi essas emendas.
4271
4272
4273 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Correto, nós vamos iniciar
4274 a discussão. Obrigada, conselheira. Eu pergunto se alguém mais no plenário tem alguma
4275 discordância com esse encaminhamento que a mesa propôs? OK, obrigado. Eu vou passar
4276 a palavra, então, ao Dr. Vítor para gente voltar então ao § 5º e retomarmos o debate.
4277
4278
4279 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Retomamos do § 5º do
4280 art. 6º. Um emenda da APROMAC. Pergunto a Conselheira.
4281 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –** Retiro
4282 a emenda do § 5º. Aliás, todas as vezes que tiver emendas com biosólido elas estão
4283 automaticamente retiradas.
4284
4285
4286 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Aqui temos um novo
4287 artigo que foi consensuado pelo grupo de sistematização. Por favor, coordenador do grupo
4288 de sistematização.
4289
4290
4291 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
4292 **Ambiental – ABES) -** Essa proposta do grupo de sistematização houve o consenso no
4293 sentido de dar a transparência a todo o processo. Então o objetivo é a publicidade. Então
4294 “informar a coleta, a informação completa do art. 6º integrará o banco de dados localizado e
4295 mantido pelo órgão ambiental licenciador que deverá garantir a sua ampla divulgação e
4296 atualização dos seus dados”. É dar transparência a todo o processo e tornar público. O
4297 instituto é permitir que todos tenhamos acesso a informação.
4298
4299
4300 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Conselheiro Rosalvo é
4301 contrário a essa sistematização?
4302
4303
4304 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) –** Não é
4305 que eu seja contra, Presidente, apenas eu queria fazer uma correção no português que não
4306 é a informação coletada no art. 6º e sim a informação gerada por ocasião do cumprimento
4307 do art. 6º. “informação gerada por ocasião do cumprimento do art. 6º”. Porque fica muito...
4308 Coletei a informação no art. 6º. Apenas essa correção textual.
4309
4310
4311 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Conselheiro Bertoldo
4312 está de acordo. Conselheira Zuleika alguma posição contrária a esta...
4313
4314
4315 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –** Não
4316 exatamente contrária. Tudo que reza pelo direito da sociedade de ter acesso a dados é
4317 sempre bem-vindo. Só que eu queria saber quais são os de volta porque como eu não tenho

4318 cópia, não decorei ontem, quais são as informações para eu ver se está faltando alguma
4319 porque nós temos lá na frente e eu vou explicar agora para ganhar tempos, uma proposta
4320 de uma sessão especial para controle social. A APROMAC tem lá na frente uma proposta
4321 de vários artigos rezando pelo direito da sociedade de saber, o direito do saber basicamente
4322 e aqui se procura fazer uma espécie de resumo, de síntese que se refere apenas ao art. 6º,
4323 então eu queria que voltasse um pouco, por favor, Mário. Quais são as informações que
4324 esse artigo prevê que seja garantida a ampla divulgação e utilização dos dados porque eu
4325 entendo que entra divulgação, quer dizer, divulgação ao público em geral. Então a gente
4326 gostaria de ver lá quais são essas informações e se tem alguma informação que está
4327 faltando porque provavelmente a resolução vai gerar outras informações que não estão no
4328 art. 6º. Então eu não sou contrária ao artigo, apenas que ele não se refira apenas ao 6º.
4329 Vamos lá: “agentes patogênicos de estabilidade”. Eu acredito têm mais informações que
4330 serão geradas por esta resolução que serão de interesse da sociedade. já vi: “Potencial
4331 agrônômico, substância orgânica e inorgânicas potencialmente...”. Aquele é um artigo, ele já
4332 é um artigo, volta lá, por favor, agora. Lá é um artigo novo, é um novo artigo e eu não
4333 colocaria o art. 6º nesta resolução. As informações previstas a serem apresentadas aos
4334 órgãos ambientais nesta resolução integrarão banco de dados e essa é a minha proposta e
4335 aí tem toda uma sessão de controle social que a gente poderia retirar porque a gente
4336 detalhou bastante lá na nossa proposta de controle social.

4337
4338

4339 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Eu queria perguntar ao
4340 Conselheiro Bertoldo se concorda com a sugestão da APROMAC?

4341
4342

4343 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
4344 **Ambiental – ABES)** - Conselheira Zuleika, a questão é que os dados em todas as pesquisa
4345 feitas e ensaios sejam divulgados. Agora, tem todo um projeto de engenharia e toda uma
4346 questão que não necessariamente precisa ficar no site divulgado. É como o EIA/RIMA. O
4347 EIA/RIMA você divulga publicamente o RIMA e não os estudos completos e aí sim os
4348 instrumentos vai tomar conhecimento se houver necessidade. Então nossa intenção é que
4349 todos os parâmetros e resultados de monitoramento que ali foram realizados e têm que ser
4350 cumpridos eles sejam transparentes e colocados, mas não necessariamente um projeto de
4351 engenharia que é um trabalho privado de uma pessoa, de um técnico de uma empresa que
4352 tem que está ali a disposição. É o mesmo caso do princípio do CONAMA 01 que é só o
4353 RIMA e não o EIA.

4354 *(Intervenção Fora do Microfone. Inaudível)*

4355
4356

4357 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
4358 **Ambiental – ABES)** - Sim, mas ele torna-se quando solicitado, mas o EIA não é colocado a
4359 disposição imediatamente.

4360
4361

4362 **A SR^a. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientalistas de**
4363 **Âmbito Nacional – ISA)** – É sim.

4364
4365

4366 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Bem, temos aqui
4367 posições contraditórias.

4368 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Na
4369 verdade ali não está dito que a ampla divulgação vai ser no *site*. Eu não sei se não seria o
4370 caso da gente de analisar a nossa proposta do controle social e ver se a gente consegue
4371 sintetizar, talvez, melhor o que a gente realmente quer. A gente quer que seja colocado,
4372 pelo menos, em ampla disposição.

4373
4374

4375 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
4376 **Ambiental – ABES) - Zuleika, a gente concorda.**
4377
4378
4379 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –** Então
4380 como a gente pode... Uma coisa é divulgação e outra coisa é colocar a disposição.
4381
4382
4383 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Ok, Conselheira Zuleika.
4384 Quero saber se há alguma outra discordância no plenário. Então está aprovada com o texto
4385 sugerido pela APROMAC: “as informações previstas nesta resolução integrarão um banco
4386 de dados organizado e mantido pelo órgão ambiental licenciador que deverá garantir a
4387 ampla divulgação e utilização dos seus dados”. Ok, obrigado. Vamos para o próximo. A
4388 emenda do Ministério foi retirada. Art. 7º. A APROMAC retirou a emenda. Bem, no art. To a
4389 emenda sugerida pela APROMAC foi retirada e então está... Podemos seguir adiante. Tem
4390 alguma restrição, Conselheiro.
4391
4392
4393 **O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA) -** Márcio Freitas do IBAMA. No art. 7º tem uma
4394 colocação no parágrafo único similar a que foi discutida ontem em relação à questão dos
4395 efluentes não domésticos recebidos. Eu acho que se poderia adotar a mesma redação
4396 proposta ontem que era de simplesmente tirar o “não domésticos” e colocar “em função das
4397 características específica da bacia de esgotamento sanitário”.
4398
4399
4400 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –**
4401 desculpe, mas já está no § 4º. Esse parágrafo único virou § 4º do artigo anterior. Ele tem
4402 que ser retirado dali.
4403
4404 **O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA) -** Em função da alteração que foi feita ontem e está ali já
4405 § 4º. Eu acho que o artigo 7º tem que ser retirado porque ele virou um parágrafo.
4406
4407
4408 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –** O
4409 parágrafo único teria que ser retirado o 7º e mantém-se o caput que já está aprovado.
4410
4411
4412 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** O § 4º do art. 6º se
4413 refere só ao orgânico, é isso? Vamos ver se faz sentido.
4414
4415
4416 **O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA) -** Fica difícil a gente analisar assim, mas a impressão
4417 que dá é que trata da mesma questão e, portanto, ele está contemplado no parágrafo...
4418
4419
4420 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Estamos todos de
4421 acordo que pode ser retirado porque está contemplado no 4º.
4422
4423
4424 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) –** Veja
4425 bem, eu só estou querendo ajudar. Eu acho que ontem esse parágrafo único foi proposto
4426 pela comissão de sistematização que se transformasse no parágrafo quarto do artigo
4427 anterior que é o sexto. Automaticamente o art. 7º ficou apenas no caput, ele não tem mais
4428 parágrafo único. Ele não é um parágrafo único do 7º mais.
4429
4430

4431 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Estamos de acordo com
4432 isso?
4433
4434
4435 **O SR. MÁRCIO FREITAS (IBAMA)** - Não. O art. 6º é específico em relação aos parâmetros
4436 orgânicos tratados lá na questão de POPs, o artigo sétimo é mais amplo. A única sugestão
4437 que eu fiz é de que o parágrafo único fosse unificado em relação... O 6º está tratando
4438 apenas de substâncias orgânicas, o 7º diz que o órgão ambiental competente poderá
4439 solicitar outros ensaios e análises não listados nessa resolução devidamente motivados. A
4440 justificativa da transigência ou da discriminabilidade do órgão ambiental é a mesma nos dois
4441 parágrafos, mas os assuntos são diferente. Então a sugestão é que o parágrafo único fique
4442 com a redação do § 4º do art, 6º.
4443
4444
4445 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Temos acordo nesse
4446 posicionamento. O art. 6º se refere ao orgânicos e aqui se refere a outros ensaios.
4447
4448
4449 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Olha, retirar do § 4º nos
4450 parece possível, mas nós vamos colocar a posição de manter do jeito que está este e
4451 eventualmente seja possível manter o 4º. Então a minha proposição é a seguinte. Se
4452 mantenha o 7º do jeito que está e nós vamos analisar agora com cuidado porque senão dá
4453 confusão e a gente perde. Vamos analisar com cuidado a redação final do 4º e
4454 eventualmente o 4º quarto esteja englobado nesse e a gente pede para retirar, mas esse é
4455 mais amplo e, portanto, esse deve ser mantido.
4456
4457
4458 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Ou seja, se o parágrafo
4459 único do art. 7º ao mesmo estiver englobando os itens do artigo seis nós podemos retirar o
4460 parágrafo 4º. Vamos adiante e depois aguardamos esse procedimento.
4461
4462
4463 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Vamos analisar direitinho
4464 a redação do 4º como ficou.
4465
4466
4467 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Vamos adiante, por
4468 favor. No art. 8º há um emenda do Ministério Público Federal. Conselheiro Jacobina quer
4469 fazer uma defesa.
4470
4471
4472 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – São duas. Tem a mesma lógica e é
4473 muito rápido. A gente entende que o licenciamento ambiental da UGL deve ser sempre por
4474 EIA/RIMA, o Ministério Público Federal entende que não pode haver um licenciamento
4475 simplificado nunca para uma UGL. Então a gente está propondo que isso seja exposto no
4476 texto e que o licenciamento da UGL tem que ser por EIA/RIMA. E o § 2º que diz: “as áreas
4477 de aplicação não serão objetos de licenciamento ambiental específico”, a gente entende que
4478 está mal colocado. Então a gente propõe que as áreas de aplicação deverão ser objeto de
4479 licenciamento ambiental específico quando não estiverem incluídos no licenciamento da
4480 UGL. Ou seja, aquelas áreas que não foram estudadas junto com a UGL, elas não podem
4481 ser incluídas depois sem o licenciamento ambiental específico porque a gente tem também
4482 que somente o plano agrônomico não é suficiente para garantir toda a integridade ambiental
4483 com aplicação do lodo de esgoto. Eu até peço ao nosso relator que naquele § 2º complete
4484 ali. Quando não estiverem incluídos no licenciamento da UGL. Era isso. Obrigado.
4485
4486

4487 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Eu creio, conselheiro
4488 Jacobina, que vamos ter que decidir por partes como diria o estripador porque se não vamos
4489 confundir. Então voltamos, por favor, a primeira emenda do art. 8º.

4490
4491

4492 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Bom dia. Eu
4493 quero defender a proposta original contra a emenda do Ministério Público Federal porque a
4494 tese do trabalho é que o que deve ser licenciamento em o UGL e no licenciamento de uma
4495 fonte poluidora, no caso a UGL, nós trataríamos da mesma forma que tratamos qualquer
4496 licenciamento ambiental. Quando nós vamos fazer o licenciamento de uma indústria no
4497 licenciamento a indústria tem que dizer o que ela vai fazer com o resíduo dela. Pegamos
4498 uma indústria siderúrgica e ela vai dizer. Olha, meu resíduo, eu vou mandar para o co-
4499 processamento ou eu vou enterrar ou... As várias alternativas estão no licenciamento.
4500 Quando nós formos licenciar a UGL evidentemente que a UGL vai ter que dizer o que ela vai
4501 fazer com o lodo dela e não necessariamente a UGL vai aplicar num terreno, ela pode
4502 mandar para um enterro sanitário e se ela for aplicar no terreno ela tem que dizer em que
4503 terreno que ela vai aplicar, qual e a taxa de aplicação. Quer dizer, o licenciamento é da UGL
4504 e nós não podemos continuar querendo burocratizar cada vez mis o licenciamento. É por
4505 isso que nós estamos defendendo a tese que não tem que ter licenciamento específico. É
4506 inadmissível pensar que alguém vai licenciar a UGL sem dizer aonde vai colocar o lodo.
4507 “Puxa vida”! Parece que nós estamos retrocedendo. Eu acho um absurdo essa colocação, é
4508 um retrocesso. Quer dizer, você admite a hipótese que uma fonte poluidora sena licenciada
4509 sem dizer o que vai fazer com o resíduo. Eu acho que isso inadmissível e nós não podemos
4510 aceitar. A tese é que a UGL tem que ser licenciada e a área não, a área está dentro do
4511 processo da UGL, ela vai dizer onde ela vai colocar o resíduo e qual é a área e etc. e tal e aí
4512 você vai ter o controle da banco de dados. É por isso que nós defendemos contra essa
4513 emenda.

4514
4515

4516 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado, conselheiro
4517 José cláudio. Tivemos uma posição pela emenda e uma posição contrária. Creio que
4518 podemos encaminhar para votação.

4519
4520

4521 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
4522 tenho uma emenda da APROMAC também que está abaixo que eu acho que não foi
4523 analisada porque ela faz sentido, ela e tem a ver com... É que não tem como separar, o art.
4524 8º tem o caput e dois parágrafos e ele foi propostas de supressão pela APROMAC e eu vou
4525 explicar agora rapidamente para ver se isso ajuda no debate. A nossa proposta também não
4526 é a mesma do Ministério Público Federal, a nossa proposta é de um projeto agrônômico.
4527 Nós entendemos... Como você vai votar uma e depois prejudica a discussão desta. Não faz
4528 sentido.

4529
4530

4531 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Conselheira Zuleika, é
4532 uma questão aqui exatamente de concepção da proposta.

4533
4534

4535 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Veja,
4536 ele está falando do EIA/RIMA das áreas de aplicação. A APROMAC propôs e eu acho eu já
4537 estava anteriormente, não sei se não foi discutida na Câmara Técnica o plano agrônômico,
4538 acho que está previsto, o plano agrônômico? Para a área de aplicação...

4539
4540

4541 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Conselheira Zuleika,
4542 vamos votar em separado. Nós tivemos uma defesa do Ministério Público Federal em
4543 relação a emenda e uma posição contrária do Conselheiro José cláudio. O Conselheiro

4543 Jacobina está propondo a retirada desta emenda. Correto? Quero só a confirmação.
4544 Conselheiro Jacobina está retirando.

4545

4546

4547

4548

4549

4550

4551

4552

4553

4554

4555

4556

4557

4558

4559

4560

4561

4562

4563

4564

4565

4566

4567

4568

4569

4570

4571

4572

4573

4574

4575

4576

4577

4578

4579

4580

4581

4582

4583

4584

4585

4586

4587

4588

4589

4590

4591

4592

4593

4594

4595

4596

4597

4598

4599

O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF) – Na verdade, a minha proposta maior se foca na questão das novas áreas, aquelas áreas que não estão incluídas no licenciamento da UGL porque essa lógica, apesar da veemência do conselheiro e eu vou até tomar o entusiasmo de absurdo e coisa desse tipo e toda essa veemência n defesa do texto e bacana, mas a nossa preocupação é realmente com a possibilidade de indicação de novas áreas que não estavam no licenciamento de UGL e não vão passar pelo texto aqui, pelo que a gente está entendendo, elas não vai passar por nenhum processo de licenciamento estritamente ambiental e nós somos um órgão ambiental. Nós não somos um órgão agrônômico. Então eu retiro essa emenda e a gente discute quando do art. 15 a questão da indicação das novas áreas. Obrigado.

O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) – Agradeço ao Conselheiro Jacobina, então está retirado a emenda do Ministério Público Federal. Vamos para o parágrafo segundo: temos uma emenda do Ministério Público, uma do Governo do Distrito Federal e uma do APROMAC para um novo artigo. Conselheiro Jacobina há uma emenda do Ministério Público Federal em relação ao parágrafo segundo, ela está mantida ou perde o significado. Conselheiro Jacobina, mantém-se essa... Pergunto ao Conselheiro Jacobina se mantém-se a emenda do parágrafo segundo. Também pode ser retirada. Agradeço a colaboração. O Governo do Distrito Federal está presente. Quer defender a sua proposta de emenda?

O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal) – Bom dia, Senhor Presidente, senhores Conselheiros. Etelvino, Governo do Distrito Federal. A cabeça do artigo fala no licenciamento tão somente do UGL. O entendimento nosso do Distrito Federal é que licenciar a UGL esse licenciamento não alcança os imóveis ou áreas resctoras ou passíveis de receber o lodo de esgoto. Essa é a nossa preocupação, daí a emenda. Até porque se você aplicar o licenciamento você está aplicando aí o princípio da precaução na questão do lodo.

O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) – Conselheira Adriana quer defender contrariamente?

A SR^a. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientalistas de Âmbito Nacional – ISA) – Na verdade nós temos uma proposta similar, mas tem que fazer uma adequação e essa proposta se remete também ao artigo 14. Ocorre que a resolução está, enfim, vou me ater a esse artigo e depois a gente discute o 14. Existe, assim como no Distrito Federal, uma categoria de unidade de conservação de uso sustentável chamado área de proteção ambiental, as APAs onde são permitidas atividades agropecuárias. Portanto, no caso das APAs é admissível que seja licenciado especificamente a utilização do lodo de esgoto. Agora não pode ser para todas as unidades de conservação de uso sustentável porque nós temos outras categorias como reservas extrativistas, florestas nacionais e reservas de desenvolvimento sustentável que não admite, quer dizer, no caso da RDS até admitem, mas as outras não admitem essa atividade e não deveria ser admitido a utilização de lodo de esgoto pelo potencial de contaminação e, enfim, e de impacto. Portanto, a minha sugestão que eu acho que contempla a proposta do Distrito Federal é que seja “exceto aquelas localizadas em área de proteção ambiental em que o licenciamento ambiental será na forma de lei”. Ou seja, as áreas de proteção bienal que são áreas privadas onde se pratica essas atividades seriam passíveis de licenciamento e no artigo 14 nós estamos apenas excetuando apenas essas áreas como áreas passíveis de utilização de

4600 lodo de esgoto e todas as demais unidades de conservação estarão restritas a essa
4601 utilização. Obrigado.

4602

4603

4604 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Pergunto ao
4605 Conselheiro representante do Distrito Federal se há acordo em relação a essa sugestão. A
4606 esse encaminhamento.

4607

4608

4609 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – Bem, a
4610 preocupação nossa do Distrito Federal e isso estende também a boa parte dos País, no
4611 caso da Amazônia, a questão das áreas de extrativismo. Aqui nos temos 94% do nosso
4612 território constituído de APA. Então nós estamos fazendo a exceção das áreas de proteção
4613 integral no caso do Distrito Federal. A Conselheira da APROMAC abrange, digamos assim,
4614 ela alcança os outros tipos de área de proteção integral no caso do extrativismo. Eu acho
4615 que aí, digamos assim, é mais abrangente e no caso vem a preservar os direitos nossos
4616 aqui das nossas APAs.

4617

4618

4619 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Portanto, há acordo a
4620 essa emenda. Pergunto se há alguma discordância em relação a essa emenda apresentada
4621 pelo Distrito Federal e modificada pelo ISA.

4622

4623 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Pelo mesmo
4624 motivo. A proposta original seria para fazer essa restrição para o prazo de proteção integral,
4625 praticas de uso sustentável não, nós temos regiões, APAs enorme que não faz o menor
4626 sentido. Nas APAs nós temos minerações, temos o uso agrícola, então eu acho que pelo
4627 mesmo argumento que eu fiz da vez passada não tem sentido porque se eu for licenciar em
4628 APA então eu vou licenciar em tudo. Para proteção integral eu estou de acordo, mas para
4629 uso sustentável não.

4630

4631

4632 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Temos acordo. Não
4633 compreendi a sua proposição.

4634

4635

4636 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – A minha
4637 proposta é a proposta original que estava... Cadê a original? “De proteção integral”.

4638

4639

4640 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – essa não é a
4641 original não. isso é no 14, conselheiro..

4642

4643

4644 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Pois é, mas
4645 já está lá que na área de proteção integral precisa do licenciamento. Eu acho que eu não
4646 tenho que... O que foi, Rosalvo?

4647

4648

4649 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – O pensamento
4650 do conselheiro é que em área de conservação de uso sustentável não há que se falar em
4651 licenciamento. É isso?

4652

4653

4654 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – É porque nós
4655 estamos defendendo a tece de que você não licencia a área de aplicação porque isso está
4656 dentro do licenciamento da UGL. Então eu acho que é uma burocracia e nós vamos perder

4657 o controle se começar a licenciar área picada. A idéia é que, eu entendo a preocupação do
4658 Conselheiro, mas no meu entender o licenciamento da UGL já tem que contemplar isso. Nós
4659 não devemos permitir começar a aplicar licenciamento. É muito mais fácil o controle eu
4660 licenciar a UGL: onde você coloca o seu lodo? Em vez de deixar um monte de áreas picada.
4661 E a questão de, eu acho que não tem sentido fazer isso para unidade de conservação do
4662 uso sustentável e não e fazer para o resto das áreas. Aí dá na mesma. Eu seria pela
4663 supressão.

4664

4665

4666 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Claudio,
4667 pelo que eu sou entendendo, como esse dispositivo, tem a ver, tem implicação lá com o
4668 inciso I do art. 14 você propõe então que lá no art. 14 a gente faça a definição de aonde vai
4669 poder ou não aplicar o lodo de esgoto na agricultura e a gente mantenha a redação original.
4670 É isso? Mantendo a redação original como está: “que áreas não serão objeto de
4671 licenciamento...”Perfeito. Pessoal, eu acho que...

4672

4673

4674 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Pergunto se há acordo
4675 porque aqui há uma remissão ao art. 14 onde esse tema estaria mais detalhado.

4676

4677

4678 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Vou
4679 consultar o pessoal, mas eu acho que é razoável a proposta do Claudio e lá contempla e
4680 atende também o Distrito Federal.

4681

4682 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Meio minuto para que
4683 cheguemos a uma conclusão. Vamos verificar se há um acordo. Conselheiro Agostinho quer
4684 se manifestar?

4685

4686

4687 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – Sr. Presidente,
4688 a preocupação, digamos assim, bastante pontuada do Distrito Federal é em função que o
4689 meu território é 94% é APA. José cláudio, eu entendi. A minha preocupação é que o
4690 licenciamento da UGL não alcança as áreas que vão receber o lodo. Agora, se colocar
4691 então no caput, José cláudio, que a UGL fica responsável pelos locais receptores do lodo de
4692 esgoto aí tudo bem, aí eu retiro, aí eu concordo. Podemos criar uma redação?

4693

4694

4695 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Não sei, se
4696 não está suficientemente claro vamos clarear na redação, mas a idéia é que como qualquer
4697 outra fonte, na hora que eu for... Senhor está dizendo que o Distrito Federal 94% é uma
4698 APA, mas na hora que eu for licenciar essa atividade ela vai ter que dizer onde ela vai
4699 colocar e você vai está sabendo que está sendo colocada numa APA. Agora, eu acho que
4700 não há necessidade do jeito que está colocado porque até numa APA qualquer
4701 licenciamento que vai fazer numa APA e ao licenciar uma UGL que eu vou colocar o resíduo
4702 da UGL numa APA eu preciso da anuência do Órgão Gestor. Então, gente, isso já está
4703 amarrado por outras legislações e ninguém vai poder colocar o lodo de esgoto e fazer
4704 qualquer outra atividade se não tiver a anuência do Órgão Gestor. Não precisamos
4705 burocratizar e dizer que vou criar mais um licenciamento. Você fragmenta o licenciamento. A
4706 UGL no licenciamento dela vai ter que dizer onde ela vai colocar o resíduo.

4707

4708

4709 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Bem, pergunto se
4710 chegamos há um acordo com o ISA e o DF.

4711

4712

4713 **O SR. SÉRGIO ANÍBAL (SBCN)** - A sugestão é da supressão desse artigo aí já que ele
4714 está muito mis bem, esse parágrafo desse artigo pode ser suprimido porque ele aí está
4715 realmente, talvez, criando um ruído desnecessário. Então a sugestão de supressão ali
4716 desenvolvido no 14 e no 15 de forma melhor.

4717
4718

4719 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – No caso,
4720 Conselheiro, nós estamos tratando do licenciamento e o oitavo é específico sobre
4721 licenciamento. Então se eu não resguardar...

4722
4723
4724

4725 **O SR. SÉRGIO ANÍBAL (SBCN)** - Mas, como ele disse, na UGL já integra o licenciamento
4726 do tratamento e da área. Então se a especificação da área quanto à unidade conservação
4727 ambiental está no 14 e no 15.

4728
4729

4730 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – Lá é a situação
4731 que eu faço as unidades de proteção. A Dra. Dominique trouxe aqui talvez o eu resolveria a
4732 problemática. O art. 15... Poderia levar até o quinze, por favor. José cláudio, vamos ver o
4733 quinze.

4734
4735

4736 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Conselheiro, vou fazer
4737 aqui então a sugestão que me parece que a intenção é comum, mas é necessário depurar a
4738 idéia então vamos seguir adiante enquanto se ajeita o posicionamento final em relação a
4739 isso. Eu entendo que os Conselheiros têm o mesmo objetivo.

4740
4741

4742 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – qual a proposta,
4743 Presidente. Eu não entendi.

4744
4745

4746 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – A proposta é que
4747 suspendamos e vocês entrem num acordo e voltamos a esse artigo. Agradeço e acho que
4748 assim vai ser mais eficiente. Vamos voltar ao Conselheiro Claudio Alonso com...

4749
4750

4751 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Está havendo o consenso aqui no
4752 sentido de que esse art. 8º deve tratar do licenciamento da UGL e essa questão das áreas
4753 específicas ou das áreas que têm características especiais podem ser tratado lá no quinze
4754 que está tratando de área. Então eu retiro a emenda e a proposta é suprimir esse parágrafo
4755 e tratar de todas as áreas. APAs, áreas que não foram incluídas nos licenciamento da UGL
4756 quando a gente for tratar do art. 15. Eu só queria registrar que o Ministério Público não
4757 considera o processo de licenciamento como burocracia desnecessária, uma vez que ele é
4758 previsto na Constituição Federal. Obrigado.

4759
4760

4761 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – O Ministério Público
4762 retira a proposta, mas sugere a retirada do parágrafo. A pergunto é se há concordância para
4763 que isso seja tratado no art. 15. Há acordo sobre isso ou devemos aguardar e voltar? Temos
4764 acordo, então podemos apagar esclarecer... A proposta do Conselheiro Jacobina é que esse
4765 tema seja tratado de maneira completa. Se não temo consenso, então eu volto a minha
4766 proposta anterior, se permite, Conselheiro. Se não temos o acordo deixamos em suspenso
4767 para que se verifique a pertinência de se trabalhar esse tema no art. 15 e aí voltaremos a
4768 essa questão.

4769

4770

4771 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Só uma Questão de Ordem. A última vez que nós fizemos
4772 esse procedimento nós tivemos um sério problema a respeito, foi na votação das APPs,
4773 encaminhado pelo representante do Ministério do Meio Ambiente, o Secretário Capobianco,
4774 onde nós havíamos feito um acordo de que iríamos votar uma parte do texto e ela ficou
4775 condicionada a outra parte do texto e nós tivemos seriíssimos problemas depois porque a
4776 interpretação que foi dada foi que o texto tinha sido votado a cada parte que foi votada e nós
4777 tivemos um problema seriíssimo com essa resolução. Então eu faço questão de que a gente
4778 trate imediatamente e faça a supressão desse artigo, na medida em a gente que ajuste o
4779 texto lá na frente porque senão depois vou ter a mesma surpresa desagradável que eu tive
4780 da ultima vez, onde eu entendi e encaminhei que não estava aprovado o texto porque a
4781 votação estava condicionada, como foi mencionado pelo, na época, representante do
4782 Ministério aqui e o entendimento da mesa foi contrário. Eu só aceitaria suprimir esse item na
4783 medida que a gente já acertar o texto do art. 15 lá na frente.

4784

4785

4786 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Perfeito, conselheiro. É
4787 exatamente isso que estamos propondo, que se verifique se há acordo em relação à
4788 supressão e se ele está contemplado ali adiante e enquanto isso seguiremos com os outros
4789 temas e voltaremos, caso seja necessário, será mantido ou será cancelado. Da mesma
4790 maneira temos que voltar ao § 4º do artigo anterior que passamos adiante e agora já temos
4791 uma posição final. É uma maneira de tornar um pouco mais ágil a nossa discussão.

4792

4793 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Eu queria
4794 fazer uma proposta que eu acho que seria de consenso porque o Ministério Público está
4795 propondo transferir isso para o quinze porque a área de aplicação é lá e aqui é UGL. Então
4796 eu gostaria de fazer uma proposta que acho que resolve isso nesse local. O parágrafo
4797 segundo foi o seguinte. O licenciamento das UGL contemplará obrigatoriamente as áreas de
4798 aplicação. Trataríamos aqui nesse capítulo da UGL e estaria assegurado. A questão de
4799 áreas de aplicação está lá na frente. Eu digo só para resolver isso aqui porque a idéia aqui
4800 era dizer o seguinte.

4801

4802

4803 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – O conselheiro está
4804 propondo uma nova redação para o § 2º?

4805

4806

4807 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Para o § 2º.
4808 E eu acredito que teríamos consenso, pelo menos, foi o que eu conversei lá. “O
4809 licenciamento ambiental das UGL contemplará obrigatoriamente as áreas de aplicação”.
4810 Não é isso, Jacobina?

4811

4812

4813 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Sim, se a redação for assim a gente
4814 aceita.

4815

4816

4817 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Aqui nós
4818 estamos tratando do licenciamento de UGL e estaria no local adequado. O Mauricio disse
4819 que se tirasse isso daqui ele queria segurar na 15, então a redação é exatamente para
4820 atender o Mauricio e deixar isso decidido aqui.

4821

4822

4823 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – “Abrangerá o licenciamento das
4824 áreas”. Existe uma outra questão para gente discutir lá na quinze que é a questão das APAs
4825 e a questão das novas áreas e agente discute quando chegar lá.

4826

4827

4828 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Então é
4829 “contemplará obrigatoriamente as áreas de aplicação”. A intenção desde o início era isso e
4830 nós só queríamos explicitar já que está dando problema.

4831

4832

4833 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Eu pergunto ao plenário
4834 se temos de fato acordo. Se o Conselheiro José cláudio conseguiu sintetizar.

4835

4836

4837 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Essa é a
4838 nova redação do § 2º.

4839

4840

4841 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Pergunto ao plenário se
4842 há alguma discordância em relação sugestão do Conselheiro José cláudio? Então
4843 substituímos as várias redações do § 2º por essa redação sugerida pelo Conselheiro José
4844 cláudio e isso atende também ao representante da CNI. Perfeito. Obrigado. Em vez de ir
4845 adiante vamos voltar ao § 4º do art. 6º. Eu pergunto ao Conselheiro Claudio Alonso se
4846 chegamos há um resultado. Nós tínhamos no Conselheiro Claudio Alonso a verificação se o
4847 texto era abrangente no art. 7º, se significava que poderíamos excluir o § 4º do art. 6º.

4848

4849

4850 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Nos parece que ele é
4851 redundante, quer dizer, ele não é conflitante. No entanto, o fato de lá ficar específico para
4852 orgânico, ele tem pequenas diferença, mas por precaução, ele não é conflitante, é melhor
4853 manter o 4º. Ele não é conflitante, absolutamente não é conflitante. A diferença é muito
4854 pequena e por precaução é melhor manter.

4855

4856

4857 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – A idéia é manter o § 4º
4858 do art. 6º e manter também o parágrafo único do art. 7º mesmo com a redundância.

4859

4860

4861 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Tem pequena diferença,
4862 mas por precaução é difícil fazer uma redação agora. Por precaução é melhor deixar.

4863

4864

4865 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Só não temos clareza se
4866 ficamos com o parágrafo único do texto original ou texto que foi sugerido pelo IBAMA. É o
4867 texto do IBAMA. Então vamos cancelar o texto anterior do parágrafo único, por favor. OK.
4868 Aprovado o parágrafo único do art. 7º. Voltamos a seqüência, por favor.

4869

4870

4871 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Então
4872 retirou o § 4º lá do texto. Deixa o 4º igual e coloca...

4873

4874

4875 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – A consideração do
4876 conselheiro Claudio Alonso é que pesar de eventual redundância neste ponto é mais
4877 abrangente. OK, então vale a pena manter. Voltamos, por favor, ao art. 8º.

4878 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
4879 retiro a emenda do art. 8º.

4880

4881

4882 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Retirada à emenda da
4883 APROMAC, agradeço a Conselheira Zuleika. Há uma emenda do Ministério Público Federal,

4884 eu pergunto ao Conselheiro Jacobina se essa emenda do art. 8º ainda está mantida ou está
4885 contemplada.

4886

4887

4888

4889

4890

4891

4892

4893

4894

4895

4896

4897

4898

4899

4900

4901

4902

4903

4904

4905

4906

4907

4908

4909

4910

4911

4912

4913

4914

4915

4916

4917

4918

4919

4920

4921

4922

4923

4924

4925

4926

4927

4928

4929

4930

4931

4932

4933

4934

4935

4936

4937

4938

4939

4940

O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF) – Eu gostaria que o plenário se manifestasse sobre esse assunto. Na verdade, a utilização do lodo de esgoto ela causa consequência e é preciso que o consumidor final ou que a pessoa que seja atingida por isso tenha condição de escolher a sua própria conduta: se afastar da área, de não ter contato direto com esse lodo, ou de eventualmente não adquirir o produto que foi produzido com a utilização desse lodo. É necessário que a gente ultrapasse o simples princípio da publicidade do EIA/RIMA e crie um princípio de publicidade mais extenso que permita realmente a informação do usuário ou da eventual pessoa que entra em contato com esse lodo. Eu gostaria que o plenário se manifestasse.

O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) – Eu pergunto ao plenário se há concordância com essa emenda do Ministério Público Federal.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) - Estamos de acordo.

O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) – Temos acordo, então aprovada a emenda do Ministério Público Federal. Obrigado. Vamos adiante. Estamos no art. 9º.

O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua) – O Instituto Vidágua havia apresentado uma proposta em relação a esse artigo 9º em relação à tabela que nós gostaríamos que fosse contemplado. Na verdade, a nossa proposta é de um periodicidade maior de monitoramento em relação a proposta que foi apresentada. Todos nós sabemos que as estações de tratamento de efluentes possuem laboratórios para avaliar a qualidade dos efluentes que são lançados e isso eu não conheço estações de tratamento de efluentes que não monitoram seus efluentes. Então nesse nos entendemos que o monitoramento desse lodo deva estar sendo feito com a periodicidade maior. A proposta prevê freqüência de monitoramento uma vez por ano para alguns casos, semestral para outros casos, trimestral para outros caso, bimestral para outros casos. A nossa proposta é ela seja feita mensalmente ou quando da liberação de lotes. Por exemplo, nós temos no Brasil hoje, mais de 90% das estações de tratamento de esgoto são pequenas lagoas anairobas, lagoas facultativas no sistema australiano e que normalmente retiram lodo uma vez a cada três, cinco ou seis anos. Então nesse caso específico é em relação ao lote, senão a nossa proposta manteria aí uma freqüência mensal de monitoramento. Nós entendemos que isso é importante. As estações de tratamento de efluentes e as UGLs que já existem elas possuem laboratórios, então não seria nada demais pedir que houvesse o monitoramento com uma freqüência um pouco maior do que a pretendida nessa proposta.

O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) – Pergunta se há alguma oposição da Comissão de Sistematização em relação à emenda modificativa.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) - Bom, Rodrigo, a gente até gostaria de fazer essa freqüência mensal, mas na prática ela é impossível. Se tem permanência de lodo na estação e ele não é mensal. Então eu não consigo atender a esse critério tecnicamente e teria que ver. Nós colocamos a freqüência anual porque depois que (?) do lodo e ele está monitorando ali você

4941 tem uma (?), de esgoto do lodo, 90 dias. Eu não consigo ter uma frequência mensal dentro
4942 desse espírito que você está colocando. Então a gente colocou um ano porque houve o
4943 consenso com a CETESB porque era a melhor forma de atender a solicitação desse tipo.
4944

4945

4946

4947 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Tivemos um
4948 encaminhamento pela Vidágua de uma emenda modificativa e o encaminhamento negativo
4949 em relação a essa emenda. Conselheira (?), não sei se é contra ou a favor.

4950

4951

4952 **A SRª NÃO IDENTIFICADA** - Bom dia. Eu acho que por uma questão de lógica nós
4953 devíamos procurar manter a redação do grupo da comissão de sistematização onde isso já
4954 foi discutido, então todos esses detalhes foram discutidos, inclusive, porque no parágrafo
4955 três está escrito que é a critério do órgão ambiental competente as frequências podem ser
4956 reduzidas ou aumentadas e etc. Então eu sugiro que a gente siga a comissão de
4957 sistematização.

4958

4959

4960 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
4961 – Nós conseguimos aqui um acordo. Eu vou suprimir a frequência mensal e vai ficar por lote.
4962 “Poderá ser feito por lote, a critério do órgão ambiental competente”.

4963

4964

4965 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Temos acordo, então,
4966 em relação a esse formato. Pergunto ao plenário se há alguma discordância em relação a
4967 esse texto. Então o art. 9º fica no seu caput: “O monitoramento das características do lodo
4968 de esgoto deverá ser feito por lote a critério do órgão ambiental competente”.

4969

4970

4971 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** –
4972 Agostinho, veja bem, olha a tua redação, eu só quero entender o português. Você diz que a
4973 frequência vai ser por lote a critério do órgão ambiental? Eu não estou conseguindo
4974 compreender. Eu acho que a intenção é importante, agora a redação colocada eu acho que
4975 precisa...

4976

4977

4978 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Também não ficou claro
4979 para mim se a tabela se mantém. Falta a remissão a tabela ou a sua supressão.

4980

4981

4982 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** – Pois é, a
4983 tabela vai sair. Veja bem, se o órgão ambiental na concordar qual é o critério?

4984

4985

4986 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
4987 – A nossa proposta é que o monitoramento seja agora, a atual proposta é por lote e que o
4988 órgão ambiental possa opinar que forma que ele quer que seja feito esse monitoramento,
4989 quantas amostras, que análises. É óbvio que o monitoramento nesse caso vai ser feito com
4990 os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental. A nossa manutenção, a proposta nossa é
4991 que o órgão ambiental possa opinar, mas que seja por feto. Essa é a grande questão. É
4992 bem provável que exista variação de lote a lote das características do lote. Agora também é
4993 bem provável que na maioria das vezes o lodo vai apresentar uma irregularidade nas suas
4994 características.

4995

4996

4997 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Eu acho que esclarece
bastante se nós retomarmos a definição de lotes. Como quem define o lote é a análise pela

4998 definição aprovada. Lote de esgoto: “Quantidade de lodo de esgoto destinado para uso
4999 agrícola e gerado na estação de tratamento (?) no período compreendido entre duas
5000 amostragens”. Quer dizer, se eu definir a amostragem por lote e definir o lote por
5001 amostragem eu não consigo fazer nada. Não é que lote é uma batelada que vai saindo aos
5002 pedaços, aquilo é um contínuo, estou definindo lote a cada vez que eu amostro. Então eu
5003 não posso definir amostragem por lote porque quem determina o lote é a amostragem pela
5004 nossa definição. Aquilo é um contínuo, a cada vez que amostra eu determino; aquilo um lote
5005 então não posso fazer o inverso. Não é um conjunto de, sei lá, do dia um ao dia três sai um
5006 pouquinho e aquele é o meu lote, não é ao contrário. Cada vez que a amostra define o lote.
5007 Então amostragem não pode ser por lote porque quem define o lote é a amostragem. Aí nós
5008 ficaríamos correndo atrás do rabo e ninguém saberia o que fazer. Eu proponho que se
5009 mantenha a redação da Câmara e eu sempre gostaria de ressaltar, às vezes, nas nossas
5010 resoluções a gente tem um excesso de precaução como se órgão ambiental e formas de
5011 licenciamento fosse uma coisa nova. O órgão ambiental pode aumentar a frequência ou
5012 diminuir a frequência tão logo ele note alguma anormalidade, então não precisa ter tanto
5013 detalhe e tanta amarração porque é função do órgão ambiental fazer isso senão joga o
5014 órgão ambiental fora e acabou. Tem uma prática de órgão ambiental que permite aumentar
5015 e diminuir a frequência devido a lógica da coisa. Eu proponho, portanto, que não se defina
5016 por lote porque quem define o lote é a amostragem e se mantenha a redação original.
5017
5018

5019 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Eu quero apenas
5020 esclarecer, reforçando as palavras do Conselheiro Claudio, que no parágrafo terceiro está
5021 indicado que a critério do órgão ambiental competente as frequências de amostragem
5022 podem ser reduzidas ou aumentadas devidamente justificadas. Pergunto ao Conselheiro
5023 Agostinho qual é a posição final. Conselheiro Agostinho vai manter a sua proposta?
5024 Conselheiro Agostinho, preciso saber se vai ser mantida a sua proposta para procedermos a
5025 votação ou se há uma compreensão. Meio minuto.

5026 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
5027 – Nossa sugestão é que possa continuar e assim que tiver um consenso a gente retorna
5028 nessa proposta.
5029

5030
5031 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Eu creio que essa
5032 solução é simples e vamos adiante e depois retornamos. Vamos para o parágrafo segundo
5033 onde há uma proposta do Ministério Público Federal Conselheiro Jacobina quer fazer uma
5034 defesa dessa proposta. Ela é válida ainda?
5035

5036
5037 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – A idéia é de implementar valores de
5038 alerta mesmo na resolução para que se intensifiquem os monitoramentos quando
5039 determinado patamar for atingido. É essa a idéia da emenda. Conselheiro José cláudio.
5040

5041
5042 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Tem uma
5043 segunda parte da proposta do Conselheiro Jacobina que fala que “as medidas adequadas
5044 para redução desses valores deverão ser imediatamente implementadas”. Eu só quero
5045 lembrar que ele ainda está 80% do limite, então eu entendo que... O primeiro comentário é
5046 esse, quer dizer, se eu estou dentro do limite eu não tenho obrigação de reduzir porque se a
5047 norma fala que eu posso chegar até aquele limite. Agora, o “deverá ser aumentada”, eu
5048 acho que de repente até que sim, a frequência, porque se ele está chegando próximo eu
5049 vou acompanhar mais de perto para não ter o risco de...
5050

5051
5052 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – A gente concorda a retirada da
5053 segunda parte. A partir de “Deverá ser aumentada”.
5054

5055

5056 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Na verdade é
5057 só na original onde está “poderá” ser “deverá”.

5058

5059

5060 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Ficamos com a emenda
5061 do Ministério Público Federal com essa... Até “deverá ser aumentada”. OK. Temos que
5062 juntar as duas redações, não é isso, conselheiro?

5063

5064

5065 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Exatamente o final fica igual e “a UGL
5066 deverá implementar” isso já estava nos texto original. Isso resolve. Só trocar o “poderá” pelo
5067 “deverá”. Não, tira “o critério” porque no momento que você põe deverá não é mais a
5068 critério. É um limite de aviso. É isso José cláudio.

5069

5070

5071 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – A CNI discorda dessa emenda da
5072 forma como ela foi apresentada porque isso se trata de uma ação de monitoramento que
5073 está no âmbito da relação entre os entes privados e os órgãos ambientais. O que a proposta
5074 inicial defendia e que eu gostaria de manter é que caso os valores dessas substancias
5075 tóxicas passem de um determinado limite algumas medidas deveriam ser adotadas e isso
5076 depende da relação entre o órgão ambiental e a empresa, a UGL, como nós estamos
5077 chamando. Agora nós estamos criando uma obrigação que deve ser aumentada sem definir
5078 nada a respeito dessa obrigação e isso cria de cara a possibilidade da UGL ficar ilegal
5079 porque não cumpriu essa obrigação. Eu entendo que a redação original estava totalmente
5080 adequada ao espírito da resolução que é aumentar a frequência de monitoramento de uma
5081 relação normal que existe entre o órgão ambiental e a unidade de processamento de lodo
5082 de esgoto. Eu entendo que essa proposta nova e eu gostaria até que o José cláudio
5083 avaliasse a sua proposta de passar para “deverá” ela impõe algo que não está claro como
5084 vai funcionar porque aí realmente surgem uma série de perguntas: Que medidas são essas
5085 que deverão ser implementadas? Qual é o nível que vai ter que reduzir? Quais são os
5086 aumentos que vão ter que fazer e etc? Ou seja, você introduz uma série de incertezas no
5087 processo. Então a CNI se manifesta contra essa alteração.

5088

5089

5090 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Maurício, só
5091 te respondendo. Eu acho que em parte você tem razão e aí eu estava conversando com o
5092 Jacobina e que a gente estaria de acordo é que deverá ser aumentada a critério do órgão
5093 ambiental porque você tem razão: vai ser aumentada de quanto, como. Então eu acho que
5094 isso vai ser a critério do órgão ambiental. Então estaria tentando um consenso do seguinte:
5095 “deverá ser aumentada” porque se você está subindo a concentração, então, vai ser em
5096 função disso que o órgão ambiental vai determinar qual é o grau que vai aumentar isso,
5097 posso aumentar infimamente ou muito. Então eu acho que tem que continuar a critério do
5098 órgão ambiental e como você bem disse a relação do empreendedor com o órgão
5099 ambiental.

5100

5101

5102 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – O órgão ambiental não vai ter a opção
5103 de aumentar ou não. agora ele vai estabelecer bastante critério que isso vai acontecer, ele
5104 vai ter que aumentar. Só que o critério dele vai se limitar, a discricionariedade vai se limitar à
5105 forma com que esse aumento se dará.

5106

5107

5108 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Estamos apenas com a
5109 discordância em relação ao “poderá” ou “deverá”. Dominique, queria saber se foi feito o
5110 acordo em relação ao ponto anterior.

5111

5112

5113 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu vou reiterar o seguinte. Eu
5114 acho que o que nós estamos mudando. Vamos tentar chegar ao acordo com o que nós
5115 estamos alterando porque aí fica mais fácil estabelecer. O que nós estamos mudando é o
5116 seguinte. Eu entendo que existe um poder discricionário por parte do órgão ambiental e que
5117 na medida que ele identifica que você ultrapassou um determinado parâmetro estabelecido
5118 na resolução, ele vai agir em função disso e esse poder discricionário já existe e então ele
5119 poderá fazer em função de várias questões. Quando a gente coloca “deverá fazer” eu estou
5120 obrigando efetivamente ao órgão ambiental a tomar medidas e estou obrigando
5121 efetivamente... Está muito barulho aqui. De um lado você está obrigando o órgão ambiental
5122 que não está muito claro nessa redação, você está colocando “deverá ser aumentado”,
5123 então supostamente você está criando uma obrigação para o empreendedor, mas é uma
5124 obrigação que depende claramente dos parâmetros que ele vai receber do órgão ambiental.
5125 Eu só pediria para tirar o “deverá”.

5126 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – Deixa-me fazer uma proposta. Eu
5127 estava com saudade dos nossos debates que são bastante enriquecedores, fico feliz.
5128 Vamos colocar então “segundo parâmetros do órgão ambiental”, já que você está
5129 preocupado com os parâmetros vamos colocar parâmetros aí. Eu acho que realmente fica
5130 mais claro que “a critério” porque vai haver um choque entre o “deverá” e o a “critério”.
5131 Então o “deverá” não deixa dúvida, haverá uma decisão vinculada do órgão ambiental em
5132 aumentar esse monitoramento, a frequência. Agora ele vai estabelecer os parâmetros e no
5133 estabelecimento dos parâmetros sim ele vai agir de uma forma mais livre, ou seja, ele vai
5134 adequar essa nova frequência.

5135

5136

5137 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – “Segundo parâmetros definidos
5138 pelo órgão ambiental”.

5139

5140

5141 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Termos acordo,
5142 Conselheiro Maurício?

5143

5144

5145 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Acho que melhorou.

5146

5147

5148 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Pergunto ao plenário se
5149 há alguma discordância em relação a esse texto final. Então fica: “caso os valores para
5150 substâncias potencialmente tóxicas alcancem 80% dos limites estabelecido por essa
5151 resolução à frequência de monitoramento deverá ser aumentada segundo parâmetros
5152 definidos pelo órgão ambiental e etc. e etc.”. Todos de acordo? Aprovada, então, a proposta
5153 do Ministério Público Federal, CNI e Governo de Minas. Voltamos ao caput do artigo 9º.
5154 Tenho a informação que o Conselheiro Rodrigo está retirando a sua emenda modificativa.

5155

5156

5157 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
5158 – Nós estamos retirando a proposta, infelizmente não houve acordo no que diz respeito a
5159 uma redução da periodicidade das frequências, mas nós queremos aqui prestar, enfim, a
5160 confiança aos órgãos ambientais que no caso do parágrafo terceiro nós queremos que os
5161 órgãos ambientais, enfim, utilizem esse instrumento para poder reduzir esses períodos de
5162 frequência em amostragem.

5163

5164

5165 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro
5166 Agostinho. Então, retirado e no parágrafo terceiro há então a proposta do grupo de
5167 sistematização “a critério do órgão ambiental licenciador, em conjunto com os órgãos de
5168 saúde de aquicultura competentes, as frequências de amostragem podem ser reduzidas ou

5169 aumentadas devidamente justificadas”. Eu creio que isso contempla a preocupação do
5170 Conselheiro Agostinho. Há alguma contrariedade em relação a este ponto?
5171
5172
5173 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) – Não.**
5174 Apenas se for necessário justificar.
5175 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Se não há
5176 contrariedade, parece-me que é um tema que já foi discutido no caput do artigo.
5177
5178
5179 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
5180 – A nossa proposta em relação a essa proposta do consenso do grupo de sistematização é
5181 que seja suprimida a sugestão “ou aumentar”, que a resolução estabelece a frequência
5182 mínima. Agora o órgão ambiental pode estar... Na verdade, a nossa proposta é que seja
5183 suprimida a expressão “ser reduzidas”. A nossa proposta é supressão da expressão
5184 “reduzidas ou”. A resolução já estabelece a frequência mínima.
5185
5186
5187 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Essa frequência pode
5188 ser aumentada. Pergunto se há discordância em relação à proposição do Conselheiro
5189 Agostinho.
5190
5191
5192 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) –** Bom, vou
5193 passar aqui para o Maurício.
5194
5195
5196 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** Só para gente se entender.
5197 Embora o Claudio Alonso tenha tido uma compreensão, eu gostaria de manter o texto
5198 original. O texto original permite que devidamente justificado o órgão possa tanto ampliar a
5199 frequência como reduzir a frequência. O Claudio Alonso fez uma dessa clara disso aqui
5200 ontem, quando ele mostrou que algumas vezes o órgão vai medir determinadas coisas e
5201 sistematicamente aquilo dar um valor muito pequeno e, portanto, você poderia abrir mão de
5202 estar fazendo essas medidas. A mesma questão se coloca aqui. Em alguns casos você
5203 pode ter frequências que foram definidas num certo patamar, mas que você entende que
5204 poderia estar reduzido. Então eu solicito ao Rodrigo para retirar essa proposta do Vidágua e
5205 manter a redação original.
5206
5207
5208 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
5209 – A tabela um estabelece uma frequência de monitoramento mensal para quantidade de
5210 lodo destinada à aplicação na agricultura acima de quinze mil toneladas. Eu acho que a
5211 gente reduzir essa frequência, enfim, para mim no meu entendimento é inviável.
5212
5213
5214 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** Desde que devidamente
5215 justificado. Você não está observando que está colocado que é claramente quando você
5216 tiver uma justificativa.
5217
5218
5219 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)**
5220 – Então vamos fazer uma proposta de consenso suprimindo a tabela 1. Eu acho que a
5221 tabela 1 existe para se estabelecer. Senhores Conselheiros, a tabela 1 existe para
5222 estabelecer a frequência mínima, se a gente ainda vai reduzir a frequência mínima aí é
5223 inviável e é melhor que não tenha então nem critério estabelecido na tabela 1. Fica
5224 totalmente a critério do órgão ambiental. No nosso entendimento a tabela 1 já assegura o

5225 mínimo e o órgão ambiental, a critério, enfim, respeitando o princípio da precaução passou a
5226 aumentar a frequência de monitoramento.
5227
5228
5229 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Nós tivemos mais uma
5230 defesa da emenda do Vidágua e eu pergunto se algum dos Conselheiros fará alguma
5231 defesa contrária à emenda do Vidágua para passarmos a votação.
5232
5233
5234 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
5235 **Ambiental – ABES)** - Sr. Presidente, eu acho que o Conselheiro tem razão, a gente pode
5236 fazer o ajuste aí como colocado.
5237
5238
5239 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Temos consenso em
5240 relação à proposta do Instituto Vidágua? Não há nenhuma discordância. OK, então está
5241 aprovada a emenda do Instituto Vidágua. Vamos fazer agora uma interrupção na nossa
5242 programação e eu peço Dr. Nilo que faça os encaminhamentos. Podemos seguir? Então
5243 vamos para o parágrafo quinto. Perdão, parágrafo quarto que há uma emenda do Ministério
5244 Público Federal sugerindo a inclusão de um novo parágrafo após o parágrafo quarto. O
5245 Ministro Público Federal quer se manifestar. O Conselheiro Jacobina está aqui? Está.
5246 Conselheiro Jacobina, pergunto se quer fazer uma defesa da emenda proposta como novo
5247 parágrafo.
5248
5249
5250 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (MPF)** – A idéia da emenda é que
5251 eventualmente parte do lodo e esgoto não vai se enquadrar nas categorias utilizáveis para
5252 uso agrícola. Então há necessidade que a gente explicita que naquele licenciamento da
5253 UGL que está previsto no art. 8º vai ter que prevê uma destinação final para esse lodo e
5254 esgoto que não estiver em condições de ser usado na agricultura. É só isso que o artigo
5255 está dizendo. Obrigado.
5256
5257
5258 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Pergunto se há alguma
5259 manifestação contrária à emenda do Ministério Público Federal da inclusão de um novo
5260 parágrafo? Estamos todos de acordo com a inclusão deste parágrafo? Então está aprovado
5261 o parágrafo quinto do artigo nono. Passo a palavra. Conselheiro Bertoldo, terminarmos o
5262 artigo nono, já completamos o artigo nono. Completamos o artigo nono e há uma sugestão
5263 de novo artigo da APROMAC. Considerando que conseguimos chegar, pelo menos, ao final
5264 do artigo nono eu passo a palavra ao Dr. Nilo para os encaminhamentos.
5265
5266
5267 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiros e
5268 Conselheiras, conforme previsto, nós tínhamos comunicado ontem que faríamos o horário
5269 de almoço hoje um pouco antecipado, em função do lançamento da publicação do Programa
5270 Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros de Meio Ambiente. Então eu gostaria
5271 de convidar que todos tomassem assentos e ocupassem seus lugares. Nós retomaremos a
5272 votação da matéria em discussão logo apossa o horário do almoço. Nós vamos fazer, então,
5273 agora esse lançamento da publicação e queremos distribuir a todos o Conselheiros em
5274 primeira mão o Programa Nacional de Capacitação. E em seguida ao horário do almoço que
5275 nós vamos acertar esse horário logo ao final do lançamento, a gente retoma a discussão
5276 dessa matéria. Então eu quero pedir que todos, por favor, tomem assento e quero convidar,
5277 então, para assumir aqui a coordenação da mesa o Secretário Executivo do Ministério do
5278 Meio Ambiente, Dr. Claudio Langone. Nós vamos marcar, então, a retomada dos trabalhos
5279 pontualmente às 14h e quero aproveitar para informar também a todos o lançamento da
5280 rede brasileira de fundos sócio-ambientais que vai acontecer num evento nacional no dia
5281 seis de junho às 16h, horário de Brasília com uma vídeo-conferência com salas em todos os

5282 Estados brasileiros. Aqui em Brasília vai acontecer no Banco Mundial e os demais
5283 endereços das capitais onde vão acontecer a vídeo-conferência pode ser obtido pelo *e-mail*
5284 do Ministério do Meio Ambiente, Fundo Nacional do Meio Ambiente. Mas gostaríamos que
5285 permanecessem no auditório para que possamos fazer o ato rápido do lançamento da
5286 publicação do Programa Nacional de Capacitação e eu gostaria de chamar para a mesa o
5287 Diretor de Articulação Institucional do Ministério do Meio Ambiente para que ele possa nos
5288 ajudar a compor a mesa, *VOLNEY ZANARDI JUNIOR Sanac*. OK. Já está a caminho.
5289

5290
5291 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
5292 **do Meio Ambiente)** – Nós vamos dar início então ao nosso ato de lançamento dos
5293 cadernos do material do Programa de Capacitação, do programa Nacional de Capacitação
5294 dos Gestores Ambientais. Nós faremos um ato bastante objetivo e bastante rápido. Destaco
5295 a importância de todos nos acompanharem aqui. Eu gostaria de convidar para a nossa
5296 mesa a Dr. Vicente Trevas, Secretário de Assuntos Federativos da Presidência da
5297 República. É um prazer tê-lo conosco. Quero convidar também, representando a ABEMA, a
5298 Dra. Lúcia Cardoso Diretora Geral do CRA da Bahia. Quero convidar o Dr. Clarismino como
5299 representante da ANAMMA e Dr. Jean Benevides, Gerente de relações institucionais da
5300 Caixa Econômica Federal, nosso parceiro nesse programa. Nós vamos ter, todos os
5301 senhores estarão recebendo o material que está sendo lançado e para nós é um momento
5302 muito importante dentro da estratégia de consolidação do SISNAMA. Nós vamos ter agora
5303 uma brevíssima apresentação do escopo do material voltado a capacitação de gestores
5304 municipais, conselheiros de meio ambiente, vereadores que está sendo lançado neste ato.
5305 Eu passo então a palavra ao Dr. *VOLNEY ZANARDI JUNIOR* , Diretor de Articulação
5306 Institucional do MMA para proceder a sua apresentação.
5307

5308
5309 **O SR. VOLNEY ZANARDI JUNIOR (Diretor de Articulação Institucional do MMA)** - Bom
5310 dia, senhoras Conselheiras e senhores Conselheiros, eu estou um pouco escondido atrás
5311 de móvel e eu vou um pouco mais para cima aqui senão você não vão me enxergar, com
5312 certeza. Queria, antes de tudo, cumprimentar a mesa, o Secretário Langone, o Dr. Vicente
5313 Trevas, Dr. Clarismino, Dra. Lúcia Cardoso, o Jean Benevides da Caixa Federal. Gostaria
5314 de cumprimentar a todos os representantes Conselheiros representando aqui os estados,
5315 municípios, organizações não governamentais, a Sociedade Civil em geral, o Governo
5316 Federal. E rapidamente a idéia é são contextualizar um pouco esse lançamento desse
5317 caderno de informação do Programa de Capacitação dos Gestores Ambientais. Esse é um
5318 processo que nós vimos desenvolvendo desde 2003 nos mais diversos, vamos dizer assim,
5319 matizes e com as mais diversas relações no âmbito, tanto do Ministério com os estados e
5320 com diversos parceiros que temos desenvolvido nessa caminhada desse trabalho de
5321 fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Então só colocar para colocar, eu
5322 sempre começo qualquer apresentação nossa, quer dizer, as diretrizes da política ambiental
5323 que a ministra Marina definiu como o desenvolvimento sustentável, a política integrada de
5324 governo, participação e controle social e essa agenda que nós estamos trabalhando hoje
5325 aqui está muito ligada à questão de fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente.
5326 Vivemos hoje uma grande demanda da sociedade, uma legislação rigorosa, mas possuímos
5327 ainda no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente porque quem implementa a política
5328 nacional de meio ambiente como esta na 6938, uma baixa capacidade de implementação
5329 nesse sistema. E aí nós temos todo o processo de construção de estratégias no âmbito da
5330 comissão triparte nacional e das triplices estaduais, no sentido de gradativamente criarmos
5331 essa visão de um sistema nacional de meio ambiente com papéis e com capacidade de
5332 instalar, então aí é uma série de aspectos dentro dessa agenda de fortalecimento do
5333 SISNAMA que nós estamos desenvolvendo, uma delas é essa discussão da
5334 regulamentação do art. 23 da Constituição Federal que nós estamos com uma proposta
5335 tripartite nacional em discussão no âmbito do próprio Governo e com o Congresso Nacional.
5336 A questão da definição de tipologia de atividades local para o licenciamento ambiental que
5337 são processos que vários estados já estão avançando em relação à 237/97, questão de
5338 sistema de informações de meio ambiente, os aspectos de visão do sistema com a TCFA,

5339 compensação ambiental, toda essa visão desses instrumentos ganhar em uma perspectiva
5340 de sistema. E por último essa perspectiva de trabalharmos dentro de uma dimensão definida
5341 pela própria 1ª Conferência Nacional de Meio Ambiente de um programa nacional de
5342 capacitação de gestores e conselheiros municipais. Lançamento do programa em 23 de
5343 agosto de 2005 e isso depois já de um longo processo de pactuação, de construção de
5344 diretrizes no âmbito da comissão tripartite nacional. O objetivo geral do programa justamente
5345 é contribuir para capacitação de gestores, conselheiros ambientais e técnicos das Câmaras
5346 de Vereadores com vista a ampliar a sua compreensão do SISNAMA e o seu fortalecimento.
5347 Alguns objetivos específicos como promover o desenvolvimento de mecanismos para
5348 gestão compartilhada, integrada e adequada às competências de cada ente federado, criar
5349 uma sistemática de comunicação e retro-alimentação entre os componentes do sistema
5350 dinamizando as suas funções e aproximando os trabalhos nos três níveis de governo. Então
5351 esse processo de discussão de um termo de referencia geral para o programa nacional foi
5352 feito no âmbito da comissão tripartite nacional com esses eixos temáticos, estrutura e
5353 funcionamento do SISNAMA, os instrumentos de gestão e compartilhamento de
5354 competência, a participação e amortização social e o financiamento do sistema com a
5355 questão justamente do grande desafio que nós temos a frente de como sustentar esse
5356 sistema mesmo construindo a questão dos PACs, construindo os aspectos de capacidade
5357 nós não podemos perder de vista essa visão de sustentação sistêmica do sistema de
5358 ambiente sobre o aspecto financeiro. A situação atual do programa: O programa lançado em
5359 23 de agosto de 2005, Portaria da Ministra, articulação com parceiros nacionais; a
5360 Petrobrás, a Caixa e o Instituto Banco Mundial. Temos já convênios assinados com Espírito
5361 santo e Acre e estamos com convênio em fase de assinatura com Bahia, Goiás, São Paulo,
5362 Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Projetos de capacitação prontos com
5363 Paraíba, Pará, Rio Grande do Sul e Ceará preparando já, vamos dizer assim, os convênios e
5364 estamos ainda em elaboração com Alagoas, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso do Sul,
5365 Minas Gerais e Santa Catarina. O orçamento do programa de capacitação esse ano é na
5366 ordem de seis milhões de reais, quatro milhões de reais são apoio que a Petrobrás está
5367 colocando para esse programa e hoje nós estamos justamente naquele último item do nosso
5368 planejamento que era o lançamento do material didático. Quer dizer, esse material de
5369 formação de apoio ao programas de capacitação nos estados. Isso é uma tabela que ficou
5370 um pouco pequena e eu peço desculpas, mas para ter uma idéia do que isso significa em
5371 municípios e capacitando esse programa já. Temos hoje os convênios assinados com Acre
5372 e Espírito Santo, são 55 municípios, 410 capacitandos. Os convênios que estão em
5373 assinaturas são seis convênios e somam mais 806 municípios com 3700 capacitandos. Os
5374 que estão com projetos prontos e convênios em preparação para ainda assinar esse mês
5375 são 704 municípios com 2010 capacitandos e temos ainda e não existe uma definição mais
5376 final sobre Alagoas, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Santa
5377 Catarina, mas estão com projeto em elaboração. Então isso dá uma idéia, vamos dizer
5378 assim, da abrangência do programa. O que é esse material que os senhores e senhoras
5379 Conselheiras estão recebendo hoje? É um material que foi construído com a participação de
5380 diversos atores. O Ministério, como um todo, a Diretoria de Educação Ambiental, Fundo de
5381 Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Qualidade, Secretaria de
5382 Florestas, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e uma série de programas que já
5383 tiveram experiências na área de capacitação e aproveitaram também para nos passar um
5384 pouco das experiências e das dificuldades e todo esse processo, vamos dizer assim, foi
5385 considerado dentro dessa, vamos dizer assim, idéia de formatação desse material que é o
5386 material de apoio, quer dizer, é um material que vem somar as iniciativas que os estados
5387 estão desenvolvendo no âmbito do programa dos planos estaduais de capacitação. Nós
5388 temos aí o volume um que é mais ligado a questão da política de meio ambiente, ele reflete
5389 sobre a importância da gestão ambiental e municipal e mostra qual a estrutura do SISNAMA
5390 em âmbito estadual e federal e municipal e aborda um pouco essa questão da informação
5391 porque uma das questões fundamentais de um sistema é que nós temos que ter
5392 capacidade, temos que ter acordo de papéis, temos que ter financiamento de sistema, agora
5393 tem que ter um fluxo de informação nesse sistema. Então a questão da informação
5394 ambiental é um aspecto importante e a gente chamou um pouco a atenção dentro desse
5395 documento. O volume dois é aquela pergunta que a gente recebe quase todo dia nos órgãos

5396 estaduais e aqui no governo Federal também. Como estruturar o sistema municipal de meio
5397 ambiente. Então aqui a gente mostra algumas alternativas e variáveis em algumas
5398 publicações de estados e federações de municípios de como esse processo de estruturação
5399 do sistema municipal de meio ambiente. O volume três avança um pouco na questão do
5400 planejamento e essa questão da transversalidade: como fazer essa relação entre os
5401 instrumentos de planejamento territorial, recursos hídricos e os instrumentos do sistema de
5402 meio ambiente. Então a gente sabe que os municípios têm sobre a sua tutela importantes
5403 ferramentas e responsabilidades como no âmbito do ordenamento territorial e a questão do
5404 saneamento. Então trata das diferentes escalas e planejamento municipal, enfatiza a
5405 agenda 21 local de diversos planejamentos microregionais e setoriais com nível de
5406 integração a ser concretizada em torno de um projeto de desenvolvimento sustentável. Quer
5407 dizer, procura explorar um pouco essa discussão de integração de sistemas e do
5408 planejamento. O volume 4 entra um pouco mais na questão de gestão, vamos dizer assim,
5409 fala um pouco da fiscalização, do licenciamento, do monitoramento e da educação
5410 ambiental como instrumento de uma política ambiental. E o volume cinco ele explora um
5411 pouco o que a gente chama, brinca de o “mapa da mina”, discute um pouco essa questão de
5412 sustentação da política e ensina como montar projetos, detalha metodologias participativas
5413 de monitoramento e avaliação de ações e mostra opções de fontes de recurso. É um
5414 trabalho que os nossos colegas do fundo nacional do meio ambiente ajudaram bastante na
5415 construção. E aí vocês têm o CD que trazem todas essas cartilhas em PDF e também a
5416 legislação que é citada no volumes, e algum material de projetos que no âmbito do
5417 Ministério se desenvolve. Então é isso, gente. Desculpe prolongar um pouco. Obrigado.
5418 Queria, antes de tudo, lembrar que esse projeto é feito dessa construção compartilhada
5419 realmente de diversos atores, mas que sem, vamos dizer assim, protagonismo de algumas
5420 pessoas como da a nossa coordenadora de projeto, a *Dra. Virgínia Misseu* e todo o processo
5421 de consulta e de apoio que tanto a nossa consultora, Dra. Tereza, que também ajudou na
5422 formatação desse projeto e todo um conselho editorial que seria enorme, a consultoria
5423 jurídica do Ministério, as diversas Secretárias que revisaram todo esse material eu queria
5424 então agradecer e dizer que esse processo é o processo dessa construção coletiva e que a
5425 gente espera gradativamente ir, vamos dizer assim, ampliando esse processo, criando uma
5426 referência para essa discussão de capacitação, de construção de capacidade no âmbito do
5427 sistema Nacional de Meio Ambiente, aproveitando essa integração e essa experiência que
5428 já existe no âmbito e que a gente tem que incentivar essa troca horizontal entre os Estados
5429 e municípios. Obrigado. (*Palmas*). Bom, agora, como a gente assume diversos papéis nessa
5430 gestão compartilhada, eu vou passar a Mestre de Cerimônia. Então queria passar a palavra
5431 ao DR. Jean Nenevides da Caixa para fazer o uso da palavra.

5432
5433

5434 **O SR. JEAN BENEVIDES (Caixa Econômica Federal)** - Bom dia a todos. Para nós da
5435 Caixa, queria agradecer aqui a oportunidade de estar presente nesse evento, dentro de uma
5436 reunião tão importante como essa. Para nós da caixa é uma grande satisfação estar
5437 participando desse programa nacional de capacitação e nós assinamos um acordo de
5438 cooperação com o MMA e a partir de um posicionamento muito forte que estamos fazendo
5439 desde 2004 nessa área ambiental, a gente quer fazer e pode fazer muito mais, além do que
5440 a gente faz financiando saneamento, financiando a sustentabilidade dos nossos
5441 assentamentos. E nós estamos num processo de mobilização interna nesse sentido, para
5442 estar apoiando nesse nosso papel de empresa pública e executora de políticas públicas que
5443 a gente já vem fazendo em parceria com mais onze Ministérios. Em relação ao programa a
5444 gente vai estar apoiando também todo o processo de divulgação aproveitando da nossa
5445 capilaridade e presente em todos o País, o nosso relacionamento com os municípios e
5446 também estaremos tecnicamente e na forma de gestão realizando a prestação de serviços
5447 para o Ministério do Meio Ambiente no acompanhamento das ações de capacitação e
5448 também na aplicação dos recursos no processo de prestação de contas para o Ministério.
5449 Então só mesmo agradecer essa oportunidade e dizer que nós entendemos que esse
5450 programa é um programa importantíssimo, especialmente para nós que nos relacionamos
5451 com municípios e aplica recursos de orçamento da União e recurso de financiamento, de
5452 FGTS e fontes internacionais e a gente percebe quanto os municípios precisam de

5453 informação, de capacitação para melhorar o processo de licenciamento, para melhorar a
5454 qualidade dos projetos e a gente acha que isso aqui é algo que vai ser importante para os
5455 técnicos da caixa que já estão trabalhando nisso aí, mas principalmente para os municípios
5456 que é quem de fato fazem as coisas acontecerem lá na ponta. Obrigado e parabéns ao
5457 pessoal do Ministério. (Palmas)

5458

5459

5460 **O SR. VOLNEY ZANARDI JUNIOR (Diretor de Articulação Institucional do MMA) -**
5461 Passarei a palavra a Dra. Lucia Cardoso, Diretora Geral do CRA da Bahia e Secretária
5462 Executiva da ABEMA.

5463

5464

5465 **A SR^a. LÚCIA CARDOSO (ABEMA) -** Bom dia a todos. Eu quero ressaltar a importância
5466 desse projeto de capacitação que me fez lembrar que em 1997. Em 1997, quando
5467 trabalhamos com a Resolução CONAMA, a 237, aqueles que aqui estavam puderam
5468 verificar o quanto era difícil entender e compreender o papel e a competência que tem o
5469 município no âmbito dessa gestão ambiental municipal. Essa Resolução CONAMA 237 foi
5470 fruto de um intenso trabalho, mais de dez meses de reuniões sistemáticas e não me recordo
5471 no CONAMA, não só no plenário, como na Câmara Técnica de Controle Ambiental, de uma
5472 matéria que tenha sido tão controversa como a Resolução 237, sobretudo, porque ao definir
5473 a competência licenciatória no âmbito da União, no âmbito dos estados trouxe o município
5474 como agente responsável para competência dos impactos ambientais locais. E vocês
5475 imaginam naquela época que faz tampouco também, estou falando de 1997, essa
5476 compreensão não era plausível, apesar da nossa Constituição Federal de 88 já trazer no
5477 artigo 23 de uma forma clara essa abordagem. Mas naquela época muitos dos estados já
5478 entendiam, o Estado da Bahia já tinha essa compreensão clara do problema municipal e
5479 hoje nós vemos o quanto avançamos no nosso País nesse contexto. De fato os municípios
5480 ainda requerem muita ajuda de muita cooperação e, sobretudo, também dos estados porque
5481 os estados por estarem junto aos seus respectivos municípios que vem também esse papel
5482 de fortalecer e na medida do fortalecimento da gestão ambiental estadual e também isso
5483 repercute por sua vez nos municípios. Estou aqui representando a ABEMA. A nossa
5484 Presidente esteve ontem aqui no plenário, a Dra. Alexandrina, e hoje já está no Estado de
5485 Pernambuco e ver-se na apresentação do Dr. VOLNEY ZANARDI JUNIOR que nós temos
5486 aí dezoito diferentes estados em fase mais avançada, em fase de assinatura de convênios,
5487 outros em fase de elaboração. Então isso demonstra a total cooperação e participação da
5488 ABEMA nesse processo e eu sempre digo e, particularmente, esse assunto é um assunto
5489 que afeta diretamente a minha pessoa enquanto profissional porque foi tema da minha
5490 dissertação de mestrado na Universidade de Brasília. E sempre digo para aqueles ainda que
5491 não crêem nessa possibilidade do município, que acham que o município não reúne essas
5492 habilidades eu digo que nos estados também não sabíamos como fazer. Há 25 anos atrás
5493 nós, Estados brasileiros, ao enfrentar a gestão ambiental de ordenamento ambiental dos
5494 nossos Estados tínhamos muitas dificuldades, éramos poucos naquela época, não tínhamos
5495 nas nossas universidades a oferta dos nossos currículos desse conhecimento e
5496 aprendemos como fazer. Confio nos municípios e acho que os municípios, com a ajuda da
5497 União, dos estados e dos outros agentes, a exemplo da Caixa Econômica, vejo aqui o
5498 colega da Caixa que trabalhou na Bahia durante um tempo e temos trabalhado na Caixa em
5499 outros programas também da área ambiental e com todas as ajudas o município sim se
5500 fortalecerá, e responderá as demandas que estão aqui colocada. Então, esse sentido, é um
5501 motivo de muita alegria para ABEMA e muita alegria para os estados e muita alegria para os
5502 municípios ao receber esse denso material envolvendo todos os aspectos fundamentais,
5503 mesmo para os municípios que estão querendo começar. E eu tenho dito sempre, nas
5504 nossas participações, de que o prefeito não precisa pedir ao Estado nenhuma licença para
5505 fazer a sua gestão ambiental municipal no âmbito local, desde que reúna os atributos
5506 necessários e aspectos legais, institucionais e os aspectos técnicos. Então eu quero felicitar
5507 a todos, parabenizar também a sua equipe. Eu sei o quanto é difícil a estruturação de um
5508 programa desse e, sobretudo, tão abrangente e com tanta participação. Parabéns a todos,
5509 parabéns ao CONAMA, ao SISNAMA e o Governo Federal e Governos dos estados e por

5510 sua vez os nossos queridos municípios que são muito mais do que todos nós aqui. Muito
5511 obrigado. (*Palmas*)

5512

5513

5514 **O SR. VOLNEY ZANARDI JUNIOR (Diretor de Articulação Institucional do MMA) -**
5515 Passo a palavra ao Sr. Clarismino Júnior, Secretário de Meio Ambiente de Goiânia
5516 representando a ANAMMA.

5517

5518

5519 **O SR. CLARISMINO LUIS PEREIRA JÚNIOR (Secretário Municipal do Meio Ambiente,**
5520 **Governos Municipais da Região Centro-Oeste) –** Sr. Claudio Langone, Secretário
5521 Executivo do Ministério do Meio Ambiente, Dr. Vicente Trevas, Subsecretário de Relações
5522 Instituições da Presidente da República, Jean Beenvides representante da Caixa Econômica
5523 Federal, queridíssima amiga e colega Lúcia Cardoso representando a ABEMA. Eu quero
5524 pedir, primeiramente, inicialmente as escusas do nosso Presidente, Dr. Sebastião teve que
5525 ausentar hoje para o seu município de origem, mas eu gostaria de fazer em seu nome e em
5526 nome de todos os municípios brasileiros os meus cumprimentos pelo lançamento desse
5527 programa, pela efetivação e pela inteligência do Dr. Langone com que a Diretoria de
5528 Assuntos Institucionais do Ministério do Meio Ambiente captou todas as dificuldades, todos
5529 os problemas, todas a fragilidades de informação que havia nos municípios e colocou
5530 nesses cadernos, de uma forma tão didática e merecedora de credibilidade que vai ser um
5531 instrumento técnico efetivamente de fortalecimento do SISNAMA. Dra. Lúcia muito
5532 oportunidade lembrou da inauguração dessa questão da descentralização ambiental com
5533 advento da resolução 237. Passou-se, naquele momento, município a ter a capacidade
5534 jurídica de licenciar não como uma beneficiária, não como uma benção de nenhum outro ente
5535 federado, mas sim mas sim garantiu essa questão, mas muito ainda precisava ser feito. Nós
5536 temos o SISNAMA, o Sistema Nacional do Meio Ambiente implementado pela Lei 6938 que
5537 é de 1981, uma obra de engenharia jurídica absolutamente perfeita, mas que nós não
5538 conseguimos implementar. O Sistema Nacional do Meio Ambiente eu faço uma, mal
5539 comparando ao SUS, o Sistema Único de Saúde, antes do SUS nós tínhamos o dente
5540 municipal, o dente estadual, o doente federal e o defunto ninguém. Então nós temos que
5541 nos preocupar com essa questão do meio ambiente, a partir do seu fortalecimento de
5542 agentes, de órgãos dentro da principal cédula da federação que é o município. O *Ordelo de*
5543 *Melo* já dizia que o município é a realidade governamental mais próxima do cidadão e com
5544 essa motivação, com essa capacitação que o Ministério do Meio Ambiente e essa gestão
5545 está propondo e está construindo, efetivamente nós teremos frutos bem próximos. Não
5546 esquecendo da mãe de todas as batalhas que eu tenho certeza que ela é muito cara a mim,
5547 como ao Dr. Langone, como a ministra Marina e como todos os ambientalistas brasileiros
5548 que é a questão do Projeto de Lei Complementar que regula o artigo 23 da competência
5549 comum no âmbito das questões ambientais e essa seria, a edição dessa Lei Complementar
5550 seria realmente o coroamento de toda essa luta de fortalecimento do SISNAMA. Portanto,
5551 em nome dos municípios brasileiros e em nome de todos os órgãos municipais de meio
5552 ambiente, muito obrigado. Muito obrigado ao Ministério do Meio Ambiente e quem sabe nós
5553 teremos esse frutos o mais breve possível. Muito obrigado. (*Palmas*).

5554

5555

5556 **O SR. VOLNEY ZANARDI JUNIOR (Diretor de Articulação Institucional do MMA) -**
5557 Passamos a palavra ao Dr. Vicente Trevas, Secretário de Assuntos Federativos da
5558 Presidência da República.

5559

5560

5561 **O SR. VICENTE TREVAS (Secretário de Assuntos Federativos da Presidência da**
5562 **República) -** Bom dia todos os participantes dessa significativa solenidade. Queria
5563 cumprimentar o meu colega de governo, Dr. Langone, Secretário Executivo do Ministério do
5564 Meio Ambiente, a Dr. Lucia Cardoso representante da Associação Estadual dos
5565 Ambientalistas, o nosso Secretário do Meio Ambiente de Goiânia representando a nossa
5566 importante instituição desse País, ANAMA, o meu colega do Governo da agência Caixa

5567 Econômica, o nosso banco social de políticas públicas, senhores e senhoras participantes
5568 desse evento. Eu queria dizer, Langone, que o que está fazendo aqui hoje vai além de uma
5569 iniciativa na área de meio ambiente. Isso tem um significado muito importante para o Estado
5570 brasileiro que é um Estado de formatação federativa e nós estamos tentando consolidar o
5571 nosso pacto federativo de 88 que foi um pacto muito complexo. A nossa federação brasileira
5572 é centenária e ela foi organizando a nossa vida política e institucional a partir da república
5573 do final do século XIX, mas hoje nós temos um grande desafio que é fortalecer o Estado
5574 brasileiro na sua forma federativa e federal para viabilizarmos como sociedade um novo
5575 ciclo histórico do nosso desenvolvimento. Portanto, esse ato de hoje, ao propor o Programa
5576 de Capacitação de Gestores Público está propondo o programa de fortalecimento do Estado
5577 brasileiro na sua forma federal. E aqui é muito importante porque o nosso pacto federativo
5578 de 88, como falei inicialmente, foi muito complexo porque estabeleceu algumas relações
5579 importantíssimas entre a federação, federalismo e, por exemplo, a questão democrática, a
5580 democracia. O nosso constituinte de 88 estabeleceu claramente a relação de federalismo e
5581 democracia, uma relação que não estava muito claramente posta nos pactos federativos
5582 pretéritos, principalmente, do primeiro impacto federativo da nossa república. Mais ainda, o
5583 constituinte estabeleceu não só a relação de federalismo e democracia mas entre
5584 federalismo, democracia e descentralização e ele continuou a ousadia de estabelecer ainda
5585 uma relação de federalismo, democracia, descentralização e controle social. Portanto, a
5586 efetivação do nosso pacto federativo, da federação brasileira e do Estado brasileiro é de alta
5587 complexidade, principalmente, porque nos últimos tempos a dinâmica federativa é uma
5588 dinâmica que colocava os entes federados numa dinâmica, num jogo muito perverso que
5589 era o jogo da soma zero, cuja expressão mais gritante foi à guerra fiscal ou talvez seja ainda
5590 a guerra fiscal, ou seja, aquela relação na qual o ganho de qualquer ente da federação
5591 significa perda de outro ente da federação. Então nós estamos aqui num esforço muito
5592 importante porque também a nossa complexidade federativa é que estabeleceu uma
5593 condição que não é característica das federações contemporâneas. Nós somos uma
5594 experiência inovadora que constituiu o município como terceira esfera de governo, como
5595 terceiro ente federado e aqui é muito importante porque a cultura do nosso federalismo
5596 ainda no dia-a-dia não incorpora essa dimensão dos municípios como entes federados. Mais
5597 ainda, nós temos um problema muito complicado que nós organização a federação
5598 estruturando-a em torno de competências exclusivas, competência complementares e
5599 competências comuns e, portanto, um grande desafio que até hoje não tivemos a
5600 capacidade política e institucional de regulamentar as coisas comuns, certamente essa área
5601 do meio ambiente está sendo muito inovadora e eu concordo com o nosso Secretário de
5602 Goiânia que isso aqui é um desafio e é um desafio não só para viabilizar politicamente no
5603 Congresso Nacional, mas o desafio de como regulamentar a competência comum porque
5604 nós podemos ter um *aprouche* que vai simplesmente tentar fazer uma separação. Então,
5605 supondo que isso aqui seja a nossa competência comum eu divido em três partes: faço isso
5606 e faço isso e entrego ao município e ao Estado e a União Federal e isso é a desconstrução
5607 do conceito de competência pública e aí é uma grande equação, uma grande engenharia
5608 institucional de como regulamentar essa competência. Mais ainda, a falta ela pode
5609 justamente ampliar a agenda de contextual dos federativos porque a nossa federação, além
5610 de ter uma agenda de propostas comuns, tem uma agenda de contenciosos e já fiz
5611 referência à questão da guerra fiscal, mas também na minha função na presidência eu tive
5612 que mediar alguns conflitos nessa área. Ou seja, o investimento federal no território
5613 municipal era vetado por uma decisão ambiental estadual. Claro que isso dentro da nossa
5614 legalidade republicana e constitucional. Eu quero dizer que é muito fundamental que nós
5615 tenhamos um entendimento de que na matéria nós compartilhamos um desafio federativo
5616 brasileiro que operava nas competências comuns e vamos fazer isso e claro que para fazer
5617 isso nós precisamos não só de uma engenharia institucional, mas nós precisamos ter
5618 algumas convicções. Uma delas é de que ou nós pactuamos a nossa federação em torno de
5619 implementação ao desenvolvimento ou vai ser muito difícil compartilhar de forma
5620 cooperativa as nossas competências comuns. E estamos conscientes de que esse País, o
5621 Brasil, na segunda metade do século XX fez um grande ciclo de desenvolvimento que
5622 produziu a base industrial, tecnológica, criou um mercado interno significativo, no entanto,
5623 ele aprofundou as nossos desigualdades sociais e regionais e ele perdeu uma dimensão de

5624 que um País que somos como um País continental, nós temos de operar as nossas
5625 questões em diferentes escalas e isso se projeta para o conjunto das competências do
5626 Estado brasileiro e, inclusive, eu diria da área ambiental. Nós somos um País continental
5627 que se expressa em dinâmica macroregionais e certamente o tema do meio ambiente é
5628 muito sensível a isto, há uma especificidade da questão ambiental na região amazônica, há
5629 uma especificidade ambiental no nordeste brasileiro e no centro-oeste, enfim, nas nossas
5630 cinco macroregioes. Nós somos um País que na sua federação os seus estados federados
5631 consolidados na cultura política, na econômica e na sociedade e, portanto, a escala que se
5632 processa no âmbito dos territórios estaduais tem significado, tem densidade, tem
5633 especificidades e nós temos também uma escala local regional. Eu estou apenas fazendo
5634 essas observações porque eu tenho uma tarefa e o mandato de diretriz do Presidente de
5635 atuar no sentido de fortalecer a federação brasileira e nos colocar numa dinâmica do jogo da
5636 soma do objetivo, na busca de ganhos compartilhados e principalmente nessa obsessão
5637 nossa de transformar o nosso federalismo hoje muito competitivo no federalismo cooperativo
5638 e nesse sentido, inclusive, a recente lei dos consórcios públicos que foi uma
5639 regulamentação do art. 241 possa ser um instrumento de cooperação. Isso é muito
5640 importante porque e aqui concluo as minhas reflexões, nós somos uma federação com as
5641 características que apresentei profundamente descentralizada e, no entanto, carente de
5642 mecanismo de coordenação e de cooperação. Como nós coordenamos a federação
5643 brasileira? Isso é um vazio institucional porque nós somos obrigados a produzir modalidades
5644 muito consensadas. É claro que os sistemas nacionais são importantíssimos. É claro que o
5645 jogo das nossas competências são importantes, mas de toda maneira é um tema que temos
5646 que avançar bastante e a nossa expectativa e nossa esperança é que a área ambiental
5647 possa ser o momento de estabelecer a federação brasileira, é o momento de dar o sentido
5648 cooperativo ao nosso pacto federativo e mais ainda. Uma dimensão crucial para que
5649 tenhamos nas próximas décadas o novo ciclo de desenvolvimento capaz de não só
5650 enfrentar agenda estrutural da sociedade, agenda da nossa desigualdade regionais e
5651 sociais, agenda do nosso crescimento econômico, mas capaz de estruturar um ciclo
5652 sustentável e para isso nós vamos ter que colocar no coração desse histórico a questão
5653 ambiental e, portanto, vocês são operadores estratégicos de um futuro próximo do nosso
5654 povo brasileiro. Com isso tudo eu queria parabenizar a iniciativa e dizer que nós seremos
5655 um parceiro na divulgação com os nossos governadores e prefeitos na busca de termos aí o
5656 destino comum compartilhado. Muito obrigado e parabéns a todos vocês. *(Palmas)*

5657
5658

5659 **O SR. VOLNEY ZANARDI JUNIOR (Diretor de Articulação Institucional do MMA) -**
5660 Passamos a palavra a Dr. Claudio Langone, Secretário Executivo do Ministério do Meio
5661 Ambiente.

5662 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do**
5663 **Ministério do Meio Ambiente) –** Eu quero saudar, em nome da Ministra Marina Silva, o
5664 companheiro Vicente Trevas, Secretário de Assuntos Federativos, Dr. Jean, representante
5665 da Caixa e quero referir aqui também a importante parceria com a Petrobrás; Caixa e
5666 Petrobrás e Instituto Banco mundial são parceiros muito importantes nesse programa. Quero
5667 cumprimentar a Dra. Lúcia e Dr. Clarismino, o Dr. Sebastião e a Dra. Alexandrina
5668 conversaram comigo ontem registrando a sua impossibilidade de estar nesse ato, mas o seu
5669 empenho no processo que foi construído em comum com a ABEMA e com a ANAMMA. Eu
5670 quero cumprimentar os Secretários dirigentes do Ministério do Meio Ambiente que estão
5671 aqui presentes porque a primeira questão que nós enfrentamos ao decidir elaborar e
5672 construir um programa nacional de capacitação de gestores foi o diálogo que com alguma
5673 coisa em torno de 35 programas de capacitação desenvolvido no âmbito do MMA,
5674 totalmente fragmentados entre si e concorrentes entre si que foram agregados para dar
5675 racionalidade a uma ação de capacitação que dê mais efetividade os recursos públicos e
5676 melhor resultados do ponto de vista da estratégia de consolidação do sistema. Nós tivemos
5677 recentemente no lançamento do programa de capacitação do Rio de Janeiro, que foi o
5678 segundo esse ano junto com São Paulo que foi o primeiro desse ano agregando-se a Bahia
5679 e Espírito Santo que já havia formatado e assinado esse convênio de capacitação, um
5680 debate no campo da ANAMMA em Cabo Frio em que na discussão sobre o processo de

5681 descentralização alguém fez a seguinte pergunta ou a seguinte afirmação: “eu sou a favor
5682 disso, mas eu acho que temos que ir com cautela e devagar”. E aí eu lembrarei a ele,
5683 Clarismino, que a resolução 237 do CONAMA, que foi discutida no âmbito desse Conselho
5684 que na verdade foi à síntese de um enfrentamento que colocava dois pólos, há época
5685 inadequados, que eram a tecnocracia centralizadora e o localismo radical e encontrou o
5686 meio termo e estabeleceu o caminho do meio, estabelecendo também a competência dos
5687 municípios sobre o licenciamento das atividades locais completará no ano que vem dez
5688 anos e nós temos 200 municípios brasileiros nos cinco mil e quinhentos realizando esta
5689 atividade e aí eu respondi a essa pessoa o seguinte: está certo, temos que ir com prudência
5690 e cautela, mas se nós formos com a prudência e a cautela que nós observamos nos últimos
5691 dez anos nós vamos agregar a cada década duzentos municípios como atores efetivos do
5692 SISNAMA porque o principal instrumento de gestão que empodera os gestores ambientais
5693 no município e equilíbrio a relação entre os instrumentos urbanísticos e a gestão ambiental é
5694 o licenciamento ambiental e, portanto, nós temos que com prudência e cautela, mas uma
5695 prudência e cautela que não observe esse ritmo que nos levaria 50 anos para dar efetiva
5696 cidadania e maioria ao município na gestão ambiental no Brasil. Quando nós decidimos,
5697 discutimos, está aqui o Pedro Ivo que é o coordenador da Conferência Nacional de Meio
5698 Ambiente, colocar no sistema como tema central da 1ª Conferência Nacional de Meio
5699 Ambiente nós dialogamos com a seguinte questão: Não haverá processo de implementação
5700 efetiva do SISNAMA se o MMA não deixar de se preocupar só com a política federal e
5701 passar a se preocupar com a política nacional porque sem o coordenador efetivo o processo
5702 não anda com o ritmo que deve estar e aí a pergunta que se aplicou há época foi mais ou
5703 menos o que a *Nuride* fez no livro dela que foi lançado na COP da biodiversidade. O título
5704 do livro dela é: Biodiversidade é para comer, para vestir ou para botar no bolso? Nós
5705 poderíamos fazer mais ou menos isso porque a discussão foi: como vocês vão botar
5706 SISNAMA no temário da Conferência se ninguém sabe o que é num senso comum. E
5707 tomamos uma decisão de colocar esse tema como tema central e o reflexão foi que na 2ª
5708 Conferência Nacional de Meio Ambiente o numero de pessoas envolvidas com essa
5709 discussão e o fluxo de pessoas trazendo contribuições sobre a estratégia do SISNAMA foi
5710 muito significativa, foi o grupo temático mais concorrido da 2ª Conferência Nacional de Meio
5711 Ambiente que teve resoluções mais concretas. E esse programa de capacitação está
5712 diretamente vinculado ao enfrentamento de uma questão que nos pareceu sempre muito
5713 importante e fundamental que é que não haverá sistemas se não criarmos espaços
5714 institucionais e diálogos entre os entes federados que são as comissões tripartite nacional e
5715 estadual, que o programa que nós estamos apresentando aqui ele passa necessariamente
5716 pela consideração na diversidade brasileira e aprova planos gestados no âmbito das
5717 comissões tripartes estaduais. Ou seja, nós poderíamos ter 27 convênios esse ano, mas nós
5718 só vamos aprovar planos de trabalhos e programas estaduais na medida que as comissões
5719 tripartites estaduais estiverem funcionando e apresentarem programas que reflitam o grau
5720 de maturidade do processo de diálogo que se estabeleceu a partir disso e que é muito novo.
5721 Existem situações em que há dificuldade de proceder ao funcionamento das comissões
5722 tripartes estaduais por incompreensões em relação à importância estratégica do SISNAMA
5723 ou por questões de ordem política e pessoal, mas são circunscritas. A nossa decisão é que
5724 o *personograma* não derrotará o sistema, seja ele o *personograma* da incompreensão de
5725 dirigente do IBAMA, seja ele o *personograma* da incompreensão de dirigentes,
5726 eventualmente, de OEMAS ou de municípios que nós temos nos três âmbitos que ainda não
5727 foram tomados por esta idéia de que as questões maiores se sobrepõem às questões
5728 menores e de que nós temos que ter visão de Estado e não visão de Governo para
5729 efetivamente avançar no processo de consolidação do sistema. E por isso este material, que
5730 é um material de altíssima qualidade e eu quero aqui ressaltar e parabenizar a equipe e a
5731 coordenação da Dra. Virgínia e o esforço também porque essa incompreensão do SISNAMA
5732 é mais ou menos o que a gente faz em alguns casos com filho pequeno em casa. A gente
5733 monta aqueles *legos* e o menino vai lá e derrama e vai um *Eugênio Espengler* da vida lá na
5734 tripartite e põe a peça no lugar de novo, apesar da incompreensão, embora as crianças
5735 tenham justificativa para desmontar as peças e os nossos maiores não têm a justificativa
5736 que as crianças têm e esse material que é um material de referência que considera a
5737 diversidade regional, mas dar um patamar de conteúdo em nível nacional ele tem uma

5738 importância muito significativa para o processo político de sensibilização, sobretudo, dos
5739 prefeitos e dos vereadores, mas do conjunto da sociedade sobre a importância de fortalecer
5740 o setor ambiental no Brasil. Eu tenho dito e insistido e reitero aqui no CONAMA, o setor
5741 ambiental brasileiro é um setor forte, é um setor pujante que forma opinião na sociedade e
5742 isso está refletindo na recente pesquisa divulgada na semana passada e nós precisamos
5743 nos reconhecer como setor forte e pujante que forma a opinião na sociedade. E, portanto,
5744 este trabalho que inicia e que dá a nós todos um desafio importante que é o de ir com a
5745 cautela e a segurança necessária num processo de descentralização que necessariamente
5746 tem que estar acompanhado de capacitação para ser um processo de descentralização
5747 responsável e também nos deve a levar a refletir o CONAMA de onde foi oriunda a
5748 resolução 237 sobre qual o ritmo que nós queremos dar no processo de consolidação do
5749 SISNAMA na próxima década, uma vez que nós vamos estabelecer no ano que vem um
5750 balanço reflexivo sobre os avanços e a consolidação e, eventualmente, a necessidade de
5751 aperfeiçoamentos na resolução 237/97. Eu queria também, ao termos este momento
5752 importante que é o lançamento do programa de capacitação que amarra a estratégia de
5753 sistema que nós estabelecemos e cumpre efetivamente as deliberações da 1ª e da 2ª
5754 Conferência Nacional de Meio Ambiente, fazer aqui um destaque específico em relação a
5755 proposta de regulamentação do artigo 23. Todos nós sabemos que é necessário, mais do
5756 que para outros setores, que no plano da questão ambiental nós tenhamos avanços em
5757 relação à regulamentação do artigo 23 da Constituição e por isso nós instalamos um
5758 processo de diálogo que parecia um processo difícil que seria o de construir uma proposta
5759 consensual para apresentar ao Congresso Nacional dialogando com as iniciativas
5760 legislativas que lá estavam trazidas pelos Deputados Sarney Filho e pelo Deputado Gabeira
5761 e pelo Deputado *Hélio Ponte* e nós conseguimos em setembro do ano passado fechar uma
5762 proposta consensada no âmbito do SISNAMA para substituir as propostas que estavam
5763 tramitando no Congresso Nacional com a aceitação dos autores de projeto de Lei de abrigar
5764 esta proposição, sobretudo, o Deputado Sarney Filho ter reiterado enormemente essa
5765 disposição, mas a opção feita pelo Ministério do Meio Ambiente de respeitar a autoria dos
5766 projetos e, portanto, não trazer o novo projeto de autoria do executivo, nesse momento, está
5767 precisando ser revisada, uma vez que nós sentados à mesa com o Deputado Sarney Filho e
5768 com o Deputado Moacir Migueleto que é o relator do processo no âmbito da Comissão de
5769 Agricultura, em outubro do ano passado obtivemos o consenso do relator, mas temos de
5770 outubro até maio deste ano algum elemento oculto não colocado sobre a mesa que não
5771 aparece na racionalidade do debate que impede que se tenha de outubro para cá dado
5772 nenhum passo pró-ativo de diálogo com a proposição acumulada e consensada no âmbito
5773 SISNAMA. Nós já reiteramos inúmeras vezes a esta comissão ao Congresso Nacional com
5774 o apoio do Deputado Sarney Filho a nossa disposição de na racionalidade do debate
5775 identificar que questões ocultas estariam dificultando o andamento dessa agenda. Surgiu
5776 uma, que foi a suspeita, eu quero ser claro aqui, de determinados setores do Governo e da
5777 sociedade de que através da regulamentação do artigo 23 o setor ambiental brasileiro
5778 estaria tentando retomar as competências sobre os OGM. E nós reagimos com absoluta
5779 estranheza a esta questão que surgiu na racionalidade do debate, nos corredores do debate
5780 porque jamais passou pelo grupo de trabalho e os atores que participaram desse debate
5781 esta questão porque a racionalidade dos debates sobre os organismos geneticamente
5782 modificados com todas as suas equações políticas já foram colocadas em outros planos e
5783 não podem obstruir um assunto de interesse de Estado e interesse nacional como é este
5784 assunto, mas sentamos com os atores que levantaram essa questão e promovemos as
5785 modificações necessárias retirando até as vírgulas que eventualmente poderiam dar a
5786 suspensão de que houvesse alguma relação de um projeto estratégico que arruma e regula
5787 as relações entre entes federados e ajusta competências comuns de que isso poderia ter
5788 alguma relação com OGM e essa questão esta superada. Mas nós temos, e eu quero
5789 compartilhar aqui com o CONAMA, uma dificuldade objetiva de dar racionalidade ao debate
5790 no Congresso Nacional e continuamos sem compreender porque este tema não consegue
5791 ser, a partir da identificação de acordo dos Deputados envolvidos em, inclusive, do relator
5792 não consegue depois de quase oito meses avançar dentro do Congresso Nacional. E,
5793 portanto, eu gostaria de ressaltar aqui e nós temos trabalhado muito com o Dr. Vicente,
5794 como nós poderíamos avançar nesta questão que objetivamente nós temos passos muito

5795 importantes sendo dados no âmbito do SISNAMA e que são passos estruturantes com visão
5796 de Estado e que terão continuidade nos nossos governos estaduais, federal e municipais,
5797 mas que o Brasil perderia uma grande oportunidade se nós não tivéssemos força política
5798 para sensibilizar os nossos parlamentares de que essa matéria é uma estratégica e
5799 prioritária dentro do contexto mais geral de construção e consolidação do sistema nacional
5800 de meio ambiente e que a oportunidade histórica que nós temos é esta porque não há
5801 possibilidade de uma amarração, de uma desamarração entre capacitação e
5802 descentralização, se você vai fazer capacitação e não vai trabalhar um progresso
5803 progressivo e responsável de descentralização a capacitação se perde em si mesma e ela
5804 não tem nenhum objetivo e, portanto, nós também temos e precisamos e o Ministério
5805 Público Estadual e Federal tem dialogado muito sobre isso conosco. No ano passado, numa
5806 mesa de diálogo que fizemos este tema foi colocado como tema prioritário para o próprio
5807 Ministério Público, a necessidade de dar mais objetividade, mais clareza a questão da
5808 definição de competências no âmbito do SISNAMA através da regulamentação do artigo 23,
5809 este seria um elemento muito importante ao qual nós deveríamos chamar a atenção dos
5810 senhores porque nós temos discutido isso no âmbito da tripartite nacional e nós vamos
5811 precisar ter força política para que essa questão avance. Eu quero registrar aqui, mais uma
5812 vez, o nosso agradecimentos a todos os parceiros e atores que ajudaram a construir este
5813 processo. Nós temos aqui as contribuições do pensamento brasileiro sobre a questão do
5814 papel do município na gestão ambiental do nosso falecido Presidente da ANAMMA, (?), que
5815 foi um ator muito importante dentro do Conselho, do Ex-Deputado Fábio Feldmann, do
5816 Secretário Alfredo *Sirquis* dos acúmulos estaduais, teóricos e anais de processos da Bahia,
5817 de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, do Goiás que estão todos aqui referidos como fonte
5818 de consulta deste material e, portanto, eu quero mais uma vez parabenizando, sobretudo,
5819 aqueles que construíram esses cadernos que por si só já tem uma grande importância, mas
5820 tem maior importância ainda como instrumento efetivo para consolidar o avanço consistente
5821 do sistema de acordo com o grau de consciência de demanda que sociedade brasileira
5822 coloca sobre o Estado em relação a sua capacidade para responder mais adequadamente
5823 os desafios do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, que nós tenhamos então
5824 condições e capacidade para avançar nesta agenda dando passos significativos que nos
5825 permitam diminuir esta distancia, infelizmente uma distância significativa entre demanda da
5826 sociedade, cada mais crescente, e capacidade do Estado para atender a essa demanda. É
5827 uma grande satisfação para o Ministério do Meio Ambiente o lançamento desses cadernos e
5828 nós temos certeza que todos os atores que aqui participam, que construíram esse processo:
5829 ABEMA e ANAMMA, a Sociedade Civil porque nós teremos todos os programas de
5830 capacitação nos estados, vagas reservadas a formação de conselheiros municipais de meio
5831 ambiente porque não há descentralização pela decisão do próprio CONAMA sem a
5832 formação dos Conselhos e que nós estamos dando um passo muito significativo, mais um
5833 passo muito significativo neste processo de estruturação do sistema, que eu repito, ele
5834 ganha mais importância à medida que se consolida um grau de percepção sobre a
5835 importância da estruturação do sistema muito superior aquele que nós tínhamos em 97,
5836 quando discutimos a 237 e há um processo de aproximação então, que torna viável a
5837 implementação daquela resolução a partir desse processo de consenso e de construção
5838 progressiva de acordos que façam o que nós reconhecemos com estratégia, a importância
5839 da estruturação do sistema e, portanto, que a sociedade brasileira considere essa questão
5840 como estratégica, eliminando a pergunte: SISNAMA é para comer, para vestir ou para botar
5841 no bolso? Obrigado. (*Palmas*).

5842

5843

5844 **O SR. VOLNEY ZANARDI JUNIOR (Diretor de Articulação Institucional do MMA) -**
5845 Agradecemos ao Dr. Jean Benevides, Dra. Lúcia Cardoso, Dr. Clarismino Júnior, Dr. Vicente
5846 Trevas, Dr. Claudio Langone, as senhoras Conselheiras e Conselheiros do CONAMA e em
5847 especial as equipes do Ministério do Meio Ambiente do IBAMA que, vamos dizer assim, no
5848 seu trabalho construíram esses cadernos de informação. Obrigado e damos por encerrado o
5849 evento.

5850

5851

5852 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Quero só lembrar aos
5853 Conselheiros que nós retomamos a plenária pontualmente às 14h. Quero aproveitar para
5854 informar também a todos o lançamento da rede brasileira de fundos sócios ambientais que
5855 vai acontecer um evento nacional no dia seis de junho às dezesseis horas horário de
5856 Brasília com uma vídeo-conferência com salas em todos os Estado brasileiros e aqui em
5857 Brasília vai acontecer no Banco Mundial e os demais endereços das capitais aonde vai
5858 acontecer vídeo-conferência pode ser obtido pelo *e-mail* do Ministério do Meio Ambiente,
5859 Fundo Nacional do Meio Ambiente.

5860

5861

(Intervalo para o almoço)

5862

5863

5864

5865 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Boa tarde Conselheiros e
5866 Conselheiras. Gostaria de registrar a entrega de dois documentos que foram aqui
5867 repassados à mesa. Primeiro, uma proposta de moção que solicita apuração de fatos e
5868 adoção de medidas cabíveis, apresentado pelo Conselheiro Maurício Galinkin, presidente da
5869 Fundação CEBRAC, considerando os lamentáveis episódios ocorridos na cidade de
5870 Santarém no Pará quando, após manifestações pacíficas contra o desmatamento causado
5871 pelo plantio de soja, ativistas foram agredidos e expostos ao risco por fogos de artifício
5872 contra eles dirigidos, o que acabou efetivando-se em uma das pessoas presentes. (...) e
5873 demais ativistas contra uma escalada foi de serem presos, considerando que além disso
5874 houveram flagrantes de racismo por parte dos agressores quando se referiram aos laço
5875 idos, fato amplamente noticiado em jornais e periódicos locais e nacionais, solicitamos ao
5876 excelentíssimo doutor Márcio Tomás Bastos tomar as providências cabíveis e entrar com a
5877 devida representação judicial para punição dos infratores da lei que encontravam-se entre
5878 os manifestantes e defensores da destruição da palestra amazônica. Brasília, 30 de maio de
5879 2006, assinado por 11 Conselheiros. E também um requerimento de urgência da APEDEMA
5880 do Rio de Janeiro solicitando apresentar o presente requerimento para que a mesa diretora
5881 convide o Ministério da Saúde visando obtenção de esclarecimentos quanto aos
5882 procedimentos para descontaminação ou remediação de sítio contaminado denominado
5883 Cidade dos Meninos, em Duque de Caxias. O presente requerimento se dá em caráter de
5884 urgência, uma vez que está em curso uma licitação para resolução do problema
5885 contaminação ambiental humana num PL na Câmara dos Deputados. Certos de podermos
5886 contar com a presteza da mesa diretora diante de uma solução definitiva no processo,
5887 atenciosamente José Miguel da Silva, APEDEMA Rio de Janeiro. Os dois documentos estão
5888 sendo encaminhados para a Secretaria do CONAMA tomar as medidas cabíveis. No caso
5889 da moção, há um pleito do Conselheiro Maurício Galinkin, quando iniciarmos a discussão de
5890 moções, ele já antecipadamente pediu para justificar. Vai fazer agora?

5891

5892

5893 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Entidades Ambientistas da Região Centro-Oeste –**
5894 **CEBRAC)** – Boa tarde a todos. Eu pediria a todos a compreensão pelo pedido de urgência
5895 com relação à votação dessa moção porque os fatos aconteceram dia 19 lá em Santarém e,
5896 se deixarmos para a próxima reunião, próxima plenária, já vai se passar muito tempo entre o
5897 fato e o início de uma possível apuração e certamente ficarão mais difíceis as apurações
5898 sobre o que aconteceu lá. São fatos lamentáveis, são fatos que acabam, se não apurados
5899 devidamente, acabam por denegrir todo um conjunto de produtores que não, eu sei muito
5900 bem que eles não aceitam esse tipo de conduta e que, na medida em que inércia faz com
5901 que os fatos não sejam apurados, eles também ficam contaminados pelo problema, ou seja,
5902 acabam sendo responsabilizados como um todo. Nesse sentido que nós solicitamos que o
5903 Ministério da Justiça apure, que determine à Polícia Federal para apurar os fatos e separar o
5904 joio do trigo. Muito obrigado.

5905

5906

5907 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
5908 **do Meio Ambiente)** – Agradeço ao Conselheiro Maurício. Nós vamos retomar o processo

5909 de deliberação. Nós paramos num artigo imediatamente anterior à Seção III que seria a
5910 proposta de inclusão de um novo artigo da APROMAC que diz: “A critério dos órgãos de
5911 saúde, agricultura e de meio ambiente, poderão ser requeridos monitoramentos adicionais”.
5912 A nossa impressão é que essa questão foi vencida numa deliberação anterior. Consulto à
5913 Conselheira Zuleica se mantém essa proposição.

5914

5915

5916 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Acho
5917 que na anterior não tinha o critério dos órgãos de saúde e de agricultura, era apenas os
5918 órgãos ambientais que tinham essa prerrogativa. Como essa resolução interfere em vários
5919 campos de conseqüências como no caso da saúde, não só ambiental, mas saúde humana e
5920 vai interferir diretamente na questão dos produtos da atividade agrícola, a gente entendeu
5921 que os órgãos de saúde e agricultura poderiam requerer monitoramentos adicionais ao
5922 órgão ambiental.

5923

5924

5925 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
5926 **do Meio Ambiente)** – Então, está mantida a proposta de novo artigo. Consulto se algum
5927 Conselheiro defende contra a inclusão desse artigo? Conselheira Suani, Estado de São
5928 Paulo.

5929

5930

5931 **A SRª. SUANI TEIXEIRA COELHO (Governo do Estado de São Paulo)** – No nosso
5932 entendimento, quando nós discutimos o art. 9º, inclusive foi um consenso do Grupo de
5933 Sistematização, no §3º já consta: “A critério do órgão licenciador, em conjunto com os outros
5934 órgãos da saúde e da agricultura, as frequências de amostragem podem ser reduzidas ou
5935 aumentadas, devidamente justificadas”. Então, nós já estamos com isso discutido
5936 anteriormente. Não vejo necessidade.

5937

5938

5939 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** –
5940 Desculpa, eu estava me referindo a um outro artigo. Desculpa. Eu retiro.

5941

5942

5943 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
5944 **do Meio Ambiente)** – Agradeço à Conselheira Zuleica. Nós passamos agora à Seção III.
5945 Nós temos uma proposição da APROMAC aqui que seria a mudança...

5946

5947

5948 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
5949 faço uma proposta de requisitos mínimos de qualidade no texto original e retiraria essa
5950 emenda, “requisitos mínimos de qualidade do lodo destinado à agricultura”. Eu solicito a
5951 alteração da minha emenda. Retiro aquela parte, APROMAC, “parâmetros mínimos”, no
5952 título, e proponho que se insira, na seção III, no título, “requisitos mínimos”.

5953

5954

5955 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
5956 **do Meio Ambiente)** – A Conselheira Zuleica propõe que seja incluído o termo “mínimos” no
5957 título, discriminando “Requisitos mínimos de qualidade do lodo destinado a agricultura”.
5958 Consulto se algum Conselheiro quer defender contrariamente a essa proposição. Não
5959 havendo divergência, então, fica aprovada a inclusão do termo “mínimos” no título da seção
5960 III. Depois, nós temos a proposta de uma emenda modificativa do art. 10.

5961

5962

5963 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
5964 retiro a emenda e gostaria de manter o inciso I, que antecede a tabela 2, não está no texto.
5965 Eu fiz uma emenda, tem um inciso I antes da tabela. Seria: “Quanto a concentração de

5966 poluentes, os limites máximos obtidos em qualquer análise do lodo deverão obedecer ao
5967 disposto na seguinte tabela”. E aí alteraria a tabela também.
5968
5969
5970 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
5971 **do Meio Ambiente)** – A proposta da Conselheira Zuleica apresentada em tela é uma
5972 proposta substitutiva à tabela original, tabela 2 do texto base. Consulto se algum
5973 Conselheiro quer defender contrariamente a essa posição.
5974
5975
5976 **O SR. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Entidades Ambientalistas da**
5977 **Região Suldeste – Vidágua)** – Na verdade, o que nós temos aí é outra proposta de
5978 emenda em relação à tabela. A nossa proposta é que sejam utilizados os valores máximos
5979 para intervenção em solo agrícola, esses valores são os valores utilizados hoje pela
5980 CETESB no Estado de São Paulo, como valores orientadores de contaminação de solo.
5981 Então, nós estamos, na verdade, apresentando uma outra tabela. Nós entendemos que os
5982 valores são muito elevados, os valores que estão sendo apresentados pela tabela 2, mesmo
5983 compreendendo que esse lodo deva estar sendo incorporado ao solo, que vai estar sendo
5984 diluído no solo. Mesmo assim, nós estamos apresentando uma tabela que apresenta valores
5985 máximos para intervenção em solo agrícola, tabela essa retirada da página eletrônica da
5986 CETESB em São Paulo.
5987
5988
5989 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
5990 **do Meio Ambiente)** – Nós temos condição de projetá-la? Já está projetada. Então, devo
5991 compreender que nós temos três propostas de tabela diferenciadas? A tabela do texto base,
5992 a tabela proposta pela Conselheira Zuleica e a tabela proposta pelo Vidágua.
5993
5994
5995 **A SRª. MIRTES PORTELA GROKE (CETESB/SP)** – A tabela de valores orientadores do
5996 Estado de São Paulo diz respeito à qualidade no solo. Esses valores que constam aí são
5997 com respeito a valores de intervenção no solo e não de qualidade de lodo. Existe uma outra
5998 tabela que é a tabela de prevenção, por exemplo, que está atualmente em vigor, desde
5999 outubro de 2005, com valores de prevenção também. Agora, é bom lembrar que a taxa
6000 cumulativa, que vai vir em seguida a essa tabela, já leva em conta, ela respeita os valores
6001 orientadores de qualidade de solo.
6002
6003
6004 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6005 **do Meio Ambiente)** – Consulto o Conselheiro Rodrigo se, mesmo com o esclarecimento,
6006 mantém a proposta da tabela 2?
6007
6008
6009 **O SR. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Entidades Ambientalistas da**
6010 **Região Suldeste – Vidágua)** – Nós reconhecemos que existe uma diferença entre solo e
6011 lodo de esgoto, isso é tranqüilo e pacífico. Agora, se no solo a partir do momento que esses
6012 valores dessas substâncias inorgânicas ultrapassam esses índices que estão aí, o solo já é
6013 considerado contaminado, nós entendemos que o lodo que tem as substâncias nesses
6014 mesmos índices ou que ultrapassem esses índices, também deva ser considerado
6015 contaminado, mesmo reconhecendo que esse lodo vai ser disperso, vai ser incorporado no
6016 solo, mesmo quando, enfim, acaba sendo disposto em valas, ocorre um processo de
6017 incorporação, esse valores tendem a uma redução, nós entendemos que, por precaução, é
6018 importante que nós respeitemos esses índices para o lodo também, considerando um lodo
6019 contaminado um lodo que tenha concentrações acima desses índices aplicados ao solo.
6020
6021

6022 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6023 **do Meio Ambiente)** – Eu tenho mantidas as três propostas: tabela do texto original, a tabela
6024 proposta pela Conselheira Zuleica e a proposta do Vidágua.

6025

6026

6027 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6028 **Ambiental – ABES)** – Vou passar a palavra à Adriana, do MAPA.

6029

6030

6031 **A SR^a. ADRIANA MARLENE MORENO PIRES (Embrapa Meio Ambiente)** – Só para
6032 explicar que são coisas totalmente diferentes quando a gente fala de critérios para qualidade
6033 do solo e para qualidade do que vai ser adicionado ao solo. Se a gente seguir esse princípio
6034 que está sendo falado da qualidade do solo, a gente vai ter que fazer esse tipo de análise
6035 para fertilizante, você não coloca mais um fertilizante no solo, coloca qualquer outro tipo de
6036 aditivo. Então, são coisas totalmente diferentes você pegar o que considera de qualidade
6037 para o solo para qualidade do insumo, são coisas que não são compatíveis. Você faz um
6038 estudo para ver qual é a quantidade via resíduo que você pode aplicar no solo, para o solo
6039 manter o nível de qualidade. Então, são coisas totalmente diferentes, a concentração no
6040 resíduo e a concentração no solo. Não é simplesmente pegar uma concentração e falar que
6041 o mesmo número pode ser aplicado para o insumo. Cientificamente é uma coisa totalmente
6042 diferente. Acho que não tem nem como colocar em questão, é complicado. A gente pode
6043 colocar em questão valores para o resíduo, mas pegar o de solo e passar para resíduo é
6044 complicado.

6045

6046

6047 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6048 **do Meio Ambiente)** – As três propostas estão mantidas? Nós vamos colocar em votação as
6049 três propostas, OK? A proposta 1 é a tabela apresentada no texto base. A proposta 2 é a
6050 tabela proposta pela Conselheira Zuleica e a proposta 3 é a tabela proposta pelo Vidágua.
6051 Conselheiros que votam favoravelmente à manutenção do texto base na tabela 2, por favor,
6052 levantem seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam pela tabela proposta zela
6053 pela APROMAC, proposta 2, por favor. Obrigado. Conselheiros que votam na tabela
6054 proposta pelo Instituto Vidágua, proposta 3. Obrigado. Abstenções? Obrigado. Foi mantida a
6055 tabela proposta no âmbito do texto base. Agora nós vamos passar à apreciação da tabela 3,
6056 art. 10. Nós temos a proposta do texto original, temos uma proposta apresentada pelo
6057 Governo de São Paulo, MMA e Ministério da Saúde, temos uma proposta apresentada pelo
6058 Ministério da Integração, MAPA, ABES, CNI e Governo do DF e temos uma tabela
6059 apresentada pela APROMAC. Passo à justificativa da proposta apresentada pelo Governo
6060 de São Paulo, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Saúde. Conselheiro Bertoldo tem
6061 a palavra para relatar avanço na tentativa de construção de consenso.

6062

6063

6064 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6065 **Ambiental – ABES)** – Existem duas propostas, três com a da APROMAC, existia uma
6066 divergência, nós conversamos ontem, hoje, trabalhamos já durante o processo e existe o
6067 consenso de que a gente mantenha a proposta do Governo e do MMA, se tira o da Cidades,
6068 mas o B, na tabela B, no tipo de lodo B, passa para 10 na sexta. Com isso nós retiramos a
6069 nossa proposta que é assinada pelo Ministério das Cidades, MAPA. Me parece que
6070 APROMAC também concorda com isso.

6071

6072

6073 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
6074 APROMAC retira a emenda.

6075

6076

6077 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6078 **Ambiental – ABES)** – Isso foi consensuado, 10 na sexta.

6079
6080
6081
6082
6083
6084
6085
6086
6087
6088
6089
6090
6091
6092
6093
6094
6095
6096
6097
6098
6099
6100
6101
6102
6103
6104
6105
6106
6107
6108
6109
6110
6111
6112
6113
6114
6115
6116
6117
6118
6119
6120
6121
6122
6123
6124
6125
6126
6127
6128
6129
6130
6131
6132
6133
6134
6135

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Consulto o Plenário se temos consenso em relação a esta proposta relatada pelo Conselheiro Bertoldo de aprovarmos a tabela apresentada aqui como Governo de São Paulo, MMA e Ministério da Saúde com a modificação no tipo de lodo B, de 10^5 para 10^6 . Conselheiro Rodrigo tem uma questão de esclarecimento.

O SR. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Entidades Ambientalistas da Região Suldeste – Vidágua) – Só gostaria de saber qual é a base técnica para se saltar de 100 mil para 1 milhão. Gostaria de saber qual é a base técnica que justifica essa alteração aí e essa discussão.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – A mesa coloca o microfone à disposição para esse esclarecimento. Conselheira Suani transfere a palavra à CETESB.

A SR^a. MIRTES PORTELA GROKE (CETESB/SP) – Houve em consenso em relação 10 a quinta e 10 a sexta porque a hora que nós estamos pedindo dez ovos viáveis no máximo de helminto, quase com certeza esse valor vai estar muito em torno dos 10^5 , a gente optou por manter o 10^6 , abriu mão do 10^5 porque para obter os dez ovos diário de helminto, possivelmente vai estar muito abaixo de 10^6 . Então, a gente abre mão de 10^5 .

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Consulto se, diante do esclarecimento, temos consenso no plenário em relação a essa proposta que está projetada.

A SR^a. MIRTES PORTELA GROKE (CETESB/SP) – Ainda com relação a essa proposta, tem algumas correções a serem feitas. Uniformizar, é tudo matéria seca, então, tirar o que é ST por MS a seria interessante uniformizar a expressão de resultados, uma hora está por grama, outra hora está por 4 gramas. Se nós formos adotar grama, é 0,25 ovo por grama 0,1 unidade focal ou partícula viral por grama para uniformizar a forma de apresentação dos dados porque senão fica complicado.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Consulto novamente se temos acordo com relação a esta proposta, com as correções de redação técnica ressaltadas pela CETESB? Tendo acordo, agradeço o desprendimento dos proponentes. Consideramos aprovada essa tabela e passamos ao próximo destaque. O próximo destaque é a proposição de novos incisos trazida pela APROMAC, incisos III e IV, apresentados na tela. Nós temos uma divergência entre o texto em papel e o texto que está na tela. Pela ordem que está na tela, vamos seguir a ordem que está na tela, vamos discutir a proposição de um novo parágrafo apresentado como consenso no Grupo de Sistematização, que diz o seguinte: “Decorrido 5 anos a partir da data de publicação desta resolução, só será permitida a aplicação de lodo classe A, exceto sejam propostos novos critérios baseados em estudos de avaliação de risco e dados epidemiológicos nacionais”. Passo a palavra ao Conselheiro Bertoldo para justificativa.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – O sentido dessa proposta é nós darmos um prazo para que sejam desenvolvidos estudos técnico-científicos para que o Brasil tenha documentos próprios

6136 sobre isso, já que nossa resolução foi baseada em outros regimentos, dando um prazo de 5
6137 anos. Se caso esses estudos não forem feitos, automaticamente (...) ou seja, toda a classe
6138 vai ser só classe A. Então, é um princípio de precaução e o desenvolvimento de estudos
6139 técnico-científicos para esse assunto. Acho que não tem dúvida. É consenso.

6140
6141

6142 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6143 **do Meio Ambiente)** – Tem uma correção de português, questão de técnica redacional.
6144 “Sejam propostos novos critérios”. Consulto se temos alguma divergência com relação a
6145 esse novo parágrafo proposto no Grupo de Sistematização? Não havendo divergência, está
6146 aprovado. Passamos para o próximo destaque, proposta de inclusão, havia uma proposta
6147 de inclusão de novos parágrafos, Ministério da Integração, Cidades, MAPA, ABES, Governo
6148 do Distrito Federal que está vencido. Agradeço o zelo do Plenário para com a condução,
6149 antecipou as palavras que a mesa ia dizer. Essa primeira parte então, estando vencida,
6150 ficaria a segunda parte projetada que é “As UGLs terão 3 anos para se adequarem a esta
6151 resolução”. Passo a palavra aos proponentes para justificativa da proposta. Conselheiro
6152 Bertoldo.

6153
6154

6155 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6156 **Ambiental – ABES)** – Essa proposta também nós fizemos também um ajuste de consenso
6157 e esse prazo nós estamos reduzindo de 3 anos para 1 ano e meio. É um prazo de que as
6158 UGLs que estão já implantadas possam se ajustar à nova resolução.

6159
6160

6161 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6162 **do Meio Ambiente)** – OK, há uma proposta de ao invés de 3 anos, seja 1 ano e meio.
6163 Consulto se há alguma divergência em relação essa nova proposição? Não havendo, sugiro
6164 que nós consideremos aprovado, mas ao invés de falar 1,5 anos, falemos o número de
6165 meses, acho que fica mais adequado, 18 meses. OK. Então, essa proposta está aprovada e
6166 nós passamos à seguinte, proposta de novos incisos da APROMAC, incisos III e IV. Estão
6167 apresentados na tela. Passo a palavra para a Conselheira Zuleica para justificativa.

6168
6169

6170 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
6171 proposta dos dois incisos, agora já não tenho bem certeza, se nós já não votamos uma
6172 obrigatoriedade de remeter ao anexo 1, ali está 2, mas é anexo 1, “Quanto à estabilidade e
6173 atratividade de vetores, o lodo deverá ser produzido por uma das alternativas estabelecidas
6174 nos Anexo I da presente Resolução e somente através dessas”. Nós vamos fazer em bloco
6175 a votação dos incisos? No caso da APROMAC sim. Então, o segundo isso inciso, o IV, “para
6176 fins de utilização agrícola”, essa proposta veio para nós a pedido, “Para fins de utilização
6177 agrícola, os lotes de lodo deverão ser submetidos, obrigatoriamente, a testes
6178 ecotoxicológicos que comprovem a ausência de efeitos tóxicos aos organismos presentes
6179 no solo e às respectivas culturas”. Eu acho eu tiraria o inciso IV e gostaria de discutir o III.

6180
6181

6182 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6183 **do Meio Ambiente)** – Agradeço à Conselheira Zuleica, já está feita a justificativa.

6184
6185

6186 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – O
6187 inciso III já está no art. 3º, é o caput do art. 3º. Eu retiro as duas propostas.

6188
6189

6190 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6191 **do Meio Ambiente)** – Agradeço a colaboração da Conselheira, os dois incisos foram
6192 retirados, nós passamos à próxima proposição que é a inclusão de um novo artigo da
6193 APROMAC. Passo a palavra para a Conselheira Zuleica para justificativa.

6193
6194
6195
6196
6197
6198
6199
6200
6201
6202
6203
6204
6205
6206
6207
6208
6209
6210
6211
6212
6213
6214
6215
6216
6217
6218
6219
6220
6221
6222
6223
6224
6225
6226
6227
6228
6229
6230
6231
6232
6233
6234
6235
6236
6237
6238
6239
6240
6241
6242
6243
6244
6245
6246
6247
6248
6249

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Aqui também é para lembrar que é possível novas alternativas que não estejam citadas no anexo 1. Quando surgirem novas alternativas, que essas apresentem comprovação prévia cientificamente aceita, de eficiência igual ou superior às já apresentadas no anexo dessa resolução no que concerne à redução de patógenos, à estabilidade e à redução da atratividade de vetores, e ser aprovada pelo CONAMA”. Para dar segurança a novas alternativas que não estão listadas aqui. E, ao mesmo tempo, para permitir que elas possam ser utilizadas.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Obrigado Conselheira. Consulto se algum Conselheiro quer defender contrariamente à inclusão desse novo artigo. Vou proceder à leitura: “Qualquer nova alternativa para produção de lodo que se pretenda utilizar deverá ter comprovação prévia, cientificamente aceita, de eficiência igual ou superior às alternativas apresentadas nos anexos desta Resolução no que concerne a redução de patógenos, à estabilidade e à redução da atratividade de vetores, e ser aprovada pelo CONAMA”.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – Passo a palavra para a CETESB fazer a explicação.

A SR^a. MARIA INÊS ZENOLI SATOs (CETESB) – Isso Já está contemplado no anexo 1 de consenso, “processos para redução de agentes patogênicos e atratividade de vetores. Outros processos poderão ser propostos, desde que haja comprovação de sua eficiência e que seja feito pelo órgão ambiental”. Então, já houve consenso, foi reintroduzido na norma os processos de redução de patógeno e isso está contemplado no anexo.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Eu sei disso, mas lá não tem tanto detalhamento como aqui e aqui tem força de artigo, lá é uma menção num anexo. Então, nós poderíamos tirar de lá, mesmo para que lá não foi ainda votado. Embora a gente vá concordar com esse anexo, sim, a gente vai retirar a nossa emenda do anexo, a gente concorda com o anexo. A gente só está querendo colocar como uma garantia melhor na forma de um artigo dentro da resolução e aqui está mais detalhado do que lá, inclusive.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – OK, nós tivemos as duas defesas, estão mantidas as proposições de inclusão e de rejeição. A mesa vai submeter à votação do Plenário a questão. A proposta número 1 é a proposta da APROMAC de inclusão de novo artigo, a proposta número 2, defendida pelo Governo de São Paulo é de rejeição desse novo artigo. Os Conselheiros que votam pela inclusão do novo artigo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam pela rejeição do novo artigo? Obrigado. Abstenções? O novo artigo foi rejeitado e nós passamos ao próximo destaque, também feito pela APROMAC, relativa à seção 8 “Das restrições dos usos agrícolas em áreas onde houve aplicação de lodo”. Passo a palavra à APROMAC para justificativa. Em bloco a apresentação de uma nova seção, 8, no lugar dos art. 11, 12 e 13.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Eu queria saber se os Conselheiros tiveram tempo de dar uma olhada porque são vários artigos, um atrás do outro, se todos conseguiram ler os artigos, ou se não seria o caso da

6250 gente ler esses artigos porque fazer uma defesa de alguma coisa que não foi lida para ser
6251 simplesmente rejeitada, que pelo menos a gente leia então.

6252

6253

6254

6255

6256

6257

6258

6259

6260

6261

6262

6263

6264

6265

6266

6267

6268

6269

6270

6271

6272

6273

6274

6275

6276

6277

6278

6279

6280

6281

6282

6283

6284

6285

6286

6287

6288

6289

6290

6291

6292

6293

6294

6295

6296

6297

6298

6299

6300

6301

6302

6303

6304

6305

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Vou proceder à leitura. É proibida a utilização de lodos (classe B) em pastagens. § 1º Em solos onde forem aplicados lodos (classe B), as pastagens somente poderão ser implantadas após 24 meses da última aplicação, mediante a apresentação de projeto agrônômico para aprovação junto ao órgão ambiental licenciador. §2 Em áreas de pastagem nativa fica proibida a aplicação de lodos (classe B)". Novo artigo: "É proibida a utilização de lodos (classe B) em culturas agrícolas de ciclos curtos e anuais que produzam alimentos consumidos "in natura" cuja parte comestível entre em contato com o solo, tais como cultivo de hortaliças, olerícolas, tubérculos e raízes". Novo artigo: "É proibida a aplicação de qualquer classe de lodos em culturas inundadas, cultivos em áreas de várzeas, bem como nas demais áreas úmidas e alagadiças, tais como em banhados, mangues, pântanos, veredas, entre outras. § 1º. Em solo onde foram aplicados lodos (classe B), somente se admitirá o cultivo de olerícolas, tubérculos e raízes, e demais culturas cuja parte comestível entre em contato com o solo, desde que seja respeitado o período mínimo de 48 meses depois da última aplicação, mediante a apresentação de projeto agrônômico para liberação da área junto ao órgão ambiental licenciador". Novo artigo: "Os biossólidos poderão ser utilizados para culturas anuais ou perenes, cujos produtos são consumidos após industrialização, ou alimentos não consumidos "in natura", desde que sejam respeitadas as restrições locacionais e de aptidão do solo definidas no art. 36, bem como mediante a apresentação de projeto agrônômico para aprovação junto ao órgão ambiental licenciador". Novo artigo: "Os biossólidos poderão ser utilizados em solos disponibilizados para projetos de silvicultura (reflorestamento e florestamento) e agrossilvicultura, com aplicação mecanizada, em sulcos ou covas, seguida de incorporação, desde que sejam respeitadas as restrições locacionais e de aptidão do solo definidas no art. 36, mediante a apresentação de projeto agrônômico/florestal para aprovação junto ao órgão ambiental licenciador". Novo artigo: "A utilização de lodos (classe B) na recuperação de áreas degradadas é proibida dentro dos limites de Áreas de Preservação Permanentes (APP's), Unidades de Conservação (UC's) e Reserva Legal, desde que sejam respeitadas as restrições locacionais e de aptidão do solo definidas no art. 36, mediante a apresentação de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para aprovação junto ao órgão licenciador competente". Nessa última redação acho que tem algum problema porque o artigo está proibindo e coloca um condicionante, "desde que sejam respeitadas". Parece que tem um problema técnico de redação. Se proíbe, não requer condicionantes. Então, está procedida a leitura, passo a palavra à Conselheira Zuleica para a justificativa e o esclarecimento sobre a redação do último artigo. A Conselheira Zuleica pediu que fosse lida antes da justificativa e estou passando para justificativa, e estou repetindo a observação feita sobre a leitura do último artigo, que nos parece estranho porque está proibindo a utilização de lodo desde que seja respeitada determinadas restrições. Aparentemente a presidência identifica um problema técnico de redação porque condicionantes são feitos no caso de permitido, e não de proibição, proibição é proibição, pura e simples, não precisa condicionante para proibir.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Nós estamos retirando a emenda, todas essas emendas.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – OK, agradeço à Conselheira Zuleica pela sua contribuição e passamos ao próximo destaque que é apresentado como consenso do Grupo de Sistematização que inclui, no inciso I, "em Unidades de Conservação de Proteção Integral". Nós temos uma proposição do ISA: "em Unidades de Conservação com exceção das Áreas

6306 de Proteção Ambiental”. Passo ao Conselheiro Bertoldo para justificativa do Grupo de
6307 Sistematização e depois ao ISA para a justificativa da sua proposição.
6308
6309
6310 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6311 **Ambiental – ABES)** – Essa foi uma proposta do representante do Governo do Distrito
6312 Federal, gostaria até que o representante do DF fizesse a defesa no sentido de justificar a
6313 proposta.
6314
6315
6316 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – A preocupação
6317 do Distrito Federal é no sentido de que, em face da sua composição territorial, nos índices
6318 de 94% de ser constituído de área de conservação, entendemos que teríamos que
6319 excepcionar algumas unidades em face que o Distrito Federal não teria como receber o seu
6320 próprio lodo de esgoto, teríamos que exportar lodo de esgoto. Daí a inserção da exceção da
6321 inaplicabilidade nas Áreas de Proteção Integral, é a nossa proposta. Então, a proposta do
6322 DF ficaria assim a redação “em Unidades de Conservação de Proteção Integral”, é a
6323 ressalva que a gente faz, exatamente pela nossa composição de território. Agora, a
6324 Conselheira da APROMAC, do ISA me chamou à atenção de que em outras unidades da
6325 Federação, por exemplo, as áreas de extrativismo na Amazônia teriam uma dificuldade,
6326 estariam ficando fora. Então, ela traria também uma proposta para ajudar a conciliar a
6327 proposta do DF com as demais unidades da Federação.
6328
6329
6330 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6331 **do Meio Ambiente)** – Vou passar a palavra à justificativa da proposta do ISA porque a
6332 mesa entende que pode haver um diálogo e uma composição entre as propostas.
6333 Conselheira Adriana.
6334
6335
6336 **A SR^a. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientalistas de**
6337 **Âmbito Nacional – ISA)** – A proposta pretende atender à especificidade do Distrito Federal
6338 e à especificidade da categoria de APA, conforme previsto na lei do SNUC que é uma
6339 categoria que prevê a existência de propriedades privadas com atividades de diferentes
6340 tipos, mas apenas a essas, não permitir a utilização de lodo de esgoto em qualquer unidade
6341 de conservação de uso sustentável, conforme diz o SNUC, uma vez que vão entrar, neste
6342 grupo, categorias como as reservas de desenvolvimento sustentável, reservas extrativistas,
6343 florestas nacionais onde não caberia esse tipo de utilização. Eu entendo que a proposta de
6344 fazer a exceção apenas às Áreas de Proteção Ambiental incorpora as preocupações do
6345 Governo do Distrito Federal e atende de uma forma mais adequada ao País como um todo.
6346 Obrigada.
6347
6348
6349 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6350 **do Meio Ambiente)** – Consulto se há possibilidade de composição entre duas propostas?
6351 Eu gostaria de solicitar aos colegas Conselheiros que estão desse lado aí que o processo
6352 de diálogo, que é importante para as resoluções, fosse feito num ruído de fundo mais suave
6353 porque os mesmos Conselheiros que estão falando aí eventualmente vão ao microfone e
6354 serão muito prejudicados na sua intervenção, como aconteceu com a Conselheira Adriana,
6355 que teve que fazer uma agora com um ruído bastante acima do padrão.
6356
6357
6358 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – Sr. Presidente,
6359 a minha preocupação no caso do Distrito Federal é essa constituição do território em 94%
6360 de Unidade de Conservação. Aí não estou conseguindo, o alcance da proposta da colega se
6361 eu não ficaria, digamos assim, engessado no meu território. Não estou conseguindo

6362 conciliar o que ela pretende, eu prefiro manter “em Unidade de Conservação de Proteção
6363 Integral”. Não estou conseguindo, cientificamente, entender o alcance.

6364

6365

6366

6367

6368

6369

6370

6371

6372

6373

6374

6375

6376

6377

6378

6379

6380

6381

6382

6383

6384

6385

6386

6387

6388

6389

6390

6391

6392

6393

6394

6395

6396

6397

6398

6399

6400

6401

6402

6403

6404

6405

6406

6407

6408

6409

6410

6411

6412

6413

6414

6415

6416

6417

6418

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Rosalvo tem a palavra, a mesa disponibiliza a palavra, se a Conselheira Adriana julgar necessário agregar um novo esclarecimento que possa nos levar ao entendimento.

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) – Veja bem, inclusive originalmente essa emenda foi do Ministério da Integração, pela percepção e pelo Ministério está sediado aqui no Distrito Federal. Quando a gente fez “Unidades de Conservação de Proteção Integral” que foi a emenda original, o que eu queria dizer? Que as Unidades de Conservação da outra categoria, de desenvolvimento sustentável, poderia receber o lodo. Contemplaria o Distrito Federal. Aí a Conselheira Adriana fez uma outra emenda, não abrindo tanto para as Unidades de Conservação de Desenvolvimento Sustentável e abrindo apenas, por isso que também contempla você, para as áreas de proteção ambiente, APAs, que é uma das categorias das Unidades de Conservação de Desenvolvimento Sustentável. Com isso você atende de 70 a 90% do território do Distrito Federal que é uma APA federal e o teu objetivo de não excepcionalizar para a APA está atendido, ou seja, em 90%, com essa emenda que o ISA propõe, em 90% do território do Distrito Federal você vai poder usar lodo de esgoto, desde que o plano de manejo assim preveja. Então, as duas emendas te atendem. Agora evidentemente que a outra é mais restritiva e, como nós estamos num Conselho de Meio Ambiente e não há uma proposta contrária, quer dizer, nós atingimos o objetivo seu que é garantir o território do Distrito Federal.

O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal) – Eu estou percebendo o alcance do pensamento científico que eu poderia usar lodo de esgoto em Unidades de Conservação excepcionadas as APAs. OK.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Estou entendendo que está retirada a proposta de consenso do Grupo de Sistematização em favor da proposta defendida pelo ISA. Está aprovada a proposta a proposta defendida pelo Instituto Sociambiental. Nós passamos ao próximo item que é uma emenda da APROMAC. Aqui nós temos a restrição às APP, originalmente. A APROMAC agrega as APP “e de Reserva Legal” e o Ministério Público Federal apresenta uma outra alternativa: “Em APPs, respeitando uma faixa mínima de 100 metros dos corpos d’água quando a faixa de APP for mais estreita”. Passo à justificativa da APROMAC.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC) – Nós entendemos que a reserva legal também não é uma área agricultável, só recebe o manejo florestal e a gente entende que deveria estar fazendo parte desse inciso, além das APP e da reserva legal.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Passo à justificativa do Ministério Público Federal.

O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal) – A idéia é que um inciso em seguida determina uma distância de 100 metros, até de poços rasos. Não existe razão, quando a gente sabe que as resoluções e o próprio Código Florestal, definem,

6419 às vezes, APPs de 30 metros de corpos de água. Então, o Ministério Público Federal este
6420 pedindo que, no mínimo, os corpos de água tenham 100 metros, que é o mesmo critério que
6421 é usado para poços rasos. Quando a APP for de menos de 100 metros, a gente usa aquele
6422 critério dos poços rasos e deixa pelo menos 100 metros do corpo de água, quando a APP
6423 for mais estreita. Essa é a idéia. Tratar APP pelo menos com tanto cuidado quanto a gente
6424 tratou os poços rasos em residência.

6425

6426

6427 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6428 **do Meio Ambiente)** – Consulto se alguém quer proceder à defesa do texto base?
6429 Conselheiro Rasca, Paraná. Enquanto nós temos a manifestação do Conselheiro Rasca, eu
6430 apelo aos proponentes que nesse intervalo seja feito um diálogo eventual de tentativa de
6431 composição naquilo que for possível.

6432

6433

6434 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Governo do Estado do Paraná)** – Só
6435 em relação à proposta da APROMAC, porque a reserva legal, nos estados aonde ela já foi
6436 avançada, e nós estamos num trabalho de recomposição dessa reserva legal, lodo de
6437 esgoto pode ser até uma alternativa para a redistribuição da reserva legal no caso de
6438 recuperação, não no caso de você usar porque reserva legal não pode ter, como a
6439 conselheira Zuleica disse, qualquer uso, mas na recuperação dela esse insumo pode ser
6440 importante no sentido de reconstituir. É o caso do Estado do Paraná, aonde nós estamos
6441 fazendo essa exigência.

6442

6443

6444 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal)** – Só quero
6445 lembrar que essa resolução, por consenso da Câmara Técnica, não trata de recuperação de
6446 área degradada. Então, esse não é um argumento válido. Desculpa.

6447

6448

6449 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Governo do Estado do Paraná)** – Eu
6450 usei isso como um argumento porque a reserva legal, no caso do Paraná, está cobrando
6451 isso, nós temos hoje mais de 9% de reserva legal do Estado averbada e o agricultor
6452 recupera 1/14, agora 1/13 ano. Pode ser uma alternativa para fazer essa recomposição, a
6453 utilização desse insumo, pode ajudar muito nisso, não é utilizar esse insumo no manejo da
6454 reserva legal, mas na construção da reserva legal que foi tirado.

6455

6456

6457 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – A
6458 resolução não está tratando de recuperação de área degradada nem de silvicultura, nós
6459 estamos falando da proibição do uso do lodo para agricultura, uso agrícola de lodo para
6460 agricultura. A reserva legal já é uma área nativa que o agricultor separou e não vai utilizar
6461 mais. Se você permitir uso de lodo lá dentro, então... Eu entendo o que você está falando,
6462 mas eu queria que você entendesse o que eu estou pensando.

6463

6464

6465 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Governo do Estado do Paraná)** – Vou
6466 explicar tecnicamente. Quando uma pessoa não tem área de reserva legal, ela vai no
6467 cartório e averba e quando ela averba tem que recompor essa reserva legal, hoje, 1/13 até
6468 2018. Para recompor uma área que não tem floresta, que hoje está com agricultura, que
6469 hoje está lá com agrotóxico, ela vai fazer a recomposição disso e o que o artigo está
6470 impedindo é que o lodo de esgoto não seja possível a sua utilização em área de reserva
6471 legal. Então, é isso que está sendo impedido. Agora, se averba a reserva legal e eu quero
6472 recompor a reserva legal e o lodo de esgoto pode ser um insumo que eu possa utilizar na
6473 construção dessa reserva legal, ele é importante, é essa a defesa. Então, impedir que se
6474 use o lodo de esgoto na reserva legal você pode estar contribuindo para o manejo de
6475 reconstrução dele.

6476
6477
6478
6479
6480
6481
6482
6483
6484
6485
6486
6487
6488
6489
6490
6491
6492
6493
6494
6495
6496
6497
6498
6499
6500
6501
6502
6503
6504
6505
6506
6507
6508
6509
6510
6511
6512
6513
6514
6515
6516
6517
6518
6519
6520
6521
6522
6523
6524
6525
6526
6527
6528
6529
6530
6531
6532

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Vamos tentar...

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Só acrescentar que o mesmo argumento que o Conselheiro Rasca usou para reserva legal é válido também no caso da recuperação das APPs, o mesmo tipo de argumento poderia ser estendido para a recuperação de APPs.

O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal) – Na verdade o próprio João aqui da CNA está me dizendo que isso não é um problema para a CNA, que a resolução está tratando de agricultura. Ninguém vai fazer agricultura nem APP nem em Reserva Legal, isso não é um problema para a produção. A silvicultura não é recuperação de Reserva Legal. O argumento colocado é que se você colocar aí você vai impedir uma recuperação de área degradada. Recuperação de área degradada é uma coisa que nos preocupa muito, até acho que é uma boa usar o lodo de esgoto em recuperação de área degradada, mas não está sendo regulamentado nessa resolução porque os critérios para utilização em área degradada, pelo menos assim me foi dito, são completamente diferentes dos critérios para utilização em agricultura, são critérios muito diferentes que essa resolução não permite com segurança, não estabelece critérios que são seguros para a recuperação de área degradada. Então, esse não é um argumento, ou seja, o que a gente está dizendo simplesmente é o seguinte, você não pode usar em reserva legal, como você não pode usar a menos de 100 metros de corpos de água porque você não faz agricultura nessa área, não pode fazer um PRAD com base nessa resolução para usar lodo lá.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Eu queria chamar a atenção porque eu acho que, na verdade, nós estamos confundindo duas coisas aqui. Com todo respeito ao Conselheiro João Carlos da CNA, mas o fato é que nós estamos definindo parâmetros para uso agrícola e, portanto, para produção de alimentos que vão ser consumidos pelos seres humanos. Na medida em que nós estamos discutindo as restrições, nós voltamos um pouco no início da discussão aqui sobre essa resolução porque de fato essa é uma resolução para estimular o uso do lodo agrícola e, portanto, para ampliar e consolidar o mercado de um insumo relevante e que nós entendemos que precisam ter parâmetros ambientais claros e é isso que nós estamos fazendo. Nós, no final da resolução, estamos criando uma série e ampliando todas as restrições possíveis ao seu uso. Eu entendo o seguinte, já foi superada a matéria com relação às Unidades de Conservação, mas o ponto levantado pelo Conselheiro Rasca é absolutamente pertinente, por quê? Porque nós não estamos falando, quando se fala em reserva legal e em APP da forma como nós estamos colocando aqui, nós estamos falando do conceito legal da reserva legal e o conceito legal das APPs. Não estamos falando da situação de fato que ocorre nas propriedades do setor produtivo e nas áreas públicas. Então, ao colocar essa questão que o Conselheiro Jacobina tem mencionado do risco ambiente, ela é totalmente, no meu modo de ver, absolutamente deve ser desconsiderada porque se é seguro para a produção de alimentos, por que não será também para a recuperação de áreas degradadas de APPs e de reserva o legal? Eu acho que a gente não deve restringir, discordo um pouco do posicionamento do Governo do DF porque nós não temos segurança de que nós não teríamos que ter uma abertura maior para aplicação do lodo de esgoto numa região extremamente pequena e que vai produzir muito lodo e ele vai ter um problema seríssimo de exportar esse lodo, como ele mencionou, para outros estados. Eu acho que a gente deveria ter aqui clareza de não fazer restrições adicionais para os quais a gente não tem nenhuma razão objetiva do ponto de vista ambiental.

6533 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6534 **do Meio Ambiente)** – A proposição da mesa, feitas as defesas, já um número razoável de
6535 defesas, a proposição da mesa é a seguinte: nós temos um texto base. Esse texto base tem
6536 duas agregações, a da APROMAC que inclui a reserva legal e a do MPF que não inclui
6537 reserva legal, mas coloca a questão da faixa. Então, nós vamos votar pela aceitação ou não
6538 das duas emendas, a partir do texto base. A primeira questão, então, é a emenda que
6539 APROMAC levantou, incluindo “e de reserva legal”. A proposta 1 é a proposta de inclusão
6540 desse termo no texto, trazido pela APROMAC. A proposta 2 é pela manutenção do texto
6541 original, sem a inclusão do texto “e de reserva legal”. Os Conselheiros que votam pela
6542 proposta 1, trazida pela APROMAC, de inclusão do termo “e de reserva legal”, por favor,
6543 levantem seus crachás. Questão de ordem.

6544
6545

6546 **O SR. LUIS CARLOS MARETTO (Entidades Ambientalistas da Região Norte –**
6547 **KANINDÉ)** – Eu tenho uma dúvida com relação se no caso as terras indígenas se encaixam
6548 como Área de Preservação Permanente. Se for de fato APP, eu acho que não caberia esse
6549 §2 aí. Faça essa consulta porque não sou da área jurídica e tenho essa dúvida.

6550
6551

6552 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6553 **do Meio Ambiente)** – A mesa vai abrir uma excessão aqui em função de que é uma
6554 questão relevante, mas nós já estávamos em processo de votação. Consulto se temos
6555 condição de esclarecer a dúvida do Conselheiro?

6556
6557

6558 **O SR. LUIS CARLOS MARETTO (Entidades Ambientalistas da Região Norte –**
6559 **KANINDÉ)** – Já está esclarecido, pode ir para votação.

6560
6561

6562 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6563 **do Meio Ambiente)** – OK. Então, nós vamos para votação, refazendo o encaminhamento, a
6564 proposta 1 e a proposta da APROMAC de inclusão do termo “e de reserva legal”. A proposta
6565 2 é de manutenção do texto base original e rejeição da inclusão do termo “e de reserva
6566 legal”. Os Conselheiros que votam na proposta 1, de aceitação da emenda da APROMAC,
6567 por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam na proposta 2, de
6568 rejeição da emenda da APROMAC. Obrigado. Abstenções? Foi rejeitada a emenda da
6569 APROMAC. Nós vamos passar à emenda do Ministério Público Federal que agrega ao texto
6570 em Áreas de Preservação Permanente a frase “respeitando uma faixa mínima de 100
6571 metros dos corpos de água quando a faixa de APP for mais estreita”. A proposta já foi
6572 justificada, nós vamos passar à votação. A proposta 1 é a proposta de emenda do MPF,
6573 agregando a frase a partir de “respeitando”, a proposta 2 é de rejeição da emenda do MPF.
6574 Em regime de votação. Os Conselheiros que votam pela proposta 1, de aprovação da
6575 emenda do MPF, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam
6576 pela proposta 2, de rejeição da emenda do MPF. Abstenções? Nós vamos refazer a votação
6577 porque não dá para ter uma idéia clara pelo contraste. Vamos tentar ainda sem contagem,
6578 pelo contraste. Conselheiros que votam na proposta 1, de aceitação da emenda do
6579 Ministério Público Federal, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que
6580 votam na proposta 2, de rejeição da emenda do MPF, obrigado. Abstenções? Foi vitoriosa a
6581 proposta 2, de rejeição da emenda do MPF. Nós vamos passar ao próximo destaque que é
6582 a inclusão de uma alínea no inciso III, trazida pelo Ministério Público Federal. Vou pedir ao
6583 doutor Nilo que encaminhe esta deliberação.

6584
6585

6586 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A inclusão proposta pelo
6587 MPF de uma alínea ao inciso III diz: “no entorno das APMs, admite-se a utilização de lodo
6588 de esgoto, desde que seja respeitada uma faixa mínima de 100m do limite das mesmas, a
6589 qual poderá ser aumentada em função de da situação específica da área, a critério do órgão

6590 ambiental licenciador". Passo a palavra ao Ministério Público para justificativa e defesa da
6591 proposta.

6592

6593

6594 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal)** – A lógica é a
6595 mesma do outro inciso. A gente quer a mesma proteção que têm os poços rasos de
6596 residência, um raio mínimo de 100 metros, só estender a mesma lógica dos poços rasos
6597 para as áreas de proteção de manancial. Obrigado.

6598

6599

6600 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A mesa pergunta se há
6601 acordo, se algum Conselheiro quer se manifestar contrário à proposta. É uma alínea,
6602 inclusão de uma nova alínea ou não. Se se admite a inclusão ou não.

6603

6604

6605 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
6606 **CNI)** – A CNI se manifesta contrária à inclusão, dentro do mesmo espírito que a gente
6607 manifestou na vez passada em relação às APPs.

6608

6609

6610 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Vamos seguir à votação. A
6611 proposta 1 é a proposta de inclusão dessa nova alínea proposta pelo Ministério Público
6612 Federal, a proposta 2 é manutenção do inciso na forma como está no texto base. Quem vota
6613 na proposta 1, proposta pelo Ministério Público Federal, nova alínea, por favor, levante o
6614 crachá. OK, pode baixar. Quem vota contrariamente a essa nova alínea, a favor do texto
6615 base, por favor, levante o crachá. OK. Então, foi rejeitada a proposta da emenda do
6616 Ministério Público Federal. Vamos para o próximo ponto. É uma proposta da APROMAC que
6617 altera o inciso VIII, passando a distância mínima de 15 metros, que está no texto base, para
6618 “100 metros de vias de domínio público, drenos interceptadores e etc. Passo à APROMAC
6619 para defesa da proposta.

6620

6621

6622 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Essa
6623 proposta é em função da realidade que a gente viveu lá em Araucária de que 15 metros
6624 realmente é muito próximo dos locais onde transitam pessoas e demais situações que estão
6625 aí nesse inciso. Então, a gente pede que, pelo menos, nesses próximos 5 anos, antes que
6626 essa resolução seja revista, que se estabeleça uma distância maior, mais segura, em função
6627 de que as empresas vão se adequar e vão produzir lodo de melhor qualidade, é bem
6628 possível que 15 metros passe a fazer realmente sentido. Os exemplos que a gente tem de
6629 pessoas em ponto de ônibus a 15 metros de áreas onde foram aplicadas, a gente sabe que
6630 pessoa passaram mal e isso foi objeto de denúncia e causou inclusive proibição de
6631 aplicação naquelas áreas. Para evitar esse tipo de conflito com populações atingidas, a
6632 gente pede que se aumente agora e se reveja isso em função da qualidade técnica que
6633 possa vir, principalmente no lodo classe B.

6634

6635

6636 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A mesa pergunta,
6637 Conselheira Suani, para encaminhar contrariamente?

6638

6639

6640 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Com relação a essa distância, é bom lembrar que o lodo de
6641 classe A é um lodo que está isento de patógeno que é um lodo que talvez pudesse estar
6642 mais próximo de acesso público. O lodo de classe B tem uma restrição muito grande com
6643 relação ao uso, ele não vai estar em locais aonde você coloca em risco esse tipo de pessoa,
6644 vai ser mais o agricultor ou o aplicador. Existem dados recentes desenvolvidos com relação
6645 a aerosol que 15 metros é já suficiente para estudos de avaliação de risco, colocando que
6646 15 metros é uma distância segura com relação a aerosol.

6647
6648
6649
6650
6651
6652
6653
6654
6655
6656
6657
6658
6659
6660
6661
6662
6663
6664
6665
6666
6667
6668
6669
6670
6671
6672
6673
6674
6675
6676
6677
6678
6679
6680
6681
6682
6683
6684
6685
6686
6687
6688
6689
6690
6691
6692
6693
6694
6695
6696
6697
6698
6699
6700
6701
6702
6703

A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Eu gostaria de saber que estudos são esses porque eu li estudos da Universidade de Corn que dizem exatamente o contrário, que os maiores problemas estão nos aerossóis, que não estão sendo tratados nesta resolução, realmente a distância não é apenas 15 metros, seria perfeito se fosse, mas não é. E eu tenho fatos reais, eu vi pessoas desmaiando pelo mau cheiro. Então, veja, a ciência até, a sua universidade que você vai citar referência agora provavelmente encontrou essa constatação, fez essa constatação, mas o mundo real das pessoas, numa área como o caso de Curitiba, que é bastante húmido, o mal cheiro causou desmaios. Foi chamado tanto os Bombeiros quanto a Secretaria de Meio Ambiente. Ontem eu citei esse fato e a gente conhece muito bem a situação lá no Paraná e posso te garantir que 15 metros não é seguro. Se você quiser colocar ali, eu faço uma proposta, uma distância mínima de 15 metros para lodo classe A e 100 metros para lodo classe B por 5 anos. Quando essa resolução for revista, os estudos que estão sendo exigidos mostrarão qual é a verdade. Se o lodo realmente melhorou a qualidade, provavelmente será possível diminuir. Por enquanto, a gente está solicitando compreensão para que o princípio da precaução esteja na frente de qualquer coisa, não o interesse comercial.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA – Os estudos estão aqui, os trabalhos, se a Zuleica quiser, eu posso colocar para ela e volto a colocar, lodo de classe A é lodo com redução de patógeno que não causa risco de doença a quem está exposto. Então, o lodo de classe A não gera aerossol que possa causar problema de risco.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Mas aqui estamos tratando de qual, A ou B? Vamos fazer uma alteração, lodo classe A, 15 metros e o B, 100 metros. Eu tenho um estudo aqui que foi me passado pela técnica do Ministério Público Federal, do doutor Ian Peper, John Brucs e Dr. Gerbar, dos Estado Unidos que determinaram que as distâncias de 100 a 200 metros de áreas que foram aplicados lodos seriam suficientes para proteção à saúde de infecções virais. Eu estava falando de mal-estar e desmaios, mas eu esqueci de dizer das infecções virais. Estou trazendo uma referência bibliográfica.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Já está clara a posição. A questão agora é saber se há uma possibilidade de acordo em relação a emenda que está propondo a APROMAC.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – A Comissão mantém o texto base.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Então, vamos à votação. A proposta 1 é da APROMAC que amplia a distância de 15 para 100 metros. A proposta 2 é a manutenção do texto base em 15 metros. Então, quem vota pela proposta 1, emenda da APROMAC, favor, levantar o crachá. Pode baixar. Quem vota com o texto base, mantendo o texto base, contrariamente à emenda da APROMAC? Abstenções? Então, está rejeitada a emenda da APROMAC. Passamos ao próximo ponto. Nós vamos voltar ao inciso V porque tem um problema de redação, “num raio mínimo de 100 metros de poços rasos e residências, desde que não ocorra incômodos à vizinhança”. A dúvida da redação aqui é que se houver algum tipo de incômodo à vizinhança, então, poderá haver uso de lodo de esgoto, com essa redação. Tem que ser alterada. Então, nós vamos alterar, vou pedir que a Dominique passe para a redação do Mário e o Plenário vai acompanhar para verificar se está correto. Então, a redação passaria a ser: “Num raio mínimo de 100 metros¹ de poços rasos e residências, podendo este limite ser ampliado para garantir que não ocorram

6704 incômodos à vizinhança”. Correto assim? Alguém contrário a essa redação? Não. Então
6705 está mantida dessa forma, vamos para frente. É uma emenda da APROMAC, é uma
6706 alteração do inciso VII, é um novo inciso VII... É um novo inciso, depois se acerta a
6707 numeração, mas é um novo inciso, acompanhado de alíneas, nós vamos fazer uma leitura
6708 rápida. Eu peço a atenção do Plenário, principalmente para aqueles que não leram a
6709 emenda, para observar o conteúdo da emenda apresentada pela APROMAC. “Nas demais
6710 áreas de proteção ambiental, tais como: a) Área de Especial Interesse Turístico (AEIT),
6711 trechos contínuos do território nacional, inclusive as águas territoriais a serem preservados e
6712 valorizados nos...

6713

6714

6715 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Com
6716 licença, eu pensei em alterar, tirar todas as explicações e simplesmente listar, num único
6717 parágrafo, quais seriam essas demais áreas de proteção ambiental, queria fazer uma
6718 alteração na minha emenda, para simplificar. Eu queria começar pelo enunciado do inciso
6719 VII, “nas demais áreas de proteção ambiental criadas pelo Poder Público, tais como” e aí
6720 colocaria só os títulos, “Área de Especial Interesse Turístico, Áreas Verdes de Recreação e
6721 Lazer, Áreas Ecologicamente Sensíveis, Área Sob Proteção Especial e Áreas Úmidas. Aí
6722 tem mais um, lá embaixo “no interior da Zona de Transporte para fontes de águas minerais,
6723 balneários e estâncias de águas minerais e potáveis de mesa, definidos na Portaria DNPM
6724 231/98”. Pode ser “áreas úmidas e no interior de zonas de transporte, para fontes de águas
6725 minerais”. “Em qualquer área em período chuvoso”, seria um outro inciso daí porque já não
6726 estamos mais tratando as áreas criadas pelo Poder Público. Então, o H é um novo inciso.
6727 Nosso receio, claro, é uma questão de precaução, o lodo classe B no Brasil ainda é sofrível,
6728 ainda tem problemas. Então, em função desse período que vem aí, que a gente tome esses
6729 cuidados com a nossa biodiversidade já que nós somos o país que tem uma das maiores
6730 biodiversidades do planeta.

6731

6732

6733 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Pergunto ao Plenário se há
6734 consenso, alguém se opõe?

6735

6736

6737 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6738 **Ambiental – ABES)** – Após fazer a consulta à Comissão, a gente não consegue acatar
6739 essa proposta, de maneira que a gente é contrário. A proposta é contrária a esse
6740 encaminhamento.

6741

6742

6743 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então, vamos à votação.
6744 Você pode explicar porque, Conselheiro? Para o Plenário ter uma clareza maior se vota
6745 contra ou a favor.

6746

6747

6748 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6749 **Ambiental – ABES)** – Nós estamos trabalhando com lodo em áreas agrícolas. Por exemplo,
6750 área de interesse turístico não é área de agricultura. Tem diversas definições de proibição
6751 que ferem o próprio espírito da resolução. Área em zonas de espécies (...) É uma coisa
6752 muito, não consigo definir isso. Então, a gente acha que está muito vago isso e fere com
6753 outras coisas e a resolução nossa já está muito, muito restritiva. Tem toda uma precaução já
6754 imposta, a gente acha que esse inciso fere o princípio da proposta da resolução.

6755

6756

6757 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Uma
6758 pergunta, a rejeição é ao Inciso 7º, ao inciso VIII ou também é contra que seja proibido em
6759 área em períodos chuvosos, de grande biodiversidade biológica e em áreas sujeitas a
6760 enxarcamento, alagamento, ainda que esporadicamente.

6761
6762
6763
6764
6765
6766
6767
6768
6769
6770
6771
6772
6773
6774
6775
6776
6777
6778
6779
6780
6781
6782
6783
6784
6785
6786
6787
6788
6789
6790
6791
6792
6793
6794
6795
6796
6797
6798
6799
6800
6801
6802
6803
6804
6805
6806
6807
6808
6809
6810
6811
6812
6813
6814
6815
6816
6817

A SR^a. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientalistas de Âmbito Nacional – ISA) – Nós estamos tratando exatamente da exceção. O fato da gente estar regulamentando o uso de lodo em área da agricultura, não nos impede, muito pelo contrário, que a gente deixe, exatamente por isso, muito claro quais são as áreas aonde a gente não quer aplicar. Acho que o argumento de que a resolução trata de agricultura e por isso não deve tratar das áreas de especial interesse turístico e tal, aqui nós estamos falando exatamente das áreas de excessão, das áreas onde não serão aplicadas.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – OK, a mesa pergunta se há alguma possibilidade de acordo em relação à emenda, ainda que parcial?

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – A princípio não, só se ela quiser, a gente pode debater aqui em separado para ver se há o consenso em algum ponto, mas a princípio, globalmente, nós não concordamos. Veja, presidente, só uma questão, ali está “períodos chuvosos”, períodos de seca, a, sem irrigação não tem atividade agrícola. Então, fica vago, choveu, não pode aplicar, tem regiões que chove seis meses no ano, a agricultura é desenvolvida com ciclo de água, fica difícil a gente colocar de maneira geral que há proibição nesse sentido. É difícil você conciliar um plano com outro.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Nós vamos passar para frente e vamos aguardar que haja uma possibilidade de acordo, ainda que parcial sobre esse ponto. Vamos para o próximo ponto e deixar esse em aberto. É uma emenda também da APROMAC no inciso VII.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Emenda da APROMAC, inciso VII, é uma proposta alternativa ao inciso VII do texto base original, passo a palavra a APROMAC para justificativa da emenda. A formulação da APROMAC é: “Em área agrícola cuja declividade seja agronomicamente inadequada” e retira todo o resto.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Olha, a explicação para essa emenda é a seguinte, isso vai ter que ser definido no projeto agronômico que foi previsto que será assinado por um técnico responsável com a RT. Então, a gente entendeu que poderia simplificar esse inciso VII, simplesmente colocando que “será proibido em área agrícola cuja declividade seja agronomicamente não adequada”. Certo?

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Obrigado. Consulto se algum Conselheiro quer defender a manutenção do texto base original.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – Essa proposta da APROMAC está abrindo para qualquer declividade e nós que trabalhamos com restrições no monitoramento, não abrimos para qualquer tipo de área, tem critérios e ela está abrindo tudo, está indo contra o discurso da aplicação. Do jeito que está colocado, ele é mais flexível.

6818 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6819 **do Meio Ambiente)** – Entendo que nós temos uma manifestação de consenso em torno da
6820 formulação da APROMAC. Eu consultei se algum Conselheiro quer defender a manutenção
6821 do texto original.

6822

6823

6824 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Retiro
6825 a emenda.

6826 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6827 **do Meio Ambiente)** – Conselheira Zuleica está procedendo à retirada de emenda, portanto,
6828 nós só temos mantido o texto original, passamos ao próximo destaque. Nós temos uma
6829 proposta do consenso do Grupo de Sistematização, inciso X: “em áreas agrícolas definidas
6830 como não adequadas por decisão motivada dos órgãos ambientais e de agricultura
6831 competentes”. Passo para o Conselheiro Bertoldo para justificativa.

6832

6833

6834 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6835 **Ambiental – ABES)** – Essa proposta é no sentido de nós definirmos em áreas agrícolas
6836 definidas como não adequadas por decisão motivada, quer dizer, o órgão ambiental, se por
6837 uma decisão motivada, entender que aquela área não é inadequada, ou agricultura, essa
6838 área não é apropriada. É no sentido de dar poderes ao órgão ambiental e à própria
6839 agricultura fazer uma maior restrição que a resolução não abrangeu. A gente está querendo
6840 ser mais restritivo.

6841

6842

6843 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6844 **do Meio Ambiente)** – Consulto se alguém quer defender contrariamente à proposta do
6845 Grupo de Sistematização. Não havendo manifestação de contrariedade, a proposta está
6846 acolhida. Nós passamos a um novo destaque que é a proposta de inclusão de novos
6847 parágrafos da APROMAC. São três novos parágrafos, passo a palavra à Conselheira
6848 Zuleica para justificativa e defesa.

6849

6850

6851 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Foi
6852 esquecido nessa resolução, além das áreas de proteção previstas pelo Poder Público, as
6853 áreas de entorno das Unidades de Conservação. Então, essa zona de amortecimento,
6854 prevista pela resolução CONAMA, 10 quilômetros, tem que ter um plano de manejo e as
6855 atividades agrícolas têm que ser normatizadas. Então, nesse caso é importante que dentro
6856 desses planos de manejo já se possa ter uma referência nessa resolução da previsão de
6857 que sejam respeitadas as restrições e cuidados de aplicação de lodo de esgoto.

6858

6859

6860 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6861 **do Meio Ambiente)** – Consulto se algum Conselheiro quer defender contrariamente à
6862 emenda trazida pela APROMAC?

6863

6864

6865 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário)** – Eu não só gostaria de
6866 colocar contra, Sr. Presidente, mas eu gostaria de fazer um pedido à presidência porque
6867 diversas matérias já foram praticamente votadas, por exemplo, esse §2º já é matéria que já
6868 foi superada em votação anterior. Então, fica sempre difícil nós termos que estar voltando
6869 novamente aos 100 metros que de certa forma já foram superados em votação anterior. Eu
6870 pediria que nós tivéssemos esse cuidado porque senão nós vamos ficar numa situação
6871 bastante cansativa, o tempo inteiro de estar retomando sempre ao mesmo ponto.

6872

6873

6874 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – O**
6875 **segundo parágrafo eu posso retirar realmente, mas vamos trabalhar na questão do entorno**
6876 **das zonas de amortecimento.**

6877

6878

6879 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6880 **do Meio Ambiente) – Está retirado o segundo parágrafo. Os dois têm que ser defendidos**
6881 **conjuntamente.**

6882

6883

6884 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – O**
6885 **segundo parágrafo é também importante para nós, para a sociedade civil, cidadãos,**
6886 **pessoas que vivem no entorno que trata de, em caso de identificação, que também não está**
6887 **previsto nessa resolução, de qualquer efeito adverso da aplicação do lodo de esgoto, e com**
6888 **vistas a proteger a saúde humana e o ambiente, saúde ambiental, as autoridades**
6889 **competentes deverão estabelecer imediatamente após a identificação, requisitos**
6890 **complementares ao padrões e critérios incertos na presente resolução, ou seja, é um**
6891 **dispositivo que vai garantir que essa resolução não se torne alguma coisa engessada**
6892 **durante 5 anos. É uma proposta de abertura da resolução, caso seja, de fato, constatados**
6893 **problemas graves e que sejam dignos não só de apreciação da Câmara Técnica pertinente,**
6894 **mas que também sejam dignos de alterar a resolução em função de ser encontrada alguma**
6895 **falta de restrição que possa garantir a solução imediata desses efeitos adversos que**
6896 **possam acintecer.**

6897

6898

6899 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6900 **do Meio Ambiente) – Consulto se algum Conselheiro quer defender contrariamente os dois**
6901 **parágrafos na tela. Não havendo manifestação de contrariedade, a proposta é considerada**
6902 **acolhida, passando ao próximo destaque. Houve um pedido de manifestação do Bertoldo**
6903 **referente a esse encaminhamento.**

6904

6905

6906 **A SRª. ADRIANA MARLENE MORENO PIRES (Embrapa Meio Ambiente) – Só uma**
6907 **colocação em termos de redação porque se você deixar “qualquer efeito adverso decorrente**
6908 **da aplicação de lodo”, se alguém fizer uma aplicação que não esteja de acordo a norma e**
6909 **ocorra um acidente, a gente vai ter que rever o critério da maneira que está escrito aí,**
6910 **“qualquer efeito adverso, decorrente da aplicação de lodo de esgoto”. Concorda? Não sei se**
6911 **é isso. Talvez “dentro do recomendado nessa norma”, porque qualquer efeito adverso**
6912 **decorrente da aplicação de lodo de esgoto”, se alguém aplicar errado e ocorrer um acidente,**
6913 **a gente vai ter que rever critério.**

6914

6915

6916 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6917 **do Meio Ambiente) – Conselheira Zuleica está aberta à proposta de nova redação, uma**
6918 **vez que há concordância no mérito da observação.**

6919

6920

6921 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Posso**
6922 **fazer uma proposta. No caso da identificação de qualquer efeito adverso decorrente da**
6923 **aplicação de lodo de esgoto de acordo com essa norma, feito de acordo, a aplicação feita de**
6924 **acordo com essa norma.**

6925 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6926 **do Meio Ambiente) – “Feita em conformidade com essa norma”?. OK? Conselheiro**
6927 **Bertoldo.**

6928

6929

6930 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6931 **Ambiental – ABES)** – Presidente, a gente não conseguiu entender vou solicitar rejeição ou
6932 solicitar que a Conselheira Zuleica retire essa emenda ou votar contra a emenda. Nós
6933 estamos propondo ou a retirada ou botar em votação contrária.
6934

6935
6936 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6937 **do Meio Ambiente)** – Nós fizemos uma consulta, a mesa compreende que há negociações
6938 em relação ao tema... Eu vou lhe passar a palavra, só um minutinho. A mesa entende que
6939 há um processo de negociação em curso sobre um tema pendente, mas a mesa consultou
6940 se algum Conselheiro queria defender contrariamente. Não houve manifestação de
6941 contrariedade e a mesa encaminhou pela aprovação. No momento em que a mesa estava
6942 encaminhando pela votação, o Conselheiro levantou a mão pedindo para se manifestar e
6943 passou a palavra e foi feita uma observação que levou à correção do texto aceita pela
6944 Conselheira Zuleica. Portanto, nós permanecemos com manifestações favoráveis, não há
6945 nenhum pedido de defesa contrário a esse texto que está em tela. A mesa só coloca em
6946 votação quando há pedido de defesa contrário, nesse caso não houve manifestação e o
6947 Plenário foi consultado. Passo a palavra à conselheira Edi para fazer a sua manifestação.
6948

6949
6950 **A SRª. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul - AGAPAN)** A
6951 minha manifestação é no sentido de colaborar com o que o presidente Langone falou, que o
6952 senhor passou a palavra a uma representante que concordou em fazer uma negociação
6953 com a proposta da Conselheira da APROMAC. Eu considero que a sua representante
6954 estava apta e habilitada para fazer essa negociação. No caso, foi feito.
6955

6956
6957 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6958 **Ambiental – ABES)** – Tudo bem, é que depois a gente verificou que o art. 26 já contempla
6959 esse item, mas, respeitando o encaminhamento que foi dado pela mesa, a gente respeita a
6960 posição e vamos em frente.
6961

6962
6963 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6964 **do Meio Ambiente)** – Agradeço ao Conselheiro Bertoldo. Esses dois parágrafos estão
6965 aprovados. Agradeço o desprendimento para a composição em torno do conteúdo do texto e
6966 passo à seção 6, onde nós temos, no art. 15, uma proposição do consenso do Grupo
6967 Sistematização, incluindo o termo “esta deverá indicar” e um §1º. Passo a palavra para a
6968 justificativa do consenso do Grupo Sistematização.
6969

6970
6971 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6972 **Ambiental – ABES)** – Presidente, essa adequação no texto dá no processo de
6973 licenciamento ambiental das UGL, que é o objetivo nosso, eles vão ter que, no plano deles,
6974 indicar quais são as áreas potenciais que vão ser aplicado o esgoto. É para deixar vinculado
6975 que não pode haver o licenciamento da UGL sem a definição das áreas potenciais.
6976

6977
6978 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
6979 **do Meio Ambiente)** – Nós temos aqui também registrada uma emenda do Ministério
6980 Público Federal que propõe a supressão do caput, em função da aprovação do §2º do art.
6981 8º. Consulto o Ministério Público Federal se mantém essa proposição.
6982

6983
6984 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal)** – Se a gente
6985 olhar lá atrás, quando nós aprovamos agora a redação do art. 8º, foi incluído que o
6986 licenciamento da UGL, porque aqui a gente está tratando de áreas, o licenciamento ficou lá

6987 no art. 8º. Então, ficou aprovado já em Plenário que o licenciamento da UGL envolverá, não
6988 lembro qual foi o termo exato, englobará as áreas onde será aplicado o lodo. Então, me
6989 parece que essa questão das áreas onde vai ser aplicado lodo já foi resolvido em Plenário, já
6990 foi aprovada. A gente pode usar esse artigo para regulamentar uma outra coisa. Essa foi
6991 aprovada em Plenária. “O licenciamento ambiental das UGLs contemplará,
6992 obrigatoriamente, as áreas de aplicação”. Portanto, essa matéria do art. 15, me parece foi
6993 aprovada em Plenária quando da aprovação do §2º.

6994

6995

6996 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
6997 **Ambiental – ABES)** – Realmente, o Conselheiro tem razão, está superada. Acho que é
6998 prudente a supressão desse parágrafo.

6999

7000

7001 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7002 **do Meio Ambiente)** – Se nós temos aqui a supressão do caput, os parágrafos caem
7003 necessariamente? É preciso haver uma reorganização de texto porque nós temos aqui um
7004 parágrafo único, nós temos uma proposta alternativa de parágrafo feito por consenso do
7005 Grupo de Sistematização e temos, depois, no §2º, também sugestões de supressão.

7006

7007

7008 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal)** – Eu proporia
7009 que esse §1, eu acho que é importante, deve ficar, é importantíssimo. Agora, eu acho que
7010 deve ser removido para o art. 8º, em seguida ao §2º porque está disciplinando a mesma
7011 coisa, as áreas que receberão lodo de esgoto com alguns detalhes que é quais órgãos
7012 devem se manifestar sobre essas áreas e quando a área não estiver contemplada no
7013 licenciamento da UGL, o que a gente vai fazer com ela, ou seja, as novas áreas
7014 potencialmente utilizáveis. Então, me parece que com relação os órgãos que devem se
7015 manifestar sobre as áreas, parece que há consenso que aqueles órgãos citados ali devem
7016 se manifestar, o Ministério Público também concorda com isso. Com relação às novas áreas
7017 é que não houve ainda consenso, me parece que a emenda do Ministério Público também.
7018 Mas isso a gente pode chegar a consenso aqui, eu tenho a impressão que diante da
7019 aprovação de que as áreas devem constar do licenciamento, devem ser abrangidas do
7020 licenciamento, me parece que seria muito importante que essas novas áreas também
7021 sofressem algum tipo de controle por parte dos órgãos ambientais, ninguém está falando em
7022 burocracia, nem em burocratizar. A gente tem a resolução 237 que permite processos de
7023 licenciamento bem sumários, bem simples, bem inteligentes, é simplesmente para evitar, eu
7024 também não quero presumir a má-fé de ninguém, mas pode acontecer de que num
7025 licenciamento para UGL uma área extremamente sensível tenha ficado de fora desse
7026 licenciamento e, depois, ela seja incluída sem nenhum tipo de produção de prova ou de
7027 controle por parte do órgão ambiental e isso me parece dá margem talvez a EIA/RIMAs ou
7028 outros processos de licenciamento equivocados. A proposta seria transportar isso para lá e
7029 incluir que as áreas novas, as potencialmente aplicáveis devem sofrer um processo de
7030 licenciamento sumário, ainda mais nas formas da 237.

7031

7032

7033 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7034 **do Meio Ambiente)** – A mesa está dependendo que há um consenso em torno do texto
7035 proposto pela Comissão de Sistematização no §1º sendo remetido ao art. 8º, OK?

7036

7037

7038 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7039 **CNI)** – Eu não tinha visto ainda essa redação da forma como a Comissão propôs, eu
7040 acredito que embora tenha tido a intenção de preservar e respeitar o processo de consulta
7041 aos órgãos responsáveis, mas eu gostaria de manifestar a minha discordância com relação
7042 a esse procedimento. Eu acho que a leitura desse parágrafo está muito, o texto está muito
7043 indefinido, ou seja, como é que se dará essa consulta, você tem 30 dias para se manifestar,

7044 e se não se manifestar, está automaticamente aprovado ou não está? Eu entendo a
7045 intenção do doutor Paulo Jacobina de garantir esse procedimento, mas eu me manifesto
7046 contrário à manutenção desse parágrafo porque a redação está muito imprecisa com
7047 relação ao comando que ela dá, inclusive ao órgão ambiental. A gente tem reiteradamente
7048 discutido isso aqui que o órgão ambiental é que deve ser o licenciador do processo, que
7049 deve ter todas as condições e ele consulta a quem de direito, na medida em que ele
7050 interpretar que é relevante ao processo de licenciamento. A CNI se manifesta contrário a
7051 essa dispositivo.

7052

7053

7054 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Ele
7055 está falando do novo parágrafo, do consenso?

7056

7057

7058 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7059 **CNI)** – Do §1º. Eu não falei que é do Ministério Público, falei só que o Paulo Jacobina tinha
7060 se manifestado favorável a ele e eu me manifestava em relação a ele.

7061

7062

7063 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal)** – A sugestão é a
7064 eliminação do caput e que esse §1º, do consenso do Grupo de Sistematização passe a ser o
7065 novo art. 15.

7066 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7067 **do Meio Ambiente)** – Vamos deliberar por partes. Nós temos aqui uma proposta de
7068 redação para o §1º que seria, se mantido, transportado para o art. 8º, transformando-se em
7069 §3º do art. 8º. Temos uma manifestação de discordância do Conselheiro Maurício com
7070 relação a isso, que está propondo a rejeição desse texto. Vamos passar à votação. A
7071 proposta 1 é a proposta que está aqui apresentada como consenso do Grupo de
7072 Sistematização e a proposta 2, defendida pelo Conselheiro Maurício, é de rejeição desse
7073 trecho, desse parágrafo. Em votação. Os Conselheiros que são favoráveis à aprovação da
7074 inclusão do novo parágrafo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que
7075 são contrários à inclusão do novo parágrafo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado.
7076 Abstenções? Foi rejeitado o novo parágrafo. Nós passamos agora à avaliação do que era
7077 apresentado como parágrafo único e tendo sido rejeitado o § 1, permaneceria como
7078 parágrafo único, que diz respeito às novas áreas. A proposta original que está apresentada
7079 em tela, o consenso do Grupo de Sistematização diz: “Atendido o disposto no parágrafo
7080 anterior”, portanto perde o sentido porque não existe o parágrafo anterior e temos só texto
7081 base ou proposta da APROMAC de supressão desse parágrafo. Passo a palavra para
7082 APROMAC para justificativa. E temos também, perdão, as emendas do MPF não estão em
7083 papel e eu omiti aqui. Nós temos então a proposta do texto original, parágrafo único, a
7084 proposta de supressão da APROMAC e a proposta do MPF de transformação do parágrafo
7085 para § 4º do art. 8º.

7086

7087

7088 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal)** – Parece que
7089 houve consenso e acredito que APROMAC vai aceitar também, no sentido de suprimir o
7090 caput por redundância e suprimir o §2º porque para novas áreas identificadas a gente não
7091 precisa destacar essas novas áreas, elas vão passar pelo mesmo processo das antigas, não
7092 vejo utilidade em se fazer destaque das novas áreas, tratar de forma diferente que todas as
7093 outras áreas. A CNI aceitou com relação a supressão.

7094

7095

7096 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7097 **do Meio Ambiente)** – Consulto se algum Conselheiro quer manter o texto base original?
7098 Não havendo manutenção, está retirado esse texto e todas as emendas. Nós passamos ao
7099 próximo item. No art. 16 e no §1º do art. 16 há uma correção da Comissão de
7100 Sistematização que é exclusivamente de redação da numeração dos anexos. Então, nós

7101 passamos agora para a proposta seguinte que é apresentada como consenso do Grupo de
7102 Sistematização, onde se inclui o termo “baseadas no projeto agrônômico”. Passo a palavra
7103 ao Conselheiro Bertoldo para justificativa.

7104
7105

7106 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7107 **Ambiental – ABES)** – Esse grupo criou a palavra “baseado no projeto agrônômico”
7108 justamente para que a UGL, ao licenciar, tenha que ter o projeto agrônômico que define
7109 essas áreas. Então, é um ajuste para clarear o texto.

7110
7111

7112 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7113 **do Meio Ambiente)** – Consulto se temos alguma contraiedade a essa proposta do Grupo de
7114 Sistematização? Não havendo...

7115
7116

7117 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
7118 tenho umas emendas embaixo que acho que não estão aparecendo na tela. A APROMAC
7119 tinha proposto anteriormente tanto a supressão do 15 quanto do 16. A gente queria alterar a
7120 nossa emenda. A supressão do 15 já foi aprovada e a supressão do 16 eu queria retirar
7121 justamente porque está sendo discutido e eu tenho uma outra proposta. Manter o 16 com o
7122 § 1º e 2º e alterar, fazer pequenas alterações nos parágrafos. Poderia passar para baixo
7123 para mostrar isso, só para comprovar que essas emendas existem? Aqui está mais ou
7124 menos parecido, só que não tive tempo de avaliar com essa nova alteração. Poderia, por
7125 favor, voltar lá para o §1º. É mais ou menos o que eu ia colocar, inclusive objeto de
7126 assinatura de responsabilidade técnica, regularmente registrado no CREA. Acredito. Não sei
7127 se já foi aprovado nessa resolução e se não seria o caso de colocar agora, a menos que já
7128 tenha sido aprovado antes. Se ninguém lembra, é melhor colocar. “Baseados no projeto
7129 agrônômico que deverá ser objeto de ART regularmente registrado no CREA competente”.

7130
7131

7132 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7133 **do Meio Ambiente)** – Existe algum projeto agrônômico que dispense a Anotação de
7134 Responsabilidade Técnica?

7135
7136

7137 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Esse
7138 nós podemos deixar assim. A minha emenda seria para o primeiro e para o segundo eu teria
7139 outras, mas vamos ao primeiro.

7140
7141

7142 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7143 **do Meio Ambiente)** – Consulto se, com base na manifestação da Conselheira Zuleica, a
7144 mesa não recolhe divergências em relação ao §1º. Então, nós consideramos aprovado o
7145 §1º. Transfiro, novamente, a palavra à Conselheira Zuleica para manifestação em relação ao
7146 §2º.

7147
7148

7149 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Esta
7150 escrito no Grupo de Sistematização que eles deverão ser mantidos em arquivo. Está certo,
7151 esse encaminhamento ao órgão ambiental também seria uma emenda minha, não conhecia.
7152 Então, a nossa proposta talvez é que seja encaminhado ao órgão ambiental para ser
7153 apensado ao processo do licenciamento dessa UGL.

7154
7155

7156 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7157 **do Meio Ambiente)** – Para ser anexado.

7158
7159
7160
7161
7162
7163
7164
7165
7166
7167
7168
7169
7170
7171
7172
7173
7174
7175
7176
7177
7178
7179
7180
7181
7182
7183
7184
7185
7186
7187
7188
7189
7190
7191
7192
7193
7194
7195
7196
7197
7198
7199
7200
7201
7202
7203
7204
7205
7206
7207
7208
7209
7210
7211
7212
7213
7214

A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Aos autos do processo.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – O questionamento da mesa aqui é se é necessário colocar isso porque se existe um projeto agrônomico de resultado e monitoramento e eles devem ser encaminhados ao órgão ambiental licenciador, ressaltar que devem ser anexados ao processo parece desnecessário, porque o órgão ambiental licenciador necessariamente vai fazer alguma coisa com eles que é inclui-los no processo que está em curso para avaliação do empreendimento. Faço uma pergunta à Conselheira Zuleica se não seria o caso de nós retirarmos essa parte. A mesa não verifica, com essa nova formulação, divergência em relação a esse texto aqui apresentado e considera o texto aprovado. Nós vamos ao próximo item.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Havia mais um artigo. O seguinte artigo é para dar justamente aqueles critérios que vão dar segurança para aquele outro artigo que foi aprovado há pouco sobre a possibilidade de que, havendo uma aplicação que, embora de acordo com a resolução, tenha causado problemas, ele poderá causar uma alteração da resolução. Então, a gente pensou em que seria importante explicar, melhor, registrar na resolução alguns detalhes sobre o manuseio e o direito do proprietário, arrendatário, operador e transportadores de serem informados de algumas exigências. Então, isso sendo cumprido, qualquer consequência adversa é que, então, causará alteração da resolução. Isso daria uma segurança maior para que essa resolução seja alterada a qualquer momento, do meu ponto de vista. Então, esse artigo novo diz o seguinte: “O manuseio e aplicação do lodo serão feitos com o acompanhamento do responsável técnico devendo o proprietário, arrendatário, operadores e transportadores serem informados das seguintes exigências”, porque essa informação, no artigo anterior, não ficou claro. Então, aqui ele detalharia melhor quais seriam essas informações. Eles têm que saber quais são as restrições quanto ao uso e aplicação, os limites da área de aplicação estabelecidos no projeto agrônomico, porque o projeto agrônomico é muito volumoso. O art. 19 parece que repete isso aqui. Parece que a Comissão de Sistematização utiliza isso aí para o art. 19.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Está retirando a proposta?

A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Retiro.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – OK, eu agradeço. Nós passamos ao próximo item, no art. 17, apresentado aqui como consenso do Grupo de Sistematização. “A UGL deverá informar, anualmente, ao órgão ambiental competente as propriedades que receberam o lodo de esgoto, produtos derivados e respectivas quantidades, que deverá torná-los públicos, preferencialmente por meio eletrônico”. Passo a palavra para o Conselheiro Bertoldo.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – Mais uma vez, esse artigo, a Comissão entendeu que era prudente no sentido de dar transparência e tornar públicos esses informes. Ele vem a dar transparência a todo o processo.

7215 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7216 **do Meio Ambiente)** – Consulto se há alguma posição contrária?
7217
7218
7219 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7220 **CNI)** – Só um pedido de esclarecimento é que na redação não está muito claro quem vai
7221 tornar público a informação preferencialmente por meio eletrônico é... O órgão ambiental.
7222 Está claro isso?
7223
7224
7225 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7226 **do Meio Ambiente)** – Não havendo manifestação de contrariedade, essa emenda está
7227 aprovada e nós passamos ao próximo item que é o parágrafo único, que a Comissão de
7228 Sistematização propõe uma alteração de texto. Passo à justificativa do Conselheiro
7229 Bertoldo. Ao invés de “informações necessárias para este controle”, “as informações que
7230 deverão ser encaminhadas pela UGL”.
7231
7232
7233 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7234 **Ambiental – ABES)** – Mais um texto de esclarecimento, no sentido de que a UGL deve
7235 encaminhar esse documento, apenas correção de texto e ajuste de redação.
7236
7237
7238 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7239 **do Meio Ambiente)** – Alguma contrariedade a essa formulação? Não havendo, está
7240 aprovada. Passamos ao próximo destaque, no art. 18. Proposição da APROMAC.
7241
7242
7243 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
7244 APROMAC retira a emenda.
7245
7246
7247 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7248 **do Meio Ambiente)** – Agradeço a retirada da emenda pela APROMAC. O próximo
7249 destaque, art. 19 é uma contribuição do Grupo de Sistematização. Incluindo “a UGL deverá
7250 informar ao proprietário, arrendatário, operadores e transportadores”. Conselheiro Bertoldo
7251 tem a palavra.
7252
7253
7254 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7255 **Ambiental – ABES)** – É mais uma questão de ajuste de redação, clarear o texto.
7256
7257
7258 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7259 **do Meio Ambiente)** – A mesa não recolhe manifestação de contrariedade e considera
7260 aprovado esse destaque e passa ao inciso X onde falava sobre a aplicação de lodos de
7261 classe B, “devendo ser feita no mínimo 8 meses antes da colheita”, passa para “o mínimo de
7262 6 meses”. Passo a palavra ao Conselheiro Bertoldo.
7263
7264
7265 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7266 **Ambiental – ABES)** – Presidente, esse ajuste foi feito, por exemplo, o ciclo do café se dá
7267 em seis meses. Como permite aplicação na cultura de café, a gente adequou para poder
7268 fechar o ciclo.
7269
7270

7271 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7272 **do Meio Ambiente)** – Consulto se temos alguma contrariedade. Não havendo manifestação
7273 de contrariedade, está acolhida essa emenda e passo ao inciso XII, que parece também um
7274 ajuste de redação, incluindo o termo “a UGL que deverá informar imediatamente aos órgãos
7275 competentes”. Consulto se temos alguma manifestação de divergência? Não havendo, está
7276 acolhida a emenda do Grupo de Sistematização. Passo ao art. 20. Grupo de Sistematização
7277 apresenta uma alteração incluindo o termo “mesmo que terceirize seu transporte”.
7278 Conselheiro Bertoldo para justificativa.

7279

7280

7281 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7282 **Ambiental – ABES)** – É no sentido de definir a responsabilidade da UGL, mesmo que a
7283 atividade seja terceirizada. Ele é responsável sempre por esse processo. Então, é para
7284 aumentar a responsabilidade, dizer que terceirizou, mas ainda continua responsável.

7285

7286

7287 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7288 **do Meio Ambiente)** – Consulto se temos alguma manifestação divergente.

7289

7290

7291 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7292 **CNI)** – Eu acho que está se confundindo dois conceitos aqui que é a co-responsabilidade ou
7293 responsabilidade solidária com a transferência da responsabilidade. Como são entes
7294 juridicamente distintos, o terceiro e a UGL, eu não posso fazer essa redação da forma como
7295 está proposta, juridicamente está incorreta. Eu posso co-responsabilizar a UGL como eu
7296 acho que tem um artigo que diz que todos são co-responsáveis, se não me engano está
7297 mais atrás esse artigo. Então, eu sugiro que essa forma como foi conduzida seja retirada
7298 mantendo o texto original porque na verdade você não pode, juridicamente, fazer essa
7299 transferência da responsabilidade. Você pode é co-responsabilizar ou ter responsabilidade
7300 solidária e, nesse caso, não é isso que nós estamos dizendo, nós estamos dizendo que a
7301 UGL é responsável mesmo que nas instruções contratuais do terceiro esteja dito que tem
7302 que atuar de acordo com as normas da resolução e etc. Eu sugiro a retirada desse artigo.

7303

7304 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7305 **do Meio Ambiente)** – A mesa considera que o texto original é mais claro em relação à
7306 responsabilidade da UGL pelo procedimento e transporte, sendo desnecessário a referência
7307 a terceirização, porque haverá necessidade se fosse para ressaltar a co-responsabilidade
7308 do transportador, uma vez que o texto do art. 20 coloca claramente a responsabilidade
7309 sobre a UGL. Então, a mesa consulta se não seria o caso de voltar à redação original, sem
7310 acolher o texto do consenso do Grupo de Sistematização.

7311

7312 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7313 **CNI)** – Na minha opinião o art. 20 é claro em responsabilizar a UGL. O que eu estou dizendo
7314 é que quando se inseriu “mesmo que terceirize”, isso, na minha opinião, fere o princípio da
7315 separação do direito jurídico de cada uma das entidades e, portanto, não estamos falando
7316 de responsabilidade solidária, pelo menos isso não é o que está escrito.

7317

7318

7319 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7320 **Ambiental – ABES)** – Presidente, em nome da Comissão, a gente está retirando e
7321 mantendo a proposição do texto original.

7322

7323

7324 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7325 **do Meio Ambiente)** – Passamos ao próximo destaque no art. 22, o Grupo de
7326 Sistematização retira o termo “e monitorado pela UGL”. Conselheiro Bertoldo para
7327 justificativa. É só redação. A mesa não verifica manifestação de divergência em relação ao

7328 texto proposto pelo Grupo de Sistematização. Considera o texto aprovado. Agora, nós
7329 passamos a uma nova contribuição do Grupo de Sistematização que é apresentada como
7330 parágrafo único, alternativa ao §1º, em que se inclui o termo “com anuência do órgão de
7331 agricultura competente”. Passo a palavra ao Conselheiro Bertoldo para justificativa.
7332

7333

7334

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – A proposta do Ministério da Integração, compartilha a responsabilidade com o Ministério da Agricultura nesse processo. Então, deixou “com anuência do órgão da agricultura competente”. Não tem que explicar, está claro o texto.

7337

7338

7339

7340

7341

7342

7343

7344

7345

7346

7347

7348

7349

7350

7351

7352

7353

7354

7355

7356

7357

7358

7359

7360

7361

7362

7363

7364

7365

7366

7367

7368

7369

7370

7371

7372

7373

7374

7375

7376

7377

7378

7379

7380

7381

7382

7383

7384

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – A Comissão solicita a retirada do texto.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Agradeço. Então, temos só o texto original apresentado e passamos à proposta de um novo artigo onde os parágrafos anteriores passariam a ser parágrafos de um novo artigo. Consenso do Grupo de Sistematização. “As áreas de aplicação de lodo de esgoto devem ser monitoradas pela UGL observando o disposto nos Anexos II e IV. Quando motivado, os órgãos... (completar)”. Passo para justificativa do Conselheiro Bertoldo.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES) – Vamos retirar essa proposta, ela não está completa e não ficou acabada.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Agradeço ao Conselheiro Bertoldo pela retirada e temos uma nova proposta do Grupo de Sistematização no §2º que é de redação. Consulto se temos alguma divergência. APROMAC tem uma proposta que difere no conteúdo. Então, nós temos aqui a proposta “o monitoramento dos parâmetros de fertilidade do solo deve ser feito no mínimo a cada 3 anos em que houver aplicação de lodo ou produto derivado” e a APROMAC coloca “no mínimo anualmente”. Passo à APROMAC para justificativa.

7385 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
7386 justificativa é o princípio da precaução, qual a justificativa para 3 anos? O mínimo é anual,
7387 enquanto houver aplicação de lodo porque estamos falando de lodo classe B. É que aqui na
7388 resolução ela não está citando qual é a classe de lodo. Aqui na outra emenda que não foi
7389 aprovada em que uma pessoa do lado de lá falou em B, outra falava em A. Então, essa é a
7390 questão. Enquanto a gente não estabelecer tecnicamente do que a gente está falando, a
7391 cada 3 anos para o lodo classe B ou A? É uma pergunta de esclarecimento.

7392

7393

7394 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7395 **do Meio Ambiente)** – Parece aqui que o texto fala sobre todos os solos onde houver
7396 aplicação de lodo porque está falando do monitoramento de fertilidade do solo e não do
7397 monitoramento dos parâmetros de indicativos de qualidade ambiental. Consulto se alguém
7398 da Comissão de Sistematização quer defender a proposta do texto original da Comissão de
7399 3 anos.

7400

7401 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7402 **Ambiental – ABES)** – O senhor colocou bem, trata de um parágrafo sobre fertilidade do
7403 solo, mas vou passar para a técnica da EMBRAPA.

7404

7405

7406 **A SRª. ADRIANA MARLENE MORENO PIRES (Embrapa Meio Ambiente)** – Acho que a
7407 Dominique já está demonstrando lá, são parâmetros de fertilidade. O lodo não vai exigir
7408 esse tipo de problema em termos ambientais.

7409

7410

7411 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Se o
7412 Ministério da Agricultura vai ter que enquadrar o lodo, antes de ser aplicado, a gente deixa
7413 nas mãos do Ministério da Agricultura. Eu posso retirar a emenda.

7414

7415

7416 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7417 **do Meio Ambiente)** – OK, está retirada a emenda, está aceito o texto trazido pela Comissão
7418 de Sistematização. Nós passamos agora ao §6º, “a critério do órgão ambiental competente”
7419 no texto original e a Comissão de Sistematização inclui “A critério dos órgãos ambientais, de
7420 agricultura e de saúde competente, podem ser requeridos monitoramentos adicionais,
7421 incluindo-se o monitoramento das águas subterrâneas ou de cursos d’água superficiais”.
7422 Não é necessária a justificativa do Grupo de Sistematização. Consulto se há alguma
7423 contrariedade em relação a essa formulação? Não havendo manifestação de contrariedade,
7424 o texto está aprovado.

7425

7426

7427 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7428 **CNI)** – Eu tenho me manifestado, permanentemente, achei que o Bertoldo fosse retirar essa
7429 proposta, a CNI quer encaminhar contrariamente a essa proposta pelas razões que ela já
7430 expôs, não estão claros a critério de três órgãos diferentes e não está clara a regra. Eu
7431 entendo que na nossa votação na Câmara Técnica, a gente permanentemente concluiu que
7432 deveria ser o órgão ambiental competente, esse é o encaminhamento que a CNI está
7433 dando, não abre mão de que seja o órgão ambiental que esteja com a palavra para definir
7434 critérios. Acho que foi incluído por um acerto na Comissão de Sistematização, infelizmente o
7435 Conselheiro que propôs isso nem está presente no plenário e não tem defendido as suas
7436 posições. Então, a CNI tem encaminhado para votar pela manutenção do texto original.

7437

7438

7439 **O SR. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Entidades Ambientalistas da**
7440 **Região Suldeste – Vidágua)** – Gostaria de fazer a defesa da proposta, mesmo não
7441 participando do Grupo de Sistematização, até porque os órgãos de agricultura e de saúde

7442 também possuem poder de polícia no âmbito de suas atuações para fiscalização e têm todo,
7443 acredito que têm todo o interesse de estar monitorando, enfim, a aplicação desses resíduos
7444 de lodo de esgoto na utilização agrícola.

7445

7446

7447

7448 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7449 **do Meio Ambiente)** – Nós vamos colocar em votação. Nós tivemos já a defesa das duas
7450 proposições, vamos abrir mais uma defesa para cada. A mesa está considerando que a
7451 questão está clara, que seria desnecessária uma nova defesa.

7452

7453

7454 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7455 **Ambiental – ABES)** – Houve o atendimento que vamos retirar a proposta, no atendimento
7456 de que... O Rodrigo pediu.

7457

7458

7459 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7460 **do Meio Ambiente)** – Nós temos manifestação pela defesa da emenda, nós vamos
7461 proceder à votação. Vamos proceder à votação em relação a essa emenda. A proposta 1 é
7462 a proposta de texto base original, a proposta 2, defendida pelo Instituto Vidágua, agrega os
7463 órgãos ambientais de agricultura e de saúde. Os Conselheiros que votam na proposta 1, de
7464 texto base original, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que votam na
7465 proposta 2, defendida pelo Instituto Vidágua. Abstenções? Nós tivemos aqui a manutenção
7466 do texto base original. Nós vamos refazer a votação por contraste, a mesa entendeu que a
7467 manifestação dos dois colegas de mesa davam o entendimento de vitória da proposta 1.
7468 Vamos refazer. A proposta 1 é a manutenção do texto base original, proposta 2 é a proposta
7469 de emenda defendida pelo Instituto Vidágua, aqui referida no texto, na tela como Vidágua já.
7470 Proposta 1, proposta de texto base original, a proposta 2, defendida pelo Vidágua que era a
7471 proposta do Grupo de Sistematização. Os Conselheiros que votam na proposta 1, pela
7472 manutenção do texto base original, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os
7473 Conselheiros que votam na proposta 2, defendida pelo Instituto Vidágua. Obrigado.
7474 Abstenções?

7475

7476

7477 **A SR^a. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul - AGAPAN)**
7478 Questão de ordem, presidente. Para mim não ficou clara a votação. Eu gostaria que fosse
7479 feita a contagem dos votos.

7480

7481

7482 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7483 **do Meio Ambiente)** – O entendimento dos 3 membros da mesa é de que foi vitoriosa a
7484 proposta 1, por contraste, que é evidente a maioria em torno da proposta 1.

7485

7486

7487 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7488 **CNI)** – Questão de ordem. Meu entendimento é que não procede o pedido de contagem de
7489 votos que foi feito uma vez que ficou claro, nítido, pelo contraste entre as votações, que a
7490 proposta vencedora é a proposta 1. Então, eu solicitaria que a gente continuasse a votação
7491 da nossa resolução, uma vez que até agora nós tivemos imensas dificuldades para chegar
7492 até esse momento, respeitando todo o direito da Conselheira em ter esclarecido, mas se ela
7493 ficar aqui na frente e pedir, ela vai notar que realmente a proposta 1 teve ampla maioria em
7494 relação à proposta do Vidágua. E eu pediria a compreensão dela para que a gente
7495 terminasse a votação dessa resolução que eu acho que é o que todos nós desejamos aqui
7496 no Plenário.

7497

7498 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7499 **do Meio Ambiente)** – A mesa procedeu à votação por duas vezes, na segunda votação não
7500 há nenhuma dúvida sobre a maioria em torno da proposta 1. Esta votação sobre se inclui os
7501 órgãos ambientais, de agricultura e de saúde ou não, não é, está muito longe de ser o tema
7502 principal de divergência dessa resolução. Nós estamos num processo bastante adiantado de
7503 deliberação em relação à resolução. Portanto, a mesa não vê necessidade de contagem,
7504 uma vez que tem cristalina a vantagem da proposta um, no entanto, é direito de qualquer
7505 Conselheiro proceder à solicitação de contagem de votos, é um direito que abriga
7506 regimentalmente aos Conselheiros. Portanto, a mesa apela à Conselheira Edi para a
7507 possibilidade de reconsiderar a sua solicitação. A mesa reitera o questionamento à
7508 Conselheira Edi se é possível a Conselheira abdicar do seu pedido de contagem de votos.

7509

7510

7511 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
7512 Conselheira Edi retirou o pedido de contagem de votos. A gente pede que a reunião também
7513 estabeleça, que os Senhores estabeleçam um horário de término porque nós temos todos
7514 que nos retirar e nós tememos que a gente não possa estar aqui para fazer as defesas, as
7515 entidades que apresentaram precisam ter garantido o direito de defesa. Então, a gente pede
7516 que até as 5 e 15 a reunião prossiga e seja interrompida nesse horário.

7517

7518

7519 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7520 **do Meio Ambiente)** – A proposta da mesa é que nós significamos o processo de
7521 deliberação. A reunião será mais ágil à medida que haja desprendimento dos proponentes
7522 de emendas de retirar suas emendas ou de proceder composições, de que nós prossigamos
7523 até às 5 e 15 e de que 5 e 15 nós avaliemos a continuidade ou não da reunião. O Plenário é
7524 soberano para decidir a continuidade ou não da reunião. Nós vamos, então, à proposta, na
7525 seqüência do art. 23, proposta de um bloco de novos artigos da APROMAC. São três novos
7526 artigos. Passo para a Conselheira Zuleica para justificativa.

7527

7528

7529 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
7530 primeira proposta de artigo eu gostaria de manter e tirar aquela parte “identificadas no
7531 EIA/RIMA”. Porque a UGL também pode causar problemas. O artigo seguinte, “Deverão ser
7532 realizados ensaios ecotoxicológicos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão
7533 ambiental competente, ou, na sua ausência, por instituições nacionais ou internacionais
7534 renomadas, na freqüência estabelecida na tabela do artigo anterior [9º], que comprovem a
7535 ausência de efeitos tóxicos aos organismos existentes no solo e às plantas, em decorrência
7536 da aplicação de biossólidos”. O terceiro artigo é “Os dados de monitoramento deverão
7537 compor um banco de dados no órgão ambiental competente com vistas a subsidiar a
7538 elaboração de um estudo epidemiológico e de análise de riscos para a adequação dos
7539 limites adotados nesta resolução à realidade brasileira”. Me parece que o Conselheiro do
7540 Ministério das Cidades falou ontem que tinha uma proposta de garantir esses estudos. Não
7541 sei como é que está a redação do Grupo de Sistematização, existe uma emenda nesse
7542 sentido? Acho que não foi aprovada ou discutida. Eu gostaria de saber do Conselheiro que
7543 citou isso ontem, a respeito dessa terceira proposta de artigo.

7544

7545 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só para entendimento da
7546 mesa, os três artigos, a proposta de emenda com três artigos está mantida inteira, só foi
7547 retirada a frase “identificadas no EIA/RIMA”. Agora, você consulta o Grupo de
7548 Sistematização para verificar o posicionamento do grupo em relação à terceira proposta, é
7549 isso?

7550

7551

7552 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – O
7553 Ministério das Cidades ontem, quando apresentou o relatório dele de pedido de vistas, ele
7554 citou que ele estava propondo estudos epidemiológicos que garantissem a segurança

7555 inclusive para que se pudesse monitorar a implementação da resolução. Eu gostaria de
7556 perguntar a ele se ele apresentou de fato um artigo especial, se isso já foi discutido ou será,
7557 porque não vi essa emenda ainda.

7558

7559

7560 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Na minha fala de
7561 ontem eu disse que no escopo da resolução existiam e existem, nas propostas do Grupo de
7562 Sistematização, vários instrumentos que garantem que isso seja feito, como os indicadores
7563 mínimos, as tabelas, a periodicidade das análises e disse que até aprovamos anteriormente
7564 um artigo dizendo que se em 5 anos, está escrito lá, não tiver nenhum tipo de estudo que
7565 comprove a eficácia ou o diagnóstico da composição do lodo, na tabela, alínea B, migra
7566 automaticamente toda para a alínea A. Nós fizemos tudo o que uma resolução pode que é
7567 amparar, organizar, induzir e dizer. Cabe agora a nós, do Governo, das instituições e dos
7568 operadores, trabalharmos para as análises, se elas não existirem, está aprovado aqui que
7569 automaticamente não vai mais existir a B e migrará automaticamente toda para A. Então,
7570 isso são indutores. Fora isso nós temos um trabalho e uma proposta de moção para que nós
7571 possamos induzir mais ainda a estudos. Mas que isso não passe, nós temos a tranquilidade
7572 e a convicção de que todos os artigos e alíneas estão induzindo a isso e nos colocando os
7573 setores todos, em cheque para que nós possamos ter realmente análises e estudos
7574 nacionais condizentes a isso, senão em 5 anos, está escrito aí, migramos automaticamente
7575 ou se estudos forem feitos antes que isso e já comprovem, pode ser revista a qualquer
7576 momento qualquer resolução. Essa foi a nossa fala de ontem. Obrigado.

7577

7578

7579 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A mesa pergunta ao
7580 Plenário se há manifestações em contrário a essa emenda apresentada pela APROMAC.

7581

7582

7583 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
7584 retiro a emenda porque as águas subterrâneas já foram aprovadas. (*Palmas*)

7585

7586

7587 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Agradeço à Conselheira,
7588 de coração. Mário, estão retiradas as emendas da APROMAC. Passamos ao art. 24. No art.
7589 24 nós temos o parágrafo único do texto base está... Antes do parágrafo único, no caput
7590 temos uma emenda do Ministério Público Federal. Peço que o Conselheiro Paulo Jacobina
7591 justifique.

7592

7593

7594 **O SR. PAULO VÁSCONCELOS JACOBINA (Ministério Público Federal)** – A questão é a
7595 seguinte, lá no art. 11 à gente está definindo um período de pousio para que a propriedade
7596 seja destinada para outro fim após a aplicação do lodo de esgoto, para que se plante
7597 pastagem, para que se plante outro tipo de cultura, é preciso haver um pousio de 24 ou 48
7598 meses, a depender do tipo de lodo, do tipo de cultura que está sendo plantada. Então,
7599 nesse período, após a última aplicação, não pode haver um vácuo de responsabilidade
7600 dessa área porque senão ninguém vai controlar o afastamento temporal das culturas. Então,
7601 a sugestão é exatamente que a responsabilidade da UGL se estenda por esse período para
7602 que a gente possa garantir que esse pousio seja respeitado, entre a nova cultura e a última
7603 aplicação do lodo.

7604

7605

7606 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado Conselheiro.
7607 Pergunto se há contrariedade no Plenário em relação à emenda do MPF?

7608

7609

7610 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7611 **Ambiental – ABES)** – Entende que não tem uma situação de base para voltar esse prazo, a
7612 gente é contrário a esse encaminhamento.

7613
7614

7615 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK, nós vamos à votação
7616 do caput do artigo. Conselheiro Paulo Jacobina já esclareceu a preocupação com a emenda
7617 e o Conselheiro Bertoldo também já se manifestou contrariamente. Vamos à votação.
7618 Proposta 1 é a proposta do texto do caput com a emenda do Ministério Público Federal.
7619 Proposta 2 o texto base, na forma como se encontra em tela. Quem vota na proposta 1, do
7620 Ministério Público Federal, por favor, levante o crachá. Quem vota na proposta 2, mantendo
7621 o texto base, contrário à emenda do Ministério Público Federal, por favor, levante o crachá.
7622 Nós vamos repetir a votação, vou pedir o auxílio da Dominique. Peço a atenção dos
7623 Conselheiros para a gente poder proceder à votação, observando exatamente por contraste.
7624 Quem vota na proposta 1, do Ministério Público Federal, levante o crachá. Podem baixar.
7625 Quem vota na proposta 2, do texto base, contrário à emenda do Ministério Público Federal.
7626 OK, venceu a proposta 2, rejeitada a emenda do Ministério Público Federal. Vamos para o
7627 próximo ponto. Em relação ao parágrafo único que o Grupo de Sistematização está
7628 propondo desdobrar em dois novos parágrafos, §1º e §2º. Por favor, coordenador do Grupo
7629 de Sistematização para justificar e defender a proposta.

7630
7631

7632 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7633 **Ambiental – ABES)** – Pergunto se tem alguma dúvida. Se tiver, eu esclareço.

7634
7635

7636 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Perguntamos se no
7637 Plenário há consenso em relação a essa alteração, vamos fazer rapidamente a leitura. O
7638 parágrafo único passa a se desdobrar em dois parágrafos que dizem o seguinte “Os
7639 resultados dos monitoramentos previstos nesta Resolução poderão a qualquer momento,
7640 ser auditados pelo órgão ambiental licenciador. § 2º - Quando comprovado que o uso
7641 negligente, imprudente ou imperito do lodo se deveu a má fé ou não observância das
7642 recomendações explicitadas para o uso de lodo de esgoto, a responsabilidade será de seu
7643 autor”. Alguma contrariedade no Plenário? Algum Conselheiro é contrário a essa emenda do
7644 Grupo de Sistematização? Podemos considerar aprovado. Vamos para frente. Temos uma
7645 proposta, Rasca... O item sai daí, Mário, logo depois de “resolução” tem uma vírgula e um
7646 “E”, pode retirar. Novo inciso, proposto pela APROMAC, “o manipulador”. É um inciso novo
7647 ao art. 25. Conselheira Zuleica para justificar a inclusão do novo inciso.

7648
7649

7650 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
7651 retiro a emenda.

7652
7653

7654 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Vamos para o novo inciso,
7655 proposto pelo Ministério da Integração, peço que o representante do Ministério da
7656 Integração defenda a inclusão do novo inciso. Não se encontra. Pergunto se algum
7657 Conselheiro do Grupo de Sistematização ou algum Conselheiro presente quer defender a
7658 proposta do MI. Então, não há presença do Conselheiro para defender a proposta, está
7659 prejudicado, passamos à frente. Aí tem uma proposta de uma nova seção “do controle
7660 social” uma emenda apresentada pela APROMAC. Peço que a Conselheira justifique e
7661 defenda, caso mantenha.

7662
7663

7664 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
7665 gente quer avançar para maiores chances de controle social por parte da população, ONGs
7666 ambientalistas, Ministério Público. Então, a gente está apresentando uma série de questões

7667 que são previsíveis que já aconteceram no passado e que a gente sente a necessidade de
7668 ter essas salvaguardas. A questão de quando uma UGL entra em falência, de dissolução ou
7669 liquidação, é importante que faça parte do processo de falência que esses documentos, que
7670 são muito importantes porque eles estão se referindo a uma área que foi aplicado lodo e que
7671 precisa ser monitorado muitas vezes por alguns anos depois. Então, esse primeiro artigo
7672 teria essa finalidade. O segundo, “As ETEs deverão informar anualmente ao órgão
7673 ambiental competente” todo esse segundo eu poderia tirar porque provavelmente estarão no
7674 licenciamento. E o seguinte também. Eu deixaria esse artigo que fala da informação
7675 imediata de qualquer acidente ou fato potencialmente gerador de algum acidente ocorrido,
7676 tem que deixar bem claro que se acontecer qualquer despejo acidental de lodo de esgoto ou
7677 algum problema que o órgão ambiental seja informado, que isso esteja na resolução, seja
7678 lembrado. O artigo seguinte já está, se não me engano, aprovado. Eu retiraria e o seguinte
7679 seriam quais as informações que o IBAMA deve divulgar. Também posso tirar, embora seja
7680 muito precioso, mas eu retiro, deixo para o futuro. Então, são essas as questões que eu
7681 gostaria que fossem aprovadas para garantir mais segurança. E, depois, passaríamos, tudo
7682 que fosse relacionado a controle social, e ao direito de saber, numa única seção.
7683

7684

7685

7686 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7687 **CNI)** – Questão de ordem. A Conselheira Zuleica tem introduzido aqui na nossa discussão,
7688 com essa proposta, dois temas que não foram tratados pelo Grupo de Trabalho nem pela
7689 Câmara Técnica, que é a questão do controle social e agora ela mencionou, é o saber?
7690

7691

7692

7693 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – Nós
7694 usamos o termo “o direito de saber” e “o direito de recusa” nas nossas discussões em justiça
7695 ambiental.
7696

7697

7698

7699 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
7700 **CNI)** – Eu entendo, antes de entrar no detalhamento de votar ponto a ponto, consultar o
7701 Plenário se a gente vai ter essas seções na nossa resolução porque se não faz sentido a
7702 gente fazer uma discussão, e essa é uma discussão longa, os dois temas são
7703 absolutamente complexos, tanto controle social quanto o direito de saber. Eu sugeriria que a
7704 mesa consultasse o Plenário se nós vamos tratar efetivamente desses dois temas, até
7705 porque eu, particularmente, tenho várias observações a fazer, mas não gostaria de fazê-las
7706 antes de saber se nós vamos estar incorporando essas dimensões na resolução. Muito
7707 obrigado.
7708

7709

7710

7711 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – O que
7712 pode ser feito para apaziguar esse conflito seria tirarmos a seção do controle social e
7713 colocarmos apenas como dois artigos, já que eu tinha uma seção e não tenho mais.
7714 Deixaria só os dois artigos na resolução. Essa questão de apresentar documentos por um
7715 prazo mínimo, guardar esses documentos, isso é uma discussão antiga, já foi discutido em
7716 outras resoluções. E a questão de informar acidentes ou fatos potencialmente geradores de
7717 acidentes também não é uma discussão nova, é uma discussão bastante antiga.
7718

7719

7720

7721 **A SRª. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Entidades Ambientistas de**
7722 **Âmbito Nacional – ISA)** – Senhor presidente, eu considero que a Conselheira Zuleica
7723 apresenta as propostas que são extremamente positivas no sentido de adequar uma
7724 resolução do CONAMA a uma legislação recente de informação ambiental que tem como
7725 objetivo dar ciência e permitir um maior monitoramento e acompanhamento da sociedade às
7726 atividades dos órgãos ambientais e também às questões ambientais como um todo. Eu acho
7727 que a gente avançou bastante na discussão da resolução no sentido de estabelecer
7728 parâmetros e critérios, mas reconhecendo que nós estamos lidando com um produto que é

7724 um produto que gera risco e, portanto, não vejo prejuízo que a gente concorde que os
7725 fundamentos da legislação de informação ambiental deveriam ser trazidos para essa
7726 resolução que é isso que a Conselheira Zuleica propõe.

7727

7728

7729

7730

7731

7732

7733

7734

7735

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – A mesa entende que com as modificações feitas fica prejudicada a questão de ordem do Conselheiro Maurício e que cabe ao plenário avaliar o mérito da proposta dos artigos mantidos naquele primeiro bloco que tinha um conjunto de artigos maiores. Nós temos uma proposição favoravelmente à inclusão desse texto, consulto se alguém quer proceder à defesa contrária à inclusão desse texto?

7736

7737

7738

7739

7740

7741

7742

7743

7744

7745

7746

7747

7748

7749

7750

7751

7752

7753

7754

7755

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – A Conselheira Adriana mencionou a questão do direito a informação. Desculpa, eu não tinha entendido que controle social era direito à informação. Se nós estamos resumindo a questão do direito à informação, isso já foi tratado anteriormente naquele artigo que nós colocamos a obrigação da UGL informar ao órgão ambiental e o órgão ambiental dar notória publicidade por meio eletrônico, inclusive, sobre as questões relativas. No meu entendimento, o ponto que está se tocando aqui, eu acho que há um problema de entendimento. Há uma proposta inicial que era contida de vários artigos e faz-se um resumo, retira-se vários artigos, mas em essência a gente está tratando do mesmo ponto. Não estamos tratando de direito a informação, até porque o direito de informação está regulamentado por lei, a Conselheira Adriana é que mencionou isso, mencionou inclusive a legislação já existente e essa legislação já dá conta disso e já obriga essa transparência. Para mim é redundante, se nós estamos tratando disso. Se nós estamos tratando de controle social, eu queria reiterar o encaminhamento que eu fiz à mesa porque eu acho que se é controle social, nós temos que fazer uma discussão profunda sobre esse tema e não simplesmente suprimir alguns artigos e deixar a essência da discussão como se fossem dois artigos. Sou contra o encaminhamento dos dois artigos e solicito a manutenção do texto original e a não sei aceitação dos artigos que estão colocados em tela.

7756

7757

7758

7759

7760

7761

7762

7763

7764

7765

7766

7767

7768

7769

7770

7771

7772

7773

7774

7775

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Feita as defesas, nós vamos proceder a deliberação sobre a matéria. Nós já tivemos a oportunidade de defesa das duas proposições. Mesmo assim há divergência de mérito sobre a aceitação ou não dos artigos. A mesa não deu procedência à questão de ordem do Conselheiro Maurício face a sua retirada do termo do título da seção e a mesa abriu para defesa contrária e a favor da aceitação dos dois artigos e entende que há divergência de mérito, legítima e havendo divergência de mérito a mesa procede à votação, é isso que nós vamos encaminhar. Então, a proposta 1 é a proposta de inclusão desses dois novos artigos, defendida pela APROMAC. A proposta 2 é de rejeição dos novos artigos, defendida pela CNI. Os Conselheiros que votam na proposta 1, de inclusão desses dois novos artigos, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que votam na proposta 2, de rejeição desses dois novos artigos, por favor, levantem os crachás. Obrigado. Abstenções? Nós vamos ter que refazer a votação, não há condição, num primeiro olhar, de ter certeza absoluta do resultado. Os Conselheiros que são favoráveis à inclusão desses dois novos artigos, defendidos pela APROMAC, por favor, levanto em seus crachás. Os Conselheiros que são contrários à inclusão desses dois novos artigos, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções. No entendimento da mesa, foi vitoriosa a proposta 1, de inclusão dos dois novos artigos. *(Palmas)*

7776

7777

7778

7779

7780

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Só uma questão de ordem. A proposta vencedora tem o texto “manipulador” que foi retirada a inclusão dele lá atrás, não sei se esse texto está coerente com as definições, gostaria que fosse observado isso. Tem vários problemas, nós não discutimos, na verdade isso.

7781
7782
7783
7784
7785
7786
7787
7788
7789
7790
7791
7792
7793
7794
7795
7796
7797
7798
7799
7800
7801
7802
7803
7804
7805
7806
7807
7808
7809
7810
7811
7812
7813
7814
7815
7816
7817
7818
7819
7820
7821
7822
7823
7824
7825
7826
7827
7828
7829
7830
7831
7832
7833
7834
7835
7836
7837

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – A questão que o Conselheiro Maurício levanta é sobre o termo “o manipulador”.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – Não retira “manipulador” porque nós temos uma prosposta na definição. Anteriormente eu retirei a palavra “manipulador” porque eu cometi um erro e naquele inciso lá o manipulador significaria responsável, ele não é o responsável. Aqui ele continua existindo a figura do manipulador que é quem aplica de fato o lodo no campo. Eu deixaria até a gente votar nas definições porque a figura do manipulador não estava prevista nessa resolução. Já está aprovado, claro, mas se for retirado na definição.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Aí ele teria consequência aqui. Tem coerência a proposta trazida pela Conselheira Zuleica, lembramos que nós não votamos a parte das definições, deixamos ela para o final. Então, nós vamos passar ao próximo item que é uma seção 11, das disposições finais. Temos a proposta de um novo artigo da APROMAC, “os geradores de esgoto terão o prazo de um ano para apresentarem ao órgão ambiental competente 1 plano para solução do seu passivo ambiental existente e de 3 anos para implementarem as soluções necessárias”. Passo à justificativa da APROMAC.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – A resolução esqueceu de prever os geradores de esgoto que já estão funcionando. A impressão que a gente tem é que seria para novos licenciamentos. Então, a gente gostaria que a resolução prevesse que daqui um ano todos estejam já cumprindo a resolução para que os estudos metodológicos, os estudos ecotoxicológicos e epidemiológicos possam ter uma padronização melhor porque se nós tivemos geradores de esgoto que vão ter a sua renovação de licença daqui a quatro, cinco anos, teremos problemas para avaliar a implementação da resolução.

O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Consulto se alguém Conselheiro quer defender contrariamente a essa proposta?

A SR^a. SUANI TEIXEIRA COELHO (Governo do Estado de São Paulo) – Acho que a gente tem que entender melhor o que a Conselheira está querendo dizer com “passivo ambiental”. Se for as unidades existentes, nós já discutimos anteriormente e demos um prazo de 18 meses para que elas possam se adequar às novas condições. Então, a gente não entende muito bem. Se for com relação às existentes, já foi contemplado, se não, precisamos entender melhor ou mudar a redação.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC) – A senhora poderia esclarecer melhor para nós? Ali, na verdade não é geradores, é UGL, tem um erro ali.

A SR^a. SUANI TEIXEIRA COELHO (Governo do Estado de São Paulo) – Lá atrás nós discutimos, no art. 10º, que as unidades existentes terão prazo de 18 meses para se adequarem. Estava previsto para 3 anos, mas reduzimos para 18 meses. Essa questão já foi discutida ainda hoje.

7838

7839 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – OK,
7840 posso retirar.

7841

7842

7843

7844 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7845 **do Meio Ambiente)** – Agradeço à Conselheira Zuleica a retirada desse artigo. O próximo
7846 item refere-se ao art. 26, incluindo, depois de “saúde pública”, “e manejo sustentável do
7847 solo” e “devendo ser obrigatoriamente revisada no sétimo ano de sua publicação” ao invés
7848 de “após sete anos”, só uma correção de texto. A única alteração é que inclui “em manejo
7849 sustentável do solo”. Considero que não seja necessária a justificativa. Consulto se há
7850 alguma divergência em relação à nova redação dada pelo Grupo de Sistematização. Não
7851 havendo, está aprovada. Passamos à proposta da APROMAC.

7851

7852

7853 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
7854 acho que já passou o horário, nós vamos ter que nos retirar. Nós tínhamos feito um acordo.

7855

7856

7857 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7858 **do Meio Ambiente)** – Nós não fizemos acordo, Conselheira Zuleica. Nós fizemos uma
7859 combinação de que às 17 e 15 nós avaliáramos a continuidade ou a suspensão da reunião,
7860 em que pese a manifestação da Conselheira considerando que seria possível retirar o
7861 pedido da contagem, na medida em que nós tivéssemos uma suspensão da reunião que
7862 inviabilizasse os horários de vôos de alguns conselheiros aqui. Se a Conselheira fizer uma
7863 questão de encaminhamento requerendo que nós discutamos nesse momento se a reunião
7864 segue ou se ela se mantém, ela pode ser feita, o microfone está à disposição e o pleno do
7865 Conselho deliberará sobre esta matéria.

7866

7867

7868 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
7869 solicito que a gente encerre a reunião agora para que possamos viabilizar a defesa das
7870 emendas, para que as pessoas possam participar. Nós não vamos terminar hoje, temos
7871 vários anexos e toda uma parte de definições que vai ainda acontecer. Nós tínhamos
7872 pedido, a Conselheira Edi tinha solicitado aquela hora a contagem nominal o que
7873 certamente terminaria e a gente fez uma proposta de continuar sem que nós
7874 interrompêssemos a reunião pedindo contagem nominal ou contagem de quorum.

7875

7876

7877 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7878 **do Meio Ambiente)** – OK, nós temos colocado à mesa uma questão de encaminhamento
7879 da Conselheira Zuleica no sentido de que a reunião seja, o processo de deliberação seja
7880 suspenso nesse momento. Consulto se algum Conselheiro no Plenário quer defender
7881 contrariamente a essa questão de encaminhamento da Conselheira Zuleica.

7882

7883

7884 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7885 **Ambiental – ABES)** – Presidente, eu faria um apelo no sentido da gente tentar concluir o
7886 processo de votação, já que nós estamos próximos do final de fechamento desse conteúdo.
7887 Então, fazer um esforço para que a gente possa, ainda hoje, concluir. É o apelo que eu faço
7888 para a gente concluir a reunião, concluindo essa resolução para não ficar, para a próxima
7889 reunião, voltar a discussão de apenas alguns artigos que ficaram em aberto.

7890

7891

7892 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7893 **do Meio Ambiente)** – O Conselheiro está encaminhando contrariamente ao
7894 encaminhamento da Conselheira Zuleica. A mesa vai colocar em votação essa deliberação.

7895 Nós temos a proposta de encaminhamento da Conselheira Zuleica propondo a suspensão
7896 da reunião nesse momento e a proposta do Conselheiro Bertoldo no sentido de que a
7897 reunião prossiga, tentando, num esforço concentrado, concluir a deliberação dessa
7898 resolução na sessão de hoje. Proposta 1 é a proposta defendida pela Conselheira Zuleica
7899 de suspensão da reunião nesse horário e a proposta 2, do Conselheiro Bertoldo, de que nós
7900 prossigamos a reunião. Os Conselheiros que votam na proposta 1, de suspensão da reunião
7901 nesse momento, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que votam na
7902 proposta 2, de continuidade da reunião. Obrigado. Abstenções? Foi decidido pelo Plenário o
7903 prosseguimento do processo de deliberação. A mesa fez um encaminhamento, a mesa não
7904 observou aqui que em relação ao art. 26 nós tínhamos também uma emenda da
7905 APROMAC. Então, nós verificamos, pela manifestação do Plenário, um consenso em
7906 relação às propostas de consenso do Grupo de Sistematização. No entanto, não consegui
7907 identificar se a proposta da APROMAC colide com a proposta do Grupo de Sistematização
7908 porque naquele momento não houve manifestação da APROMAC de divergência em
7909 relação ao artigo que foi deliberado. Consulto a Zuleica se persiste a divergência, em função
7910 de que o encaminhamento da mesa deveria já ter considerado a proposição da APROMAC
7911 e a devida justificativa se, eventualmente, a proposta da APROMAC colide com a proposta
7912 do Grupo de Sistematização.

7913
7914

7915 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu ia
7916 justamente falar isso quando eu olhei no relógio e vi que estava adiantada a hora e pedi a
7917 suspensão. Eu vou manter a minha proposta, ela é diferente, ela tem adendos. Eu gostaria
7918 de manter.

7919
7920

7921 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7922 **do Meio Ambiente)** – Pelo entendimento da mesa, as duas propostas estão claras. Nós
7923 poderíamos passar diretamente à votação. Uma vez que a proposta do texto base foi
7924 eliminada, nós temos a proposta aqui apresentada como consenso do Grupo de
7925 Sistematização e a proposta da APROMAC. Vou nominar como proposta 1 a proposta
7926 consenso do Grupo de Sistematização, e como proposta 2 a emenda da APROMAC. Os
7927 Conselheiros que votam pela aprovação da proposta aqui apresentada como consenso do
7928 Grupo de Sistematização, proposta 1, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os
7929 Conselheiros que votam favoravelmente à emenda da APROMAC, proposta 2, por favor,
7930 levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções? Foi aprovada a proposta 1, que é
7931 apresentada como consenso do Grupo de Sistematização. Agora, nós passamos ao art. 27
7932 onde nós temos uma proposta aqui apresentada como consenso do Grupo de
7933 Sistematização e uma proposta da APROMAC com um artigo e um parágrafo primeiro.
7934 Passo ao Grupo de Sistematização para sua justificativa, Conselheiro Bertoldo.

7935
7936

7937 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7938 **Ambiental – ABES)** – Esse é o intuito que já vinha de um espírito anterior, está na proposta
7939 que já foi derrubada que mantinha esse entendimento da agricultura e planejamento
7940 territorial. Se tiver alguém contrário, não tem muita defesa que se fazer.

7941
7942

7943 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7944 **do Meio Ambiente)** – O Conselheiro está mantendo a emenda. Passo à justificativa da
7945 APROMAC.

7946
7947

7948 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – A
7949 nossa emenda não causa nenhum problema à emenda do Grupo de Sistematização, nós
7950 apenas tivemos a idéia de também convidar as entidades civis ligadas a atividades de
7951 agricultura, agricultura familiar e tradicional e também Ministério Público Federal e

7952 Estaduais para participarem desse grupo. As UGLs, ETE e UGLs, não só as UGLs, mas as
7953 ETE também poderiam participar porque muitas vezes a ETE é uma UGL ou, quando não é,
7954 ela é quem vai ter que enviar o lodo para a UGL. Então, ela também está na cadeia, faz
7955 parte da cadeia do lodo de esgoto. O §1º é para estabelecer alguma coisa que esse grupo
7956 faça, não apenas se reunir. Ele vai apenas se reunir para fazer o que? O monitoramento
7957 permanente? Ele poderia prestar alguma conta ao CONAMA, poderia ser através de um
7958 relatório. Eu acho que poderíamos aperfeiçoar esse relatório que pode não apenas conter
7959 recomendações, que visem o parefeicoamento da resolução, mas pode também conter
7960 dados como aqueles que o Ministério das Cidades estava propondo, propôs e já está
7961 aprovado, dos estudos. Então, esse grupo ficaria com a responsabilidade de consolidar,
7962 sistematizar os estudos que foram previstos nessa resolução, ele passa a ser uma entidade
7963 mais importante do que apenas um grupo que existe. Nós temos essa experiência no Grupo
7964 de Trabalho, no grupo de monitoramento permanente do óleo rerrefinado e a gente também
7965 vai ter que apresentar um relatório anual ao CONAMA. Isso tem sido importante para o
7966 grupo, ter uma meta, uma obrigação legal porque isso faz com que o grupo de fato seja
7967 estimulado a, de fato, se reunir e estabelecer prazos e tarefas, senão ele vai ficar um pouco
7968 para fora do objetivo da resolução porque eu entendo que o objetivo dessa resolução é que
7969 esse grupo não só faça o acompanhamento, mas produza dados e interprete-os.

7970

7971

7972 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7973 **do Meio Ambiente)** – A mesa entende que as propostas são contraditórias, portanto, têm
7974 que ser votadas uma contra a outra, uma vez que há alterações significativas em relação ao
7975 texto da proposta 1 na emenda da APROMAC, retirando alguns itens que estão contidos na
7976 proposta 1 e agregando outros. Estão mantidas as duas propostas?

7977

7978

7979 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
7980 **Ambiental – ABES)** – Eu proponho para a Conselheira Zuleica a gente tirar o artigo e deixar
7981 o parágrafo porque... Eu até quero consultar a mesa porque “o Ministério do Meio Ambiente
7982 manterá”, ou seja, ele vai ter que pagar isso. Coordenar, o grupo monitoramento, então, se
7983 envolve custo, não sei se poderá. A gente entende que é mais adequado você ficar só com
7984 o § 1º com o nosso artigo porque vai envolver custo isso aí. Até quero consultar a mesa se é
7985 possível nós...

7986

7987

7988 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
7989 **do Meio Ambiente)** – Se o CONAMA indicar aqui uma atividade geradora de despesa, ele
7990 tem que indicar a fonte da despesa. No entendimento do Ministério do Meio Ambiente isto
7991 não é adequado e se nós criarmos obrigação de manter a todos os GTs que acompanham
7992 resoluções do CONAMA, o orçamento do Ministério estará todo comprometido com isso,
7993 não cabendo ao Ministério do Meio Ambiente financiar a participação de representação de
7994 setores que têm condições para isso, uma vez que o auxílio a setores que não têm
7995 condições está garantido no âmbito do CONAMA, no próprio Regimento Interno. Do nosso
7996 ponto de vista, não há compatibilidade regimental com o termo “manterá”.

7997

7998

7999 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul – APROMAC)** – A sua
8000 proposta é tirar o termo “manterá”? “O Ministério do Meio Ambiente coordenará um grupo”...

8001

8002

8003 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8004 **do Meio Ambiente)** – A proposta que o Conselheiro Bertoldo faz de composição seria a
8005 aprovação do texto do Grupo de Sistematização com a agregação do §1º sugerido pela
8006 Conselheira Zuleica.

8007

8008

8009 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Mas
8010 por que motivo nós não convidaríamos as atividades ligadas a agricultura familiar e ecologia
8011 que são os receptores diretos do lodo de esgoto? Os grandes latifundiários, as grandes
8012 monoculturas têm condições de vir e de saber de tudo. Agora, as pessoas menos providas
8013 de recursos realmente precisam estar ali como garantido o espaço delas. É por isso que nós
8014 propusemos a agricultura familiar e as entidades ligadas a agroecologia. Eu acho que isso
8015 não fere o princípio do grupo de monitoramento porque se o Ministério não vai pagar a
8016 passagem dessas pessoas, pelo menos esteja garantido o direito deles de participarem da
8017 reunião.

8018
8019

8020 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
8021 **CNI)** – Um esclarecimento. A palavra “manterá” realmente implica em custos diretos. Agora,
8022 a palavra “coordenará” não implica, necessariamente, que não vá haver cursos. Você não
8023 está definindo esses custos, mas existem custos de coordenação que são óbvios, se você
8024 vai manter isso dentro das instalações do Ministério, assegurar homens hora de trabalho
8025 para manter e coordenar, tudo isso implica em custos. Eu questionei isso por época da
8026 nossa votação na Câmara Técnica que eu acho que esse tipo de dispositivo tem que prever,
8027 efetivamente, de onde vão sair os recursos para financiar essa atividade. Gostaria de um
8028 esclarecimento da mesa porque eu entendo que é insuficiente a retirada da palavra
8029 “manterá”. Na verdade, todo o dispositivo está prejudicado.

8030
8031

8032 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8033 **do Meio Ambiente)** – Nós temos vários grupos de monitoramento e acompanhamento que
8034 são criados por resoluções do CONAMA, obviamente isso envolve algum tipo de apoio, mas
8035 o termo “manterá” é muito mais impositivo em relação a essa questão, portanto, nós não
8036 vemos incompatibilidade com a proposta original. Agora, a mesa considera que persiste a
8037 divergência, embora um esforço de composição dos proponentes e persistindo a
8038 divergência, nós vamos proceder à votação de uma proposta contra a outra.

8039
8040

8041 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente)** – Primeiro, corroborando
8042 a questão de gastos, ontem mesmo quando me referi à resolução de rerrefino, chamei a
8043 atenção para a necessidade que temos e vamos bancar com nosso orçamento, um estudo
8044 para poder subsidiar as avaliações que estão sendo demandadas por conta da resolução.
8045 Portanto, há custo sim, não há dúvida, mas alguma parcela deles tem que ser arcados
8046 porque faz parte da própria missão da Secretaria de Qualidade Ambiental. Agora, eu queria
8047 chamar a atenção aqui, entre as duas propostas, para a questão da periodicidade que está
8048 colocada já na proposta do Grupo de Sistematização, tinha sido transformado
8049 trimestralmente em anualmente, agora, volta ao trimestralmente onde de fato o esforço do
8050 ponto de vista de mobilização de equipes é muito maior e me parece bastante inadequado.

8051
8052

8053 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
8054 **CNI)** – Pelo que eu depreendi da sua fala e da fala do doutor Vitor é que o problema não é
8055 admitir que vai ter custos, o problema é que o Regimento solicita que se indique de onde
8056 sairão essas despesas. Isso que nós não estamos cumprindo, não sou contra o dispositivo
8057 em si, sou contra o dispositivo na forma como está apresentado porque não indica
8058 claramente que esse custos vão sair do orçamento do Ministério do Meio Ambiente, ou do
8059 orçamento do IBAMA, ou do orçamento da Secretaria de Qualidade Ambiental. Eu pediria
8060 que na redação a gente contemplasse esse dispositivo, num parágrafo único, dizendo que
8061 os custos referentes à coordenação desse Grupo de Trabalho mencionado no caput, serão
8062 arcados pelo Ministério do Meio Ambiente e assim estaríamos cumprindo com o que prevê o
8063 Regimento Interno.

8064
8065

8066 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8067 **do Meio Ambiente)** – A presidência entende que não há incompatibilidade sendo retirado o
8068 termo “manterá” e ficando só o termo “coordenará”. Nós temos duas propostas à mesa. As
8069 duas propostas concordando com a retirada do termo “manterá”. A proposta 1 e 2. Diante da
8070 inexistência de consenso, nós vamos proceder à votação.

8071
8072 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
8073 gostaria de entender, a proposta do Grupo de Sistematização é aquele caput do 27 com o §
8074 1º.

8075
8076
8077 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8078 **do Meio Ambiente)** – Não, a proposta do Grupo de Sistematização é a proposta do Grupo
8079 de Sistematização. A proposta de tentativa de composição que o Grupo de Sistematização
8080 fez através do Conselheiro Bertoldo, é que o grupo fez no microfone a proposta de que a
8081 Conselheira Zuleica abrisse mão da sua formulação de caput e aí haveria uma composição
8082 juntando o caput do Grupo de Sistematização com o §1º.

8083
8084
8085 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
8086 concordo, embora ache que anualmente não vai funcionar, mas eu concordo.

8087
8088
8089 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8090 **do Meio Ambiente)** – Então, nós só temos uma proposta na mesa. Então, está aprovada a
8091 proposta com essa composição sugerida pelo Conselheiro Bertoldo e pela Conselheira
8092 Zuleica. Passamos a um próximo artigo, seria proposta de APROMAC de um art. novo, “as
8093 obrigações expressas nessa resolução são de relevante valor ambiental”. Passo à
8094 justificativa da APROMAC.

8095
8096
8097 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Esse
8098 artigo já foi defendido em várias resoluções e eu vou manter porque acho que deva constar
8099 nessa também.

8100
8101
8102 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8103 **do Meio Ambiente)** – Consulto se algum Conselheiro quer defender contra a inclusão
8104 desse artigo.

8105
8106
8107 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
8108 **CNI)** – Esse tipo de artigo já tinha sido inserido tentativamente na nossa resolução que
8109 votamos lá em Curitiba e há um problema nessa redação porque ela se refere
8110 especificamente a uma legislação que não me lembro mais, que a Silvia Capelli, nossa
8111 Conselheira, hoje ausente nos explicou a respeito desse assunto, que tem sérias
8112 implicações do ponto de vista de como nós consideramos a questão específica do lodo de
8113 esgoto. Infelizmente ela não está aqui para nos reexplicar o assunto e eu acho que é o tipo
8114 de artigo que parece não ter nenhum tipo de consequência, mas na verdade tem
8115 consequências muito sérias do ponto de vista das implicações criminais porque ele se
8116 refere, se não me engano, a um item que está expresso na Lei de Crimes Ambientais.
8117 Então, a CNI gostaria de solicitar a retirada do artigo porque não vê nenhum sentido em
8118 manter esse tipo de exposição, sem a devida explicação de porque ele aparece aqui.

8119
8120
8121 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK, se não há
8122 concordância, vamos à votação, está devidamente justificada a proposta de emenda da

8123 APROMAC. A proposta 1 é a emenda apresentada de um novo artigo pela APROMAC, a
8124 proposta 2 é a manutenção do texto base, sem a emenda da APROMAC. Quem vota na
8125 proposta 1, que é inclusão da emenda da APROMAC, por favor, levantar o crachá de
8126 votação. OK, pode baixar. Quem vota a manutenção do texto base, sem a emenda da
8127 APROMAC. Obrigado. Pode baixar. Abstenções? Obrigado. Então, está aprovada a
8128 manutenção do texto base, sem a emenda da APROMAC. Nós vamos voltar ao art. 14 que
8129 havia uma pendência no art. 14, naquela lista de áreas de proteção ambiental que a
8130 APROMAC propôs como emenda para que não fosse permitida a aplicação de lodo de
8131 esgoto nessas áreas. Ficou uma pendência para a possibilidade de acordo para que se
8132 pudesse eventualmente manter, senão todos, algumas dessas áreas propostas pela
8133 APROMAC. A mesa pergunta se houve acordo em relação a esse dispositivo, a essa
8134 proposta da APROMAC? Conselheira Zuleica.

8135

8136

8137 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu
8138 queria informar que estou me retirando da Plenária porque eu tenho que me ausentar agora,
8139 mesmo não havendo quorum, vai continuar a reunião, não posso mais defender minhas
8140 emendas.

8141

8142

8143 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheira Zuleica, uma
8144 pergunta só para encaminhamento da discussão em relação aos anexos. A pergunta é se
8145 em relação às emendas, tem uma série de emenda aos anexos, a mesa precisaria saber se
8146 essas emendas estão mantidas ou não pela APROMAC.

8147

8148

8149 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul – APROMAC)** – Eu vou
8150 manter as minhas emendas, deixo elas aí.

8151

8152

8153 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Muito bem, eu pergunto ao
8154 Conselheiro Bertoldo se há algum acordo em relação a esse ponto que ficou pendente.

8155

8156

8157 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e
8158 Ambiental – ABES)** – Infelizmente, Presidente, não houve acordo, não sei se o Rodrigo tem
8159 uma posição, mas pelo que eu saiba não.

8160

8161

8162 **O SR. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Entidades Ambientalistas da
8163 Região Suldeste – Vidágua)** – O meu entendimento é que realmente são todas outras
8164 áreas relativamente sensíveis do ponto de vista ambiental. Eu acho que a gente poderia,
8165 mas eu gostaria de fazer uma correção, quando fala “áreas de proteção ambiental”, acho
8166 que fica melhor “em demais áreas criadas pelo poder público”. Tirar “de proteção ambiental”
8167 porque parece que está fazendo referência a Unidade de Conservação. Agora, no meu
8168 entendimento são todas áreas sensíveis, áreas de interesse turístico, áreas úmidas. No meu
8169 entendimento, não vejo prejuízo nenhum da aprovação desse artigo com a redação que está
8170 colocada.

8171

8172

8173 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro Rodrigo e
8174 demais Conselheiros presentes, a mesa quer fazer uma ponderação. Em virtude da
8175 impossibilidade de darmos seqüência à discussão dos anexos tanto pelo avançado da hora
8176 quanto porque a APROMAC tem uma série de emendas propostas aos anexos que não vai
8177 poder fazer a defesa aqui, da mesma forma, nós ainda temos pendente as definições que
8178 estão lá no início da resolução, bem como esse artigo que está em tela também proposto
8179 pela APROMAC. A mesa está sugerindo, diante disso, estou avaliando com o presidente da

8180 mesa que seria mais prudente encaminharmos a discussão dos anexos bem como das
8181 definições e desse inciso novo proposto pela APROMAC para a próxima reunião ordinária,
8182 quando a gente espera que então possamos inclusive avaliar um pouco melhor essa
8183 proposição em tela, assim como os anexos e as definições.

8184
8185

8186 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
8187 **CNI)** – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar aqui que me sinto absolutamente
8188 desprestigiado porque no momento que a Conselheira Zuleica resolve sair, depois de ter se
8189 comportado o tempo todo impedindo o processo de votação de forma mais rápida, embora
8190 nós tivéssemos feito vários apelos, depois de dois dias de trabalho, nós estamos encerrando
8191 uma resolução que está praticamente no fim, pura e exclusivamente por conta da sua
8192 ausência. Eu acho que os Conselheiros que estão presentes até agora, que se sacrificaram
8193 para ficar aqui estão sendo absolutamente desprestigiados pela condução que o senhor
8194 está propondo. Eu reitero, nós temos um horário de reunião, esse horário é estabelecido
8195 antes de reunião. Não vejo justificativa nenhuma para que a gente interrompa essa reunião
8196 nesse momento dado que várias das propostas que foram apresentadas pela Conselheira já
8197 foram aqui reiteradamente rejeitadas por esse Plenário porque elas não cabiam e nós
8198 vamos estar interrompendo essa reunião por causa da ausência dela. Fica manifestada a
8199 minha contrariedade e a minha indignação como Conselheiro, porque a partir do momento
8200 vale muito mais o voto de um Conselheiro do que os outros todos que estão aqui presentes
8201 e eu tenho certeza que eu estou falando em nome de todos que estão se sacrificando e que
8202 sacrificam suas agendas pessoais para permanecer durante dois dias na reunião do
8203 CONAMA. Eu acho isso uma indignação que deve ser registrada em ata e gostaria que a
8204 gente tivesse o bom senso de respeitar a presença dos Conselheiros e continuar a reunião,
8205 a não ser que algum Conselheiro peça quorum dessa reunião.

8206
8207

8208 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Entidades Ambientistas da Região**
8209 **Nordeste – SAMAN)** – Uma questão de ordem. É isso que eu vou fazer, não é porque a
8210 Conselheira saiu. O problema é uma questão de quorum. Nós não temos mais quorum para
8211 discutir e deliberar.

8212
8213

8214 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8215 **do Meio Ambiente)** – A mesa está retirando a proposta de suspensão da reunião e está
8216 dando continuidade ao andamento da reunião. Quero esclarecer que a proposta da mesa
8217 tem a ver com uma avaliação que a mesa fez sobre o volume de emendas ainda pendentes
8218 na votação dos conceitos e dos anexos que na nossa avaliação não nos permitiria concluir
8219 esta deliberação antes das 19 e 30, diante das ponderações colocadas pelos Conselheiro
8220 Maurício, nós estamos retirando a proposta e estamos encaminhando a continuidade da
8221 reunião. A mesa retira a sugestão apresentada ao Plenário de suspensão da reunião nesse
8222 momento e dá continuidade à reunião. Nós vamos tratar do art. 14. Não havendo consenso
8223 em relação ao art. 14, nós vamos proceder à tomada de decisão por votação. Conselheiro
8224 Márcio, representante do IBAMA.

8225
8226

8227 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Entidades Ambientistas da Região**
8228 **Nordeste – SAMAN)** – Só uma questão de ordem, não tem condições de continuar, eu faço
8229 o pedido de quorum. Não tem condições de continuar, reitero.

8230
8231

8232 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8233 **do Meio Ambiente)** – Solicitação de quorum deve ser encaminhada por escrito ao Plenário
8234 subscrito por 10 Conselheiros, conforme os termos do Regimento.

8235
8236

8237 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Queria fazer uma
8238 consideração com relação a essa proposta que está colocada que é o termo “tais como”. O
8239 termo “tais como” deixa vago essa colocação das áreas que estão aí colocadas. Se a
8240 intenção da proposta é se referir a essas áreas especificamente, eu sugiro a retirada do
8241 termo “tais como” porque ele amplia além das áreas que estão aí citadas o texto que está
8242 proposto. Ou a gente retira o “tais como” ou então nós vamos ficar com um caráter muito
8243 vago em relação a essas áreas que estão aí proposta.

8244

8245

8246 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8247 **do Meio Ambiente)** – A mesa quer retificar a informação dada ao Conselheiro Soares, é a
8248 votação nominal que requer a solicitação de 10 Conselheiros por escrito à mesa, não a
8249 verificação de quorum. Temos uma questão de ordem, solicitação de verificação de quorum.
8250 Consulto à Secretaria do CONAMA se ela está amparada no Regimento. Está amparada no
8251 Regimento. Vamos proceder à verificação de quorum, em atendimento à questão de ordem
8252 do Conselheiro Francisco Soares. Peço à Secretaria do CONAMA que proceda à leitura
8253 nominal dos Conselheiros para a verificação de quorum. Nós vamos proceder, então, à
8254 verificação de quorum através do levantamento dos crachás, com a contagem dos crachás.
8255 Solicito aos Conselheiros presentes que levantem seus crachás para contagem de quorum,
8256 atendendo à questão de ordem do Conselheiro Francisco Soares. Quero fazer um apelo em
8257 nome do compromisso nosso com o CONAMA que todos os Conselheiros levantem seus
8258 crachás. Nós não podemos ter, mesmo com as nossas divergências, não podemos ter esse
8259 tipo de procedimento porque ele compromete a estabilidade e a governabilidade do
8260 Conselho. Se algum Conselheiro não levantou seu crachá, por favor, que o faça.

8261

8262

8263 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria –**
8264 **CNI)** – Tem gente que não levantou o crachá, votou antes e não levantou o crachá.

8265

8266

8267 **O SR. CLAUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério**
8268 **do Meio Ambiente)** – O Conselheiro Maurício Mendonça está solicitando que a contagem
8269 de quorum seja procedida de maneira nominal e não por levantamento dos crachás. A mesa
8270 vai atender a solicitação e vai proceder à contagem nominal. Solicito a todos os
8271 Conselheiros presentes que se mantenham no Plenário, nós vamos fazer a verificação de
8272 presença nominal. (*Verificação nominal registrada pelo sistema*) O resultado da contagem
8273 nominal coincide com o resultado da contagem anterior. Nós temos 30 Conselheiros
8274 presentes, 68 Conselheiros ausentes, o quorum é de 51, portanto, não temos quorum para
8275 deliberação. Em face a não existência de quorum para deliberação, estamos impedidos de
8276 prosseguir na deliberação da resolução sobre destinação de lodo de esgoto para agricultura
8277 e nós suspendemos a sessão, assunto esse que terá continuidade na próxima reunião,
8278 agradecendo a presença de todos e a disposição de todos os Conselheiros e Conselheiras
8279 para avançarmos no processo de deliberações do Conselho. Passo a palavra ao
8280 Conselheiro Maurício Mendonça que solicitou. Está retirando. Agradeço a presença de
8281 todos, um bom retorno a seus estados e até a próxima reunião.

8282